PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 001
Rubrica

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº138/2025

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**NUMERAÇÃO: 010/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA O USO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD nº 006/2025.**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 002 Pública

## 1- OBJETO

**1.1- Descrição sucinta do objeto**

**Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.**

**1.2- Grau de prioridade da contratação**

O grau de prioridade é médio.

**1.3- Data prevista para conclusão do processo**

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em imediato.

## 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1- Justificativa da necessidade da contratação**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura necessita de veículos pesados para execução contínua das atividades de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do município. As demandas incluem serviços de terraplanagem, abertura e recuperação de estradas vicinais, transporte de materiais, remoção de entulhos, suporte a obras públicas.

## 3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## 4- FONTE DE RECURSOS

**06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infra-estrutura
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Maquinas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## 5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

**Área Requisitante:**
Secretario Municipal de Infraestrutura de São Pedro dos Crentes/MA

**Responsável(eis) pela demanda**

Nome: **ALÓAS DA SILVA NERES**

**Cargo/Função:** Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Fiscal do Contrato**

| Nome: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA | |
|---|---|
| **CPF:** 074.640.593-60 | **Cargo/Função:** ENGENHEIRO CIVIL |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 003 Rubrica

| | |
|---|---|
| DFD finalizado em 27/11/2025 | Autorizo, encaminhe-se para providências.<br><br>**ALÓAS DA SILVA NERES**<br>Secretária Municipal de Infraestrutura<br>São Pedro dos Crentes – MA. |

| | **1 - CAMINHÕES** | | |
|---|---|---|---|
| **IT** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANT/ VEÍCULOS** | **UNID/MÊS** |
| 01 | Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município no município de São Pedro dos Crentes. | 4 | 12 |
| 02 | Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes. | 4 | 12 |
| 03 | Locação de 01 caminhão pipa, tranque com no minino 8.000 lts de capacidades, ano de fabricação não inferior a 2010, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 1 | 12 |
| | | | |
| | **2 - MAQUINAS** | | |
| **IT** | **ESPECIFICAÇÃO** | **HORAS** | **UNID/HORAS** |
| 04 | Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas |
| 05 | Locação de 01 rolo compactador de solo vibratório, 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas |
| 06 | Locação de 01 pá carregadeira hidráulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 1400 | horas |
| 07 | Locação de 01 retro escavadeira hidráulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas |
| 08 | Locação de 01 trator de Esteira, potência mínima 155 KW, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 600 | horas |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 004
Rubrica

# ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

## 1 - ÁREA REQUISITANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

## 2 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | ADAILTON MACEDO SILVA | CHEFE DO DEPARTAMENTO MUN. DE TRANSPORTE. | 1958-01 |
| 2 | VALDINEIS ARRUDA DA SILVA | SECRETARIO MUNICIPAL | 403-2 |
| 3 | ALÓAS DA SILVA NERES | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 1001-2 |

## 3 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é um instrumento basilar à instrução inicial do procedimento para Contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Isto posto, consoantes aos termos do Decreto Municipal nº 28/2023, necessário se faz a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar para formalizar a presente demanda, com o objetivo primordial de fundamentar e compor com elementos essenciais e bem definidos o Termo de Referência que posteriormente será desenvolvido, com vista a subsidiar a pretendida contratação.

## 4 – DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 005
Rubrica

Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

## 5 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Trata-se o objeto de estudo técnico preliminar para contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o exercício de 2026.

## 5.1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA. A presente contratação se faz necessária para a realização de manutenções nas instalações do município.

As locações se justificam face ao interesse público de executar serviços para melhoria da mobilidade urbana e rural, através de recuperação das estradas vicinais que cortam o município de São Pedro dos Crentes, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local. As estradas vicinais do município são de grade importância para o fluxo de pessoas, recebimento de insumos e para o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos, sendo a principal a agricultura e pecuária familiar.

Sendo assim, em razão do dever de garantir os serviços aos munícipes é que se justifica a contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 6 – PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 006
Rubrica

(inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6.1. A empresa ganhadora do certame deve estar apta para executar o objeto da contratação, contemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados as legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

6.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e recuperação judicial, dos quais seja permita a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

6.3. A contratada deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso, devendo tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão.

## 7 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADES
(inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21) e Decreto Municipal nº 28/2023.

Fundamentação: Estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de calculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

7.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento feito pelo departamento de compras desta secretaria visando

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 007
Rubrica

à necessidade elencada.

7.2. Os itens/produtos objeto da contratação pretendida estão descritos conforme segue a planilha:

| | 1 - CAMINHÕES | | |
|---|---|---|---|
| **IT** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANT/ VEÍCULOS** | **UNID/MÊS** |
| 01 | Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município no município de São Pedro dos Crentes. | 4 | 12 |
| 02 | Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes. | 4 | 12 |
| 03 | Locação de 01 caminhão pipa, tranque com no minino 8.000 lts de capacidades, ano de fabricação não inferior a 2010, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 1 | 12 |

| | 2 - MAQUINAS | | |
|---|---|---|---|
| **IT** | **ESPECIFICAÇÃO** | **HORAS** | **UNID/HORAS** |
| 04 | Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas |
| 05 | Locação de 01 rolo compactador de solo vibratório, 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas |
| 06 | Locação de 01 pá carregadeira hidráulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 1400 | horas |
| 07 | Locação de 01 retro escavadeira hidráulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas |
| 08 | Locação de 01 trator de Esteira, potência mínima 155 KW, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 600 | horas |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 008
Rubrica

7.3. As quantidades e valores estimados foram obtidos com base os contratos n° 020/2025, 021/2025, 022/2025, 023/2025 cujos objetos são para locações de veículos pesados e na media de consumos dos anos anteriores.

7.4. Para efeito de sua comprovação, segue anexo os instrumentos contratuais mencionados em anexo.

## 8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO
(inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções: (inciso III, artigo 6° do Decreto Municipal n° 28/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas bem como por organizações privadas, no contexto nacional e internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração.

8.2. No presente caso a administração realizou estudos e pesquisas com base nos contratos anteriores realizados por este município e no quantitativo de consumo dos anos anteriores, dos quais reiteram ser a melhor alternativa para execução objeto desta natureza, visto que a aquisição não se torna viável nem vantajosa para a administração.

## 9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(inciso VI do § 1°, do art. 18 da Lei 14.133/21)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do artigo §1 da lei 14.133/21)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 009
Rubrica

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo com base nos anos anteriores realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa de custo da contratação é de R$ 3.235.480,12 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e doze centavos).

## 10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso VII do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A locação de veículos pesados se faz necessário para atender o interesse público afim de executar serviços para melhoria da mobilidade urbana e rural, através de recuperação das estradas vicinais que cortam o município de São Pedro dos Crentes, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local.

A prefeitura municipal enfrenta desafios significativos em manter e melhorar as estradas vicinais do nosso município, com uma vasta área de atuação, que abrange desde a manutenção de estradas de acesso a vias urbanas, neste contexto a locação de maquinas pesadas surge como uma solução viável e eficaz para atender à demanda continua por serviços de infraestrutura para a população. A dinâmica das estações do ano, projetos de desenvolvimentos programados e outras variáveis sazonais demandam um planejamento flexível e adaptativo capaz de responder prontamente as necessidades emergentes.

Além disso, a questão da manutenção preventiva e corretiva das vias é um ponto permanente de atenção, exigindo equipamentos que possam operar sob diversas condições climáticas, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

Dessa forma, a locação ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras do município, vez que o objeto se trata de objetos imprescindíveis para a manutenção das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e consequentemente do atendimento às atividades finalísticas do órgão. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a locação de veículos

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 010
Rubrica

pesados.

## 11 – JUSTIFICATIVA PARA O PACELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende locar nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

## 12 – RESULTADOS PRETENDIDOS
(inciso IX do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade da secretaria de infraestrutura do município.

## 13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
(inciso X do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Há providências complementares a serem adotadas. Processo Administrativo de combustíveis com o n° 124/2025.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 011
Rubrica

## 14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
(inciso XI do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Há necessidade de contratações correlatas. Processo Administrativo de combustíveis com o n° 124/2025.

## 15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
(inciso XII do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local ou regional; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

## 16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(inciso XIII do § 1°, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Considerando as análises ora pretendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

São Pedro dos Crentes – MA, 28 de novembro de 2025.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 012
Rubrica

**VALDINEIS ARRUDA DA SILVA**
**Secretário Municipal**

# MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
**Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 013
Rubrica

**Unidade Requisitante**
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Equipe de Planejamento**
ADAILTON MACEDO SILVA
VALDINEIS ARRUDA DA SILVA
ALÓAS DA SILVA NERES

**Objeto Detalhado**
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

| ESCALA DE PROBABILIDADES | | |
|---|---|---|
| **PROBABILIDADE** | **DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES** | **PESO** |
| **Muito Baixa** | **Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade. | 1 |
| **Baixa** | **Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade. | 2 |
| **Média** | **Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as | 5 |

PREF. MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 014

| | | |
|---|---|---|
| | circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade | |
| **Alta** | **Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade | 8 |
| **Muito Alta** | **Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade | 10 |

| ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS | | |
|---|---|---|
| **IMPACTO** | **DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES** | **PESO** |
| **Muito Baixo** | **Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade). | 1 |
| **Baixo** | **Pequeno** impacto nos objetivos (idem) | 2 |
| **Médio** | **Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável. | 5 |
| **Alto** | **Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão | 8 |
| **Muito Alto** | **Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível. | 10 |

**MATRIZ DE RISCO**

| IMPACTO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **MUITO ALTO** | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO | RISCO EXTREMO |
| | **ALTO** | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO |
| | **MÉDIO** | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO |
| | **BAIXO** | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO |
| | **MUITO BAIXO** | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO |
| | | **MUITO BAIXA** | **BAIXA** | **MÉDIA** | **ALTA** | **MUITO ALTA** |

**PROBABILIDADE**

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

PREF.MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 015 Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES O COMPROMISSO CONTINUA!

Ajustar o orçamento com fundos de contingência se disponível. Equipe de Planejamento
Negociar ajustes contratuais com os fornecedores.

São Pedro dos Crentes - MA, 28 de novembro de 2025

ALÓAS NERES DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
São Pedro dos Crentes – MA.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 016 Rubrica

SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 782 Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA DMX INTERMEDIARY LTDA - ME.**

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DMX INTERMEDIARY LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **45.428.839/0001-63**, sediada na Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangueiras - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº **Robson Cavalcante de Barros**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **041108262010-9 SSP/MA** e CPF nº **607.077.683-65**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 111/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é **Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.

1.2. Objeto da contratação:

| | MAQUINAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | HORAS | UNID/HORAS | V. UNIT | V. TOTAL |
| 06 | Locação de 01 pá carregadeira hidráulica, potência mínima 89 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 1300 | horas | R$ 304,97 | R$ 396.461,00 |
| | | | | | **R$ 396.461,00** |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Edital da Licitação;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 017 Rubrica
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 63 Rubrica

2.1. O prazo de vigência da contratação será contados da data da assinatura em 09 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, Obedecendo os Art.106 e 107 desta mesma lei.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de São Pedro dos Crentes-MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

3.2. Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal Infraestrutura, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

3.3. O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

3.4. A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

3.5. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.

3.6. Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

3.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 018 Rubrica
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 787

representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.12. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

3.13. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 396.461,00 (trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais).**

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
O COMPROMISSO CONTINUA!

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Prazo de pagamento:

6.1.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

6.2. Forma de pagamento:

6.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 019
P. M Fls. 785

6.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14 de novembro de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 020 Rubrica
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 786 Rubrica

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO O COMPROMISSO CONTINUA!

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 021
Rubrica

SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 787
Rubrica

solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 022 Rubrica
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 788 Rubrica

de segurança do Contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ''b'', ''c'' e ''d'' do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ''e'', ''f'', ''g'' e ''h'' do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas ''b'', ''c'' e ''d'', que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 023 Rubrica
SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 789 Rubrica

descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156,
§7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES O COMPROMISSO CONTINUA!

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 024 Rubrica
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 790 Rubrica

obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 025 Rúbrica
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 201 Rúbrica

12.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.10. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.11. Indenizações e multas.

12.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.13. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE
04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infra-estrutura
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Maquinas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 026 Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 792 Rubrica

atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DMX Intermediary LTDA Assinado digitalmente por Robson Cavalcante de Barros CPF nº 607.077.683-65 Proprietário

DMX INTERMEDIARY LTDA - ME
CNPJ: 45.428.839/0001-63
SR° ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CPF: 074.640.593-60
PORTARIA N° 044/2025
FISCAL DE CONTRATOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 027 Rubrica

SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 793 Rubrica

TESTEMUNHAS:
1 Vitiman - Jaime Vasconcelos CPF: 522193483.34
2 Ana Carine dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 028 Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 800 Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA L D M DOS SANTOS LOCACOES LTDA - EPP.**

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102. Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L D M DOS SANTOS LOCACOES LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ nº **39.946.481/0001-68**, sediada na Rua Canaã, nº 208, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº **Lázaro Domingos Miranda dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **049316392013-9 SSP/MA** e CPF nº **424.892.703-97**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 111/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é **Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.

1.1. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | HORAS | UNID/HORAS | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ 305,00 | R$ 152.500,00 |
| | | | | | **R$ 152.500,00** |

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Edital da Licitação;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 029 Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M 801 Rubrica

2.1. O prazo de vigência da contratação será contados da data da assinatura em 09 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, Obedecendo os Art.106 e 107 desta mesma lei.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de São Pedro dos Crentes-MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

3.2. Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal Infraestrutura, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

3.3. O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

3.4. A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

3.5. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.

3.6. Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

3.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 030
Rúbrica

representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.12. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

3.13. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 152.500,00 (cento e ciquenta e dois mil e quinhentos reais).**

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Prazo de pagamento:

6.1.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

6.2. Forma de pagamento:

6.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 031
Rubrica

P. M
Fls. 803
Rubrica

fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14 de novembro de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 032
Rubrica

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 035
Rubrica
P. M
Fls. 805

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 0324
Rubrica

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato; .

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ''b'', ''c'' e ''d'' do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156).
§ 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ''e'', ''f'', ''g'' e ''h'' do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas ''b'', ''c'' e ''d'', que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 035
Rubrica

n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156,
§7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 036
Rubrica

P. M
Fls. 808

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 037 Rubrica

P. M Fls. 809

12.10. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.11. Indenizações e multas.

12.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.13. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**
04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infra-estrutura
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Maquinas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 038 Rubrica

P. M Fls: 040

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

L D M DOS SANTOS LOCACOES LTDA - EPP
CNPJ: 39.946.481/0001-68
SRº LÁZARO DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CPF: 074.640.593-60
PORTARIA Nº 044/2025
FISCAL DE CONTRATOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 039
Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Deliman Lima Monteiro CPF: 522.193.083.34

2 Ana Carine dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 0210 Jurídica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 817

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA**

# CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA M M JORGE SERVIÇOS E ASSESSORIOS - EPP.

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M M JORGE SERVIÇOS E ASSESSORIOS - EPP**, inscrita no CNPJ nº **18.369.679/0001-56**, sediada na Rod MA138, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº **Mauro Martins Jorge**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **017695122001-6 SSP/MA** e CPF nº **003.113.573-00**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 111/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é **Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.

1.2. Objeto da contratação:

| | 1 - CAMINHÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT/ VEÍCULOS | UNID/MÊS | VALOR MÉDIO/ UNIT/VEICULO/MÊS | VALOR MÉDIO/ TOTAL DO MÊS | V. TOTAL |
| 02 | Locação de 04 caminhão basculante, no mínimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2012, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes. | 4 | 12 | R$ 10.000,00 | R$ 40.000,00 | R$ 480.000,00 |
| 03 | Locação de 01 caminhão pipa, tranque com no mínimo 8.000 lts de capacidades, ano de fabricação não inferior a 2012, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 1 | 12 | R$ 8.400,00 | R$ 8.400,00 | R$ 100.800,00 |
| | | | | | | **R$ 580.800,00** |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 041 Rubrica
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. Rubrica

| | 2 - MAQUINAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | HORAS | UNID/HORAS | P. MÉDIO | V. TOTAL |
| 07 | Locação de 01 retro escavadeira hidráulica, potência minima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ 269,00 | R$ 134.500,00 |
| | | | | | R$ 134.500,00 |

| VALOR GERAL DOS ITENS: | R$ 715.300,00 |
|---|---|

1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Edital da Licitação;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.2. O prazo de vigência da contratação será contados da data da assinatura em 09 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, Obedecendo os Art.106 e 107 desta mesma lei.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de São Pedro dos Crentes-MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

3.2. Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal Infraestrutura, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

3.3. O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 042 Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 819

3.4. A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

3.5. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.

3.6. Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

3.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.12. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

3.13. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 715.300,00 (setecentos e quinze mil e trezentos reais).**

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 013 Rubrica

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Prazo de pagamento:

6.1.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

6.2. Forma de pagamento:

6.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14 de novembro de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 0114 Rubrica
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 821 Rubrica

determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 045
Rubrica

terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 046
Rubrica

P. M
Fls. 823
Rubrica

pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 047
Rubrica

P. M
Fls. 829

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ''e'', ''f'', ''g'' e ''h'' do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas ''b'', ''c'' e ''d'', que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 048 Rubrica
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 825 Rubrica

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 049 Rubrica
P. M Fls. 826

nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.10. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.11. Indenizações e multas.

12.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.13. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**
04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infra-estrutura
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Maquinas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 050
Rubrica

14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 051
Rubrica

P. M
Fls. 028

Mauro Martins Jorge

M M JORGE SERVIÇOS E ASSESSORIOS - EPP
CNPJ: 18.369.679/0001-56
SR° MAURO MARTINS JORGE
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Guilherme Pinheiro Machado Silva
GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CPF: 074.640.593-60
PORTARIA N° 044/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
1 Dalvan de Sousa Mauricio CPF: 522.193.118334
2 Ana Carine dos Santos Cardoso CPF: 069.449.473-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 052 Rubrica

Fls. 035

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **13.500.739/0001-04**, sediada na Av. Domingos Guida, nº 205, Bairro Bela Vista, Sambaíba - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Srº. Luiz Silveira Lima Júnior**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **074272920218 SSP/MA** e CPF nº **529.648.503-30** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 111/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é **Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.

1.1. Objeto da contratação:

| | 1 - CAMINHÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT/ VEÍCULOS | UNID/MÊS | VALOR MÉDIO/ UNIT/VEICULO/MÊS | VALOR MÉDIO/ TOTAL DO MÊS | V. TOTAL |
| 01 | Locação de 04 caminhão basculante, no mínimo, 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2012, para serviços de recuperação de estradas no municipio no municipio no municipio de São Pedro dos Crentes. | 4 | 12 | R$ 7.800,00 | R$ 31.200,00 | R$ 374.400,00 |
| | | | | | | **R$ 374.400,00** |

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Edital da Licitação;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 053 Rubrica

PREF. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 036 Rubrica

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.3. O prazo de vigência da contratação será contados da data da assinatura em 09 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, Obedecendo os Art.106 e 107 desta mesma lei.

1.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

1.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de São Pedro dos Crentes-MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

3.2. Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal Infraestrutura, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

3.3. O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

3.4. A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

3.5. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.

3.6. Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

3.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 054
Rubrica

3.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.12. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

3.13. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Prazo de pagamento:

6.1.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

6.2. Forma de pagamento:

6.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 055 Rubrica
P. M Fls. 838

6.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14 de novembro de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 056
Rubrica

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
O COMPROMISSO CONTINUA

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 057
Rubrica

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 058
Rubrica

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ''b'', ''c'' e ''d'' do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ''e'', ''f'', ''g'' e ''h'' do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas ''b'', ''c'' e ''d'', que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 059
Rubrica

reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 060
Rubrica

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.10. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 061 Rubrica

12.11. Indenizações e multas.

12.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.13. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**
04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infra-estrutura
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Maquinas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 062 Rubrica

1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330 Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330 Dados: 2025.01.09 09:39:20 -03'00'

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 13.500.739/0001-04
SR°. LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Guilherme Pinheiro Machado Silva
GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CPF: 074.640.593-60
PORTARIA Nº 044/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
1 Deliman [illegible] CPF: 522.193.1183.311
2 Ana Carine dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473.70

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 063
Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **13.500.739/0001-04**, sediada na Av. Domingos Guida, n° 205, Bairro Bela Vista, Sambaíba - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Srº. Luiz Silveira Lima Júnior**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° **074272920218 SSP/MA** e CPF n° **529.648.503-30** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 111/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é **Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.

1.1. Objeto da contratação:

| | 1 - CAMINHÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANT/ VEÍCULOS** | **UNID/MÊS** | **VALOR MÉDIO/ UNIT/VEICULO/MÊS** | **VALOR MÉDIO/ TOTAL DO MÊS** | **V. TOTAL** |
| 01 | Locação de 04 caminhão basculante, no mínimo, 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2012, para serviços de recuperação de estradas no município no município no município de São Pedro dos Crentes. | 4 | 12 | R$ 7.800,00 | R$ 31.200,00 | R$ 374.400,00 |
| | | | | | | **R$ 374.400,00** |

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Edital da Licitação;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 064 Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 036 Rubrica

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.3. O prazo de vigência da contratação será contados da data da assinatura em 09 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, Obedecendo os Art.106 e 107 desta mesma lei.

1.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

1.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de São Pedro dos Crentes-MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

3.2. Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal Infraestrutura, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

3.3. O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

3.4. A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

3.5. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.

3.6. Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

3.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 065
Rubrica

3.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.12. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

3.13. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
O COMPROMISSO É CONTINUAR

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Prazo de pagamento:

6.1.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

6.2. Forma de pagamento:

6.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 066
Rubrica

6.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14 de novembro de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 067
Rubrica

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 068 Rubrica

P. M Fls. 070

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 069 Rubrica

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ''b'', ''c'' e ''d'' do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ''e'', ''f'', ''g'' e ''h'' do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas ''b'', ''c'' e ''d'', que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 070
Rubrica
842

reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 080 Rubrica
P. M Fls. 843

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.10. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 081 Rubrica

12.11. Indenizações e multas.

12.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.13. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**
04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infra-estrutura
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Maquinas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 082
Rubrica
845

1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330 Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330 Dados: 2025.01.09 09:39:20 -03'00'

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 13.500.739/0001-04
SR°. LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Guilherme Pinheiro Machado Silva
GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CPF: 074.640.593-60
PORTARIA N° 044/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
1 Adriana Soares Marques CPF: 532.193.483.311
2 Ana Carine dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473.70

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 083
Rubrica

Fls. 85C

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.**

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **13.136.076/0001-90**, sediada na Estação Vicinal de Acesso, s/n, Bairro Jardim Sumaré, Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Marilene Pereira Silva**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **0216376320020 SSP/MA** e CPF nº **413.027.963-72** conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 111/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é **Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.

1.1. Objeto da contratação:

| | MAQUINAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | HORAS | UNID/HORAS | V. UNIT | V. TOTAL |
| 05 | Locação de 01 rolo compactador de solo vibratório, 8T para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ 400,00 | R$ 200.000,00 |
| 08 | Locação de 01 trator de Esteira, potência mínima 103 KW, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 600 | horas | R$ 316,00 | R$ 189.600,00 |
| | | | | | **R$ 389.600,00** |

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Edital da Licitação;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 084 Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 053 Rubrica

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.3. O prazo de vigência da contratação será contados da data da assinatura em 09 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, Obedecendo os Art.106 e 107 desta mesma lei.

1.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de São Pedro dos Crentes-MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

3.2. Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal Infraestrutura, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

3.3. O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

3.4. A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

3.5. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.

3.6. Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

3.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 085
Rubrica

3.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.12. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

3.13. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 389.600,00 (trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).**

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Prazo de pagamento:

6.1.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

6.2. Forma de pagamento:

6.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 086

pagamento.

6.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14 de novembro de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 089
Rubrica
856

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 083
Rubrica

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 089
Rubrica
858

segurança do Contratante;

**10. CLÁUSULA DÉCIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ''b'', ''c'' e ''d'' do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ''e'', ''f'', ''g'' e ''h'' do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas ''b'', ''c'' e ''d'', que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 090
Rubrica

n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO O COMPROMISSO CONTINUA

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 091 Rubrica

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.10. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 092
Rubrica

12.11. Indenizações e multas.

12.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.13. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**
04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infra-estrutura
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Maquinas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 093 Rúbrica

Fls. 862

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372 Assinado de forma digital por MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372 Dados: 2025.01.10 11:32:09 -03'00'

S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.136.076/0001-90
SRA°. MARILENE PEREIRA SILVA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Guilherme Pinheiro Machado Silva

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CPF: 074.640.593-60
PORTARIA Nº 044/2025
FISCAL DE CONTRATOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 094
Pública

063

TESTEMUNHAS:

1 Adriana [illegible] CPF: 522193483 34

2 Ana Carine dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 095
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMPROMISSO CONTINUAR

# MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
## Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

**Unidade Requisitante**
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Equipe de Planejamento**
ADAILTON MACEDO SILVA
VALDINEIS ARRUDA DA SILVA
ALÓAS DA SILVA NERES

**Objeto Detalhado**
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

| ESCALA DE PROBABILIDADES | | |
|---|---|---|
| **PROBABILIDADE** | **DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES** | **PESO** |
| **Muito Baixa** | **Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade. | 1 |
| **Baixa** | **Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade. | 2 |
| **Média** | **Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as | 5 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 096
Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| | circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade. | |
| **Alta** | **Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade | 8 |
| **Muito Alta** | **Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade | 10 |

| **ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS** | | |
|---|---|---|
| **IMPACTO** | **DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES** | **PESO** |
| **Muito Baixo** | **Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade). | 1 |
| **Baixo** | **Pequeno** impacto nos objetivos (idem) | 2 |
| **Médio** | **Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável. | 5 |
| **Alto** | **Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão | 8 |
| **Muito Alto** | **Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível. | 10 |

**MATRIZ DE RISCO**

| IMPACTO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **MUITO ALTO** | **RISCO MÉDIO** | **RISCO MÉDIO** | **RISCO ALTO** | **RISCO EXTREMO** | **RISCO EXTREMO** |
| | **ALTO** | **RISCO BAIXO** | **RISCO MÉDIO** | **RISCO ALTO** | **RISCO ALTO** | **RISCO EXTREMO** |
| | **MÉDIO** | **RISCO BAIXO** | **RISCO MÉDIO** | **RISCO MÉDIO** | **RISCO ALTO** | **RISCO ALTO** |
| | **BAIXO** | **RISCO BAIXO** | **RISCO BAIXO** | **RISCO MÉDIO** | **RISCO MÉDIO** | **RISCO MÉDIO** |
| | **MUITO BAIXO** | **RISCO BAIXO** | **RISCO BAIXO** | **RISCO BAIXO** | **RISCO BAIXO** | **RISCO MÉDIO** |
| | | **MUITO BAIXA** | **BAIXA** | **MÉDIA** | **ALTA** | **MUITO ALTA** |

**PROBABILIDADE**

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 091 Rubrica

| Risco Alto - Seleção inadequada do fornecedor | | |
|---|---|---|
| **Etapa** | **Impacto** | **Probabilidade** |
| Seleção do Fornecedor | Alto | Média |
| **Dano** | | |
| Fornecedores incapacidade de cumprir obrigações contratuais. | | |
| **Ações Preventivas** | | **Responsável** |
| Exigir comprovação de experiência na locação de veículos pesados, apresentação de documentação dos veículos (CRLV, seguro, ano/modelo), comprovação de manutenção preventiva, e garantia de disponibilidade dos equipamentos conforme o termo de referência. | | Equipe de Planejamento |
| **Ações de Contingência** | | **Responsável** |
| Aplicar penalidades contratuais, solicitar substituição imediata do veículo ou equipamento inadequado, e, se necessário, substituir o fornecedor para garantir a continuidade dos serviços de locação de veículos pesados. | | Equipe de Planejamento |

| Risco Alto - Atrasos na entrega dos serviços | | |
|---|---|---|
| **Etapa** | **Impacto** | **Probabilidade** |
| Gestão Contratual | Alto | Alta |
| **Dano** | | |
| Impacto nas operações municipais planejadas devido à indisponibilidade dos serviços. | | |
| **Ações Preventivas** | | **Responsável** |
| Incluir penalidades claras no contrato por atrasos na entrega. Estabelecer um cronograma rigoroso de entregas e verificações periódicas. | | Equipe de Gestão de contrato |
| **Ações de Contingência** | | **Responsável** |
| Redefinir cronogramas de entrega com cláusulas de extensão aprovadas. Alocar recursos temporários para mitigar impactos dos atrasos. | | Equipe de Gestão de contrato |

| Risco Extreme - Subavaliação dos custos no planejamento | | |
|---|---|---|
| **Etapa** | **Impacto** | **Probabilidade** |
| Planejamento e execução | Médio | Média |
| **Dano** | | |
| Subestimativa dos custos reais resultando em insuficiência de orçamento. | | |
| **Ações Preventivas** | | **Responsável** |
| Realizar análise de mercado abrangente para cotação correta de preços. Conduzir revisões periódicas do orçamento proposto. | | Equipe de Planejamento |
| **Ações de Contingência** | | **Responsável** |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 098
Rubrica

Ajustar o orçamento com fundos de contingência se disponível. Equipe de Planejamento
Negociar ajustes contratuais com os fornecedores.

São Pedro dos Crentes - MA, 28 de novembro de 2025

ALÓAS DA SILVA NERES
Secretário Municipal de Infraestrutura
São Pedro dos Crentes – MA.

Gmail

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 099 Rúbrica

# Solicitação de cotação preço de veículos pesados 2026.

1 mensagem

**CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES** <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 2 de dezembro de 2025 às 12:02
Para: otavio de sousa Dias <otaviodsd8@gmail.com>

| |
|---|
| **EMPRESA: OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA - EPP**<br>**CNPJ: 13.338.778/000157** |
| **END: R BERNARDO ARRUDA, N°259, CENTRO, SAMBAIBA– MA.**<br>**CEP: 65.830-000.** |

A Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa a cotação de preço de locação de veículos pesados, **para o exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

**Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.**

**2 anexos**

**05 - Solicitação de cotação de preço - OTAVIO.docx**
62K

**Veículos pesados.xlsx**
119K

Gmail

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 100 Rubrica

# Solicitação de cotação de preço de Veículos pesados.

1 mensagem

**CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES** <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 2 de dezembro de 2025 às 11:53
Para: Construtora Rio Neves <construtorarioneves@outlook.com>

**EMPRESA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.**
**CNPJ: 13.500.739/0001-04**
**END: AV. DOMINGOS GUIDA, BAIRRO, BELA VISTA N° 205, SAMBAÍBA – MA.**
**CEP: 65.830-000**

A Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa a cotação de preço de locação de veículos pesados, **para o exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

**Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.**

**2 anexos**

**Veículos pesados.xlsx**
119K

**05 - Solicitação de cotação de preço - Rio Neves.docx**
62K

Gmail

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 101
Rubrica

# Solicitação de cotação de preço de Veículos pesados.

1 mensagem

**CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES** <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 2 de dezembro de 2025 às 11:57
Para: mirandalocacoeseacessoria@gmail.com

| |
|---|
| **EMPRESA: L D M DOS SANTOS LOCACOES LTDA - EPP** |
| **CNPJ: 39.946.481/0001-68** |
| **END: RUA CANAÃ, N°208, CENTRO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.** |
| **CEP: 65.978-000.** |

A Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa a cotação de preço de locação de veículos pesados, **para o exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

**Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.**

**2 anexos**

**Veículos pesados.xlsx**
119K

**05 - Solicitação de cotação de preço - LDM.docx**
62K

Gmail

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 102 Rubrica

# Solicitação de cotação preço de veículos pesados 2026.

1 mensagem

**CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES** <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 2 de dezembro de 2025 às 14:44
Para: "dmx.intermediary@gmail.com" <dmx.intermediary@gmail.com>

| |
|---|
| **EMPRESA: DMX INTERMEDIARY LTDA -ME** |
| **CNPJ: 45.428.839/0001-63** |
| **END: R MITRA, QDA 21 SALA 104, N°10, BAIRRO, RENESCENA, SÃO LUIS – MA.** |
| **CEP: 65.075-770.** |

A Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa a cotação de preço de locação de veículos pesados, **para o exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

**Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.**

**2 anexos**

**05 - Solicitação de cotação de preço - DMX.docx**
62K

**Veículos pesados.xlsx**
119K

Gmail

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com>

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 103
Rubrica

# Solicitação de cotação de preço de Veículos pesados.

1 mensagem

**CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES** <cplsaopedrodoscrentes@gmail.com> 2 de dezembro de 2025 às 12:00
Para: mamotopecas@live.com

| |
|---|
| **EMPRESA: M M JORGE SERVIÇOS E ACESSORIOS - EPP**<br>**CNPJ: 18.369.679/0001-56** |
| **END: ROD MA 138, S/N, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA.**<br>**CEP: 65.978-000.** |

A Comissão Permanente de Licitações da Cidade de São Pedro dos Crentes - MA, vem por meio deste E-mail, solicitar à referida empresa a cotação de preço de locação de veículos pesados, **para o exercício de 2026.**

Em anexo estão o Ofício e a planilha com os itens a serem cotados.

**Obs: Qualquer dúvida estamos à inteira disposição.**

**2 anexos**

**Veículos pesados.xlsx**
119K

**05 - Solicitação de cotação de preço - M M JORGE.docx**
62K

TRANSDIAS
SERVIÇOS E LOCAÇÕES

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 104
Rubrica

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO DE PESQUISA: Cotação de Preços para locação de veículos leves para o uso do município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme Termo de Referência (anexo I).**

Prezado Senhor,

A empresa **OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.338.778/0001-57, sediada na Rua Bernardo Arruda nº 259 A, bairro: centro, CEP: 65.830-000, na cidade de Sambaíba, Estado maranhão, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

**Declaramos** para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – documentação, conforme previsto no Edital.

**Declaramos** que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos** que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias;

**Dados Empresarial:**
OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA
CNPJ: n.o 13.338.778/0001-57, I.E:126873224
Rua Bernardo Arruda no 259 A –
Centro Sambaíba – MA, CEP:
65.830-000 Fone: (99) 98103 - 7923
E-mail: transdiasbr@gmail.com

**Representante Legal para Assinatura do Contrato:**
Otavio de Sousa Dias
Carteira de Identidade nº 018401922001-5 CPF no 019.342.813

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 105
Rubrica

| | 1 - CAMINHÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| IT | ESPECIFICAÇÃO | QUANT/ VEÍCULOS | UNID/MÊS | VALOR MÉDIO/ UNIT/VEICULO / MÊS | VALOR MÉDIO/ TOTAL DO MÊS | V. TOTAL |
| 01 | Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município no município de São Pedro dos Crentes. | 4 | 12 | R$ 13.580,00 | R$ 54.320,00 | R$ 843.840,00 |
| 02 | Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes. | 4 | 13 | R$ 14.000,00 | R$ 56.000,00 | R$ 672.000,00 |
| 03 | Locação de 01 caminhão pipa, tranque com no minino 8.000 lts de capacidades, ano de fabricação não inferior a 2010, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 1 | 14 | R$ 13.500,00 | R$ 13.500,00 | R$ 162.000,00 |
| | | | | | | R$ 1.485,840,00 |
| | **2 - MAQUINAS** | | | | | |
| IT | **ESPECIFICAÇÃO** | HORAS | UNID/HORAS | P. MÉDIO | | V. TOTAL |
| 04 | Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ 635,00 | | R$ 317.500,00 |
| 05 | Locação de 01 rolo compactador de solo vibratorio, 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ 910,00 | | R$ 455.000,00 |
| 06 | Locação de 01 pá carregadeira hidraulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 1400 | horas | R$ 654,00 | | R$ 1.055.600,00 |
| 07 | Locação de 01 retro escavadeira hidraulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ 684,00 | | R$ 342.000,00 |
| 08 | Locação de 01 trator de Esteira, potência mínima 155 KW, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 600 | horas | R$ 738,20 | | R$ 442.920,00 |
| | | | | | | R$ 2.473.020,00 |
| | VALOR GERAL DOS ITENS: | | | | | R$ 3.958.860 |

TRANSDIAS
SERVIÇOS E LOCAÇÕES

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 106
Rubrica

Sambaíba-MA, 04 de dezembro de 2025

OTAVIO DE SOUSA DIAS:01934281301

Assinado de forma digital por OTAVIO DE SOUSA DIAS:01934281301
Dados: 2025.12.04 09:09:10 -03'00'

**OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI**
CNPJ: 13.338.778/0001-57
**Otavio de Sousa Dias**
RG: 0184019220015 SSP – MA
CPF: 019.342.813-01
Proprietário

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 107
Rubrica

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 13.338.778/0001-57<br>MATRIZ | | 04/03/2011 |

NOME EMPRESARIAL
DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R BERNARDO ARRUDA | 259 | LETRA: A; |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.830-000 | CENTRO | SAMBAIBA | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| TRANSDIASBR@GMAIL.COM | (99) 8103-7923/ (99) 8408-5134 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 04/03/2011 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2025 às **11:46:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL
RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA.
SAMBAIBA/MA, 65.830-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: N° 123562120

**REF.: OFÍCIO CIRCULAR Nº 072/2025**
**A COTAÇÃO DE PREÇOS**
**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES /MA**

Prezado Senhores,

Proposta que faz a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP,** com sede na AV DOMINGOS GUIDA, nº 205, Bela Vista, Sambaíba/MA, CNPJ sob o n° 13.500.739/0001-04, telefone/fax: (99) 98285-0040, endereço eletrônico: *construtorarioneves@outlook.com,* neste ato representada por seu proprietário, **Sr. Luiz Silveira Lima Júnior**, CPF: 529.648.503-30 e documento de identidade n° 074272792021-8 SSP/MA.

| | **1 - CAMINHÕES** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **IT** | **ESPECIFICAÇÃO** | **QUANT/ VEÍCULOS** | **UNID/MÊS** | **VALOR MÉDIO/ UNIT/VEICULO/MÊS** | **VALOR MÉDIO/ TOTAL DO MÊS** | **V. TOTAL** |
| 01 | Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas | 4 | 12 | R$ 12.900,00 | R$ 51.600,00 | R$ 619.200,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 108 Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | no município no município no município de São Pedro dos Crentes. | | | | | |
| 02 | Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes. | 4 | 13 | R$ 14.350,00 | R$ 57.400,00 | R$ 688.800,00 |
| 03 | Locação de 01 caminhão pipa, tranque com no minino 8.000 lts de capacidades, ano de fabricação não inferior a 2010, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 1 | 14 | R$ 11.840,00 | R$ 11.840,00 | R$ 142.080,00 |
| | | | | | | R$ 1.450.080,00 |
| | **2 - MAQUINAS** | | | | | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 109 Rubrica

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA.
SAMBAIBA/MA, 65.830-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 123562120

| IT | ESPECIFICAÇÃO | HORAS | UNID/HORAS | P. MÉDIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ 585,00 | R$ 292.500,00 |
| 05 | Locação de 01 rolo compactador de solo vibratorio, 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ 810,00 | R$ 405.000,00 |
| 06 | Locação de 01 pá carregadeira hidraulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 1400 | horas | R$ 550,00 | R$ 770.000,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 110 Rubrica

RIO NEVES
SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL
RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA.
SAMBAIBA/MA, 65.830-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 123562120

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | Locação de 01 retro escavadeira hidraulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ | 630,00 | R$ 315.000,00 |
| 08 | Locação de 01 trator de Esteira, potência mínima 155 KW, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 600 | horas | R$ | 592,00 | R$ 355.200,00 |
| | | | | | | R$ 2.137.700,00 |
| | **VALOR GERAL DOS ITENS:** | | | R$ | | 3.587.780,00 |

Válida por 60 dias consecutivos.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 111
Rubrica

RIO NEVES

SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, VEICULOS, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÕES EM GERAL

**RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA.
SAMBAIBA/MA, 65.830-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 123562120

Sambaíba/MA, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330

Assinado de forma digital por LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Dados: 2025.12.03 16:32:22 -03'00'

**RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI-EPP**
**LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR**
CPF: 529.648.503-30 / DNI: 074272792021-8
*Empresário / Titular da Empresa*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 192
P. M
Rubrica

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 113 Rubrica

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 13.500.739/0001-04<br>MATRIZ | | 24/03/2011 |

NOME EMPRESARIAL
**RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal**
**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
**49.24-8-00 - Transporte escolar**
**49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal**
**71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
**77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV DOMINGOS GUIDA | 205 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.830-000 | BELA VISTA | SAMBAIBA | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| CONSTRUTORARIONEVES@OUTLOOK.COM | (99) 8285-0040 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 24/03/2011 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2026** às **11:44:54** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 114 Rubrica

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 13.500.739/0001-04 MATRIZ | | 24/03/2011 |

NOME EMPRESARIAL
RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| CONSTRUTORA RIO NEVES | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV DOMINGOS GUIDA | 205 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.830-000 | BELA VISTA | SAMBAIBA | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| CONSTRUTORARIONEVES@OUTLOOK.COM | (99) 8285-0040 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 24/03/2011 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/202(** às **11:44:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

MIRANDA
LOCAÇÕES E ASSESSORIA

L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 39.946.481/0001-68
SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
CEP: 65.978-000

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 115
Rubrica

**OBJETO DE PESQUISA:** Contratação de empresa para locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA

**1 - CAMINHÕES**

| IT | ESPECIFICAÇÃO | QUANT/ VEÍCULOS | UNID/MÊS | VALOR MÉDIO/ UNIT/VEICULO/ MÊS | VALOR MÉDIO/ TOTAL DO MÊS | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Locação de 04 caminhão basculante, no mínimo 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município no município de São Pedro dos Crentes. | 4 | 12 | R$ 8.500,00 | R$ 34.000,00 | R$ 408.000,00 |
| 02 | Locação de 04 caminhão basculante, no mínimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes. | 4 | 12 | R$ 11.000,00 | R$ 44.000,00 | R$ 528.000,00 |
| 03 | Locação de 01 caminhão pipa, tranque com no mínino 8.000 lts de capacidades, ano de fabricação não inferior a 2010, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 1 | 12 | R$ 9.000,00 | R$ 9.000,00 | R$ 108.000,00 |
| | | | | | | R$ 1.044.000,00 |

**2 - MAQUINAS**

| IT | ESPECIFICAÇÃO | HORAS | UNID/HORAS | P. MÉDIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ 420,00 | R$ 210.000,00 |
| 05 | Locação de 01 rolo compactador de solo vibratorio, 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ 350,00 | R$ 175.000,00 |
| 06 | Locação de 01 pá carregadeira hidraulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 1400 | horas | R$ 400,00 | R$ 560.000,00 |
| 07 | Locação de 01 retro escavadeira hidraulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ 350,00 | R$ 175.000,00 |
| 08 | Locação de 01 trator de Esteira, potência mínima 155 KW, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 600 | horas | R$ 400,00 | R$ 240.000,00 |
| | | | | | R$ 1.360.000,00 |

| | VALOR GERAL DOS ITENS: | R$ 2.404.000,00 |
|---|---|---|

São Pedros dos Crentes–MA, 03 de Dezembro de 2025

LAZARO DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS
Represente da empresa
CPF: 424.892.703-97
RG: 0493163920139 SSP/MA

39.946.481/0001-68
L.D.M. DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI
Av. Canaã Nº 208 Centro
CEP: 65.978-000
Insc. Mun: 1308
SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 116
Rubrica

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 39.946.481/0001-68<br>MATRIZ | | 28/11/2020 |

NOME EMPRESARIAL
L D M DOS SANTOS LOCACOES LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| MIRANDA LOCACOES E ASSESSORIA | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R CANAA | 208 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.978-000 | CENTRO | SAO PEDRO DOS CRENTES | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| SERVICONSPC@GMAIL.COM | (99) 8263-2038 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 28/11/2020 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/202**3 às **11:35:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

DMX
Intermediary

Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, nº 10, Ed. Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770

# Proposta de Cotação de Preços

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 117
Rubrica

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

## PROPOSTA DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

A empresa **DMX INTERMEDIARY LTDA**, CNPJ Nº 45.428.839/0001-63, situada na Rua Mitra, nº 10, Quadra 21, Sala 104, Bairro Renascença, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem por meio desta apresentar sua proposta de preços para os itens conforme a planilha de preços a seguir:

**1 - CAMINHÕES**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT/ VEÍCULOS | UNID MÊS | VALOR MÉDIO/ UNIT/VEICULO/MÊS | VALOR MÉDIO/ TOTAL DO MÊS | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Locação de 04 caminhão basculante, no mínimo 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município no município de São Pedro dos Crentes. | 4 | 12 | R$ 14.385,08 | R$ 57.540,32 | R$ 690.483,84 |
| 02 | Locação de 04 caminhão basculante, no mínimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes. | 4 | 12 | R$ 16.552,83 | R$ 66.211,32 | R$ 794.535,84 |
| 03 | Locação de 01 caminhão pipa, tranque com no mínino 8.000 lts de capacidades, ano de fabricação não inferior a 2010, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 1 | 12 | R$ 12.859,08 | R$ 12.859,08 | R$ 154.308,96 |
| **SUBTOTAL** | | | | | | **R$ 1..639.528,64** |

**2 - MAQUINAS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | HORAS | UNID HORAS | P. MÉDIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ 602,69 | R$ 351.345,00 |
| 05 | Locação de 01 rolo compactador de solo vibratorio, 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ 771,43 | R$ 385.715,00 |
| 06 | Locação de 01 pá carregadeira hidraulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 1400 | horas | R$ 577,55 | R$ 808.570,00 |
| 07 | Locação de 01 retro escavadeira hidraulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ 620,04 | R$ 310.020,00 |
| 08 | Locação de 01 trator de Esteira, potência mínima 155 KW, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 600 | horas | R$ 750,95 | R$ 450.570,00 |
| **SUBTOTAL** | | | | | **R$ 2.256.220,00** |

**VALOR GERAL DOS ITENS: R$ 3.895.548,64**

VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCOMIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO REAIS

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

São Luís – MA, 02 de Dezembro de 2025

DMX Intermediary LTDA
*Assinado digitalmente por*
Robson Cavalcante de Barros
CPF nº 607.077.683-65
Proprietário

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
CPF nº 607.077.683-65
SÓCIO-ADMINISTRADOR

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 118
Rubrica

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 45.428.839/0001-63<br>MATRIZ | | 23/02/2022 |

NOME EMPRESARIAL
DMX INTERMEDIARY LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| DMX INTERMEDIARY | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
58.11-5-00 - Edição de livros
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
62.01-5-02 - Web design
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R MITRA, QDA 21 SALA 104 | 10 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.075-770 | RENASCENCA | SAO LUIS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| DMX.INTERMEDIARY@GMAIL.COM | (99) 8443-9870 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 23/02/2022 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2025** às **14:31:17** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 45.428.839/0001-63<br>MATRIZ | | 23/02/2022 |

NOME EMPRESARIAL
**DMX INTERMEDIARY LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**73.11-4-00 - Agências de publicidade**
**73.19-0-02 - Promoção de vendas**
**73.19-0-03 - Marketing direto**
**73.19-0-04 - Consultoria em publicidade**
**77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
**77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros**
**78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra**
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
**95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R MITRA, QDA 21 SALA 104 | 10 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.075-770 | RENASCENCA | SAO LUIS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| DMX.INTERMEDIARY@GMAIL.COM | (99) 8443-9870 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 23/02/2022 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 119
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2025** às **14:31:17** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

**MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**OBJETO DE PESQUISA:** Contratação de empresa para locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA.

**DATA DE REALIZAÇÃO: 04/12/2025**

**ENTES DE CONSULTA EMPRESAS REGIONAIS:**
**EMPRESA 1** - OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI - ME
**EMPRESA 2** - RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
**EMPRESA 3** - L D DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI
**EMPRESA 4** - DMX INTERMEDIARY LTDA

**INTERVALO PESQUISADO: 02/12/2025 A 04/12/2025**

**1 - CAMINHÕES**

| IT | ESPECIFICAÇÃO | QUANT/ VEÍCULOS | UNID/MÊS | EMPRESA 01 | EMPRESA 02 | EMPRESA 03 | EMPRESA 04 | V. T SOMA | VALOR MÉDIO/ UNIT/VEICULO/ MÊS | VALOR MÉDIO/ TOTAL DO MÊS | VALOR TOTAL DO ANO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Locação de 04 caminhão basculante, no mínimo 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município no município de São Pedro dos Crentes. | 4 | 12 | R$ 13.580,00 | R$ 12.900,00 | R$ 8.500,00 | R$ 14.385,08 | R$ 49.365,08 | R$ 12.341,27 | R$ 49.365,08 | R$ 592.380,96 |
| 02 | Locação de 04 caminhão basculante, no mínimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes. | 4 | 12 | R$ 14.000,00 | R$ 14.350,00 | R$ 11.000,00 | R$ 16.552,83 | R$ 55.902,83 | R$ 13.975,71 | R$ 55.902,83 | R$ 670.833,96 |
| 03 | Locação de 01 caminhão pipa, tranque com no minino 8.000 lts de capacidades, ano de fabricação não inferior a 2010, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 1 | 12 | R$ 13.500,00 | R$ 11.840,00 | R$ 9.000,00 | R$ 12.859,08 | R$ 47.199,08 | R$ 11.799,77 | R$ 11.799,77 | R$ 141.597,24 |
| | | | | | | | | | | | R$ 1.404.812,16 |

**2 - MAQUINAS**

| IT | ESPECIFICAÇÃO | HORAS | UNID/HORAS | EMPRESA 01 | EMPRESA 02 | EMPRESA 03 | EMPRESA 04 | V. T SOMA | P. MÉDIO | VALOR TOTAL DO ANO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ 635,00 | R$ 585,00 | R$ 420,00 | R$ 602,69 | R$ 2.242,69 | R$ 560,67 | R$ 280.336,25 |
| 05 | Locação de 01 rolo compactador de solo vibratorio, 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ 910,00 | R$ 810,00 | R$ 350,00 | R$ 771,43 | R$ 2.841,43 | R$ 710,36 | R$ 355.178,75 |
| 06 | Locação de 01 pá carregadeira hidraulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 1400 | horas | R$ 654,00 | R$ 550,00 | R$ 400,00 | R$ 577,55 | R$ 2.181,55 | R$ 545,39 | R$ 763.542,50 |
| 07 | Locação de 01 retro escavadeira hidraulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ 684,00 | R$ 630,00 | R$ 350,00 | R$ 620,04 | R$ 2.284,04 | R$ 571,01 | R$ 285.505,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 120
Rubrica

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | Locação de 01 trator de Esteira, potência mínima 155 KW, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 600 | horas | R$ 738,20 | R$ 592,00 | R$ 400,00 | R$ 750,95 | R$ 2.481,15 | R$ 620,29 | R$ 372.172,50 |
| | | | | | | | | | | R$ 2.056.735,00 |
| | **VALOR GERAL DOS ITENS:** | | | | | | | | R$ | 3.461.547,16 |

SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, 04/12/2025

Joquebede N de Carvalho Alves

JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 121
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

**(Base legal: Lei federal art. 23 § 1º 14.133/2021 / art. 5º do decreto municipal nº. 029/2023 )**

**Descrição do objeto a ser contratado:** Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Agente responsável pela cotação:** JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

**Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:**

| | 1 - CAMINHÕES | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IT | ESPECIFICAÇÃO | QUANT/ VEÍCULOS | UNID/MÊS | EMPRESA 01 | EMPRESA 02 | EMPRESA 03 | EMPRESA 04 | V. T SOMA | VALOR MÉDIO/ UNIT/VEICULO/MÊS | VALOR MÉDIO/ TOTAL DO MÊS | VALOR TOTAL DO ANO |
| 01 | Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município no município de São Pedro dos Crentes. | 4 | 12 | R$ 13.580,00 | R$ 12.900,00 | R$ 8.500,00 | R$ 14.385,08 | R$ 49.365,08 | R$ 12.341,27 | R$ 49.365,08 | R$ 592.380,96 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 122
Rubrica

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes. | 4 | 12 | R$ 14.000,00 | R$ 14.350,00 | R$ 11.000,00 | R$ 16.552,83 | R$ 55.902,83 | R$ 13.975,71 | R$ 55.902,83 | R$ 670.833,96 |
| 03 | Locação de 01 caminhão pipa, tranque com no minino 8.000 lts de capacidades, ano de fabricação não inferior a 2010, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 1 | 12 | R$ 13.500,00 | R$ 11.840,00 | R$ 9.000,00 | R$ 12.859,08 | R$ 47.199,08 | R$ 11.799,77 | R$ 11.799,77 | R$ 141.597,24 |
| | **2 - MAQUINAS** | | | | | | | | | | R$ 1.404.812,16 |

| IT | ESPECIFICAÇÃO | HORAS | UNID/HORAS | EMPRESA 01 | EMPRESA 02 | EMPRESA 03 | EMPRESA 04 | V. T SOMA | P. MÉDIO | VALOR TOTAL DO ANO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ 635,00 | R$ 585,00 | R$ 420,00 | R$ 602,69 | R$ 2.242,69 | R$ 560,67 | R$ 280.336,25 |
| 05 | Locação de 01 rolo compactador de solo vibratorio, 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ 910,00 | R$ 810,00 | R$ 350,00 | R$ 771,43 | R$ 2.841,43 | R$ 710,36 | R$ 355.178,75 |
| 06 | Locação de 01 pá carregadeira hidraulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no | 1400 | horas | R$ 654,00 | R$ 550,00 | R$ 400,00 | R$ 577,55 | R$ 2.181,55 | R$ 545,39 | R$ 763.542,50 |



PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 123
Rubrica

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | município de São Pedro dos Crentes. | | | | | | | | | |
| 07 | Locação de 01 retro escavadeira hidraulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ 684,00 | R$ 630,00 | R$ 350,00 | R$ 620,04 | R$ 2.284,04 | R$ 571,01 | R$ 285.505,00 |
| 08 | Locação de 01 trator de Esteira, potência mínima 155 KW, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 600 | horas | R$ 738,20 | R$ 592,00 | R$ 400,00 | R$ 750,95 | R$ 2.481,15 | R$ 620,29 | R$ 372.172,50 |
| | | | | | | | | | | R$ 2.056.735,00 |
| | **VALOR GERAL DOS ITENS:** | | | | | | | | R$ | 3.461.547,16 |

**Fontes consultadas:** Consulta direta com fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, por e-mail.

**Série de preços coletados:** Os preços coletados estão discriminados no documento planilha de composição de preços.

**Método aplicado:** Média de três fornecedores com consulta direta, art. 6º do decreto municipal 029/2023.

**Justificativa para a metodologia utilizada:**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 124
Rubrica

**Média somam-se os valores pesquisados e o resultado é dividido pelo número de cotações**. Frise-se que o cálculo da média, do desvio padrão, do coeficiente de variação e da mediana podem ser obtidos de forma simples, por meio de fórmulas existentes no Excel.

**Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 73/2020 ou IN nº 65/2021?**

**( ) sim (X )não**

**Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 5 da IN nº 65/2021:**
Não foram encontradas tanto no Portal Nacional de Contratações públicas ou em portais da transparência de outros entes públicos, contratações similares ao objeto a ser contrato pela administração. Sendo assim optou-se conforme está disposto no art. 5º IV do decreto municipal 029/2023 ,pela pesquisa direta com no mínimo 3 três fornecedores.

**A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?**

**( X ) sim ( )não**

**Houve pesquisa com menos de três preços?**

**( ) sim ( X )não**

São Pedro dos Crentes /MA, 04 de dezembro de 2025.

Joquebede N de Carvalho Alves

**JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES**
**Membro da equipe de apoio**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 125
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**
**CNPJ nº 01.577.844/0001-62**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 126
Rúbrica

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ROMULO COSTA ARRUDA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Atendendo à solicitação dos Secretários Municipais, AUTORIZO a essa Comissão, a formalizar o Processo Licitatório, referente a Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, conforme as especificações constantes do termo de referência – anexo I, para assegurar o abastecimento, durante o exercício financeiro de 2026.

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

ROMULO COSTA ARRUDA
**Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 127
Rubrica

# TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 010/2025

AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEI, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCEDE A

## AUTUAÇÃO

DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 010/2025, TENDO POR OBJETO A REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. E, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO. EU, ERILENE SILVA PEREIRA, MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ERILENE SILVA PEREIRA**
**MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 128
Rubrica

**PORTARIA Nº 040/2025.**

Constitui a Comissão de Contratação e designa servidor para atuação como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

O Município de **SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Contratação, que será composta pelos seguintes servidores e respectivas funções, a saber:

I – **SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 – **Agente de Contratação (Pregoeiro);**

II – **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 – **Membra da equipe de apoio;**

III- **ERILENE SILVA PEREIRA** - Matrícula nº 1143 – **Membra da equipe de apoio;**

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, seja na sua forma presencial ou eletrônico, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º O Agente de Contratação poderá atuar como leiloeiro administrativo, na forma prevista no art. 31 da Lei 14.133/2021, caso a Administração não contrate leiloeiro oficial.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação (Pregoeiro) contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

Art. 5º A Comissão de Contratação terá seus trabalhos supervisionados e coordenados pela Coordenação de Licitações, com outras atribuições definidas em lei específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de janeiro de 2025.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

**SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA**, em 07 de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO,** em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: d1402df029b051be7f2849308479c9c1*

---

### PORTARIA N.º 044/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA, com** contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL,** portador do CPF Nº. 074.640.593-60 e do RG de nº 051058372014-6 **SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra vigor em 06 de janeiro de 2025, independente da data da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: e7566c5e0cacf7269d4d0381e40dd108*

---

### PORTARIA N.º 045/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **LEANES PEREIRA SOBRINHO,** em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **15041220008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 2º - -** Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: f0491c24bfe68fcebec0dd2eca20060b*

---

### PORTARIA Nº 040/2025 07 DE JANEIRO DE 2025

Constitui a Comissão de Contratação e designa servidor para atuação como Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

O Município de **SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Contratação, que será composta pelos seguintes servidores e respectivas funções, a saber:

I – **SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 – **Agente de Contratação (Pregoeiro);**

II – **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 – **Membra da equipe de apoio;**

III- **ERILENE SILVA PEREIRA** - Matrícula nº 1143 – **Membra da equipe de apoio;**

Art. 2º Nas licitações na modalidade pregão, seja na sua forma presencial ou eletrônico, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 3º O Agente de Contratação poderá atuar como leiloeiro administrativo, na forma prevista no art. 31 da Lei 14.133/2021, caso a Administração não contrate leiloeiro oficial.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação (Pregoeiro) contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno.

Art. 5º A Comissão de Contratação terá seus trabalhos supervisionados e coordenados pela Coordenação de Licitações, com outras atribuições definidas em lei específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 6 de janeiro de 2025.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 129

**SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA**, em 07 de janeiro de 2025.

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 0b1f18c0ae97acd60c80c936daea19c1*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### LEI Nº 280 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

**LEI Nº 280 DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

**"FIXA O SUBSÍDIO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS PODERES, EXECUTIVO E LEGISLATIVO PARA O PERÍODO DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Os subsídios dos agentes políticos municipais para o período de 2025 a 2028, observado os 37, XI da Constituição Federal, e nos termos do art. 19, inciso III e art. 22, da Lei Orgânica, de acordo com os respectivos cargos, com vigência a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, ficam fixados em:
**I** – Prefeito Municipal, no valor mensal de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);
**II** – Vice-Prefeito, no valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
**III** – Secretário Municipal, Assessor Jurídico II e agentes públicos equiparados a Secretário, no valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais);
**IV** - Vereador perceberá mensalmente, R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais);
**§ 1º** O total da remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município (Art. 29, VII, da Constituição Federal).
**§ 2º** O subsídio individual do vereador ficará limitado ao percentual estabelecido no art. 29, VI, da Constituição Federal em relação ao subsídio de Deputado Estadual, de acordo com a população do Município.
**§ 3º** O detentor do cargo de vice-prefeito, no exercício de outro cargo ou função na administração direta ou indireta do Município, deverá optar entre o subsídio fixado no inciso II do caput deste artigo e o subsídio ou vencimento do outro cargo, vedada qualquer forma de acumulação.
**Art. 2º** A cada período de 12 (doze) meses, é assegurado aos agentes políticos municipais descanso anual remunerado de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do direito ao recebimento base no valor do subsídio mensal, acrescido de 1/3 (um terço) do valor, consoante o disposto no art. 7º, XVII da Constituição da República e no art. 19, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.
**Art. 3º** É assegurado reajuste anual dos subsídios no mesmo índice e no mesmo percentual da revisão geral anual concedida a todos os servidores públicos municipais, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, devendo ser observados os seguintes requisitos:
**I** – Para concessão do reajuste anual, o percentual não pode ser superior aos índices de inflação oficial (perda de poder aquisitivo da moeda). CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.
**II** – A extensão da revisão aos Vereadores deve estar prevista na lei que fixar a revisão geral anual aos servidores;
**III** – A lei que estabelecer a revisão geral anual aos servidores deve esclarecer explicitamente que se trata de revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal.
**Art. 4º** - Fica concedido o pagamento do 13º subsídio anual aos vereadores, no valor fixado no artigo 1º desta Lei.
**Art. 5º** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.
**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2025.
**Art. 7º**. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, 09 de agosto de 2024.

**Accioly Cardoso Lima e Silva**
**Prefeito**

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*
*Código identificador: e728d420898e60ed49300850b7dbf026*

### LEI Nº 281 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

**LEI Nº 281 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E REENQUADRAMENTO DOS SEUS ATUAIS OCUPANTES NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
**Art. 1º -** Fica extinto o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, disposto na Lei Municipal nº 230/2022;
**Art. 2º -** Os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, que possuírem a habilitação profissional exigida, serão reenquadrados no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, passando a receber todas as vantagens financeiras deste cargo, com efeitos a partir da aprovação da Lei;
**Art. 3º -** É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, haja concluído o correspondente Curso de Técnico de Enfermagem e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/MA;
**Art. 4º -** Para fins de progressão funcional, fica garantido, durante o reenquadramento, o tempo de serviço efetivamente prestado pelo servidor ocupante do cargo extinto.
**Art. 5º -** Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão das dotações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

**ÓRGÃO:** FMS – SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
**UNIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**FUNÇÃO:** 10
**SUB FUNÇÃO:** 301
**PEOGRAMA:** 0210
**PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL:** 2.033
10.301.0210.2-033 – Manutenção e Custeio das Ações Primárias do Serviço Públicos em Saúde
**NATUREZA DA DESPESA**
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. 3.500.000,00

**FONTE DO RECURSO**

621 200.000,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 131
Rubrica

Memorando 101/2025

Ao Senhor
Walbací Souza Silva
Diretor da Contabilidade
Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº 138/2025**

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente memorando para solicitar informação sobre a existência, disponibilidade e valor de dotação orçamentária apta e suficiente para suportar o Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do município, com valor total de despesas estimada de **R$ 3.461.552,28 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil reais, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, para o exercício fiscal de 2026.

| | | |
|---|---|---|
| 01 | Fundo Municipal de Infraestrutura | **R$ 3.461.552,28** |

São Pedro dos Crentes - MA, 04 de dezembro de 2025.

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**
CNPJ: 01.577.844/0001–62 AV. CANAÃ, Nº 102, CENTRO, CEP: 65978-000
***Diretoria de Contabilidade***

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 132
Rubrica

Memorando 101/2025

São Pedro dos Crentes, 04 de dezembro de 2025.

**Semaías da Silva Morais**
Pregoeiro
Nesta

Referente: **Processo Administrativo nº 138/2025**

Em atenção á consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada a **Contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados para uso do município de São Pedro dos Crentes**, venho informar o seguinte enquadramento técnico.

**06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**
04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infra-estrutura
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Maquinas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Valor Estimativo = R$ 3.461.552,28**

Atenciosamente,

Walbaci Souza Silva
CONTADOR
CRC GO 025758/O-6 T-MA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 133
Rubrica

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA O USO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

São Pedro dos Crentes- MA, 04 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

**Romulo Costa Arruda**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 134
Rubrica

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1 Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, conforme especificação no Termo de Referência.,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas nesteinstrumento.

**1 - CAMINHÕES**

| IT | ESPECIFICAÇÃO | QUANT/ VEÍCULOS | UNID/MÊS | VALOR MÉDIO/ UNIT/VEICULO/MÊS | VALOR MÉDIO/ TOTAL DO MÊS | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município no município de São Pedro dos Crentes. | 4 | 12 | R$ 12.341,27 | R$ 49.365,08 | R$ 592.380,96 |
| 02 | Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes. | 4 | 12 | R$ 13.975,71 | R$ 55.902,84 | R$ 670.834,08 |
| 03 | Locação de 01 caminhão pipa, tranque com no minino 8.000 lts de capacidades, ano de fabricação não inferior a 2010, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 1 | 12 | R$ 11.799,77 | R$ 11.799,77 | R$ 141.597,24 |
| | | | | | | R$ 1.404.812,28 |

**2 - MAQUINAS**

| IT | ESPECIFICAÇÃO | HORAS | UNID/HORAS | P. MÉDIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 135
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ | 560,67 | R$ 280.335,00 |
| 05 | Locação de 01 rolo compactador de solo vibratorio, 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ | 710,36 | R$ 355.180,00 |
| 06 | Locação de 01 pá carregadeira hidraulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 1400 | horas | R$ | 545,39 | R$ 763.546,00 |
| 07 | Locação de 01 retro escavadeira hidraulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ | 571,01 | R$ 285.505,00 |
| 08 | Locação de 01 trator de Esteira, potência mínima 155 KW, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 600 | horas | R$ | 620,29 | R$ 372.174,00 |
| | | | | | | R$ 2.056.740,00 |
| | **VALOR GERAL DOS ITENS:** | | | R$ | | 3.461.552,28 |

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho e nova marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 136
Rubrica

**1.1** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.2** O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, Obedecendo os Art. 106. e 107 desta mesma lei

**1.3** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

**4.1** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### ubcontratação

**4.2** É vedada a subcontratação neste processo.

### Garantia da contratação

**4.3** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de São Pedro dos Crentes- MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal INFRAESTRUTURA, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 137 Rubrica

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 138
Rubrica

saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**Modelos Gestor do Contrato**

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, e 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 139 Rúbrica

da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Do recebimento**

**7.1** Os serviços serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3** O serviço definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.7** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

**7.8** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.9** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.10** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.11** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**7.12** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 140
Rúbrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**Prazo de pagamento**

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 141
Rubrica

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

**Forma de pagamento**

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1 O prestador dos serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

**Exigências de habilitação**

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 142
Rubrica

Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 143
Rubrica

nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

**8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**8.24.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

**8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**8.24.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.24.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.25** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.26** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

**8.27** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**8.28** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**8.28.1** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**8.28.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação,

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 144 Rúbrica

endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** O custo estimado total da contratação é de R$ 3.461.552,28 ( três milhões , quatrocentos e sessenta e um mil,quinhentos e ciquenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**9.2** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

**9.3** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.3.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.3.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.3.3** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**9.3.4** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infra-estrutura
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Maquinas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

São Pedro dos Crentes/MA 25 de dezembro de 2025

**ALOÁS NERES DA SILVA**
**Secretário de Infraestrutura**

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**
**CNPJ nº 01.577.844/0001-62**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 145
Rubrica

PROCESSO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025**

São Pedro dos Crentes - MA, 06 de dezembro de 2025.

ILUSTRÍSSIM0 SENHOR
CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
PROCURADOR GERAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

**Ilustríssimo Procurador,**

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o procedimento da fase preparatória do processo administrativo, juntamente com a Minuta do Edital e do Contrato referente ao Processo Administrativo 138/2025, do Município de São Pedro dos Crentes, para que ato continuo seja proferido parecer jurídico sobre a legalidade e/ou vícios dos supracitados documentos, a fim de atendermos o que se rege na legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor.

Ante o exposto, a Comissão de Contratação, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,

Semaias da Silva Morais
**Pregoeiro**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 146 Rubrica

| | |
|---|---|
| **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA** | |
| **MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP** | |
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025** | |
| **BASE LEGAL** | **O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL** |
| **OBJETO** | **Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, conforme especificação no Termo de Referência.** |
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** | Menor Preço por ITEM |
| **MODO DE DISPUTA** | Aberto |
| **LOCAL DA SESSÃO PUBLICA** | www.portaldecompraspublicas.com.br |
| **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | **23 de dezembro de 2025**<br>**09:00hr (Horário de Brasília)** |
| **MODO DE DISPUTA** | Aberto |
| **VALOR ESTIMADO** | **R$ 3.461.552,28 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil reais, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)** |
| **PREGOEIRO:**<br>**SEMAIAS DA SILVA MORAIS-**<br>**PORTARIA 040/2025** | **Este instrumento contém:**<br>**Edital e seus anexos** |
| **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**<br>O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br/ e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão de Contratação Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crente– MA, CEP: 65978-000 , de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.. | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 147
Rúbrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O trabalho é nossa marca

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**, por intermédio da secretaria de Infraestrutura que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item**, nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 004, de 19 de janeiro de 2024,lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO INTERESSADO:** | **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA** |
| **DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** | 08H:00M DO DIA 09/12/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:** | 23H:59M DO DIA 18/12/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** | 08H:59M DO DIA 23/12/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | 09H:00M DO DIA 23/12/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **LOCAL:** | www.portaldecompraspublicas.com.br |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 148
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

## 1. DO OBJETO

Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, conforme especificação no Termo de Referência.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - www.portaldecompraspublicas.com.br.

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5.** Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.7.1.** aquele que não meatenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 149
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Transformando nossa marca

**3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.11.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 150
Rubrica

encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.12.** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1.** **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

**4.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**4.4.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

**4.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

**4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 151
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalhando a nossa marca

**4.6.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 152
Rúbrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O trabalho é nossa marca

**4.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** valor unitário do item;

**5.1.2.** Marca (quando for o caso);

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 153 Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

**5.8.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**5.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio) por cento

**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 164 Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES O trabalho é nossa marca

ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 155 Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES Trabalho é nossa marca

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.19.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.19.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.19.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.19.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.19.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.19.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.19.2.2.** empresas brasileiras;

**6.19.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.19.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.20.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.20.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.20.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 156
Rubrica

licitatório.

**6.20.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.20.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.21.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que ii participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

**7.1.3.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

**7.1.4.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.2.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.3.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

**7.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.4.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.4.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.4.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.4.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.4.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 157 Rubrica

**7.5.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.5.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**7.5.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.5.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.7.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.7.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.7.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.8.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.9.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

**7.10.** As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal de Educação acompanhada do pregoeiro licitamente e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021

**7.11.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.12.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.13.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.14.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 158
Rubrica

constantes no Termo de Referência.

**7.15.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**7.16.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2. Habilitação Jurídica**

**8.2.1** **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.2.2** **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**8.2.3** **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.4** **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.2.5** **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.2.6** **No caso de cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**8.2.7** **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

**8.2.8** **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

**8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

**8.3.1** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 159
Rubrica
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho de nossa marca

**8.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.3.3** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.3.4** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.3.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**8.3.7** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada;

**8.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

**8.4.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**8.4.2** Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.4.2.1** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**8.4.2.2** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**8.4.2.3** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**8.4.2.4** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 160
Rubrica

contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**8.4.3** Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

**8.4.4** A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ivo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{ssivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 161
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

**8.4.5** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.5. Qualificação Técnica**

**8.5.1** Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

**8.5.1.1** Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

**8.6** **Será verificado** se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.7** **Será verificado** se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.8** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.9** A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.10** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

**8.10.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.10.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.11** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

PREF. MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 162
Rubrica

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 .

9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.7 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 163
Rubrica

estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**10.1** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**10.1.1** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**10.1.2** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**10.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**10.3** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**10.4** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.5** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**10.5.1** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**10.5.2** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

**10.6** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**10.6.1** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**10.6.2** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11 DOS RECURSOS

**11.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 164
Rubrica

**11.3.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.3.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - www.portaldecompraspublicas.com.br.

## 12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**12.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**12.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**12.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**12.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**12.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**12.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 165 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES O COMPROMISSO CONTINUA!

**12.1.5** fraudar a licitação

**12.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**12.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**12.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1** advertência;

**12.2.2** multa;

**12.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**12.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**12.3.2** as peculiaridades do caso concreto

**12.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**12.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**12.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 166
Rubrica

de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**12.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**13.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.formosadaserranegra.ma.gov.br.

**13.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 167 Rubrica

**13.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br/

**14.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**14.11.1** ANEXO I - Termo de Referência

**14.11.2** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

**14.11.3** ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

São Pedro dos Crentes - MA, 08 de dezembro de 2025.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 168
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

**ALOÁS NERES DA SILVA**
**Secretário de Infraestrutura**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls. 169
Rúbrica

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1 Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, conforme especificação no Termo de Referência.,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas nesteinstrumento.

**1 - CAMINHÕES**

| IT | ESPECIFICAÇÃO | QUANT/ VEÍCULOS | UNID/MÊS | VALOR MÉDIO/ UNIT/VEICULO/MÊS | VALOR MÉDIO/ TOTAL DO MÊS | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município no município de São Pedro dos Crentes. | 4 | 12 | R$ 12.341,27 | R$ 49.365,08 | R$ 592.380,96 |
| 02 | Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes. | 4 | 12 | R$ 13.975,71 | R$ 55.902,84 | R$ 670.834,08 |
| 03 | Locação de 01 caminhão pipa, tranque com no minino 8.000 lts de capacidades, ano de fabricação não inferior a 2010, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 1 | 12 | R$ 11.799,77 | R$ 11.799,77 | R$ 141.597,24 |
| | | | | | | R$ 1.404.812,28 |

**2 - MAQUINAS**

| IT | ESPECIFICAÇÃO | HORAS | UNID/HORAS | P. MÉDIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 170
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ | 560,67 | R$ 280.335,00 |
| 05 | Locação de 01 rolo compactador de solo vibratorio, 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ | 710,36 | R$ 355.180,00 |
| 06 | Locação de 01 pá carregadeira hidraulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 1400 | horas | R$ | 545,39 | R$ 763.546,00 |
| 07 | Locação de 01 retro escavadeira hidraulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ | 571,01 | R$ 285.505,00 |
| 08 | Locação de 01 trator de Esteira, potência mínima 155 KW, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 600 | horas | R$ | 620,29 | R$ 372.174,00 |
| | | | | | | R$ 2.056.740,00 |
| | **VALOR GERAL DOS ITENS:** | | | R$ | | 3.461.552,28 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 171
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMPROMISSO CONTINUAR

**1.1** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.2** O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, Obedecendo os Art. 106. e 107 desta mesma lei

**1.3** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

**4.1** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### Subcontratação

**4.2** É vedada a subcontratação neste processo.

### Garantia da contratação

**4.3** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de São Pedro dos Crentes- MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal INFRAESTRUTURA, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da ordem da

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 192
Rubrica

ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 193
Rubrica

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**Modelos Gestor do Contrato**

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 174
Rubrica

11.246, e 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Do recebimento**

**7.1** Os serviços serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3** O serviço definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.7** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

**7.8** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.9** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.10** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.11** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 175
Rubrica

liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**7.12** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.13** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.14** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

**7.15** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.15.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.16** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.16.1** o prazo de validade;

**7.16.2** a data da emissão;

**7.16.3** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.16.4** o período respectivo de execução do contrato;

**7.16.5** o valor a pagar; e

**7.16.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.16.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 176
Rubrica

autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**Prazo de pagamento**

**7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

**7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

**Forma de pagamento**

**7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

**7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.22** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1** O prestador dos serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**8.2** Regime de execução

**8.3** O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

**Exigências de habilitação**

**8.4** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

**8.5 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.6 Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 177
Rubrica

**8.7 Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

**8.8** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.9 Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.10** **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.11** **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.12** **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

PREF. MUN. SÃO PEDRO P. M Fls. 179 Rubrica

**8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

**8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**8.24.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

**8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**8.24.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.24.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.25** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.26** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

**8.27** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**8.28** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 180
Rubrica

conselho profissional competente, quando for o caso.

**8.28.1** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**8.28.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** O custo estimado total da contratação é de R$ 3.461.552,28 ( três milhões , quatrocentos e sessenta e um mil,quinhentos e ciquenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**9.2** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

**9.3** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.3.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.3.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.3.3** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**9.3.4** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infra-estrutura
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Maquinas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

São Pedro dos Crentes/MA 08 de dezembro de 2025

**ALOÁS NERES DA SILVA**
**Secretário de Infraestrutura**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 181 Rubrica

ANEXO II

## MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025/PE04/2025

### PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA - MA, com sede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 004, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº...../2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | |
|---|---|
| MPRESA | |
| NPJ | |
| NDEREÇO | |
| EPRESENTANTE | |
| MAIL | |

| TEM | SCRIÇÃO | QUANT. | NID. | . UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

**3.1.** O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 182
Rubrica

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distritale municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do locador.

Subcláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo locador.

I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contrato ou instrumento equivalente ou à sua capacidade de gerenciamento.

Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do caput desta cláusula.

**Dos limites para as adesões**

**4.1.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 183
Rubrica

orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 184
Rubrica

prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 185 Rubrica

superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser

PREF. MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 186
Rubrica

remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 187
Rubrica

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

PREF. MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 188 Rubrica

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... ( ....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 189
Rubrica

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| tem do TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | ecificação | *Marca e exigida no edital)* | *Modelo (se exigido no edital)* | Unidade | antidadeMáxima | antidade Mínima | alor Un | *Prazo garantia ou validade* |
| | | | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ANEXO III

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 190
Rubrica

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**CONTRATO Nº...../2025**
**Pregão Eletrônico xx/2025 - SRP**
**Processo Administrativo nº**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, POR INTERMÉDIO DO (A)**
**..... E**
**.....**

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,** com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvemcelebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para ..... de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

| EM | SPECIFICAÇÃO | NIDADE | UANTIDADE | ALOR UNITÁRIO | ALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| ... | | | | | |

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 191 Rubrica

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.0.** O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a)....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**2.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**2.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**2.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

**3.0.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

**4.0.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

**5.0.** O valor total da contratação é de R$..... (..... )

**5.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 192
Rubrica

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

**6.0.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

**7.0.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__(DD/MM/AAAA).

**7.1.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.3.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.4.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.5.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

**8.0.** São obrigações do Contratante:

**8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

PREF. MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 193
Rubrica

**8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.8.** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.9.1.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**8.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.12.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

**9.0.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.2.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 194
Rubrica

contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**9.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**9.9.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**9.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA–GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

**10.0.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

**11.0.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 195 Rubrica

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.1.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**11.2.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.3.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.3.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 196 Rubrica

**11.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.12.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 197
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

**12.0.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.1.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.2.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.4.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**12.5.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.6.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

**13.0.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls: 198
Rubrica

| | |
|---|---|
| CÓDIGO DA FICHA | |
| ORGÃO | |
| QUANTIDADE | |
| TAÇÃO | |
| DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO | |
| EMENTO DE DESPESAS | |
| NTE DE RECURSO | |

**13.1.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

**14.0.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

**15.0.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.1.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.2.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

**16.0.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)

**17.0.** Fica eleito o Foro da Comarca de GRAJAÚ - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 199
Rubrica

14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 200
Rubrica

**Assunto: Parecer Técnico**

**Órgão Consulente: Comissão Permanente de Licitação**

**Assunto: Registro de Preço Para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos Pesados Para o Uso do Município de São Pedro dos Crentes-MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.**

**Protocolo: 138/2025/CPL/SPC**

---

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Análise jurídica prévia. Análise da Minuta do Edital e seus anexos.

## 1 – RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico MENOR PREÇO POR ITEM, **Registro de Preço Para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos Pesados Para o Uso do Município de São Pedro dos Crentes-MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.**

Compulsando os autos foram identificados os seguintes expedientes em seu bojo: CI da Diretoria Administrativa solicitando a contratação; autorização da autoridade superior para o prosseguimento do processo licitatório; pesquisa de preços; autorização da autoridade competente para realização do certame; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com a justificativa de contratação; portarias de designação dos servidores responsáveis no feito e minuta do Edital e seus anexos.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 261
Rubrica

edital elaborada, prescrita no art. 53, § 1º, da Lei nº14.133/21. Este Parecer, portanto, tem o escopo assistir os atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relatório. Passo a opinar.

## 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Cumpre destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da Minuta de Edital e seus anexos, e se estão em conformidade com a Nova Lei de Licitações (14.133/21).

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Nesse sentido a lição doutrinária[1]:

> *"O exame a ser procedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico, no manejo de sua competência técnica específica, pretenda aventurar-se em outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição dos custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório".*

Assim, este parecer tem por objeto prevenir a produção de atos irregulares e ilegais, que possam ser questionados e até mesmo anulados posteriormente. Ainda, a adoção dos ditames previstos na Lei nº 14.133/21 por esta municipalidade, significa o afastamento de

[1] MOREIRA, EgonBockman. GUIMARÃES, Fernando Vernalha. 2ª ed. A Lei Geral de Licitação – LGL e o Regime Diferenciado de Contratação - RDC. São Paulo: Método, 2015. p.262.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 002
Rubrica

condições que causem prejuízos aos cofres públicos, pois permitirá a melhor contratação decorrente da mais ampla e legítima competitividade.

## 3 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **Registro de Preço Para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos Pesados Para o Uso do Município de São Pedro dos Crentes-MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.**

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei 14.133/2021 dispõe que pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 29).

O procedimento da licitação deve seguir etapas e requisitos para que seja válido. A Lei 14.133/21 estabelece o rito, os atos e os

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 203
Rubrica

requisitos necessários para todos os processos licitatórios, *ad litteram:*

> *"Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*
>
> *I - preparatória;*
>
> *II - de divulgação do edital de licitação;*
>
> *III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;*
>
> *IV - de julgamento;*
>
> *V - de habilitação;*
>
> *VI - recursal;*
>
> *VII - de homologação. [...]"*

## 4 – DA REGULARIDADE PROCESSUAL

O processo administrativo em epígrafe está instruído com a CI da Diretoria Administrativa solicitando a contratação; autorização da autoridade superior para o prosseguimento do processo licitatório; autorização da autoridade competente para realização do certame; Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com a justificativa de contratação; minuta do Edital e seus anexos.

Depreende-se que a licitação deve ser realizada em um processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, logo, trata-se de um processo administrativo formal, exigência legal que deve ser prontamente atendida no processo em epígrafe.

Ademais, verifica-se, então, que a presença de todos estes elementos acima mencionados guardam a devida observância às prescrições da Lei nº 14.133/21.

## 5 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 204
Rubrica

Modalidade Pregão Concorrência do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Pneus, Para a Frota de Veículos e Máquinas do Município de São Pedro dos Crentes-MA..**

## 6 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Destaca-se que, por ocasião da futura contratação, em se tratando de registro de preços, torna-se necessária a comprovação da dotação orçamentária para custeio da despesa correspondente somente na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme prevê o art. 8º do Decreto Municipal Art. nº 004/2024.

## 7 – DA DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Ressalta-se que deve estar acostada aos autos a portaria de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

## 8 – DA MINUTA DO EDITAL

Por oportuno, o exame jurídico das minutas do edital constitui-se exercício de análise lógica e não pode abster-se do exame de consciência das normas, prazos e documentos apresentados. Toshio Mukai tem o mesmo entendimento, expresso na obra do "Curso Avançado de Licitações e Contratos Públicos",*in verbis*:

> *"forçoso ver-se, pois, que elaborado o edital e estando definido o conteúdo desejável e adequado a licitação que se pretende instaurar, impõe-se remeter todo o processo e as minutas de instrumento convocatório e contrato ao exame do órgão jurídico da entidade licitadora para, à luz das disposições legais retro-mencionadas, verificar se não há alguma omissão ou o estabelecimento de exigências que, no caso especifico, venham a oportunizar futuros questionamentos a até mesmo a anulação de todo o certame".*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 205
Rubrica

Nesse sentido, necessário se faz mencionar o artigo 25 e parágrafos da Lei nº14.133/21, no qual traz à baila que o edital de licitação deverá atender a uma série de especificidades, vejamos:

> "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.
> § 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.
> § 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.
> § 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.
> § 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:
> I - obtenção do licenciamento ambiental;
> II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.
> § 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.
> § 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
> § 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 206
Rubrica

> I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
> II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.
> § 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:
> I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
> II - oriundos ou egressos do sistema prisional."

Após proceder-se à análise de suas peças é percebido que a minuta do aludido Edital e seus anexos elaborados pela Diretoria Administrativa estão delineados de acordo com a legislação, razão pela qual não se verifica, a princípio, a existência de motivo que justifique reparos, modificações ou exclusões.

## 9 – DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/21, a minuta do futuro contrato deverá contemplar, no que couber, as cláusulas necessárias a que se refere o artigo 92 da aludida legislação, algumas são de previsão obrigatória (sua ausência descaracteriza o contrato administrativo e importa nulidade da avença), enquanto outras são dispensáveis.

Com efeito, são obrigatórias as cláusulas correspondentes aos incisos I ao XIX. As demais ou são dispensáveis ou são facultativos, devendo ser previstas de acordo com a natureza e peculiaridade de cada contrato. [2]

Deste modo, o contrato deverá prever, minimamente, o objeto e seus elementos característicos; o regime de execução ou a forma de fornecimento; o preço e as condições de pagamento; os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos. 11 ed. São Paulo; Dialética, 2005. p. 497/498.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 207 Rubrica

observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica não observa infringências legais na confecção do aludido contrato com base na minuta analisada.

## 10 – CONCLUSÃO

Por tudo o que foi exposto, e nos termos do que estabelece o artigo 53, §1º, da Lei nº14.133/21 **a Procuradoria do Município conclui pela viabilidade jurídica do procedimento.**

É o parecer. Salvo melhor juízo.

São Pedro dos Crentes - MA, 06 de dezembro de 2025.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
**Procurador-Geral do Município**
Portaria nº 011/2025
OAB/MA nº 13.572

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 208 Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES Trabalho é nossa marca

| | |
|---|---|
| **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA** | |
| **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP** | |
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025** | |
| **BASE LEGAL** | **O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL** |
| **OBJETO** | **Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, conforme especificação no Termo de Referência.** |
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** | Menor Preço por ITEM |
| **MODO DE DISPUTA** | Aberto |
| **LOCAL DA SESSÃO PUBLICA** | www.portaldecompraspublicas.com.br |
| **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | **26 de dezembro de 2025**<br>**09:00hr (Horário de Brasília)** |
| **MODO DE DISPUTA** | Aberto |
| **VALOR ESTIMADO** | **R$ 3.461.552,28 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil reais, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)** |
| **PREGOEIRO:**<br>**SEMAIAS DA SILVA MORAIS-**<br>**PORTARIA 040/2025** | **Este instrumento contém:**<br>**Edital e seus anexos** |
| **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**<br>O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br/ e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão de Contratação Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crente– MA, CEP: 65978-000 , de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.. | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 209
Rubrica

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA**, por intermédio da secretaria de Infraestrutura que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item**, nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 004, de 19 de janeiro de 2024,lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO INTERESSADO:** | **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA** |
| **DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** | 08H:00M DO DIA 10/12/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:** | 23H:59M DO DIA 22/12/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** | 08H:59M DO DIA 26/12/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | 09H:00M DO DIA 26/12/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **LOCAL:** | www.portaldecompraspublicas.com.br |

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 210
Rubrica

## 1. DO OBJETO

Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, conforme especificação no Termo de Referência.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - www.portaldecompraspublicas.com.br.

**3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5.** Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.5.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.7.1.** aquele que não meatenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 211
Rubrica

**3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.11.** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 212
Rubrica

encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.12.** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1.** **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

**4.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.4.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.4.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**4.4.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.4.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 213
Rubrica

**4.6.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.12.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.12.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 214
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

**4.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** valor unitário do item;

**5.1.2.** Marca (quando for o caso);

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.8.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 215 Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O trabalho é nossa marca

**5.8.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**5.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio) por cento

**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 216
Rubrica

ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 217
Rubrica

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.19.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.19.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.19.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.19.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.19.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.19.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.19.2.2.** empresas brasileiras;

**6.19.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.19.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.20.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.20.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.20.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 218
Rubrica

licitatório.

**6.20.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.20.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.21.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que ii participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

**7.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

**7.1.3.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

**7.1.4.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.2.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.3.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

**7.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.4.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.4.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.4.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.4.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.4.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 219
Rubrica

**7.5.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.5.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**7.5.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.5.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.7.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.7.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.7.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.8.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.9.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

**7.10.** As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal de Educação acompanhada do pregoeiro licitamente e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021

**7.11.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.12.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.13.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.14.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 220
Rubrica

constantes no Termo de Referência.

**7.15.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**7.16.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2. Habilitação Jurídica**

**8.2.1** **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.2.2** **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

**8.2.3** **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.4** **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.2.5** **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.2.6** **No caso de cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**8.2.7** **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

**8.2.8** **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

**8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

**8.3.1** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 221
Rubrica

**8.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.3.3** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.3.4** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.3.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**8.3.7** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada;

**8.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

**8.4.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**8.4.2** Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.4.2.1** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**8.4.2.2** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**8.4.2.3** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**8.4.2.4** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 222
Rubrica

contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**8.4.3** Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

**8.4.4** A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ivo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{ssivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 223
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

**8.4.5** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.5. Qualificação Técnica**

**8.5.1** Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

**8.5.1.1** Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

**8.6** **Será verificado** se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.7** **Será verificado** se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.8** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.9** A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.10** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 224
Rubrica

**8.10.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.10.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**8.11** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

**8.11.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.11.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.12** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.13** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**8.14** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.15** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**8.16** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.5** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 .

**9.6**O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.7**A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

**9.8**Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 225
Rúbrica

itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.9** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.10** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.11** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**10.1** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**10.1.1** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**10.1.2** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**10.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**10.3** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**10.4** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**10.5** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**10.5.1** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**10.5.2** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

**10.6** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**10.6.1** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**10.6.2** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11 DOS RECURSOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 226
Rubrica

**11.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

**11.3.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.3.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**11.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - www.portaldecompraspublicas.com.br.

## 12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**12.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**12.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**12.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**12.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls 227 Rubrica

**12.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**12.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4** **apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**

**12.1.5** fraudar a licitação

**12.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**12.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**12.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1** advertência;

**12.2.2** multa;

**12.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**12.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**12.3.2** as peculiaridades do caso concreto

**12.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**12.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**12.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 228

**12.4.2** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**12.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O COMPROMISSO É CONTINUAR
P. Fls. 229
Rubrica

## 13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**13.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.formosadaserranegra.ma.gov.br.

**13.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br/

**14.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 230
Rubrica

**14.11.1** ANEXO I - Termo de Referência

**14.11.2** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

**14.11.3** ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

São Pedro dos Crentes - MA, 09 de dezembro de 2025.

**ALOÁS NERES DA SILVA**
**Secretário de Infraestrutura**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 231
Rubrica

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1 Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, conforme especificação no Termo de Referência.,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas nesteinstrumento.

**1 - CAMINHÕES**

| IT | ESPECIFICAÇÃO | QUANT/ VEÍCULOS | UNID/MÊS | VALOR MÉDIO/ UNIT/VEICULO/MÊS | VALOR MÉDIO/ TOTAL DO MÊS | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município no município de São Pedro dos Crentes. | 4 | 12 | R$ 12.341,27 | R$ 49.365,08 | R$ 592.380,96 |
| 02 | Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes. | 4 | 12 | R$ 13.975,71 | R$ 55.902,84 | R$ 670.834,08 |
| 03 | Locação de 01 caminhão pipa, tranque com no minino 8.000 lts de capacidades, ano de fabricação não inferior a 2010, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 1 | 12 | R$ 11.799,77 | R$ 11.799,77 | R$ 141.597,24 |
| | | | | | | R$ 1.404.812,28 |

**2 - MAQUINAS**

| IT | ESPECIFICAÇÃO | HORAS | UNID/HORAS | P. MÉDIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 232
Rubrica

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ | 560,67 | R$ 280.335,00 |
| 05 | Locação de 01 rolo compactador de solo vibratorio, 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ | 710,36 | R$ 355.180,00 |
| 06 | Locação de 01 pá carregadeira hidraulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 1400 | horas | R$ | 545,39 | R$ 763.546,00 |
| 07 | Locação de 01 retro escavadeira hidraulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 500 | horas | R$ | 571,01 | R$ 285.505,00 |
| 08 | Locação de 01 trator de Esteira, potência mínima 155 KW, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 600 | horas | R$ | 620,29 | R$ 372.174,00 |
| | | | | | | R$ 2.056.740,00 |
| | **VALOR GERAL DOS ITENS:** | | | R$ | | 3.461.552,28 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 233
Rubrica

**1.1** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.2** O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, Obedecendo os Art. 106. e 107 desta mesma lei

**1.3** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

**4.1** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### Subcontratação

**4.2** É vedada a subcontratação neste processo.

### Garantia da contratação

**4.3** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de São Pedro dos Crentes- MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal INFRAESTRUTURA, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da ordem da

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 234
Rubrica

ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**Fiscalização**

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 235
Rubrica

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**Modelos Gestor do Contrato**

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 236
Rubrica

11.246, e 2022, art. 21, X).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**Do recebimento**

**7.1** Os serviços serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3** O serviço definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.7** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

**7.8** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.9** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.10** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.11** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 237
Rubrica

liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**7.12** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.13** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.14** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

**7.15** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.15.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.16** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.16.1** o prazo de validade;

**7.16.2** a data da emissão;

**7.16.3** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.16.4** o período respectivo de execução do contrato;

**7.16.5** o valor a pagar; e

**7.16.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.16.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

**7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 238
Rúbrica

autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**Prazo de pagamento**

**7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

**7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

**Forma de pagamento**

**7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

**7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.22** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1** O prestador dos serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**8.2** Regime de execução

**8.3** O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

**Exigências de habilitação**

**8.4** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

**8.5 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.6 Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 239

**8.7 Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

**8.8** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.9 Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.10 Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.12 Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 240

**8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

**8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**8.24.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

**8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**8.24.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.24.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.25** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.26** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**Qualificação Técnica**

**8.27** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**8.28** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 241
Rubrica

conselho profissional competente, quando for o caso.

**8.28.1** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**8.28.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** O custo estimado total da contratação é de R$ 3.461.552,28 ( três milhões , quatrocentos e sessenta e um mil,quinhentos e ciquenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**9.2** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

**9.3** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.3.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.3.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.3.3** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**9.3.4** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## . DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infra-estrutura
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação
de Veículos e Maquinas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

São Pedro dos Crentes/MA 09 de dezembro de 2025

**ALOÁS NERES DA SILVA**
**Secretário de Infraestrutura**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 242
Rubrica

**ANEXO II**

## MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025/PE04/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**

A Prefeitura MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA - MA, com sede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 004, de 04 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº..... /2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | |
|---|---|
| MPRESA | |
| NPJ | |
| NDEREÇO | |
| EPRESENTANTE | |
| MAIL | |

| TEM | SCRIÇÃO | QUANT. | NID. | . UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

**3.1.** O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 243
Rubrica

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distritale municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do locador.

Subcláusula primeira - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo locador.

I) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contrato ou instrumento equivalente ou à sua capacidade de gerenciamento.

Subcláusula segunda - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula terceira - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Subcláusula quarta - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do caput desta cláusula.

**Dos limites para as adesões**

**4.1.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 244
Rubrica

orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 215
Rubrica

prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 246
Rubrica

superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 247
Rubrica

remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 248 Rubrica

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 249
Rubrica

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 250
Rubrica

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| tem do TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | ecificação | *Marca e exigida no edital)* | *Modelo (se exigido no edital)* | Unidade | antidadeMáxima | antidade Mínima | alor Un | *Prazo garantia ou validade* |
| | | | | | | | | |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

**ANEXO III**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**CONTRATO Nº..... /2025**
**Pregão Eletrônico xx/2025 - SRP**
**Processo Administrativo n°**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, POR INTERMÉDIO DO (A)**
**.....** **E**
**.....**

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,** com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvemcelebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para ..... de ..... , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

| EM | SPECIFICAÇÃO | NIDADE | UANTIDADE | ALOR UNITÁRIO | ALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| ... | | | | | |

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

**1.3.2.** O Edital da Licitação;

**1.3.3.** A Proposta do contratado;

**1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 252
Rubrica

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.0.** O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ..... prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**2.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**2.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**2.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

**3.0.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

**4.0.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

**5.0.** O valor total da contratação é de R$..... (.....)

**5.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 253
Rubrica

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

**6.0.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

**7.0.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__(DD/MM/AAAA).

**7.1.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.3.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.4.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.5.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

**8.0.** São obrigações do Contratante:

**8.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 254
Rubrica

**8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.8.** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.9.1.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.10.** Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**8.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.12.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

**9.0.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.1.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.2.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 255
Rubrica

contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**9.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**9.9.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**9.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA–GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

**10.0.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

**11.0.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 256 Rúbrica

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.1.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**11.2.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.3.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.3.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 257 Rúbrica

**11.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.12.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 258 Rubrica

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

**12.0.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**12.1.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**12.2.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**12.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.4.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**12.5.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.6.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

**13.0.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls 259 Rubrica

| | |
|---|---|
| **CÓDIGO DA FICHA** | |
| **ORGÃO** | |
| **QUANTIDADE** | |
| **TAÇÃO** | |
| **DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO** | |
| **EMENTO DE DESPESAS** | |
| **NTE DE RECURSO** | |

**13.1.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

**14.0.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 –Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

**15.0.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.1.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.2.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

**16.0.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA FORO (art. 92, §1º)

**17.0.** Fica eleito o Foro da Comarca de GRAJAÚ - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 260
Rubrica

14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**
**CNPJ: 01 577 844/0001-62**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 261
Rubrica

# AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 040/2025**, datada de **07 de janeiro de 2025**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa ABERTO e FECHADO, Contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, para assegurar o abastecimento, durante o exercício financeiro de 2024, com base na Lei nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº 004/2024, com aplicação subsidiária e as demais legislações aplicáveis.

O início da Sessão de Disputa de Preços será às **09hs00min do dia 26 de dezembro de 2025. LOCAL: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes endereços: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ e https://saopedrodoscrentes.ma.gov.br/ ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, situada na Rua Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, em dias úteis, de 08h00min às 12h00min das 14h00min ás 17h00min ou através do e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com

São Pedro dos Crentes - MA, 04 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**Semaias da Silva Morais**
**Pregoeiro Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Municipal n° 385/2022 e Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

| | |
|---|---|
| PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2025 | Data/Hora de Abertura 26/12/2025 – 09h00min. Menor preço por item. |
| Objeto: Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, conforme especificação no Termo de Referência. | |

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de dezembro de 2025. Semaias da Silva Morais – Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 4bf3e34c6c3059cb32b06e83ede512cf*

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais do município. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

| | |
|---|---|
| PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011/2025 | Data/Hora de Abertura 26/12/2025 – 11h00min. Menor preço por item. |
| Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de veículos leves para o uso do Município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme especificação no termo de referência. | |

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de dezembro de 2025. Semaias da Silva Morais – Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*
*Código identificador: 8def9082caff0b69fc148123d7e471aa*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### LEI MUNICIPAL 321 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

**LEI MUNICIPAL 321 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**
***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A PRELAZIA DE BALSAS - PROJETO VIDA FELIZ.***
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA,** no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
**Art. 1º -** Declara de Utilidade Pública a **PRELAZIA DE BALSAS - PROJETO VIDA FELIZ,** associação civil com objetivos de assistência social sem objetivos partidários, democrática e sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ n° 06.031.454/0012-69, com sede na Praça São Francisco, Nº 50, Centro São Francisco, Bairro São Francisco na cidade de São Raimundo das Mangabeiras.
**Art. 2º -** Ficam assegurados à PRELAZIA DE BALSAS - PROJETO VIDA FELIZ, todos os benefícios da legislação vigente.
**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º -** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
São Raimundo das Mangabeiras- MA, aos 09 de dezembro de 2025

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS*
*Código identificador: 348878354e21ab76fa765ff4c7edcf26*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2025-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FPERRER TORNA PUBLICO QUE ESTA ADIADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2025-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos e material medico hospitalar, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 17/12/2025, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 09 de novembro de 2025. ELIDALVA MENDES SANTOS – Pregoeiro/Agente de Contratação

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO*
*Código identificador: da1192f16e780a2401b300c1949ac2a2*

### ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS**
**PROCESSO Nº 115/2025**
**REFERENTE**: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2025 CONDUZIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

**ONDE SE LÊ:**
**VALOR:** R$ 596.966,76 (quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).
**LEIA-SE:**
**VALOR:** R$ 238.022,25 (duzentos e trinta e oito mil, vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)

"Autorizo, Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe. "

São Vicente Férrer - MA, 01 de dezembro de 2025

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

### AVISOS DE LICITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025 - PMSJP- MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025 -PMSJP-MA

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 015/2025 - PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL (TRECHO ESTRADA DAS ARUEIRAS) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 14:30 horas (horario de Brasília-DF) do dia 24/12/2025 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço do Portal www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025 - PMSJP- MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025 -PMSJP-MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 016/2025 - PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, CONFORME PROGRAMA Nº 5600020250030, PROPOSTA Nº 39648/2025, em sessão pública eletrônica a partir das 16:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 24/12/2025 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço do Portal www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br/.

São João do Paraíso - MA, 8 de dezembro de 2025.
ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### AVISOS DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 101101/2025.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de dezembro de 2025.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 101101/2025.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 23 de dezembro de 2025.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101103/2025.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 29 de dezembro de 2025.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 171101/2025.

A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de shows com bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 29 de dezembro de 2025.

DEMAIS INFORMAÇÕES: As sessões publicas de julgamento serão realizadas eletronicamente no site http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com..Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978.

São João dos Patos/MA, 8 de dezembro de 2025.
FRANCISCO EDUARDO DA VEIGA LOPES
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2025

Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, conforme especificação no Termo de Referência na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 26 de dezembro de 2025 às 09h00min.

São Pedro dos Crentes - MA, 9 de dezembro de 2025.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2025

Registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de veículos leves para o uso do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificação no termo de referência, na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais do município. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 26 de outubro de 2025 às 11h00min.

São Pedro dos Crentes - MA, 9 de dezembro de 2025.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

### AVISO DE LICITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025

O Município de São Roberto - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 09/2025, Processo Administrativo nº. 125/2025, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços inerentes à construção geral campo de futebol localizado no povoado Chico Alvino, no município de São Roberto - MA, com data de abertura dia 07/01/2026, às 09:00 h. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000; ou pelo Tel. (99) 98488-0882; ou pelo e-mail: cpl@saoroberto.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h; ou pelo sítio da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: https://www.saoroberto.ma.gov.br, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou https://www.licitasaoroberto.com.br/, ou pelo ou Portal Nacional de Compras Públicas.

São Roberto - MA, 8 de dezembro de 2025.
MARKENNED SOARES DE SOUZA
Agente de Contratação

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O Município de São Roberto - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 20/2025, Processo Administrativo nº. 147/2025, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto o registro preço para aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias municipais de São Roberto/MA, com data de abertura dia 22/12/2025, às 14:00 h. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000; ou pelo Tel. (99) 98488-0882; ou pelo e-mail: cpl@saoroberto.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h; ou pelo sítio da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: https://www.saoroberto.ma.gov.br, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou https://www.licitasaoroberto.com.br/, ou pelo ou Portal Nacional de Compras Públicas.

São Roberto - MA, 3 de dezembro de 2025.
CAMILA HOLANDA CARNEIRO
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

O Município de São Roberto - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 26/2025, Processo Administrativo nº. 153/2025, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços para aquisições de materiais esportivos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de São Roberto/MA, com data de abertura dia 22/12/2025, às 09:00 h. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000; ou pelo Tel. (99) 98488-0882; ou pelo e-mail: cpl@saoroberto.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h; ou pelo sítio da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: https://www.saoroberto.ma.gov.br, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou https://www.licitasaoroberto.com.br/, ou pelo ou Portal Nacional de Compras Públicas.

São Roberto - MA, 3 de dezembro de 2025.
CAMILA HOLANDA CARNEIRO
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025. PROC. Nº 116/2025 - SEMUS

Registro de preços para Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento: Hospitalares, Radiológicos, laboratoriais e odontológicos, com reposição de peças, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS do Município de Serrano do Maranhão/MA. Retificamos o Aviso de Licitação supracitado publicado no Diário oficial da União na edição Nº 228, segunda-feira, 1 de dezembro de 2025 - Seção 3; página 252.

Onde se lê: Data da Sessão: 19/12/2025. HORÁRIO: 09:00.
Leia-se: Data da Sessão: 22/12/2025. HORÁRIO: 09:00.

Serrano do Maranhão - MA, 8 de dezembro de 2025
NEUDILENE FERREIRA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Rubrica

# Professores da Unibalsas participam de reunião com a FAPEMA para firmar novas parcerias institucionais

O Centro Universitário Unibalsas através de seus representantes participou de uma reunião estratégica com a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), em São Luís (MA)

Na ocasião foi representada, pela coordenadora Líbera Raquel Bazzan Pillatt e pelo professor Marcelo Nicolau Mendonça em um encontro que teve como objetivo ampliar parcerias institucionais para projetos de inovação, pesquisa aplicada e ações de extensão universitária, fortalecendo o vínculo entre a Unibalsas e a principal instituição de fomento científico e tecnológico do estado.
Durante a reunião, foram discutidas oportunidades de apoio para iniciativas acadêmicas ligadas à gestão, empreendedorismo, educação fiscal e desenvolvimento regional. A proposta é potencializar projetos que impactem diretamente a comunidade, incentivando a produção científica local e a inserção dos estudantes em práticas profissionais voltadas às demandas sociais e econômicas do sul do Maranhão.

A participação da Unibalsas aproxima a instituição de novos investimentos em pesquisa e consolida seu compromisso com a formação acadêmica aliada ao desenvolvimento regional. Segundo os representantes, a expectativa é de que em 2026 a universidade amplie a participação em editais, projetos colaborativos e ações com foco em inovação e responsabilidade social

A Unibalsas busca a participação em novos investimentos de pesquisa e compromisso com a formação acadêmica. A expectativa é que em 2026 amplie a participação em editais e projetos colaborativos. #OMaranhaoSeInformaAqui

***Por: https://diariosulmaranhense.com.br/***

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Rubrica

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA. Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Municipal nº 385/2022 e Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

| | |
|---|---|
| PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 | Data/Hora de Abertura 26/12/2025 – 09h00min. Menor preço por item. |
| Objeto: Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, conforme especificação no Termo de Referência | |

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de dezembro de 2025.
Semaias da Silva Morais – Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA. Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais do município. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

| | |
|---|---|
| PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 | Data/Hora de Abertura 26/12/2025 – 11h00min. Menor preço por item. |
| Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de veículos leves para o uso do Município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme especificação no termo de referência | |

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de dezembro de 2025.
Semaias da Silva Morais – Pregoeiro Municipal

ELLO CONTABILIDADE
Edmilson Cardoso
Responsável
SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL
Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA

## Lista de Licitação

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 265
Rubrica

10 Registros por pagina  Buscar:

| Cód. | Seq. | Modalidade \| Nº/Ano | Secretaria | Objeto | Valor | Ações |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 684 | 684 | PREGÃO ELETRÔNICO SRP \| **011/2025** | Secretaria Municipal de Administração | Registro de Preço para eventual contratação de empresa para Locação de Veículos Leves para o uso do município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme... | 1.052.720,16 | Ações |
| 683 | 683 | PREGÃO ELETRÔNICO SRP \| **010/2025** | Secretaria de Infraestrutura | Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeit... | 3.461.552,28 | Ações |
| 682 | 682 | INEXIGIBILIDADE \| **009/2025** | Secretaria de Infraestrutura | Aquisição de um terreno urbano de 3.000,00 metros quadrados para a construção de uma arena esportiva no munícipio de São Pedro dos Crentes. | 50.000,00 | Ações |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 206
Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP**

**São Pedro dos Crentes - MA, 11 de dezembro de 2025.**

**A ILUSTRÍSSIMA**
**CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**
**WANESSA COELHO TAVEIRA ARRUDA**
**NESTA.**

**Assunto: Solicitação de Parecer Controle Interno sobre a Fase de Planejamento do Processo Licitatório.**

**Objeto :** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA USO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Ilustríssima Controladora,**

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente o PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 010/2025** , Menor Preço Item , deflagrado no Processo Administrativo nº 138/2025, do Município de São Pedro dos Crentes, para que ato contínuo seja proferido parecer técnico preliminar da fase de planejamento do procedimento, sobre a legalidade e/ou vícios eventualmente ocorrido no aludido certame, a fim de atendermos o princípio da legalidade, transparência e congêneres, que regem a legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor e demais legislações.

Ante o exposto, a Comissão de Contratação, aproveita o ensejo para acentuar votos de elevada estima, apreço e consideração.

Cordialmente,

**Semaias da Silva Morais**
**Pregoeiro**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 207
Rubrica

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO** | **Nº 138/2025** |
| **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA USO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. | |

## I INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 010/2025 -SRP**, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA USO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A documentação deu entrada nesta Controladoria para análise técnica obrigatória e posterior emissão de Parecer.

## II DA MODALIDADE ADOTADA:

Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA USO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, com base nos artigos indicados da Lei Federal nº 14.133/21 ,Decreto Federal DECRETO Nº 11.462/2023 e decreto Municipal 004/2024.

## III- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Alinhada aos princípios constitucionais da impessoalidade, eficiência e supremacia do

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 208
Rúbrica

interesse público sobre o interesse particular, a Administração Pública, ordinariamente, adquire produtos ou serviços após prévia licitação, onde são escolhidas as propostas mais vantajosas ao ente público contratante. A Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI estabelece a regra de que no serviço público, a contratação de obras, serviços, compras e alienações ocorrerá mediante processo de licitação pública, devendo as exceções estarem expressamente prevista em lei.

A regulamentação para as licitações e contratações públicas foi recentemente inovada em âmbito nacional, por meio na promulgação da Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos- NLLCA. Entende-se que a licitação deve ser a regra em todas as contratações efetivadas pelo Poder Público, haja vista que se trata de um procedimento que se pauta pelo princípio da isonomia e que exige o envolvimento do maior número possível de interessados, visando propiciar à Administração Pública o melhor negócio quando tendente à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações.

O Sistema de Registro de Preços - SRP é uma modalidade de licitação que visa facilitar a aquisição de bens e serviços pela administração pública, permitindo a compra em larga escala a preços vantajosos para o órgão contratante. Ele se fundamenta em alguns princípios essenciais presentes na legislação, tais como:

O SRP possibilita a aquisição de produtos e serviços por preços mais vantajosos, uma vez que permite a compra em grande quantidade, agregando poder de negociação ao órgão público.

Ao utilizar o SRP, a administração pública otimiza seus recursos, reduzindo a burocracia e os custos administrativos relacionados à realização de diversas licitações para aquisições semelhantes.

O processo de registro de preços, conforme previsto na Lei 14.133, é transparente e passível de controle por parte dos órgãos de fiscalização e da sociedade em geral, contribuindo para a lisura e a legalidade das contratações públicas.

O SRP está intimamente ligado ao planejamento das contratações públicas, uma vez que exige a elaboração de um estudo prévio e a definição clara dos itens a serem registrados, bem como dos quantitativos estimados e das condições de fornecimento.

Por meio do SRP, a administração pública pode realizar as aquisições de forma mais ágil, uma vez que já possui os preços e fornecedores cadastrados, bastando apenas emitir as

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 209
Rubrica

ordens de fornecimento dentro do prazo de validade do registro.

Além disso, a Lei 14.133 estabelece regras específicas para a utilização do SRP, como a definição de um órgão gerenciador responsável pela condução do processo, a participação de interessados em ata de registro de preços e a obrigatoriedade de realização de uma licitação para o registro. Assim como o decreto federal 11.462/2023 regulamenta o sistema de registro de preços.

Portanto, a fundamentação para a utilização do Sistema de Registro de Preços está diretamente relacionada aos princípios e dispositivos previstos na Lei 14.133/2021 e no decreto 11.462/2023 que visam garantir a eficiência, a economicidade e a transparência nas contratações públicas.

## IV-DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

O processo foi instruído contendo os seguintes documentos:

- Documento de formalização da demanda, solicitando contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados para uso do município de São Pedro dos Crentes-MA;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa de Gerenciamento de riscos;
- Solicitação de pesquisa de preços direta com fornecedor para 05 empresas por email ;(art. 5º , iv, do decreto municipal 029/2023)
- Respostas 04 empresas da pesquisa de preços ;
- Mapa de apuração de preços
- Documento de formalização de preço;
- Autorização de abertura de processo administrativo;
- Autuação;
- Portaria Nomeação;
- Memorando 101/2025, encaminhado ao Diretor de Contabilidade, solicitando informação sobre a existência e disponibilidade de dotação orçamentária;
- Memorando 101/2025, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários apresentados pelo setor de contabilidade;
- Declaração de adequação orçamentária;
- Termo de Referência;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 270
Rubrica

- Minuta do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 010/2025;
- Parecer jurídico, assinado pelo Procurador Geral do Município;
- Edital do Pregão Eletrônico –SRP nº 010/2025;
- Aviso de licitação: No Diário Oficial dos Município, jornal de grande circulação, Diário Oficial da União; portal da Transparência do Município);

Quanto a fase procedimental, primeiramente, ressalta-se que no caso em apreço há justificativa para realização da despesa, bem como, há dotação orçamentária suficiente para cobrir o pagamento pretendido, o que se verifica pelo espelho da dotação orçamentária constante dos autos.

Verificou-se que o processo licitatório foi realizado com observância a todas as formalidades e atos necessários durante a fase interna, bem como de acordo com as disposições legais vigentes, em especial a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), decreto municipal 004/2024 que regulamenta o pregão eletronico e decreto federal 11.462/2023 que regulamenta o sistema de registro de preços.

No caso dos autos verifica-se que pesquisa de preço foi feita de forma direta com 03 fornecedores, sendo jusrtificado não terem encontrado contratos similares ou no portal pncp pesquisas com objetos similares conforme dispõe art. 5º , iv, do decreto municipal 029/2023.

Neste particular, incumbe resguardar que o espelho da dotação orçamentária apontado pelo Departamento de Contabilidade Municipal supre os custos com as despesas específicas.

Ao analisar os autos, verifica-se que foi realizado, pela Procuradoria Municipal, análise de controle prévio da legalidade dos atos praticados no procedimento licitatório, da fase preparatória, atendendo prescrição contida no art. 53, §1º da Lei nº 14.133/21. Ainda, observa-se que deve ser designado representante(s) da Administração Pública para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos moldes do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Por fim, ressalta-se que foram devidamente cumpridos os requisitos legais para publicidade dos atos do procedimento licitatório da fase preparatória.

Neste particular, incumbe resguardar que o espelho da dotação orçamentária apontado pelo Departamento de Contabilidade Municipal supre os custos com as despesas específicas.

Ao analisar os autos, verifica-se que foi realizado, pela Procuradoria Municipal, análise de controle prévio da legalidade dos atos praticados no procedimento licitatório, da fase

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 271
Rubrica

preparatória, atendendo prescrição contida no art. 53, §1º da Lei nº 14.133/21. Ainda observa-se que deve ser designado representante(s) da Administração Pública para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos moldes do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

Por fim, ressalta-se que foram devidamente cumpridos os requisitos legais para publicidade dos atos do procedimento licitatório da fase preparatória.

**V- RECOMENDAÇÕES**

Sem recomendações

**VI-CONCLUSÃO:**

Com base na análise criteriosa realizada pelo controle interno, concluímos que o Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2025 estão em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, decreto municipal 004/2024 e decreto federal 11462/2023, que institui normas gerais de licitação e contratação no âmbito da administração pública e pregão eletrônico e registro de preços ,no processo administrativo nº 138/2025, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina para a fase preparatória do certame, fundamentado no art.18 da Lei 14133/2021 e no art. 8º do decreto 004/2024.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de PARECER FAVORÁVEL, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto e observando as recomendações contidas no item deste parecer.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

São Pedro dos Crentes/MA, 11 de dezembro de 2025

Responsável pelo Controle Interno:

**WANESSA COELHO TAVEIRA ARRUDA**
**ADVOGADA OAB/MA 15500**
**CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA 058/2024**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls 272
Rubrica

# ATA DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Registro de Preços Eletrônico - 010/2025

## Declarações obrigatórias

| Titulo | Descricao |
|---|---|
| Declaração de conhecimento do Edital | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. |
| Declaração de reserva de cargos | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. |
| Declaração de proposta econômica | Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos. |
| Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante | Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal. |
| Declaração de Acessibilidade | Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação. |
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município no município de São Pedro dos Crentes.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 19/12/2025 - 17:07:43 | N/C | N/C | 12 | R$49.365,08 | R$ 592.380,96 | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 23/12/2025 - 10:36:40 | VW 15190 | Volkswagen | 12 | R$49.365,00 | R$ 592.380,00 | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 23/12/2025 - 14:37:57 | | | 12 | R$49.365,08 | R$ 592.380,96 | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 26/12/2025 - 08:40:27 | N/C | N/C | 12 | R$49.365,08 | R$ 592.380,96 | Não |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-83 | 25/12/2025 - 22:43:31 | N/C | N/C | 12 | R$49.360,00 | R$ 592.320,00 | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 24/12/2025 - 16:24:15 | N/C | N/C | 12 | R$48.000,00 | R$ 576.000,00 | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 25/12/2025 - 10:03:24 | N/C | N/C | 12 | R$49.000,00 | R$ 588.000,00 | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 25/12/2025 - 13:35:53 | N/C | N/C | 12 | R$49.365,08 | R$ 592.380,96 | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 25/12/2025 - 21:13:11 | 15-180 | VOLKSWAGEM | 12 | R$48.800,00 | R$ 585.600,00 | Sim |
| TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA* | 63.619.392/0001-91 | 25/12/2025 - 21:49:43 | N/C | N/C | 12 | R$20.000,00 | R$ 240.000,00 | Sim |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 26/12/2025 - 08:54:19 | N/C | N/C | 12 | R$49.360,00 | R$ 592.320,00 | Sim |
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 26/12/2025 - 09:52:36 | N/C | N/C | 12 | R$49.000,00 | R$ 588.000,00 | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:06.
Código verificador: 10E87EC

**0002 - Locação de 04 caminhão basculante, no mínimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 19/12/2025 - 17:08:19 | N/C | N/C | 12 | R$55.900,00 | R$ 670.800,00 | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 23/12/2025 - 10:36:40 | ATEGO 1719 | MERCEDES BENZ | 12 | R$55.902,00 | R$ 670.824,00 | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 23/12/2025 - 14:37:57 | | | 12 | R$55.902,84 | R$ 670.834,08 | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 26/12/2025 - 08:42:32 | N/C | N/C | 12 | R$55.902,84 | R$ 670.834,08 | Não |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | 23/12/2025 - 18:24:05 | N/C | N/C | 12 | R$55.880,00 | R$ 670.560,00 | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 24/12/2025 - 16:25:20 | N/C | N/C | 12 | R$54.000,00 | R$ 648.000,00 | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 25/12/2025 - 10:03:48 | N/C | N/C | 12 | R$55.000,00 | R$ 660.000,00 | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 25/12/2025 - 13:37:09 | N/C | N/C | 12 | R$55.902,84 | R$ 670.834,08 | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 25/12/2025 - 21:13:11 | 23-230 | VOLKSWAGEM | 12 | R$54.000,00 | R$ 648.000,00 | Sim |
| TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA* | 63.619.392/0001-91 | 25/12/2025 - 21:52:35 | N/C | N/C | 12 | R$22.000,00 | R$ 264.000,00 | Sim |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 26/12/2025 - 08:54:29 | N/C | N/C | 12 | R$55.902,00 | R$ 670.824,00 | Sim |
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 26/12/2025 - 08:53:00 | N/C | N/C | 12 | R$55.000,00 | R$ 660.000,00 | Sim |

**0003 - Locação de 01 caminhão pipa, tranque com no mínino 8.000 lts de capacidades, ano de fabricação não inferior a 2010, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 19/12/2025 - 17:08:57 | N/C | N/C | 12 | R$11.799,00 | R$ 141.588,00 | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 23/12/2025 - 10:36:40 | 24260 | VOLKSWAGEN | 12 | R$11.799,00 | R$ 141.588,00 | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 23/12/2025 - 14:37:57 | | | 12 | R$11.799,77 | R$ 141.597,24 | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 26/12/2025 - 08:40:54 | N/C | N/C | 12 | R$11.799,77 | R$ 141.597,24 | Não |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | 23/12/2025 - 18:24:22 | N/C | N/C | 12 | R$11.790,00 | R$ 141.480,00 | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 24/12/2025 - 16:27:39 | N/C | N/C | 12 | R$11.500,00 | R$ 138.000,00 | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 25/12/2025 - 10:04:13 | N/C | N/C | 12 | R$11.700,00 | R$ 140.400,00 | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 25/12/2025 - 13:38:36 | N/C | N/C | 12 | R$11.799,77 | R$ 141.597,24 | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 25/12/2025 - 21:13:11 | L1620 | MERCEDES BENS | 12 | R$11.500,00 | R$ 138.000,00 | Sim |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 26/12/2025 - 08:54:38 | N/C | N/C | 12 | R$11.790,00 | R$ 141.480,00 | Sim |
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 26/12/2025 - 08:53:19 | N/C | N/C | 12 | R$11.000,00 | R$ 132.000,00 | Sim |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 275 Rubrica



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:06.
Código verificador: 10E87EC

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 91
Rúbrica

**0004 - Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 19/12/2025 - 17:10:03 | N/C | N/C | 500 | R$560,00 | R$ 280.000,00 | Não |
| S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.136.076/0001-90 | 22/12/2025 - 10:47:21 | N/C | N/C | 500 | R$560,67 | R$ 280.335,00 | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 23/12/2025 - 10:36:40 | 140 k OU SIMILAR | caterpilar | 500 | R$560,00 | R$ 280.000,00 | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 23/12/2025 - 14:37:57 | | | 500 | R$560,67 | R$ 280.335,00 | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 26/12/2025 - 08:44:11 | N/C | N/C | 500 | R$560,67 | R$ 280.335,00 | Não |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | 23/12/2025 - 18:24:52 | N/C | N/C | 500 | R$560,00 | R$ 280.000,00 | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 24/12/2025 - 16:28:25 | N/C | N/C | 500 | R$550,00 | R$ 275.000,00 | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 25/12/2025 - 10:04:57 | N/C | N/C | 500 | R$550,00 | R$ 275.000,00 | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 25/12/2025 - 13:41:39 | N/C | N/C | 500 | R$560,67 | R$ 280.335,00 | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 25/12/2025 - 21:13:11 | 845B | CASE | 500 | R$500,00 | R$ 250.000,00 | Sim |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 26/12/2025 - 08:55:08 | N/C | N/C | 500 | R$560,00 | R$ 280.000,00 | Sim |
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 26/12/2025 - 08:53:58 | N/C | N/C | 500 | R$560,00 | R$ 280.000,00 | Sim |

**0005 - Locação de 01 rolo compactador de solo vibratorio, 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 19/12/2025 - 17:10:26 | N/C | N/C | 500 | R$710,00 | R$ 355.000,00 | Não |
| S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.136.076/0001-90 | 22/12/2025 - 10:47:41 | N/C | N/C | 500 | R$710,36 | R$ 355.180,00 | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 23/12/2025 - 10:36:40 | SD 105F | Volvo | 500 | R$710,00 | R$ 355.000,00 | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 23/12/2025 - 14:37:57 | | | 500 | R$710,36 | R$ 355.180,00 | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 26/12/2025 - 08:45:48 | N/C | N/C | 500 | R$710,36 | R$ 355.180,00 | Não |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | 23/12/2025 - 18:25:26 | N/C | N/C | 500 | R$710,00 | R$ 355.000,00 | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 24/12/2025 - 16:29:51 | N/C | N/C | 500 | R$700,00 | R$ 350.000,00 | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 25/12/2025 - 10:05:22 | N/C | N/C | 500 | R$700,00 | R$ 350.000,00 | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 25/12/2025 - 13:42:38 | N/C | N/C | 500 | R$710,36 | R$ 355.180,00 | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 25/12/2025 - 21:13:11 | 612H | LIUGONG | 500 | R$650,00 | R$ 325.000,00 | Sim |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 26/12/2025 - 08:55:03 | N/C | N/C | 500 | R$710,00 | R$ 355.000,00 | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:06.
Código verificador: 10E87EC

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 26/12/2025 - 08:54:20 | N/C | N/C | 500 | R$700,00 | R$ 350.000,00 | Sim |

**0006 - Locação de 01 pá carregadeira hidraulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 19/12/2025 - 17:10:50 | N/C | N/C | 1.400 | R$545,00 | R$ 763.000,00 | Não |
| S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.136.076/0001-90 | 22/12/2025 - 10:48:05 | N/C | N/C | 1.400 | R$545,39 | R$ 763.546,00 | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 23/12/2025 - 10:36:40 | 821E ou similar | case | 1.400 | R$545,00 | R$ 763.000,00 | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 23/12/2025 - 14:37:57 | | | 1.400 | R$545,39 | R$ 763.546,00 | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 26/12/2025 - 08:44:25 | N/C | N/C | 1.400 | R$545,39 | R$ 763.546,00 | Não |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | 23/12/2025 - 18:25:44 | N/C | N/C | 1.400 | R$545,00 | R$ 763.000,00 | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 24/12/2025 - 16:31:23 | N/C | N/C | 1.400 | R$540,00 | R$ 756.000,00 | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 25/12/2025 - 10:05:42 | N/C | N/C | 1.400 | R$500,00 | R$ 700.000,00 | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 25/12/2025 - 13:43:49 | N/C | N/C | 1.400 | R$545,39 | R$ 763.546,00 | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 25/12/2025 - 21:13:11 | W20F | CASE | 1.400 | R$500,00 | R$ 700.000,00 | Sim |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 26/12/2025 - 08:55:19 | N/C | N/C | 1.400 | R$545,00 | R$ 763.000,00 | Sim |
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 26/12/2025 - 08:54:43 | N/C | N/C | 1.400 | R$540,00 | R$ 756.000,00 | Sim |

**0007 - Locação de 01 retro escavadeira hidraulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 19/12/2025 - 17:11:21 | N/C | N/C | 500 | R$571,00 | R$ 285.500,00 | Não |
| S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.136.076/0001-90 | 22/12/2025 - 10:48:27 | N/C | N/C | 500 | R$571,01 | R$ 285.505,00 | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 23/12/2025 - 10:36:40 | CX130B ou similar | CASE | 500 | R$571,00 | R$ 285.500,00 | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 23/12/2025 - 14:37:57 | | | 500 | R$571,01 | R$ 285.505,00 | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 26/12/2025 - 08:45:02 | N/C | N/C | 500 | R$571,01 | R$ 285.505,00 | Não |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | 23/12/2025 - 18:26:02 | N/C | N/C | 500 | R$570,00 | R$ 285.000,00 | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 24/12/2025 - 16:33:28 | N/C | N/C | 500 | R$565,00 | R$ 282.500,00 | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 25/12/2025 - 10:06:14 | N/C | N/C | 500 | R$550,00 | R$ 275.000,00 | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 25/12/2025 - 13:44:35 | N/C | N/C | 500 | R$571,01 | R$ 285.505,00 | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 25/12/2025 - 21:13:11 | F680 | FORZA | 500 | R$500,00 | R$ 250.000,00 | Sim |

PRE. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 295
Rubrica



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:06.
Código verificador: 10E87EC

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 26/12/2025 - 08:55:28 | N/C | N/C | 500 | R$570,00 | R$ 285.000,00 | Sim |
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 26/12/2025 - 08:55:05 | N/C | N/C | 500 | R$570,00 | R$ 285.000,00 | Sim |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 276
Rubrica

**0008 - Locação de 01 trator de Esteira, potência mínima 155 KW, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 19/12/2025 - 17:11:42 | N/C | N/C | 600 | R$620,00 | R$ 372.000,00 | Não |
| S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.136.076/0001-90 | 22/12/2025 - 10:48:45 | N/C | N/C | 600 | R$620,29 | R$ 372.174,00 | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 23/12/2025 - 10:36:40 | 700 ou similar | John Deere | 600 | R$620,00 | R$ 372.000,00 | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 23/12/2025 - 14:37:57 | | | 600 | R$620,29 | R$ 372.174,00 | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 26/12/2025 - 08:44:45 | N/C | N/C | 600 | R$620,29 | R$ 372.174,00 | Não |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | 23/12/2025 - 18:26:22 | N/C | N/C | 600 | R$620,00 | R$ 372.000,00 | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 24/12/2025 - 16:34:55 | N/C | N/C | 600 | R$615,00 | R$ 369.000,00 | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 25/12/2025 - 10:06:35 | N/C | N/C | 600 | R$600,00 | R$ 360.000,00 | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 25/12/2025 - 13:45:18 | N/C | N/C | 600 | R$620,29 | R$ 372.174,00 | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 25/12/2025 - 21:13:11 | D51ex | KOMATSU | 600 | R$500,00 | R$ 300.000,00 | Sim |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 26/12/2025 - 08:55:41 | N/C | N/C | 600 | R$620,00 | R$ 372.000,00 | Sim |
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 26/12/2025 - 08:55:28 | N/C | N/C | 600 | R$620,00 | R$ 372.000,00 | Sim |

## Critérios de desempate do processo

### BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA

| Declarações | Resposta Selecionada |
|---|---|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. | Sim |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. | Sim |
| Empresa brasileira. | Sim |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. | Sim |

### DMX INTERMEDIARY LTDA

| Declarações | Resposta Selecionada |
|---|---|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. | Não |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. | Não |
| Empresa brasileira. | Sim |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:06.
Código verificador: 10E87EC

## DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA

| Declarações | Resposta Selecionada |
|---|---|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. | Sim |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. | Sim |
| Empresa brasileira. | Sim |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. | Sim |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 277
Rubrica

## EMPREENDIMENTOS M J LTDA

| Declarações | Resposta Selecionada |
|---|---|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. | Não |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. | Não |
| Empresa brasileira. | Sim |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. | Não |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. | Não |

## JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

| Declarações | Resposta Selecionada |
|---|---|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. | Não |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. | Não |
| Empresa brasileira. | Sim |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Não |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. | Não |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. | Sim |

## L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI

| Declarações | Resposta Selecionada |
|---|---|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. | Sim |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. | Sim |
| Empresa brasileira. | Sim |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. | Sim |

## M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

| Declarações | Resposta Selecionada |
|---|---|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. | Sim |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. | Sim |
| Empresa brasileira. | Sim |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. | Sim |

## M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:06.
Código verificador: 10E87EC

| Declarações | Resposta Selecionada |
|---|---|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. | Sim |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. | Sim |
| Empresa brasileira. | Sim |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. | Sim |

## R N DA S SOUSA & CIA LTDA

| Declarações | Resposta Selecionada |
|---|---|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. | Não |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. | Não |
| Empresa brasileira. | Sim |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. | Sim |

## RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI

| Declarações | Resposta Selecionada |
|---|---|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. | Sim |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. | Sim |
| Empresa brasileira. | Sim |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. | Sim |

## S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

| Declarações | Resposta Selecionada |
|---|---|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. | Não |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. | Não |
| Empresa brasileira. | Sim |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. | Sim |

## STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA

| Declarações | Resposta Selecionada |
|---|---|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. | Sim |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. | Sim |
| Empresa brasileira. | Sim |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. | Sim |

## TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA

| Declarações | Resposta Selecionada |
|---|---|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. | Sim |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:06.
Código verificador: 10E87EC

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 279
Rubrica

| | |
|---|---|
| Empresa brasileira. | Sim |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. | Sim |

## VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA

| Declarações | Resposta Selecionada |
|---|---|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. | Sim |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. | Sim |
| Empresa brasileira. | Sim |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. | Sim |

## VILLACH TRANSPORTES LTDA

| Declarações | Resposta Selecionada |
|---|---|
| Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. | Não |
| Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. | Não |
| Empresa brasileira. | Sim |
| Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. | Não |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. | Sim |
| Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. | Sim |

* Proposta rejeitada

## Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|---|---|---|
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 60 dias |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 90 dias |
| S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.136.076/0001-90 | 90 dias |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 90 dias |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 60 dias |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 60 dias |
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 90 dias |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 60 dias |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 60 dias |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | 60 dias |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 120 dias |
| TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA | 63.619.392/0001-91 | 90 dias |
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 60 dias |

Fornecedores divulgados.

SEMAIAS DA SILVA MORAIS

Pregoeiro



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:06.
Código verificador: 10E87EC

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 280
Rubrica

ERILENE SILVA PEREIRA
Apoio

Joquebede N de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Apoio



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:06.
Código verificador: 10E87EC

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 281
Rubrica

# ATA PARCIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
## Registro de Preços Eletrônico - 010/2025

## Datas Relevantes

| Publicado | Inicio de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Inicio da Sessão |
|---|---|---|---|---|
| 09/12/2025 22:27 | 10/12/2025 08:00 | 22/12/2025 23:59 | 26/12/2025 08:59 | 26/12/2025 09:00 |

## Itens Licitados

| Código | Produto | V. Referência | Qtde | Unidade | Observações |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | LOCAÇÃO DE 04 CAMINHÃO BASCULANTE, NO MINIMO 06 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO NO MUNICÍPIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | R$ 49.365,08 | 12 | UNMES | Homologado |
| 0002 | LOCAÇÃO DE 04 CAMINHÃO BASCULANTE, NO MINIMO 12 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | R$ 55.902,84 | 12 | UNMES | Homologado |
| 0003 | LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA, TRANQUE COM NO MININO 8.000 LTS DE CAPACIDADES, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, PARA IRRIGAR RUAS E ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | R$ 11.799,77 | 12 | UNMES | Homologado |
| 0004 | LOCAÇÃO DE 01 MOTONIVELADORA HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 104 KW, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | R$ 560,67 | 500 | h | Homologado |
| 0005 | LOCAÇÃO DE 01 ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATORIO, 11T - 97 KW PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | R$ 710,36 | 500 | h | Homologado |
| 0006 | LOCAÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA HIDRAULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 102 KW, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | R$ 545,39 | 1.400 | h | Homologado |
| 0007 | LOCAÇÃO DE 01 RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 83 KW, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | R$ 571,01 | 500 | h | Homologado |
| 0008 | LOCAÇÃO DE 01 TRATOR DE ESTEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 155 KW, PARA SERVIÇOS DE ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | R$ 620,29 | 600 | h | Homologado |

## Documentos Anexados ao Processo

| Data | Documento |
|---|---|
| 09/12/2025 - 09:53 | EDITAL VEICULOS PESADOS (2) (1).pdf |

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data | Assunto | Frase |
|---|---|---|
| 26/12/2025 - 09:50:22 | Documentos solicitados para o processo | Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 07/01/2026 - 11:01:11 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |



PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

PREF. MUN. SÃO PEDRO
P. M
Fls. 282
Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| 07/01/2026 - 11:03:00 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 07/01/2026 - 11:04:10 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 07/01/2026 - 11:05:50 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 07/01/2026 - 12:33:01 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 07/01/2026 - 12:42:19 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 07/01/2026 - 14:09:11 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 07/01/2026 - 15:46:29 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/01/2026 - 11:18:58 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/01/2026 - 11:47:55 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/01/2026 - 15:03:12 | Documentos solicitados para o processo | Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/01/2026 - 15:03:12 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências nos itens 3,8 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/01/2026 - 15:03:12 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências nos itens 4,7 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/01/2026 - 15:03:12 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências nos itens 5,6 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/01/2026 - 15:14:33 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/01/2026 - 15:14:54 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/01/2026 - 15:35:11 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/01/2026 - 15:35:23 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/01/2026 - 15:47:22 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/01/2026 - 15:48:28 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 11:55:01 | Documentos solicitados para o processo | Foram solicitadas diligências no item 2 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 11:55:02 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências no item 5 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 12:05:04 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 12:29:47 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 15:39:21 | Documentos solicitados para o processo | Foram solicitadas diligências no item 1 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

| | | |
|---|---|---|
| 13/01/2026 - 15:39:21 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências nos itens 2,3,8 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 15:39:22 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências nos itens 4,5,7 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 15:39:22 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências no item 6 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 15:57:41 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 16:36:11 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 16:48:16 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 17:31:27 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 17:31:39 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 17:31:59 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |

## Vencedores

| Código | Produto | Fornecedor | Modelo | Marca/ Fabricante | Valor Ofertado | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Locação de 04 caminhão basculante, no mínimo 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município no município de São Pedro dos Crentes. | L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | N/C | N/C | 39.620,00 | 12 | 475.440,00 |
| 0002 | Locação de 04 caminhão basculante, no mínimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes. | M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | N/C | N/C | 42.000,00 | 12 | 504.000,00 |
| 0003 | Locação de 01 caminhão pipa, tranque com no mínimo 8.000 lts de capacidades, ano de fabricação não inferior a 2010, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes. | M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | N/C | N/C | 6.900,00 | 12 | 82.800,00 |
| 0004 | Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | N/C | N/C | 285,00 | 500 | 142.500,00 |
| 0005 | Locação de 01 rolo compactador de solo vibratono, 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | N/C | N/C | 380,00 | 500 | 190.000,00 |
| 0006 | Locação de 01 pá carregadeira hidraulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | DMX INTERMEDIARY LTDA | N/C | N/C | 272,55 | 1.400 | 381.570,00 |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 284
Rubrica

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0007 | Locação de 01 retro escavadeira hidraulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | N/C | N/C | 285,52 | 500 | 142.760,00 |
| 0008 | Locação de 01 trator de Esteira, potência mínima 155 KW, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | N/C | N/C | 350,00 | 600 | 210.000,00 |

## Declarações Obrigatórias

| Título | Declaração |
|---|---|
| Declaração de conhecimento do Edital | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. |
| Declaração de reserva de cargos | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. |
| Declaração de proposta econômica | Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos. |
| Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante | Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal. |
| Declaração de Acessibilidade | Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação. |
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município no município de São Pedro dos Crentes.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 19/12/2025 - 17:07:43 | N/C | N/C | 12 | R$49.365,08 | R$ 592.380,96 | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 23/12/2025 - 10:36:40 | VW 15190 | Volkswagen | 12 | R$49.365,00 | R$ 592.380,00 | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 23/12/2025 - 14:37:57 | | | 12 | R$49.365,08 | R$ 592.380,96 | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 26/12/2025 - 08:40:27 | N/C | N/C | 12 | R$49.365,08 | R$ 592.380,96 | Não |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.639/0001-63 | 25/12/2025 - 22:43:31 | N/C | N/C | 12 | R$49.360,00 | R$ 592.320,00 | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 24/12/2025 - 16:24:15 | N/C | N/C | 12 | R$48.000,00 | R$ 576.000,00 | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 25/12/2025 - 10:03:24 | N/C | N/C | 12 | R$49.000,00 | R$ 588.000,00 | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 25/12/2025 - 13:35:53 | N/C | N/C | 12 | R$49.365,08 | R$ 592.380,96 | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 25/12/2025 - 21:13:11 | 15-180 | VOLKSWAGEM | 12 | R$48.800,00 | R$ 585.600,00 | Sim |
| TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA* | 63.619.392/0001-91 | 25/12/2025 - 21:49:43 | N/C | N/C | 12 | R$20.000,00 | R$ 240.000,00 | Sim |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 26/12/2025 - 08:54:19 | N/C | N/C | 12 | R$49.360,00 | R$ 592.320,00 | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 26/12/2025 - 08:52:36 | N/C | N/C | 12 | R$49.000,00 | R$ 588.000,00 | Sim |

**0002 - Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 19/12/2025 - 17:08:19 | N/C | N/C | 12 | R$55.900,00 | R$ 670.800,00 | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 23/12/2025 - 10:36:40 | ATEGO 1719 | MERCEDES BENZ | 12 | R$55.902,00 | R$ 670.824,00 | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 23/12/2025 - 14:37:57 | | | 12 | R$55.902,84 | R$ 670.834,08 | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 26/12/2025 - 08:42:32 | N/C | N/C | 12 | R$55.902,84 | R$ 670.834,08 | Não |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | 23/12/2025 - 18:24:05 | N/C | N/C | 12 | R$55.880,00 | R$ 670.560,00 | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 24/12/2025 - 16:25:20 | N/C | N/C | 12 | R$54.000,00 | R$ 648.000,00 | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 25/12/2025 - 10:03:48 | N/C | N/C | 12 | R$55.000,00 | R$ 660.000,00 | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 25/12/2025 - 13:37:09 | N/C | N/C | 12 | R$55.902,84 | R$ 670.834,08 | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 25/12/2025 - 21:13:11 | 23-230 | VOLKSWAGEM | 12 | R$54.000,00 | R$ 648.000,00 | Sim |
| TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA* | 63.619.392/0001-91 | 25/12/2025 - 21:52:35 | N/C | N/C | 12 | R$22.000,00 | R$ 264.000,00 | Sim |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 26/12/2025 - 08:54:29 | N/C | N/C | 12 | R$55.902,00 | R$ 670.824,00 | Sim |
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 26/12/2025 - 08:53:00 | N/C | N/C | 12 | R$55.000,00 | R$ 660.000,00 | Sim |

**0003 - Locação de 01 caminhão pipa, tranque com no minino 8.000 lts de capacidades, ano de fabricação não inferior a 2010, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 19/12/2025 - 17:08:57 | N/C | N/C | 12 | R$11.799,00 | R$ 141.588,00 | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 23/12/2025 - 10:36:40 | 24260 | VOLKSWAGEN | 12 | R$11.799,00 | R$ 141.588,00 | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 23/12/2025 - 14:37:57 | | | 12 | R$11.799,77 | R$ 141.597,24 | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 26/12/2025 - 08:40:54 | N/C | N/C | 12 | R$11.799,77 | R$ 141.597,24 | Não |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | 23/12/2025 - 18:24:22 | N/C | N/C | 12 | R$11.790,00 | R$ 141.480,00 | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 24/12/2025 - 16:27:39 | N/C | N/C | 12 | R$11.500,00 | R$ 138.000,00 | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 25/12/2025 - 10:04:13 | N/C | N/C | 12 | R$11.700,00 | R$ 140.400,00 | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 25/12/2025 - 13:38:36 | N/C | N/C | 12 | R$11.799,77 | R$ 141.597,24 | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 25/12/2025 - 21:13:11 | L1620 | MERCEDES BENS | 12 | R$11.500,00 | R$ 138.000,00 | Sim |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 26/12/2025 - 08:54:38 | N/C | N/C | 12 | R$11.790,00 | R$ 141.480,00 | Sim |
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 26/12/2025 - 08:53:19 | N/C | N/C | 12 | R$11.000,00 | R$ 132.000,00 | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 286
Rubrica

**0004 - Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 19/12/2025 - 17:10:03 | N/C | N/C | 500 | R$560,00 | R$ 280.000,00 | Não |
| S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.136.076/0001-90 | 22/12/2025 - 10:47:21 | N/C | N/C | 500 | R$560,67 | R$ 280.335,00 | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 23/12/2025 - 10:36:40 | 140 k OU SIMILAR | caterpilar | 500 | R$560,00 | R$ 280.000,00 | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 23/12/2025 - 14:37:57 | | | 500 | R$560,67 | R$ 280.335,00 | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 26/12/2025 - 08:44:11 | N/C | N/C | 500 | R$560,67 | R$ 280.335,00 | Não |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | 23/12/2025 - 18:24:52 | N/C | N/C | 500 | R$560,00 | R$ 280.000,00 | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 24/12/2025 - 16:28:25 | N/C | N/C | 500 | R$550,00 | R$ 275.000,00 | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 25/12/2025 - 10:04:57 | N/C | N/C | 500 | R$550,00 | R$ 275.000,00 | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 25/12/2025 - 13:41:39 | N/C | N/C | 500 | R$560,67 | R$ 280.335,00 | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 25/12/2025 - 21:13:11 | 845B | CASE | 500 | R$500,00 | R$ 250.000,00 | Sim |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 26/12/2025 - 08:55:08 | N/C | N/C | 500 | R$560,00 | R$ 280.000,00 | Sim |
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 26/12/2025 - 08:53:58 | N/C | N/C | 500 | R$560,00 | R$ 280.000,00 | Sim |

**0005 - Locação de 01 rolo compactador de solo vibratorio, 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 19/12/2025 - 17:10:26 | N/C | N/C | 500 | R$710,00 | R$ 355.000,00 | Não |
| S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.136.076/0001-90 | 22/12/2025 - 10:47:41 | N/C | N/C | 500 | R$710,36 | R$ 355.180,00 | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 23/12/2025 - 10:36:40 | SD 105F | Volvo | 500 | R$710,00 | R$ 355.000,00 | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 23/12/2025 - 14:37:57 | | | 500 | R$710,36 | R$ 355.180,00 | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 26/12/2025 - 08:45:48 | N/C | N/C | 500 | R$710,36 | R$ 355.180,00 | Não |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | 23/12/2025 - 18:25:26 | N/C | N/C | 500 | R$710,00 | R$ 355.000,00 | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 24/12/2025 - 16:29:51 | N/C | N/C | 500 | R$700,00 | R$ 350.000,00 | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 25/12/2025 - 10:05:22 | N/C | N/C | 500 | R$700,00 | R$ 350.000,00 | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 25/12/2025 - 13:42:38 | N/C | N/C | 500 | R$710,36 | R$ 355.180,00 | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 25/12/2025 - 21:13:11 | 612H | LIUGONG | 500 | R$650,00 | R$ 325.000,00 | Sim |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 26/12/2025 - 08:55:03 | N/C | N/C | 500 | R$710,00 | R$ 355.000,00 | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 26/12/2025 - 08:54:20 | N/C | N/C | 500 | R$700,00 | R$ 350.000,00 | Sim |

**0006 - Locação de 01 pá carregadeira hidraulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 19/12/2025 - 17:10:50 | N/C | N/C | 1.400 | R$545,00 | R$ 763.000,00 | Não |
| S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.136.076/0001-90 | 22/12/2025 - 10:48:05 | N/C | N/C | 1.400 | R$545,39 | R$ 763.546,00 | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 23/12/2025 - 10:36:40 | 821E ou similar | case | 1.400 | R$545,00 | R$ 763.000,00 | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 23/12/2025 - 14:37:57 | | | 1.400 | R$545,39 | R$ 763.546,00 | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 26/12/2025 - 08:44:25 | N/C | N/C | 1.400 | R$545,39 | R$ 763.546,00 | Não |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | 23/12/2025 - 18:25:44 | N/C | N/C | 1.400 | R$545,00 | R$ 763.000,00 | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 24/12/2025 - 16:31:23 | N/C | N/C | 1.400 | R$540,00 | R$ 756.000,00 | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 25/12/2025 - 10:05:42 | N/C | N/C | 1.400 | R$500,00 | R$ 700.000,00 | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 25/12/2025 - 13:43:49 | N/C | N/C | 1.400 | R$545,39 | R$ 763.546,00 | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 25/12/2025 - 21:13:11 | W20F | CASE | 1.400 | R$500,00 | R$ 700.000,00 | Sim |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 26/12/2025 - 08:55:19 | N/C | N/C | 1.400 | R$545,00 | R$ 763.000,00 | Sim |
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 26/12/2025 - 08:54:43 | N/C | N/C | 1.400 | R$540,00 | R$ 756.000,00 | Sim |

**0007 - Locação de 01 retro escavadeira hidraulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 19/12/2025 - 17:11:21 | N/C | N/C | 500 | R$571,00 | R$ 285.500,00 | Não |
| S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.136.076/0001-90 | 22/12/2025 - 10:48:27 | N/C | N/C | 500 | R$571,01 | R$ 285.505,00 | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 23/12/2025 - 10:36:40 | CX130B ou similar | CASE | 500 | R$571,00 | R$ 285.500,00 | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 23/12/2025 - 14:37:57 | | | 500 | R$571,01 | R$ 285.505,00 | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 26/12/2025 - 08:45:02 | N/C | N/C | 500 | R$571,01 | R$ 285.505,00 | Não |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | 23/12/2025 - 18:26:02 | N/C | N/C | 500 | R$570,00 | R$ 285.000,00 | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 24/12/2025 - 16:33:28 | N/C | N/C | 500 | R$565,00 | R$ 282.500,00 | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 25/12/2025 - 10:06:14 | N/C | N/C | 500 | R$550,00 | R$ 275.000,00 | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 25/12/2025 - 13:44:35 | N/C | N/C | 500 | R$571,01 | R$ 285.505,00 | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 25/12/2025 - 21:13:11 | F680 | FORZA | 500 | R$500,00 | R$ 250.000,00 | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 998
Rúbrica

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 26/12/2025 - 08:55:28 | N/C | N/C | 500 | R$570,00 | R$ 285.000,00 | Sim |
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 26/12/2025 - 08:55:05 | N/C | N/C | 500 | R$570,00 | R$ 285.000,00 | Sim |

**0008 - Locação de 01 trator de Esteira, potência mínima 155 KW, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 19/12/2025 - 17:11:42 | N/C | N/C | 600 | R$620,00 | R$ 372.000,00 | Não |
| S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.136.076/0001-90 | 22/12/2025 - 10:48:45 | N/C | N/C | 600 | R$620,29 | R$ 372.174,00 | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 23/12/2025 - 10:36:40 | 700 ou similar | John Deere | 600 | R$620,00 | R$ 372.000,00 | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 23/12/2025 - 14:37:57 | | | 600 | R$620,29 | R$ 372.174,00 | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 26/12/2025 - 08:44:45 | N/C | N/C | 600 | R$620,29 | R$ 372.174,00 | Não |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | 23/12/2025 - 18:26:22 | N/C | N/C | 600 | R$620,00 | R$ 372.000,00 | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 24/12/2025 - 16:34:55 | N/C | N/C | 600 | R$615,00 | R$ 369.000,00 | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 25/12/2025 - 10:06:35 | N/C | N/C | 600 | R$600,00 | R$ 360.000,00 | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 25/12/2025 - 13:45:18 | N/C | N/C | 600 | R$620,29 | R$ 372.174,00 | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 25/12/2025 - 21:13:11 | D51ex | KOMATSU | 600 | R$500,00 | R$ 300.000,00 | Sim |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 26/12/2025 - 08:55:41 | N/C | N/C | 600 | R$620,00 | R$ 372.000,00 | Sim |
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 26/12/2025 - 08:55:28 | N/C | N/C | 600 | R$620,00 | R$ 372.000,00 | Sim |

## Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|---|---|---|
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 60 dias |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 90 dias |
| S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.136.076/0001-90 | 90 dias |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 90 dias |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 60 dias |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 60 dias |
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 90 dias |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 60 dias |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 60 dias |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | 60 dias |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 120 dias |
| TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA | 63.619.392/0001-91 | 90 dias |
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 60 dias |

## Lances Enviados

**0001 - Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município no município de São Pedro dos Crentes.**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19/12/2025 - 17:07:43 | 49.365,08 (proposta) | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 10:36:40 | 49.365,00 (proposta) | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 14:37:57 | 49.365,08 (proposta) | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Válido |
| 24/12/2025 - 16:24:15 | 48.000,00 (proposta) | 49.048.235/0001-42 - BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 25/12/2025 - 10:03:24 | 49.000,00 (proposta) | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 25/12/2025 - 13:35:53 | 49.365,08 (proposta) | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 25/12/2025 - 21:13:11 | 48.800,00 (proposta) | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 25/12/2025 - 21:49:43 | 20.000,00 (proposta) | 63.619.392/0001-91 - TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA | Cancelado - Proposta com valor abaixo de 70% do valor de referência. |
| 25/12/2025 - 22:43:31 | 49.360,00 (proposta) | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:40:27 | 49.365,08 (proposta) | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:52:36 | 49.000,00 (proposta) | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:06:19 |
| 26/12/2025 - 08:54:19 | 49.360,00 (proposta) | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:10:45 | 47.760,00 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:10:48 | 27.000,00 | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:06:19 |
| 26/12/2025 - 09:11:07 | 46.600,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:09 | 46.367,00 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:24 | 41.960,31 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:26 | 41.750,50 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:49 | 41.600,00 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:55 | 41.392,00 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:12:14 | 42.450,00 | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:12:55 | 41.390,00 | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:12:56 | 41.000,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:00 | 40.795,00 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:15:33 | 39.620,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:16:12 | 47.980,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:16:17 | 39.850,00 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:16:59 | 40.479,36 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:17:01 | 40.276,96 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |

**0002 - Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes.**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 19/12/2025 - 17:08:19 | 55.900,00 (proposta) | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 10:36:40 | 55.902,00 (proposta) | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 290
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23/12/2025 - 14:37:57 | 55.902,84 (proposta) | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 07/01/2026 14:04:49 |
| 23/12/2025 - 18:24:08 | 55.880,00 (proposta) | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 24/12/2025 - 16:25:20 | 54.000,00 (proposta) | 49.048.235/0001-42 - BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 25/12/2025 - 10:03:48 | 55.000,00 (proposta) | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 25/12/2025 - 13:37:09 | 55.902,84 (proposta) | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 12/01/2026 17:34:47 |
| 25/12/2025 - 21:13:11 | 54.000,00 (proposta) | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 25/12/2025 - 21:52:35 | 22.000,00 (proposta) | 63.619.392/0001-91 - TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA | Cancelado - Proposta com valor abaixo de 60% do valor de referência |
| 26/12/2025 - 08:42:32 | 55.902,84 (proposta) | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:53:00 | 55.000,00 (proposta) | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:06:56 |
| 26/12/2025 - 08:54:29 | 55.902,00 (proposta) | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:10:45 | 53.730,00 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:10:58 | 30.000,00 | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:06:56 |
| 26/12/2025 - 09:11:36 | 53.800,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 12/01/2026 17:34:47 |
| 26/12/2025 - 09:12:20 | 50.312,55 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:12:24 | 50.060,98 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:12:26 | 48.076,44 | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:11 | 48.000,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 26/12/2025 - 09:14:16 | 47.990,00 | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:16:10 | 46.980,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 12/01/2026 17:34:47 |
| 26/12/2025 - 09:16:50 | 47.980,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:17:08 | 46.000,00 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:17:11 | 46.900,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 26/12/2025 - 09:19:27 | 46.398,00 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:20:23 | 45.000,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 12/01/2026 17:34:47 |
| 26/12/2025 - 09:20:43 | 45.996,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:21:00 | 42.000,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 26/12/2025 - 09:21:42 | 40.000,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 12/01/2026 17:34:47 |
| 26/12/2025 - 09:21:57 | 39.000,00 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 07/01/2026 14:04:49 |
| 26/12/2025 - 09:22:58 | 37.500,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Cancelado - 26/12/2025 09:34:45 |
| 26/12/2025 - 09:24:32 | 35.999,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Cancelado - 26/12/2025 09:27:03 |
| 26/12/2025 - 09:24:35 | 35.000,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 12/01/2026 17:34:47 |
| 26/12/2025 - 09:25:57 | 34.000,00 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 07/01/2026 14:04:49 |
| 26/12/2025 - 09:26:59 | 33.500,00 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 07/01/2026 14:04:49 |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/12/2025 - 09:27:52 | 33.541,80 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 12/01/2026 17:34:47 |
| 26/12/2025 - 09:28:30 | 32.000,00 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 07/01/2026 14:04:49 |
| 26/12/2025 - 09:29:55 | 31.000,00 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 07/01/2026 14:04:49 |
| 26/12/2025 - 09:31:20 | 25.000,00 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 07/01/2026 14:04:49 |
| 26/12/2025 - 09:33:03 | 24.900,00 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 07/01/2026 14:04:49 |
| 26/12/2025 - 09:34:03 | 24.800,00 | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:06:56 |
| 26/12/2025 - 09:35:10 | 24.790,00 | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:06:56 |

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 291
Rubrica

**0003 - Locação de 01 caminhão pipa, tranque com no minino 8.000 lts de capacidades, ano de fabricação não inferior a 2010, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 19/12/2025 - 17:08:57 | 11.799,00 (proposta) | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 10:36:40 | 11.799,00 (proposta) | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 14:37:57 | 11.799,77 (proposta) | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Válido |
| 23/12/2025 - 18:24:22 | 11.790,00 (proposta) | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 24/12/2025 - 16:27:39 | 11.500,00 (proposta) | 49.048.235/0001-42 - BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 25/12/2025 - 10:04:13 | 11.700,00 (proposta) | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 25/12/2025 - 13:38:36 | 11.799,77 (proposta) | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 25/12/2025 - 21:13:11 | 11.500,00 (proposta) | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:40:54 | 11.799,77 (proposta) | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:53:19 | 11.000,00 (proposta) | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:07:28 |
| 26/12/2025 - 08:54:38 | 11.790,00 (proposta) | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:10:45 | 10.945,00 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:10 | 5.000,00 | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:07:28 |
| 26/12/2025 - 09:11:45 | 9.900,00 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:50 | 9.850,50 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:12:41 | 10.147,80 | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:08 | 8.000,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:09 | 10.382,00 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:16 | 9.849,00 | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:23 | 9.799,75 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:23 | 7.950,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 26/12/2025 - 09:17:07 | 7.079,96 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:17:31 | 6.900,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 292 Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/12/2025 - 09:17:49 | 7.900,00 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:18:54 | 9.790,00 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:18:56 | 9.741,05 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:20:03 | 9.740,00 | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:20:07 | 9.691,30 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |

**0004 - Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 19/12/2025 - 17:10:03 | 560,00 (proposta) | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 22/12/2025 - 10:47:21 | 560,67 (proposta) | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 10:36:40 | 560,00 (proposta) | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 14:37:57 | 560,67 (proposta) | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Válido |
| 23/12/2025 - 18:24:52 | 560,00 (proposta) | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 24/12/2025 - 16:28:25 | 550,00 (proposta) | 49.048.235/0001-42 - BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 25/12/2025 - 10:04:57 | 550,00 (proposta) | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 07/01/2026 14:05:34 |
| 25/12/2025 - 13:41:39 | 560,67 (proposta) | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 25/12/2025 - 21:13:11 | 500,00 (proposta) | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:44:11 | 560,67 (proposta) | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:53:58 | 560,00 (proposta) | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:07:59 |
| 26/12/2025 - 08:55:08 | 560,00 (proposta) | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:10:45 | 497,50 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:10:55 | 480,00 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:03 | 477,60 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:23 | 250,00 | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:07:59 |
| 26/12/2025 - 09:11:47 | 300,00 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:12:31 | 450,00 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:12:36 | 447,75 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:12:54 | 481,60 | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:23 | 320,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:47 | 482,17 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:56 | 290,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 07/01/2026 14:05:34 |
| 26/12/2025 - 09:15:19 | 325,00 | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:15:30 | 285,00 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/12/2025 - 09:17:29 | 440,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:17:30 | 437,80 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:17:47 | 280,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 07/01/2026 14:05:34 |
| 26/12/2025 - 09:19:27 | 310,00 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Válido |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 293 Rubrica

**0005 - Locação de 01 rolo compactador de solo vibratorio, 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 19/12/2025 - 17:10:26 | 710,00 (proposta) | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 22/12/2025 - 10:47:41 | 710,36 (proposta) | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 10:36:40 | 710,00 (proposta) | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 14:37:57 | 710,36 (proposta) | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/01/2026 11:07:12 |
| 23/12/2025 - 18:25:26 | 710,00 (proposta) | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 24/12/2025 - 16:29:51 | 700,00 (proposta) | 49.048.235/0001-42 - BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 25/12/2025 - 10:05:22 | 700,00 (proposta) | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 25/12/2025 - 13:42:38 | 710,36 (proposta) | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 25/12/2025 - 21:13:11 | 650,00 (proposta) | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:45:48 | 710,36 (proposta) | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:54:20 | 700,00 (proposta) | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 06/01/2026 10:08:25 |
| 26/12/2025 - 08:55:03 | 710,00 (proposta) | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:10:44 | 646,75 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:03 | 620,00 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:09 | 616,90 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:33 | 300,00 | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 06/01/2026 10:08:25 |
| 26/12/2025 - 09:12:02 | 390,00 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:02 | 570,00 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:04 | 610,00 | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:05 | 567,15 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:42 | 520,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:47 | 517,40 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:14:11 | 600,00 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:14:16 | 390,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 26/12/2025 - 09:15:16 | 516,00 | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:15:21 | 513,42 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

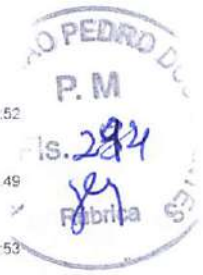


| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/12/2025 - 09:15:52 | 380,00 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:17:49 | 500,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:17:53 | 497,50 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:19:41 | 370,00 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/01/2026 11:07:12 |
| 26/12/2025 - 09:21:38 | 560,00 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |

**0006 - Locação de 01 pá carregadeira hidraulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 19/12/2025 - 17:10:50 | 545,00 (proposta) | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 22/12/2025 - 10:48:05 | 545,39 (proposta) | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 10:36:40 | 545,00 (proposta) | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 14:37:57 | 545,39 (proposta) | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Válido |
| 23/12/2025 - 18:25:44 | 545,00 (proposta) | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 24/12/2025 - 16:31:23 | 540,00 (proposta) | 49.048.235/0001-42 - BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 25/12/2025 - 10:05:42 | 500,00 (proposta) | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 25/12/2025 - 13:43:49 | 545,39 (proposta) | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 25/12/2025 - 21:13:11 | 500,00 (proposta) | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:44:25 | 545,39 (proposta) | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:54:43 | 540,00 (proposta) | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:09:05 |
| 26/12/2025 - 08:55:19 | 545,00 (proposta) | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:10:45 | 497,50 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:11 | 470,00 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:15 | 467,65 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:42 | 250,00 | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:09:05 |
| 26/12/2025 - 09:12:15 | 290,00 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:16 | 461,70 | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:23 | 459,39 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:46 | 272,55 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:14:08 | 400,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:14:10 | 398,00 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:14:34 | 350,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 26/12/2025 - 09:14:35 | 462,00 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:16:01 | 304,00 | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/12/2025 - 09:18:45 | 450,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:18:57 | 330,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:20:12 | 300,00 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:20:19 | 452,00 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:22:17 | 280,00 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:23:54 | 329,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:24:01 | 328,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:24:41 | 325,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:26:13 | 327,25 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 295
Rubrica

**0007 - Locação de 01 retro escavadeira hidraulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 19/12/2025 - 17:11:21 | 571,00 (proposta) | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 22/12/2025 - 10:48:27 | 571,01 (proposta) | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 10:36:40 | 571,00 (proposta) | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 14:37:57 | 571,01 (proposta) | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Válido |
| 23/12/2025 - 18:26:02 | 570,00 (proposta) | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Cancelado - licitante não apresentou a composição dos preços com as notas fiscais 07/01/2026 14:06:52 |
| 24/12/2025 - 16:33:28 | 565,00 (proposta) | 49.048.235/0001-42 - BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 25/12/2025 - 10:06:14 | 550,00 (proposta) | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 25/12/2025 - 13:44:35 | 571,01 (proposta) | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 25/12/2025 - 21:13:11 | 500,00 (proposta) | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:45:02 | 571,01 (proposta) | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:55:05 | 570,00 (proposta) | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:09:46 |
| 26/12/2025 - 08:55:28 | 570,00 (proposta) | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:10:45 | 497,50 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:19 | 470,00 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:26 | 467,65 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:52 | 250,00 | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:09:46 |
| 26/12/2025 - 09:12:29 | 290,00 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:28 | 491,06 | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:14:19 | 285,06 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Cancelado - licitante não apresentou a composição dos preços com as notas fiscais 07/01/2026 14:06:52 |
| 26/12/2025 - 09:14:31 | 350,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:14:34 | 348,25 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 296
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/12/2025 - 09:15:02 | 310,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 26/12/2025 - 09:15:03 | 485,00 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:15:06 | 308,45 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:15:06 | 285,52 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:16:06 | 347,00 | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:18:24 | 305,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 26/12/2025 - 09:18:26 | 303,47 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:19:10 | 480,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:19:11 | 341,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:20:05 | 473,00 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:21:57 | 470,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:23:32 | 340,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:23:47 | 300,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |

**0008 - Locação de 01 trator de Esteira, potência mínima 155 KW, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 19/12/2025 - 17:11:42 | 620,00 (proposta) | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 22/12/2025 - 10:48:45 | 620,29 (proposta) | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 10:36:40 | 620,00 (proposta) | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 14:37:57 | 620,29 (proposta) | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Válido |
| 23/12/2025 - 18:26:22 | 620,00 (proposta) | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 24/12/2025 - 16:34:55 | 615,00 (proposta) | 49.048.235/0001-42 - BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 25/12/2025 - 10:06:35 | 600,00 (proposta) | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 25/12/2025 - 13:45:18 | 620,29 (proposta) | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 25/12/2025 - 21:13:11 | 500,00 (proposta) | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:44:45 | 620,29 (proposta) | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:55:28 | 620,00 (proposta) | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:10:20 |
| 26/12/2025 - 08:55:41 | 620,00 (proposta) | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:10:45 | 497,50 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:30 | 400,00 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:12:02 | 250,00 | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:10:20 |
| 26/12/2025 - 09:12:48 | 380,00 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:39 | 533,70 | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/12/2025 - 09:14:48 | 450,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:14:52 | 447,75 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:14:58 | 455,00 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:15:18 | 526,00 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:15:23 | 370,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 26/12/2025 - 09:18:23 | 369,00 | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:19:46 | 373,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:19:48 | 440,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:19:50 | 437,80 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:19:50 | 514,00 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:19:57 | 395,00 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:20:21 | 372,00 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:22:19 | 400,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:22:42 | 372,19 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:23:30 | 350,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 297
Rubrica

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Item | Data/Hora | Enviado por | Arquivo |
|---|---|---|---|
| 0006 | 07/01/2026 - 12:33:01 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | HAB. DMX - MAQUINAS - SAO PEDRO DOS CRENTES.zip |
| 0007 | 07/01/2026 - 12:42:19 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | HAB. DMX - MAQUINAS - SAO PEDRO DOS CRENTES.zip |
| 0007 | 07/01/2026 - 15:46:29 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | diligências - ITEM 07 - SÃO PEDRO DOS CRENTES.zip |
| 0004 | 12/01/2026 - 11:47:55 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | DILIGENCIAS - ITEM 04 - SÃO PEDRO DOS CRENTES.zip |
| 0003 | 12/01/2026 - 15:14:33 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | PROPOSTA READEQUADA PESADOS.pdf |
| 0008 | 12/01/2026 - 15:14:54 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | PROPOSTA READEQUADA PESADOS.pdf |
| 0004 | 12/01/2026 - 15:35:11 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Proposta DESCONTO - ITEM 04.pdf |
| 0007 | 12/01/2026 - 15:35:23 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Proposta Ajustada - ITEM 07.pdf |
| 0001 | 12/01/2026 - 15:47:22 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | READEQUADA PESADOS.pdf |
| 0006 | 12/01/2026 - 15:48:28 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | PROPOSTA READEQUADA - VEICULOS PESADOS.pdf |
| 0002 | 13/01/2026 - 12:05:04 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | PROPOSTA READEQUADA PESADOS MM.pdf |
| 0005 | 13/01/2026 - 12:29:47 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Proposta Ajustada - ITEM 05.zip |
| 0001 | 13/01/2026 - 15:57:41 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | DOCS HABILITAÇÃO.pdf |
| 0006 | 13/01/2026 - 16:39:11 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | HABILITAÇÃO VEICULOS PESADOS - RIO NEVES.zip |
| 0002 | 13/01/2026 - 16:48:16 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 00 - HABILITAÇÃO MM JORGE.pdf |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

PREF. MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 298
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0004 | 13/01/2026 - 17:31:27 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 8.7 SÃO PEDRO DOS CRENTES.rar |
| 0005 | 13/01/2026 - 17:31:39 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 8.7 SÃO PEDRO DOS CRENTES.rar |
| 0007 | 13/01/2026 - 17:31:59 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 8.7 SÃO PEDRO DOS CRENTES.rar |

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---|---|---|
| 13/01/2026 - 18:07 | 16/01/2026 - 23:00 | 21/01/2026 - 23:00 |

## 0001 - Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município no município de São Pedro dos Crentes.

### Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 13/01/2026 - 14:46:50 | Manifestamos intenção de recurso contra aceitação da proposta. | Deferido |

### Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 16/01/2026 - 12:49:10 | Segue recurso. Recurso - São Pedro dos Crentes - MA.pdf. | Indeferido |

### Contrarrazões

| CNPJ | Data de Envio | Contrarrazão | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 39946481000168 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 21/01/2026 - 21:40:30 | Segue em anexo Contrarrazões Pesados 2026.pdf. | Deferido |

### Julgamentos

| Data do Julgamento | Justificativa |
|---|---|
| 05/02/2026 - 10:38:54 | Decisão em anexo Decisão pregoeiro, procuradoria e prefeito.pdf. |

## 0002 - Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes.

### Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 13/01/2026 - 14:46:54 | Manifestamos intenção de recurso contra aceitação da proposta. | Deferido |

### Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 16/01/2026 - 12:49:38 | Segue recurso. Recurso - São Pedro dos Crentes - MA.pdf. | Indeferido |

### Contrarrazões

| CNPJ | Data de Envio | Contrarrazão | Julgamento |
|---|---|---|---|



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

| | | | |
|---|---|---|---|
| 18369679000156 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 21/01/2026 - 11:04:31 | CONSTA CERTIDÃO MUNICIPAL COM DATA ANTERIOR A SOLICITAÇÃO NOS TERMOS ENTENDIMENTO DO TCU E JURISPRUDÊNCIAS MM JORGE CONTRARRAZÕES.pdf. | Deferido |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls 29
Rubrica

### Julgamentos

| Data do Julgamento | Justificativa |
|---|---|
| 05/02/2026 - 10:40:17 | Decisão em anexo Decisão pregoeiro, procuradoria e prefeito.pdf. |

## 0003 - Locação de 01 caminhão pipa, tranque com no minino 8.000 lts de capacidades, ano de fabricação não inferior a 2010, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes.

### Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 13/01/2026 - 14:46:57 | Manifestamos intenção de recurso contra aceitação da proposta. | Deferido |

### Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 16/01/2026 - 12:49:53 | Segue recurso. Recurso - São Pedro dos Crentes - MA.pdf. | Indeferido |

### Julgamentos

| Data do Julgamento | Justificativa |
|---|---|
| 05/02/2026 - 10:42:46 | Decisão em anexo Decisão pregoeiro, procuradoria e prefeito.pdf. |

## 0004 - Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.

### Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 13136076000190 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 26/12/2025 - 09:52:55 | Valor de desconto acima de 50% | Deferido |
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 13/01/2026 - 14:47:01 | Manifestamos intenção de recurso contra aceitação da proposta. | Deferido |

### Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 16/01/2026 - 12:50:07 | Segue recurso. Recurso - São Pedro dos Crentes - MA.pdf. | Indeferido |

### Contrarrazões

| CNPJ | Data de Envio | Contrarrazão | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 13136076000190 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 21/01/2026 - 15:47:17 | Seguem anexas as Contrarrazões referentes ao processo. CONTRARRAZÕES.rar. | Deferido |

### Julgamentos

| Data do Julgamento | Justificativa |
|---|---|
| 05/02/2026 - 10:45:31 | Decisão em anexo Decisão pregoeiro, procuradoria e prefeito.pdf. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 200

## 0005 - Locação de 01 rolo compactador de solo vibratorio, 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.

### Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 13136076000190 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 26/12/2025 - 09:53:14 | Valor de desconto acima de 50% | Deferido |
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 13/01/2026 - 14:47:05 | Manifestamos intenção de recurso contra aceitação da proposta. | Deferido |

### Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 16/01/2026 - 12:50:19 | Segue recurso. Recurso - São Pedro dos Crentes - MA.pdf. | Indeferido |

### Contrarrazões

| CNPJ | Data de Envio | Contrarrazão | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 13136076000190 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 21/01/2026 - 15:47:48 | Seguem anexas as Contrarrazões referentes ao processo CONTRARRAZÕES.rar. | Deferido |

### Julgamentos

| Data do Julgamento | Justificativa |
|---|---|
| 05/02/2026 - 10:46:10 | Decisão em anexo Decisão pregoeiro, procuradoria e prefeito.pdf. |

## 0006 - Locação de 01 pá carregadeira hidraulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.

### Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 13136076000190 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 26/12/2025 - 09:53:23 | Valor de desconto acima de 50% | Deferido |
| 45428839000163 - DMX INTERMEDIARY LTDA | 07/01/2026 - 14:34:56 | Prezado Sr. Pregoeiro a desclassificação da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA flagra-se como um grave equívoco, haja visto que a documentação foi enviada para os itens 6 e 7, fato constado tanto na ATA da Sessão quanto no rol de documentos anexados disponíveis para conferência pública. Requeiro intenção recursal contra a desabilitação equivocada. | Deferido |
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 13/01/2026 - 14:47:10 | Manifestamos intenção de recurso contra aceitação da proposta. | Deferido |
| 45428839000163 - DMX INTERMEDIARY LTDA | 13/01/2026 - 14:48:54 | Declaro intenção de recurso | Deferido |
| 45428839000163 - DMX INTERMEDIARY LTDA | 13/01/2026 - 18:06:54 | Declaro intenção recursal | Deferido |

### Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 45428839000163 - DMX INTERMEDIARY LTDA | 16/01/2026 - 16:34:14 | Prezado Sr. Pregoeiro, encaminha-se a redação formal do recurso administrativo para apreciação. RECURSO ADMINISTRATIVO COMPLETO.zip. | Deferido |

### Julgamentos



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

| Data do Julgamento | Justificativa |
|---|---|
| 05/02/2026 - 10:47:51 | Decisão em anexo. Decisão pregoeiro, procuradoria e prefeito.pdf. |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 301
Rubrica

## 0007 - Locação de 01 retro escavadeira hidraulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.

### Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 13136076000190 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 26/12/2025 - 09:53:29 | Valor de desconto acima de 50% | Deferido |
| 45428839000163 - DMX INTERMEDIARY LTDA | 07/01/2026 - 14:35:04 | Prezado Sr. Pregoeiro a desclassificação da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA flagra-se como um grave equívoco, haja visto que a documentação foi enviada para os itens 6 e 7, fato constado tanto na ATA da Sessão quanto no rol de documentos anexados disponíveis para conferência pública. Requeiro intenção recursal contra a desabilitação equivocada. | Deferido |
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 13/01/2026 - 14:47:14 | Manifestamos intenção de recurso contra aceitação da proposta. | Deferido |

### Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 16/01/2026 - 12:50:29 | Segue recurso. Recurso - São Pedro dos Crentes - MA.pdf. | Indeferido |

### Contrarrazões

| CNPJ | Data de Envio | Contrarrazão | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 13136076000190 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 21/01/2026 - 15:48:07 | Seguem anexas as Contrarrazões referentes ao processo CONTRARRAZÕES.rar. | Deferido |

### Julgamentos

| Data do Julgamento | Justificativa |
|---|---|
| 05/02/2026 - 10:48:28 | Decisão em anexo Decisão pregoeiro, procuradoria e prefeito.pdf. |

## 0008 - Locação de 01 trator de Esteira, potência mínima 155 KW, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.

### Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 13136076000190 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 26/12/2025 - 09:53:34 | Valor de desconto acima de 50% | Deferido |
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 13/01/2026 - 14:47:17 | Manifestamos intenção de recurso contra aceitação da proposta. | Deferido |

### Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 16/01/2026 - 12:50:40 | Segue recurso. Recurso - São Pedro dos Crentes - MA.pdf. | Indeferido |

### Julgamentos

| Data do Julgamento | Justificativa |
|---|---|
| 05/02/2026 - 10:48:52 | Decisão em anexo Decisão pregoeiro, procuradoria e prefeito.pdf. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

Fls. 302

## Chat

| Data | Apelido | Frase |
|---|---|---|
| 26/12/2025 - 09:06:17 | Sistema | O processo está em fase de análise das propostas |
| 26/12/2025 - 09:07:31 | Sistema | O item 0001 teve uma proposta de R$ 20000,00 cancelada pelo Pregoeiro. |
| 26/12/2025 - 09:07:31 | Sistema | Motivo: Proposta com valor abaixo de 70% do valor de referência. |
| 26/12/2025 - 09:08:36 | Sistema | O item 0002 teve uma proposta de R$ 22000,00 cancelada pelo Pregoeiro. |
| 26/12/2025 - 09:08:36 | Sistema | Motivo: Proposta com valor abaixo de 60% do valor de referência |
| 26/12/2025 - 09:10:15 | Sistema | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto |
| 26/12/2025 - 09:10:15 | Sistema | No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. |
| 26/12/2025 - 09:10:15 | Sistema | O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado. |
| 26/12/2025 - 09:10:15 | Sistema | Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 26/12/2025 - 09:13:35 | Sistema | Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 390,00 para o item 0005 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. |
| 26/12/2025 - 09:14:15 | Sistema | Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 300,00 para o item 0004 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. |
| 26/12/2025 - 09:20:35 | Sistema | O item 0001 foi encerrado. |
| 26/12/2025 - 09:21:29 | Sistema | O item 0004 foi encerrado. |
| 26/12/2025 - 09:22:09 | Sistema | O item 0003 foi encerrado. |
| 26/12/2025 - 09:22:31 | Sistema | Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 400,00 para o item 0008 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. |
| 26/12/2025 - 09:23:39 | Sistema | O item 0005 foi encerrado. |
| 26/12/2025 - 09:25:29 | Sistema | Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 35.999,00 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. |
| 26/12/2025 - 09:25:30 | Sistema | O item 0008 foi encerrado. |
| 26/12/2025 - 09:25:48 | Sistema | O item 0007 foi encerrado. |
| 26/12/2025 - 09:27:03 | Sistema | O pedido de cancelamento do lance de R$ 35.999,00 para o item 0002 foi aprovado pelo pregoeiro. |
| 26/12/2025 - 09:28:15 | Sistema | O item 0006 foi encerrado. |
| 26/12/2025 - 09:32:18 | Sistema | Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 37.500,00 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. |
| 26/12/2025 - 09:34:45 | Sistema | O pedido de cancelamento do lance de R$ 37.500,00 para o item 0002 foi aprovado pelo pregoeiro. |
| 26/12/2025 - 09:37:11 | Sistema | O item 0002 foi encerrado. |
| 26/12/2025 - 09:42:18 | Sistema | O item 0001 teve como arrematante M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 27.000,00. |
| 26/12/2025 - 09:42:18 | Sistema | O item 0002 teve como arrematante M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 24.790,00. |
| 26/12/2025 - 09:42:18 | Sistema | O item 0003 teve como arrematante M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 5.000,00. |
| 26/12/2025 - 09:42:18 | Sistema | O item 0004 teve como arrematante M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 250,00. |
| 26/12/2025 - 09:42:18 | Sistema | O item 0005 teve como arrematante M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 300,00. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 303
Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| 26/12/2025 - 09:42:18 | Sistema | O item 0006 teve como arrematante M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 250,00. |
| 26/12/2025 - 09:42:18 | Sistema | O item 0007 teve como arrematante M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 250,00. |
| 26/12/2025 - 09:42:18 | Sistema | O item 0008 teve como arrematante M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 250,00. |
| 26/12/2025 - 09:50:22 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 26/12/2025. |
| 26/12/2025 - 09:50:22 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 26/12/2025. |
| 26/12/2025 - 09:50:22 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 26/12/2025. |
| 26/12/2025 - 09:50:22 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 26/12/2025. |
| 26/12/2025 - 09:50:22 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 26/12/2025. |
| 26/12/2025 - 09:50:22 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 26/12/2025. |
| 26/12/2025 - 09:50:22 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 26/12/2025. |
| 26/12/2025 - 09:50:22 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 26/12/2025. |
| 26/12/2025 - 09:50:22 | Sistema | Motivo: Solicitamos o envio da proposta readequada com as notas fiscais de serviço da empresa, referente ao serviço do item licitado, com data anterior ao certame e no máximo 180 dias. |
| 26/12/2025 - 09:52:55 | Sistema | O fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004. |
| 26/12/2025 - 09:53:15 | Sistema | O fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005. |
| 26/12/2025 - 09:53:23 | Sistema | O fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0006. |
| 26/12/2025 - 09:53:29 | Sistema | O fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0007. |
| 26/12/2025 - 09:53:34 | Sistema | O fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0008. |
| 28/12/2025 - 22:03:11 | Pregoeiro | Vamos retomar a licitação dia 29/12 às 14:30 |
| 05/01/2026 - 16:58:42 | Pregoeiro | Vamos retomar a licitação amanhã, dia 06/01 às 10h |
| 06/01/2026 - 10:05:37 | Pregoeiro | Bom dia!! |
| 06/01/2026 - 10:06:19 | Sistema | O fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro. |
| 06/01/2026 - 10:06:19 | Sistema | Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados. |
| 06/01/2026 - 10:06:19 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI com lance de R$ 39.620,00. |
| 06/01/2026 - 10:06:56 | Sistema | O fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro. |
| 06/01/2026 - 10:06:56 | Sistema | Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados. |
| 06/01/2026 - 10:06:56 | Sistema | O item 0002 tem como novo arrematante RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI com lance de R$ 24.900,00. |
| 06/01/2026 - 10:07:28 | Sistema | O fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro. |
| 06/01/2026 - 10:07:28 | Sistema | Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados. |
| 06/01/2026 - 10:07:28 | Sistema | O item 0003 tem como novo arrematante M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS com lance de R$ 6.900,00. |
| 06/01/2026 - 10:07:59 | Sistema | O fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro. |
| 06/01/2026 - 10:07:59 | Sistema | Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados. |
| 06/01/2026 - 10:07:59 | Sistema | O item 0004 tem como novo arrematante M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS com lance de R$ 280,00. |
| 06/01/2026 - 10:08:25 | Sistema | O fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro. |
| 06/01/2026 - 10:08:25 | Sistema | Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados |
| 06/01/2026 - 10:08:25 | Sistema | O item 0005 tem como novo arrematante RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI com lance de R$ 370,00. |
| 06/01/2026 - 10:09:05 | Sistema | O fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro. |
| 06/01/2026 - 10:09:05 | Sistema | Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados. |
| 06/01/2026 - 10:09:05 | Sistema | O item 0006 tem como novo arrematante DMX INTERMEDIARY LTDA com lance de R$ 272,55. |
| 06/01/2026 - 10:09:46 | Sistema | O fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro. |
| 06/01/2026 - 10:09:46 | Sistema | Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados. |
| 06/01/2026 - 10:09:46 | Sistema | O item 0007 tem como novo arrematante DMX INTERMEDIARY LTDA com lance de R$ 285,06. |
| 06/01/2026 - 10:10:20 | Sistema | O fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro. |
| 06/01/2026 - 10:10:20 | Sistema | Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados. |
| 06/01/2026 - 10:10:20 | Sistema | O item 0008 tem como novo arrematante M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS com lance de R$ 350,00. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

| | | |
|---|---|---|
| 06/01/2026 - 17:03:58 | Pregoeiro | Vamos suspender a sessão, retornaremos amanhã as 9h. |
| 07/01/2026 - 09:11:07 | Pregoeiro | Bom dia, Srs. fornecedores! |
| 07/01/2026 - 11:01:11 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 07/01/2026. |
| 07/01/2026 - 11:01:11 | Sistema | Motivo: Tendo em vista que o item está com deságio maior quer 50%, solicitamos o envio da composição de preços com notas fiscais, com data anterior ao certame e no máximo 180 dias. |
| 07/01/2026 - 11:03:00 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:02 do dia 07/01/2026. |
| 07/01/2026 - 11:03:00 | Sistema | Motivo: Tendo em vista que o item está com deságio maior quer 50%, solicitamos o envio da composição de preços com notas fiscais, com data anterior ao certame e no máximo 180 dias. |
| 07/01/2026 - 11:04:11 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:04 do dia 07/01/2026. |
| 07/01/2026 - 11:04:11 | Sistema | Motivo: Tendo em vista que o item está com deságio maior quer 50%, solicitamos o envio da composição de preços com notas fiscais, com data anterior ao certame e no máximo 180 dias. |
| 07/01/2026 - 11:05:50 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 13:05 do dia 07/01/2026. |
| 07/01/2026 - 11:05:50 | Sistema | Motivo: Tendo em vista que o item está com deságio maior quer 50%, solicitamos o envio da composição de preços com notas fiscais, com data anterior ao certame e no máximo 180 dias. |
| 07/01/2026 - 12:33:01 | Sistema | A diligência do item 0006 foi anexada ao processo. |
| 07/01/2026 - 12:42:19 | Sistema | A diligência do item 0007 foi anexada ao processo. |
| 07/01/2026 - 14:04:49 | Sistema | O fornecedor RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro. |
| 07/01/2026 - 14:04:49 | Sistema | Motivo: licitante não apresentou os documentos solicitados. |
| 07/01/2026 - 14:04:49 | Sistema | O item 0002 tem como novo arrematante L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI com lance de R$ 33.541,80. |
| 07/01/2026 - 14:05:34 | Sistema | O fornecedor M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro. |
| 07/01/2026 - 14:05:34 | Sistema | Motivo: licitante não apresentou os documentos solicitados. |
| 07/01/2026 - 14:05:34 | Sistema | O item 0004 tem como novo arrematante S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA com lance de R$ 285,00. |
| 07/01/2026 - 14:06:33 | Sistema | O fornecedor DMX INTERMEDIARY LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro. |
| 07/01/2026 - 14:06:33 | Sistema | Motivo: licitante não apresentou a composição dos preços com as notas fiscais |
| 07/01/2026 - 14:06:33 | Sistema | O item 0006 tem como novo arrematante RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI com lance de R$ 280,00. |
| 07/01/2026 - 14:06:52 | Sistema | O fornecedor DMX INTERMEDIARY LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro. |
| 07/01/2026 - 14:06:52 | Sistema | Motivo: licitante não apresentou a composição dos preços com as notas fiscais |
| 07/01/2026 - 14:06:52 | Sistema | O item 0007 tem como novo arrematante S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA com lance de R$ 285,52. |
| 07/01/2026 - 14:09:11 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:09 do dia 07/01/2026. |
| 07/01/2026 - 14:09:11 | Sistema | Motivo: Tendo em vista que o item está com deságio maior quer 50%, solicitamos o envio da composição de preços com notas fiscais, com data anterior ao certame e no máximo 180 dias. |
| 07/01/2026 - 14:34:56 | Sistema | O fornecedor DMX INTERMEDIARY LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0006. |
| 07/01/2026 - 14:35:04 | Sistema | O fornecedor DMX INTERMEDIARY LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0007. |
| 07/01/2026 - 15:46:29 | Sistema | A diligência do item 0007 foi anexada ao processo. |
| 07/01/2026 - 18:00:19 | Pregoeiro | Vamos retomar a licitação amanhã às 09:00 |
| 08/01/2026 - 09:23:05 | Pregoeiro | Bom dia, Srs. fornecedores! |
| 11/01/2026 - 19:00:25 | Pregoeiro | Vamos retomar a licitação amanhã às 09:30 |
| 12/01/2026 - 09:37:30 | Pregoeiro | Bom dia!! |
| 12/01/2026 - 11:18:58 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:18 do dia 12/01/2026. |
| 12/01/2026 - 11:18:58 | Sistema | Motivo: Solicitamos o envio da composição com notas fiscais de serviço para o item. |
| 12/01/2026 - 11:47:55 | Sistema | A diligência do item 0004 foi anexada ao processo. |
| 12/01/2026 - 15:03:11 | Sistema | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:03 do dia 12/01/2026. |
| 12/01/2026 - 15:03:11 | Sistema | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:03 do dia 12/01/2026. |
| 12/01/2026 - 15:03:11 | Sistema | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:03 do dia 12/01/2026. |
| 12/01/2026 - 15:03:11 | Sistema | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:03 do dia 12/01/2026. |
| 12/01/2026 - 15:03:11 | Sistema | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:03 do dia 12/01/2026. |
| 12/01/2026 - 15:03:11 | Sistema | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:03 do dia 12/01/2026. |
| 12/01/2026 - 15:03:11 | Sistema | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:03 do dia 12/01/2026. |
| 12/01/2026 - 15:03:11 | Sistema | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:03 do dia 12/01/2026. |
| 12/01/2026 - 15:03:11 | Sistema | Motivo: Solicitamos o envio da proposta readequada |
| 12/01/2026 - 15:14:33 | Sistema | A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo. |
| 12/01/2026 - 15:14:54 | Sistema | A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo. |
| 12/01/2026 - 15:35:11 | Sistema | A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo. |
| 12/01/2026 - 15:35:23 | Sistema | A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo. |
| 12/01/2026 - 15:47:22 | Sistema | A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo. |
| 12/01/2026 - 15:48:28 | Sistema | A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo. |
| 12/01/2026 - 17:34:21 | Sistema | O fornecedor L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI teve sua proposta aceita no item 0001. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 305
Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| 12/01/2026 - 17:34:47 | Sistema | O fornecedor L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro. |
| 12/01/2026 - 17:34:47 | Sistema | Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados |
| 12/01/2026 - 17:34:47 | Sistema | O item 0002 tem como novo arrematante M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS com lance de R$ 42.000,00. |
| 12/01/2026 - 17:36:11 | Sistema | O fornecedor M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS teve sua proposta aceita no item 0003. |
| 12/01/2026 - 17:37:05 | Sistema | O fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0004. |
| 12/01/2026 - 17:38:14 | Sistema | O fornecedor RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI teve sua proposta aceita no item 0006. |
| 12/01/2026 - 17:39:03 | Sistema | O fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0007. |
| 12/01/2026 - 17:39:49 | Sistema | O fornecedor M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS teve sua proposta aceita no item 0008. |
| 12/01/2026 - 17:48:46 | Pregoeiro | Vamos retomar a licitação amanhã às 11h |
| 13/01/2026 - 11:06:21 | Pregoeiro | Bom dia |
| 13/01/2026 - 11:07:12 | Sistema | O fornecedor RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro. |
| 13/01/2026 - 11:07:12 | Sistema | Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados |
| 13/01/2026 - 11:07:12 | Sistema | O item 0005 tem como novo arrematante S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA com lance de R$ 380,00. |
| 13/01/2026 - 11:07:12 | Sistema | Para o item 0005, o fornecedor M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro. |
| 13/01/2026 - 11:08:54 | Sistema | A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0005 para o fornecedor M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 11:32, encerrando às 11:37:00. |
| 13/01/2026 - 11:37:03 | Sistema | O item 0005 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006. |
| 13/01/2026 - 11:55:01 | Sistema | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio Ã© atÃ© Ã s 14:00 do dia 13/01/2026. |
| 13/01/2026 - 11:55:01 | Sistema | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio Ã© atÃ© Ã s 14:00 do dia 13/01/2026. |
| 13/01/2026 - 12:05:04 | Sistema | A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo. |
| 13/01/2026 - 12:29:47 | Sistema | A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo. |
| 13/01/2026 - 14:38:05 | Sistema | O fornecedor M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS teve sua proposta aceita no item 0002. |
| 13/01/2026 - 14:38:59 | Sistema | O fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0005. |
| 13/01/2026 - 14:39:33 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 14:49. |
| 13/01/2026 - 14:39:33 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 14:49. |
| 13/01/2026 - 14:39:33 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 14:49. |
| 13/01/2026 - 14:39:33 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 14:49. |
| 13/01/2026 - 14:39:33 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 14:49. |
| 13/01/2026 - 14:39:33 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 14:49. |
| 13/01/2026 - 14:39:34 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 14:49. |
| 13/01/2026 - 14:39:34 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 14:49. |
| 13/01/2026 - 14:46:50 | Sistema | O fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 13/01/2026 - 14:46:54 | Sistema | O fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002. |
| 13/01/2026 - 14:46:57 | Sistema | O fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0003. |
| 13/01/2026 - 14:47:01 | Sistema | O fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0004. |
| 13/01/2026 - 14:47:05 | Sistema | O fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0005. |
| 13/01/2026 - 14:47:10 | Sistema | O fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0006. |
| 13/01/2026 - 14:47:14 | Sistema | O fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0007. |
| 13/01/2026 - 14:47:17 | Sistema | O fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008. |
| 13/01/2026 - 14:48:54 | Sistema | O fornecedor DMX INTERMEDIARY LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0006. |
| 13/01/2026 - 15:39:21 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio Ã© atÃ© Ã s 17:39 do dia 13/01/2026. |
| 13/01/2026 - 15:39:21 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio Ã© atÃ© Ã s 17:39 do dia 13/01/2026. |
| 13/01/2026 - 15:39:21 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio Ã© atÃ© Ã s 17:39 do dia 13/01/2026. |
| 13/01/2026 - 15:39:21 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio Ã© atÃ© Ã s 17:39 do dia 13/01/2026. |
| 13/01/2026 - 15:39:21 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio Ã© atÃ© Ã s 17:39 do dia 13/01/2026. |
| 13/01/2026 - 15:39:21 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio Ã© atÃ© Ã s 17:39 do dia 13/01/2026. |
| 13/01/2026 - 15:39:21 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio Ã© atÃ© Ã s 17:39 do dia 13/01/2026. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 308
Rubrica

ERILENE SILVA PEREIRA
Apoio

Joquebede N de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Apoio



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:09:53.
Código verificador: 10E8803

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 209
Rubrica

# Relatório de Proposta Comercial

## S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

| | |
|---|---|
| CPF/CNPJ: | 13.136.076/0001-90 |
| Telefone: | (99) 9140-5504 |
| E-mail: | idealempreendimentos02@outlook.com |
| Prazo de validade da proposta: | 90 dias |
| Nome representante legal: | Marilene Pereira Silva |
| CPF representante legal: | 41302796372 |
| E-mail representante legal: | idealempreendimentos02@outlook.com |

### Propostas Definitivas

### S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

| Item | Descrição | Modelo | Marca/ Fabricante | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total | Nota final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004 | Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | N/C | N/C | 500 | R$ 285,00 (49,17%) | R$ 142.500,00 (49,17%) | |
| 0005 | Locação de 01 rolo compactador de solo vibratorio, 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | N/C | N/C | 500 | R$ 380,00 (46,51%) | R$ 190.000,00 (46,51%) | |
| 0007 | Locação de 01 retro escavadeira hidraulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | N/C | N/C | 500 | R$ 285,52 (50,00%) | R$ 142.760,00 (50,00%) | |
| | | | TOTAL | 1.500 | | R$ 475.260,00 | |

## DMX INTERMEDIARY LTDA

| | |
|---|---|
| CPF/CNPJ: | 45.428.839/0001-63 |
| Telefone: | (99) 98413-5048 |
| E-mail: | dmx.intermediary@gmail.com |
| Prazo de validade da proposta: | 60 dias |
| Nome representante legal: | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS |
| CPF representante legal: | 60707768365 |
| E-mail representante legal: | dmx.intermediary@gmail.com |

### Propostas Definitivas

### DMX INTERMEDIARY LTDA

| Item | Descrição | Modelo | Marca/ Fabricante | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total | Nota final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0006 | Locação de 01 pá carregadeira hidraulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | N/C | N/C | 1.400 | R$ 272,55 (50,03%) | R$ 381.570,00 (50,03%) | |
| | | | TOTAL | 1.400 | | R$ 381.570,00 | |

## M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS

| | |
|---|---|
| CPF/CNPJ: | 18.369.679/0001-56 |
| Telefone: | (99) 8403-0319 |
| E-mail: | mamotopecas@live.com |
| Prazo de validade da proposta: | 90 dias |
| Nome representante legal: | Mauro Martins Jorge |
| CPF representante legal: | 00311357300 |
| E-mail representante legal: | mksnalmeida@gmail.com |

### Propostas Definitivas

### M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS

| Item | Descrição | Modelo | Marca/ Fabricante | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total | Nota final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:17:45.
Código verificador: 10E893B

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 310
Rubrica

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002 | Locação de 04 caminhão basculante, no mínimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes. | N/C | N/C | 12 | R$ 42.000,00 (24,87%) | R$ 504.000,00 (24,87%) | |
| 0003 | Locação de 01 caminhão pipa, tranque com no mínimo 8.000 lts de capacidades, ano de fabricação não inferior a 2010, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes. | N/C | N/C | 12 | R$ 6.900,00 (41,52%) | R$ 82.800,00 (41,52%) | |
| 0008 | Locação de 01 trator de Esteira, potência mínima 155 KW, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | N/C | N/C | 600 | R$ 350,00 (43,57%) | R$ 210.000,00 (43,57%) | |
| | | | TOTAL | 624 | | R$ 796.800,00 | |

## L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI

| | |
|---|---|
| CPF/CNPJ: | 39.946.481/0001-68 |
| Telefone: | (99) 8263-2038 |
| E-mail: | ldmsle@bol.com |
| Prazo de validade da proposta: | 60 dias |
| Nome representante legal: | Lazaro Domingos Miranda dos Santos |
| CPF representante legal: | 42489270397 |
| E-mail representante legal: | ldmsle@bol.com.br |

## Propostas Definitivas

## L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI

| Item | Descrição | Modelo | Marca/ Fabricante | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total | Nota final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Locação de 04 caminhão basculante, no mínimo 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes. | N/C | N/C | 12 | R$ 39.620,00 (19,74%) | R$ 475.440,00 (19,74%) | |
| | | | TOTAL | 12 | | R$ 475.440,00 | |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:17:45.
Código verificador: 10E893B

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 91
Rubrica

# ATA FINAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
## Registro de Preços Eletrônico - 010/2025

### Datas Relevantes

| Publicado | Inicio de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Inicio da Sessão |
|---|---|---|---|---|
| 09/12/2025 22:27 | 10/12/2025 08:00 | 22/12/2025 23:59 | 26/12/2025 08:59 | 26/12/2025 09:00 |

### Itens Licitados

| Código | Produto | V. Referência | Qtde | Unidade | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | LOCAÇÃO DE 04 CAMINHÃO BASCULANTE, NO MINIMO 05 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO NO MUNICÍPIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | R$ 49.365,08 | 12 | UNMES | Homologado |
| 0002 | LOCAÇÃO DE 04 CAMINHÃO BASCULANTE, NO MINIMO 12 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | R$ 55.902,84 | 12 | UNMES | Homologado |
| 0003 | LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA, TRANQUE COM NO MININO 8.000 LTS DE CAPACIDADES, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, PARA IRRIGAR RUAS E ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | R$ 11.799,77 | 12 | UNMES | Homologado |
| 0004 | LOCAÇÃO DE 01 MOTONIVELADORA HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 104 KW, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | R$ 560,67 | 500 | h | Homologado |
| 0005 | LOCAÇÃO DE 01 ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATORIO, 11T - 97 KW PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | R$ 710,36 | 500 | h | Homologado |
| 0006 | LOCAÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA HIDRAULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 102 KW, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | R$ 545,39 | 1.400 | h | Homologado |
| 0007 | LOCAÇÃO DE 01 RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 63 KW, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | R$ 571,01 | 500 | h | Homologado |
| 0008 | LOCAÇÃO DE 01 TRATOR DE ESTEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 155 KW, PARA SERVIÇOS DE ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | R$ 620,29 | 600 | h | Homologado |

### Documentos Anexados ao Processo

| Data | Documento |
|---|---|
| 09/12/2025 - 09:53 | EDITAL VEICULOS PESADOS (2) (1).pdf |

### Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data | Assunto | Frase |
|---|---|---|
| 26/12/2025 - 09:50:22 | Documentos solicitados para o processo | Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 07/01/2026 - 11:01:11 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls. 34 &
Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| 07/01/2026 - 11:05:00 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 07/01/2026 - 11:05:10 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 07/01/2026 - 11:05:50 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 07/01/2026 - 12:33:01 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 07/01/2026 - 12:42:19 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 07/01/2026 - 14:09:11 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 07/01/2026 - 15:46:29 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/01/2026 - 11:18:58 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/01/2026 - 11:47:55 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/01/2026 - 15:03:12 | Documentos solicitados para o processo | Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/01/2026 - 15:03:12 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências nos itens 3,8 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/01/2026 - 15:03:12 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências nos itens 4,7 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/01/2026 - 15:03:12 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências nos itens 5,6 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/01/2026 - 15:14:33 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/01/2026 - 15:14:54 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/01/2026 - 15:35:11 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/01/2026 - 15:35:23 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/01/2026 - 15:47:22 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 12/01/2026 - 15:48:28 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 11:55:01 | Documentos solicitados para o processo | Foram solicitadas diligências no item 2 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 11:55:02 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências no item 5 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 12:05:04 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 12:29:47 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 15:39:21 | Documentos solicitados para o processo | Foram solicitadas diligências no item 1 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 313
Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| 13/01/2026 - 15:39:21 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências nos itens 2,3,8 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 15:39:22 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências nos itens 4,5,7 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 15:39:22 | Documentos solicitados para o processo 010/2025 | Foram solicitadas diligências no item 6 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 15:57:41 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 16:36:11 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 16:48:16 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 17:31:27 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 17:31:39 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 13/01/2026 - 17:31:59 | | Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 010/2025.<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |

## Vencedores

| Código | Produto | Fornecedor | Modelo | Marca/ Fabricante | Valor Ofertado | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Locação de 04 caminhão basculante, no mínimo 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município no município de São Pedro dos Crentes. | L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | N/C | N/C | 39.620,00 | 12 | 475.440,00 |
| 0002 | Locação de 04 caminhão basculante, no mínimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes. | M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | N/C | N/C | 42.000,00 | 12 | 504.000,00 |
| 0003 | Locação de 01 caminhão pipa, tranque com no mínimo 8.000 lts de capacidades, ano de fabricação não inferior a 2010, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes. | M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | N/C | N/C | 6.900,00 | 12 | 82.800,00 |
| 0004 | Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | N/C | N/C | 285,00 | 500 | 142.500,00 |
| 0005 | Locação de 01 rolo compactador de solo vibratorio, 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | N/C | N/C | 380,00 | 500 | 190.000,00 |
| 0006 | Locação de 01 pá carregadeira hidráulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | DMX INTERMEDIARY LTDA | N/C | N/C | 272,55 | 1.400 | 381.570,00 |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 314
Rubrica

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | Locação de 01 retro escavadeira hidraulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | N/C | N/C | 285,52 | 500 | 142.760,00 |
| 0008 | Locação de 01 trator de Esteira, potência mínima 155 KW, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | N/C | N/C | 350,00 | 600 | 210.000,00 |

## Declarações Obrigatórias

| Título | Declaração |
|---|---|
| Declaração de conhecimento do Edital | Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. |
| Declaração de reserva de cargos | Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. |
| Declaração de proposta econômica | Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. |
| Declaração de Não-Emprego de menores | Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos. |
| Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante | Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal. |
| Declaração de Acessibilidade | Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação. |
| Declaração de Inexistência de Fato Superveniente | Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. |

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município no município de São Pedro dos Crentes.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 19/12/2025 - 17:07:43 | N/C | N/C | 12 | R$49.365,08 | R$ 592.380,96 | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.779/0001-57 | 23/12/2025 - 10:36:40 | VW 15190 | Volkswagen | 12 | R$49.365,00 | R$ 592.380,00 | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 23/12/2025 - 14:37:57 | | | 12 | R$49.365,08 | R$ 592.380,96 | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 26/12/2025 - 08:40:27 | N/C | N/C | 12 | R$49.365,08 | R$ 592.380,96 | Não |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.426.839/0001-63 | 25/12/2025 - 22:43:31 | N/C | N/C | 12 | R$49.360,00 | R$ 592.320,00 | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 24/12/2025 - 16:24:15 | N/C | N/C | 12 | R$48.000,00 | R$ 576.000,00 | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 25/12/2025 - 10:03:24 | N/C | N/C | 12 | R$49.000,00 | R$ 588.000,00 | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 25/12/2025 - 13:35:53 | N/C | N/C | 12 | R$49.365,08 | R$ 592.380,96 | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 25/12/2025 - 21:13:11 | 15-180 | VOLKSWAGEM | 12 | R$48.800,00 | R$ 585.600,00 | Sim |
| TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA* | 63.619.392/0001-91 | 25/12/2025 - 21:49:43 | N/C | N/C | 12 | R$20.000,00 | R$ 240.000,00 | Sim |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 26/12/2025 - 09:54:19 | N/C | N/C | 12 | R$49.360,00 | R$ 592.320,00 | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 315
Rubrica

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 26/12/2025 - 08:52:36 | N/C | N/C | 12 | R$49.000,00 | R$ 588.000,00 | Sim |

**0002 - Locação de 04 caminhão basculante, no mínimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 19/12/2025 - 17:08:19 | N/C | N/C | 12 | R$55.900,00 | R$ 670.800,00 | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 23/12/2025 - 10:36:40 | ATEGO 1719 | MERCEDES BENZ | 12 | R$55.902,00 | R$ 670.824,00 | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 23/12/2025 - 14:37:57 | | | 12 | R$55.902,84 | R$ 670.834,08 | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 26/12/2025 - 08:42:32 | N/C | N/C | 12 | R$55.902,84 | R$ 670.834,08 | Não |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | 23/12/2025 - 18:24:05 | N/C | N/C | 12 | R$55.880,00 | R$ 670.560,00 | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 24/12/2025 - 16:25:20 | N/C | N/C | 12 | R$54.000,00 | R$ 648.000,00 | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 25/12/2025 - 10:03:48 | N/C | N/C | 12 | R$55.000,00 | R$ 660.000,00 | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 25/12/2025 - 13:37:09 | N/C | N/C | 12 | R$55.902,84 | R$ 670.834,08 | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 25/12/2025 - 21:13:11 | 23-230 | VOLKSWAGEM | 12 | R$54.000,00 | R$ 648.000,00 | Sim |
| TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA* | 63.619.392/0001-91 | 25/12/2025 - 21:52:35 | N/C | N/C | 12 | R$22.000,00 | R$ 264.000,00 | Sim |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 26/12/2025 - 08:54:29 | N/C | N/C | 12 | R$55.902,00 | R$ 670.824,00 | Sim |
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 26/12/2025 - 08:53:00 | N/C | N/C | 12 | R$55.000,00 | R$ 660.000,00 | Sim |

**0003 - Locação de 01 caminhão pipa, tranque com no mínino 8.000 lts de capacidades, ano de fabricação não inferior a 2010, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 19/12/2025 - 17:08:57 | N/C | N/C | 12 | R$11.799,00 | R$ 141.588,00 | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 23/12/2025 - 10:36:40 | 24280 | VOLKSWAGEN | 12 | R$11.799,00 | R$ 141.588,00 | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 23/12/2025 - 14:37:57 | | | 12 | R$11.799,77 | R$ 141.597,24 | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 26/12/2025 - 08:40:54 | N/C | N/C | 12 | R$11.799,77 | R$ 141.597,24 | Não |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | 23/12/2025 - 18:24:22 | N/C | N/C | 12 | R$11.790,00 | R$ 141.480,00 | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 24/12/2025 - 16:27:39 | N/C | N/C | 12 | R$11.500,00 | R$ 138.000,00 | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 25/12/2025 - 10:04:13 | N/C | N/C | 12 | R$11.700,00 | R$ 140.400,00 | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 25/12/2025 - 13:38:36 | N/C | N/C | 12 | R$11.799,77 | R$ 141.597,24 | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 25/12/2025 - 21:13:11 | L1620 | MERCEDES BENS | 12 | R$11.500,00 | R$ 138.000,00 | Sim |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 26/12/2025 - 08:54:38 | N/C | N/C | 12 | R$11.790,00 | R$ 141.480,00 | Sim |
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 26/12/2025 - 08:53:19 | N/C | N/C | 12 | R$11.000,00 | R$ 132.000,00 | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8659

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
316
Fls.
Rubrica

### 0004 - Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 19/12/2025 - 17:10:03 | N/C | N/C | 500 | R$560,00 | R$ 280.000,00 | Não |
| S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.136.076/0001-90 | 22/12/2025 - 10:47:21 | N/C | N/C | 500 | R$560,67 | R$ 280.335,00 | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 23/12/2025 - 10:36:40 | 140 k OU SIMILAR | caterpilar | 500 | R$560,00 | R$ 280.000,00 | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 23/12/2025 - 14:37:57 | | | 500 | R$560,67 | R$ 280.335,00 | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 26/12/2025 - 08:44:11 | N/C | N/C | 500 | R$560,67 | R$ 280.335,00 | Não |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | 23/12/2025 - 18:24:52 | N/C | N/C | 500 | R$560,00 | R$ 280.000,00 | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 24/12/2025 - 16:28:25 | N/C | N/C | 500 | R$550,00 | R$ 275.000,00 | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 25/12/2025 - 10:04:57 | N/C | N/C | 500 | R$550,00 | R$ 275.000,00 | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 25/12/2025 - 13:41:39 | N/C | N/C | 500 | R$560,67 | R$ 280.335,00 | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 25/12/2025 - 21:13:11 | 845B | CASE | 500 | R$500,00 | R$ 250.000,00 | Sim |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 26/12/2025 - 08:55:08 | N/C | N/C | 500 | R$560,00 | R$ 280.000,00 | Sim |
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 26/12/2025 - 08:53:58 | N/C | N/C | 500 | R$560,00 | R$ 280.000,00 | Sim |

### 0005 - Locação de 01 rolo compactador de solo vibratorio, 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 19/12/2025 - 17:10:26 | N/C | N/C | 500 | R$710,00 | R$ 355.000,00 | Não |
| S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.136.076/0001-90 | 22/12/2025 - 10:47:41 | N/C | N/C | 500 | R$710,36 | R$ 355.180,00 | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 23/12/2025 - 10:36:40 | SD 105F | Volvo | 500 | R$710,00 | R$ 355.000,00 | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 23/12/2025 - 14:37:57 | | | 500 | R$710,36 | R$ 355.180,00 | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 26/12/2025 - 08:45:48 | N/C | N/C | 500 | R$710,36 | R$ 355.180,00 | Não |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | 23/12/2025 - 18:25:26 | N/C | N/C | 500 | R$710,00 | R$ 355.000,00 | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 24/12/2025 - 16:29:51 | N/C | N/C | 500 | R$700,00 | R$ 350.000,00 | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 25/12/2025 - 10:05:22 | N/C | N/C | 500 | R$700,00 | R$ 350.000,00 | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 25/12/2025 - 13:42:38 | N/C | N/C | 500 | R$710,36 | R$ 355.180,00 | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 25/12/2025 - 21:13:11 | 612H | LIUGONG | 500 | R$650,00 | R$ 325.000,00 | Sim |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 26/12/2025 - 08:55:03 | N/C | N/C | 500 | R$710,00 | R$ 355.000,00 | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 26/12/2025 - 08:54:20 | N/C | N/C | 500 | R$700,00 | R$ 350.000,00 | Sim |

**0006 - Locação de 01 pá carregadeira hidraulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 19/12/2025 - 17:10:50 | N/C | N/C | 1.400 | R$545,00 | R$ 763.000,00 | Não |
| S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.136.076/0001-90 | 22/12/2025 - 10:48:05 | N/C | N/C | 1.400 | R$545,39 | R$ 763.546,00 | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 23/12/2025 - 10:36:40 | 821E ou similar | case | 1.400 | R$545,00 | R$ 763.000,00 | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 23/12/2025 - 14:37:57 | | | 1.400 | R$545,39 | R$ 763.546,00 | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 26/12/2025 - 08:44:25 | N/C | N/C | 1.400 | R$545,39 | R$ 763.546,00 | Não |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | 23/12/2025 - 18:25:44 | N/C | N/C | 1.400 | R$545,00 | R$ 763.000,00 | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 24/12/2025 - 16:31:23 | N/C | N/C | 1.400 | R$540,00 | R$ 756.000,00 | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 25/12/2025 - 10:05:42 | N/C | N/C | 1.400 | R$500,00 | R$ 700.000,00 | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 25/12/2025 - 13:43:49 | N/C | N/C | 1.400 | R$545,39 | R$ 763.546,00 | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 25/12/2025 - 21:13:11 | W20F | CASE | 1.400 | R$500,00 | R$ 700.000,00 | Sim |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 26/12/2025 - 09:55:19 | N/C | N/C | 1.400 | R$545,00 | R$ 763.000,00 | Sim |
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 26/12/2025 - 08:54:43 | N/C | N/C | 1.400 | R$540,00 | R$ 756.000,00 | Sim |

**0007 - Locação de 01 retro escavadeira hidraulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 19/12/2025 - 17:11:21 | N/C | N/C | 500 | R$571,00 | R$ 285.500,00 | Não |
| S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.136.076/0001-90 | 22/12/2025 - 10:48:27 | N/C | N/C | 500 | R$571,01 | R$ 285.505,00 | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 23/12/2025 - 10:36:40 | CX130B ou similar | CASE | 500 | R$571,00 | R$ 285.500,00 | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 23/12/2025 - 14:37:57 | | | 500 | R$571,01 | R$ 285.505,00 | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 26/12/2025 - 08:45:02 | N/C | N/C | 500 | R$571,01 | R$ 285.505,00 | Não |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | 23/12/2025 - 18:26:02 | N/C | N/C | 500 | R$570,00 | R$ 285.000,00 | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 24/12/2025 - 16:33:28 | N/C | N/C | 500 | R$565,00 | R$ 282.500,00 | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 25/12/2025 - 10:06:14 | N/C | N/C | 500 | R$550,00 | R$ 275.000,00 | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 25/12/2025 - 13:44:35 | N/C | N/C | 500 | R$571,01 | R$ 285.505,00 | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 25/12/2025 - 21:13:11 | F680 | FORZA | 500 | R$500,00 | R$ 250.000,00 | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 318 Rubrica

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 26/12/2025 - 08:55:28 | N/C | N/C | 500 | R$570,00 | R$ 285.000,00 | Sim |
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 26/12/2025 - 08:55:05 | N/C | N/C | 500 | R$570,00 | R$ 285.000,00 | Sim |

**0008 - Locação de 01 trator de Esteira, potência mínima 155 KW, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Data | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Lance | Valor Total | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 19/12/2025 - 17:11:42 | N/C | N/C | 600 | R$620,00 | R$ 372.000,00 | Não |
| S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.136.076/0001-90 | 22/12/2025 - 10:48:45 | N/C | N/C | 600 | R$620,29 | R$ 372.174,00 | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 23/12/2025 - 10:36:40 | 700 ou similar | John Deere | 600 | R$620,00 | R$ 372.000,00 | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 23/12/2025 - 14:37:57 | | | 600 | R$620,29 | R$ 372.174,00 | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 26/12/2025 - 08:44:45 | N/C | N/C | 600 | R$620,29 | R$ 372.174,00 | Não |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | 23/12/2025 - 18:26:22 | N/C | N/C | 600 | R$620,00 | R$ 372.000,00 | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 24/12/2025 - 16:34:55 | N/C | N/C | 600 | R$615,00 | R$ 369.000,00 | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 25/12/2025 - 10:06:35 | N/C | N/C | 600 | R$600,00 | R$ 360.000,00 | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 25/12/2025 - 13:45:18 | N/C | N/C | 600 | R$620,29 | R$ 372.174,00 | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 25/12/2025 - 21:13:11 | D51ex | KOMATSU | 600 | R$500,00 | R$ 300.000,00 | Sim |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 26/12/2025 - 08:55:41 | N/C | N/C | 600 | R$620,00 | R$ 372.000,00 | Sim |
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 26/12/2025 - 08:55:28 | N/C | N/C | 600 | R$620,00 | R$ 372.000,00 | Sim |

## Validade das Propostas

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Validade (conforme edital) |
|---|---|---|
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | 60 dias |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | 90 dias |
| S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.136.076/0001-90 | 90 dias |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | 90 dias |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | 60 dias |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | 60 dias |
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | 90 dias |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | 60 dias |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | 60 dias |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | 60 dias |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | 120 dias |
| TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA | 63.619.392/0001-91 | 90 dias |
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | 60 dias |

## Lances Enviados

**0001 - Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município no município de São Pedro dos Crentes.**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19/12/2025 - 17:07:43 | 49.365,08 (proposta) | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 10:36:40 | 49.365,00 (proposta) | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 14:37:57 | 49.365,08 (proposta) | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Válido |
| 24/12/2025 - 16:24:15 | 48.000,00 (proposta) | 49.048.235/0001-42 - BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 25/12/2025 - 10:03:24 | 49.000,00 (proposta) | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 25/12/2025 - 13:35:53 | 49.365,08 (proposta) | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 25/12/2025 - 21:13:11 | 48.800,00 (proposta) | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 25/12/2025 - 21:49:43 | 20.000,00 (proposta) | 63.619.392/0001-91 - TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA | Cancelado - Proposta com valor abaixo de 70% do valor de referência. |
| 25/12/2025 - 22:43:31 | 49.360,00 (proposta) | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:40:27 | 49.365,08 (proposta) | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:52:36 | 49.000,00 (proposta) | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:06:19 |
| 26/12/2025 - 08:54:19 | 49.360,00 (proposta) | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:10:45 | 47.760,00 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:10:48 | 27.000,00 | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:06:19 |
| 26/12/2025 - 09:11:07 | 46.600,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:09 | 46.367,00 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:24 | 41.960,31 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:26 | 41.750,50 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:49 | 41.600,00 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:55 | 41.392,00 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:12:14 | 42.450,00 | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:12:55 | 41.390,00 | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:12:56 | 41.000,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:00 | 40.795,00 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:15:33 | 39.620,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:16:12 | 47.980,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:16:17 | 39.850,00 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:16:50 | 40.479,36 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:17:01 | 40.276,66 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |

**0002 - Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes.**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 19/12/2025 - 17:08:19 | 55.900,00 (proposta) | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 10:36:40 | 55.902,00 (proposta) | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls: 321

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23/12/2025 - 16:57:57 | 55.902,84 (proposta) | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 07/01/2026 14:04:49 |
| 23/12/2025 - 18:24:[illegible] | 55.860,00 (proposta) | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 24/12/2025 - 16:25:20 | 54.000,00 (proposta) | 49.048.235/0001-42 - BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 25/12/2025 - 10:03:46 | 55.000,00 (proposta) | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 25/12/2025 - 13:37:09 | 55.902,84 (proposta) | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 12/01/2026 17:34:47 |
| 25/12/2025 - 21:13:11 | 54.000,00 (proposta) | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 25/12/2025 - 21:52:35 | 22.000,00 (proposta) | 63.619.392/0001-91 - TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA | Cancelado - Proposta com valor abaixo de 60% do valor de referência |
| 26/12/2025 - 08:42:32 | 55.902,84 (proposta) | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:53:00 | 55.000,00 (proposta) | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:06:56 |
| 26/12/2025 - 08:54:29 | 55.902,00 (proposta) | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:10:45 | 53.730,00 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:10:58 | 30.000,00 | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:06:56 |
| 26/12/2025 - 09:11:36 | 53.800,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 12/01/2026 17:34:47 |
| 26/12/2025 - 09:12:20 | 50.312,55 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:12:24 | 50.060,98 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:12:26 | 48.076,44 | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:11 | 48.000,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 26/12/2025 - 09:14:16 | 47.990,00 | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:16:10 | 46.980,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 12/01/2026 17:34:47 |
| 26/12/2025 - 09:16:50 | 47.980,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:17:08 | 46.000,00 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:17:11 | 46.900,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 26/12/2025 - 09:19:27 | 46.398,00 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:20:23 | 45.000,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 12/01/2026 17:34:47 |
| 26/12/2025 - 09:20:43 | 45.996,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:21:00 | 42.000,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 26/12/2025 - 09:21:42 | 40.000,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 12/01/2026 17:34:47 |
| 26/12/2025 - 09:21:57 | 36.000,00 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 07/01/2026 14:04:49 |
| 26/12/2025 - 09:22:58 | 37.500,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Cancelado - 26/12/2025 09:34:45 |
| 26/12/2025 - 09:24:32 | 35.999,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Cancelado - 26/12/2025 09:27:03 |
| 26/12/2025 - 09:24:35 | 35.000,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 12/01/2026 17:34:47 |
| 26/12/2025 - 09:25:57 | 34.000,00 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 07/01/2026 14:04:49 |
| 26/12/2025 - 09:26:59 | 33.500,00 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 07/01/2026 14:04:49 |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/12/2025 - 09:27:52 | 33.541,60 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 12/01/2026 17:34:47 |
| 26/12/2025 - 09:28:30 | 32.000,00 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 07/01/2026 14:04:49 |
| 26/12/2025 - 09:29:55 | 31.000,00 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 07/01/2026 14:04:49 |
| 26/12/2025 - 09:31:20 | 25.000,00 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 07/01/2026 14:04:49 |
| 26/12/2025 - 09:33:03 | 24.900,00 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 07/01/2026 14:04:49 |
| 26/12/2025 - 09:34:03 | 24.800,00 | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:06:56 |
| 26/12/2025 - 09:35:10 | 24.790,00 | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:06:56 |

**0003 - Locação de 01 caminhão pipa, tranque com no minino 8.000 lts de capacidades, ano de fabricação não inferior a 2010, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 19/12/2025 - 17:08:57 | 11.799,00 (proposta) | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 10:36:40 | 11.799,00 (proposta) | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 14:37:57 | 11.799,77 (proposta) | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Válido |
| 23/12/2025 - 18:24:22 | 11.790,00 (proposta) | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 24/12/2025 - 16:27:39 | 11.500,00 (proposta) | 49.046.235/0001-42 - BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 25/12/2025 - 10:04:13 | 11.700,00 (proposta) | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 25/12/2025 - 13:38:36 | 11.799,77 (proposta) | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 25/12/2025 - 21:13:11 | 11.500,00 (proposta) | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:40:54 | 11.799,77 (proposta) | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:53:19 | 11.000,00 (proposta) | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:07:28 |
| 26/12/2025 - 08:54:38 | 11.790,00 (proposta) | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:10:45 | 10.945,00 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:10 | 5.000,00 | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:07:28 |
| 26/12/2025 - 09:11:45 | 9.900,00 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:50 | 9.850,50 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:12:41 | 10.147,80 | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:08 | 8.000,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:09 | 10.382,00 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:16 | 9.849,00 | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:23 | 9.799,75 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:23 | 7.950,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 26/12/2025 - 09:17:07 | 7.079,96 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:17:31 | 6.900,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls 323
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/12/2025 - 09:17:49 | 7.900,00 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:18:54 | 9.790,00 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:18:58 | 9.741,05 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:20:03 | 9.740,00 | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:20:07 | 9.691,30 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |

**0004 - Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 19/12/2025 - 17:10:03 | 560,00 (proposta) | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 22/12/2025 - 10:47:21 | 560,67 (proposta) | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 10:36:40 | 560,00 (proposta) | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 14:37:57 | 560,67 (proposta) | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Válido |
| 23/12/2025 - 18:24:52 | 560,00 (proposta) | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 24/12/2025 - 16:28:25 | 550,00 (proposta) | 49.048.235/0001-42 - BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 25/12/2025 - 10:04:57 | 550,00 (proposta) | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 07/01/2026 14:05:34 |
| 25/12/2025 - 13:41:39 | 560,67 (proposta) | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 25/12/2025 - 21:13:11 | 500,00 (proposta) | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:44:11 | 560,67 (proposta) | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:53:58 | 560,00 (proposta) | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:07:59 |
| 26/12/2025 - 08:55:08 | 560,00 (proposta) | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:10:45 | 497,50 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:10:55 | 480,00 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:03 | 477,60 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:23 | 250,00 | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:07:59 |
| 26/12/2025 - 09:11:47 | 300,00 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:12:31 | 450,00 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:12:36 | 447,75 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:12:54 | 481,60 | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:23 | 320,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:47 | 482,17 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:56 | 290,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 07/01/2026 14:05:34 |
| 26/12/2025 - 09:15:19 | 325,00 | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:16:30 | 285,00 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/12/2025 - 09:17:29 | 440,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:17:30 | 437,80 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:17:47 | 280,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Cancelado - licitante não apresentou os documentos solicitados. 07/01/2026 14:05:34 |
| 26/12/2025 - 09:19:27 | 310,00 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Válido |

**0005 - Locação de 01 rolo compactador de solo vibratorio, 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 19/12/2025 - 17:10:26 | 710,00 (proposta) | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 22/12/2025 - 10:47:41 | 710,36 (proposta) | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 10:36:40 | 710,00 (proposta) | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 14:37:57 | 710,36 (proposta) | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/01/2026 11:07:12 |
| 23/12/2025 - 18:25:26 | 710,00 (proposta) | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 24/12/2025 - 16:29:51 | 700,00 (proposta) | 49.048.235/0001-42 - BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 25/12/2025 - 10:05:22 | 700,00 (proposta) | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 25/12/2025 - 13:42:38 | 710,36 (proposta) | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 25/12/2025 - 21:13:11 | 650,00 (proposta) | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:45:48 | 710,36 (proposta) | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:54:20 | 700,00 (proposta) | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 06/01/2026 10:08:25 |
| 26/12/2025 - 08:55:03 | 710,00 (proposta) | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:10:44 | 646,75 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:03 | 620,00 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:09 | 616,90 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:33 | 300,00 | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 06/01/2026 10:08:25 |
| 26/12/2025 - 09:12:02 | 390,00 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:02 | 570,00 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:04 | 610,00 | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:05 | 567,15 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:42 | 520,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:47 | 517,40 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:14:11 | 600,00 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:14:16 | 390,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 26/12/2025 - 09:15:16 | 516,00 | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:15:21 | 513,42 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 325
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/12/2025 - 09:15:52 | 380,00 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:17:49 | 500,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:17:53 | 497,50 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:19:41 | 370,00 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 13/01/2026 11:07:12 |
| 26/12/2025 - 09:21:38 | 580,00 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |

**0006 - Locação de 01 pá carregadeira hidraulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 19/12/2025 - 17:10:50 | 545,00 (proposta) | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 22/12/2025 - 10:48:05 | 545,39 (proposta) | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 10:36:40 | 545,00 (proposta) | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 14:37:57 | 545,39 (proposta) | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Válido |
| 23/12/2025 - 18:25:44 | 545,00 (proposta) | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 24/12/2025 - 16:31:23 | 540,00 (proposta) | 49.048.235/0001-42 - BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 25/12/2025 - 10:05:42 | 500,00 (proposta) | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 25/12/2025 - 13:43:49 | 545,39 (proposta) | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 25/12/2025 - 21:13:11 | 500,00 (proposta) | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:44:25 | 545,39 (proposta) | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:54:43 | 540,00 (proposta) | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:09:05 |
| 26/12/2025 - 08:55:19 | 545,00 (proposta) | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:10:45 | 497,50 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:11 | 470,00 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:15 | 467,65 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:42 | 250,00 | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:09:05 |
| 26/12/2025 - 09:12:15 | 260,00 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:16 | 461,70 | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:23 | 459,39 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:46 | 272,55 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:14:08 | 400,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:14:10 | 398,00 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:14:34 | 350,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 26/12/2025 - 09:14:35 | 462,00 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:16:01 | 304,00 | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8659

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 326
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/12/2025 - 09:18:45 | 450,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:19:57 | 330,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:20:12 | 300,00 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:20:19 | 452,00 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:22:17 | 280,00 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:23:54 | 329,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:24:01 | 328,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:24:41 | 325,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:26:13 | 327,25 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |

**0007 - Locação de 01 retro escavadeira hidraulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 19/12/2025 - 17:11:21 | 571,00 (proposta) | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 22/12/2025 - 10:48:27 | 571,01 (proposta) | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 10:36:40 | 571,00 (proposta) | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 14:37:57 | 571,01 (proposta) | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Válido |
| 23/12/2025 - 18:26:02 | 570,00 (proposta) | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Cancelado - licitante não apresentou a composição dos preços com as notas fiscais 07/01/2026 14:06:52 |
| 24/12/2025 - 16:33:28 | 565,00 (proposta) | 49.048.235/0001-42 - BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 25/12/2025 - 10:06:14 | 550,00 (proposta) | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 25/12/2025 - 13:44:35 | 571,01 (proposta) | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 25/12/2025 - 21:13:11 | 500,00 (proposta) | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:45:02 | 571,01 (proposta) | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:55:05 | 570,00 (proposta) | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:09:46 |
| 26/12/2025 - 08:55:28 | 570,00 (proposta) | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:10:45 | 497,50 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:19 | 470,00 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:26 | 467,65 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:52 | 250,00 | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:09:46 |
| 26/12/2025 - 09:12:29 | 290,00 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:28 | 491,06 | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:14:19 | 285,06 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Cancelado - licitante não apresentou a composição dos preços com as notas fiscais 07/01/2026 14:06:52 |
| 26/12/2025 - 09:14:31 | 350,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:14:34 | 348,25 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 327
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/12/2025 - 09:15:02 | 310,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 26/12/2025 - 09:15:04 | 465,00 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:15:04 | 308,45 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:15:06 | 285,52 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:16:06 | 347,00 | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:18:24 | 305,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 26/12/2025 - 09:18:26 | 303,47 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:19:10 | 480,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:19:11 | 341,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:20:05 | 473,00 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:21:57 | 470,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:23:32 | 340,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:23:47 | 300,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |

**0008 - Locação de 01 trator de Esteira, potência mínima 155 KW, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.**

| Data | Valor | CNPJ | Situação |
|---|---|---|---|
| 19/12/2025 - 17:11:42 | 620,00 (proposta) | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 22/12/2025 - 10:48:45 | 620,29 (proposta) | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 10:36:40 | 620,00 (proposta) | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 23/12/2025 - 14:37:57 | 620,29 (proposta) | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | Válido |
| 23/12/2025 - 18:26:22 | 620,00 (proposta) | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 24/12/2025 - 16:34:55 | 615,00 (proposta) | 49.048.235/0001-42 - BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 25/12/2025 - 10:06:35 | 600,00 (proposta) | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 25/12/2025 - 13:45:18 | 620,29 (proposta) | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 25/12/2025 - 21:13:11 | 500,00 (proposta) | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:44:45 | 620,29 (proposta) | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 08:55:28 | 620,00 (proposta) | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:10:20 |
| 26/12/2025 - 08:55:41 | 620,00 (proposta) | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:10:45 | 497,50 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:11:30 | 400,00 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:12:02 | 250,00 | 39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados. 06/01/2026 10:10:20 |
| 26/12/2025 - 09:12:48 | 380,00 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:13:39 | 533,70 | 13.338.778/0001-57 - DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26/12/2025 - 09:14:48 | 450,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:14:52 | 447,75 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:14:58 | 455,00 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:15:18 | 526,00 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:15:23 | 370,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |
| 26/12/2025 - 09:18:23 | 369,00 | 13.051.208/0001-81 - VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:19:46 | 373,00 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:19:48 | 440,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:19:50 | 437,80 | 36.003.255/0001-55 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:19:50 | 514,00 | 10.513.669/0001-30 - R N DA S SOUSA & CIA LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:19:57 | 395,00 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:20:21 | 372,00 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:22:19 | 400,00 | 18.294.527/0001-31 - STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | Válido |
| 26/12/2025 - 09:22:42 | 372,19 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Válido |
| 26/12/2025 - 09:23:30 | 350,00 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Válido |

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Item | Data/Hora | Enviado por | Arquivo |
|---|---|---|---|
| 0006 | 07/01/2026 - 12:33:01 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | HAB. DMX - MAQUINAS - SAO PEDRO DOS CRENTES.zip |
| 0007 | 07/01/2026 - 12:42:19 | 45.428.839/0001-63 - DMX INTERMEDIARY LTDA | HAB. DMX - MAQUINAS - SAO PEDRO DOS CRENTES.zip |
| 0007 | 07/01/2026 - 15:46:29 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | diligencias - ITEM 07 - SÃO PEDRO DOS CRENTES.zip |
| 0004 | 12/01/2026 - 11:47:55 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | DILIGENCIAS - ITEM 04 - SÃO PEDRO DOS CRENTES.zip |
| 0003 | 12/01/2026 - 15:14:33 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | PROPOSTA READEQUADA PESADOS.pdf |
| 0008 | 12/01/2026 - 15:14:54 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | PROPOSTA READEQUADA PESADOS.pdf |
| 0004 | 12/01/2026 - 15:35:11 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Proposta DESCONTO - ITEM 04.pdf |
| 0007 | 12/01/2026 - 15:35:23 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Proposta Ajustada - ITEM 07.pdf |
| 0001 | 12/01/2026 - 15:47:22 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | READEQUADA PESADOS.pdf |
| 0006 | 12/01/2026 - 15:48:28 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | PROPOSTA READEQUADA - VEICULOS PESADOS.pdf |
| 0002 | 13/01/2026 - 12:05:04 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | PROPOSTA READEQUADA PESADOS MM.pdf |
| 0005 | 13/01/2026 - 12:29:47 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Proposta Ajustada - ITEM 05.zip |
| 0001 | 13/01/2026 - 15:57:41 | 39.946.481/0001-68 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | DOCS HABILITAÇÃO.pdf |
| 0006 | 13/01/2026 - 16:36:11 | 13.500.739/0001-04 - RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | HABILITAÇÃO VEICULOS PESADOS - RIO NEVES.zip |
| 0002 | 13/01/2026 - 16:48:16 | 18.369.679/0001-56 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 00 - HABILITAÇÃO MM JORGE.pdf |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

PREF MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 329
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0006 | 13/01/2026 - 17:31:27 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 8.7 SÃO PEDRO DOS CRENTES.rar |
| 0006 | 13/01/2026 - 17:31:39 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 8.7 SÃO PEDRO DOS CRENTES.rar |
| 0007 | 13/01/2026 - 17:31:59 | 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 8.7 SÃO PEDRO DOS CRENTES.rar |

## Inabilitados / Desclassificados

| Data | Fornecedor | CNPJ | Detalhe |
|---|---|---|---|
| 06/01/2026 - 10:06:19 | M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | Item 0001 - Locação de 04 caminhão basculante, no mínimo 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município no município de São Pedro dos Crentes. |
| Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados. | | | |
| 07/01/2026 - 14:04:49 | RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | Item 0002 - Locação de 04 caminhão basculante, no mínimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes. |
| Desclassificação: licitante não apresentou os documentos solicitados. | | | |
| 12/01/2026 - 17:34:47 | L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | Item 0002 - Locação de 04 caminhão basculante, no mínimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes. |
| Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados | | | |
| 06/01/2026 - 10:06:56 | M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | Item 0002 - Locação de 04 caminhão basculante, no mínimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes. |
| Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados. | | | |
| 06/01/2026 - 10:07:28 | M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | Item 0003 - Locação de 01 caminhão pipa, tranque com no mínimo 8.000 lts de capacidades, ano de fabricação não inferior a 2010, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes. |
| Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados. | | | |
| 06/01/2026 - 10:07:59 | M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | Item 0004 - Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. |
| Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados. | | | |
| 07/01/2026 - 14:05:34 | M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | Item 0004 - Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. |
| Desclassificação: licitante não apresentou os documentos solicitados. | | | |
| 13/01/2026 - 11:07:12 | RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | Item 0005 - Locação de 01 rolo compactador de solo vibratorio, 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. |
| Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados | | | |
| 06/01/2026 - 10:08:25 | M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | Item 0005 - Locação de 01 rolo compactador de solo vibratorio, 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. |
| Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados | | | |
| 06/01/2026 - 10:09:05 | M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | Item 0006 - Locação de 01 pá carregadeira hidraulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. |
| Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados. | | | |
| 07/01/2026 - 14:06:52 | DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | Item 0007 - Locação de 01 retro escavadeira hidraulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. |
| Desclassificação: licitante não apresentou a composição dos preços com as notas fiscais | | | |
| 06/01/2026 - 10:09:46 | M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | Item 0007 - Locação de 01 retro escavadeira hidraulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. |
| Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados. | | | |
| 06/01/2026 - 10:10:20 | M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | 39.630.316/0001-00 | Item 0008 - Locação de 01 trator de Esteira, potência mínima 155 KW, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. |
| Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados. | | | |

## Reabilitados

| Data | Fornecedor | CNPJ | Detalhe |
|---|---|---|---|
| 05/02/2026 - 10:54:42 | DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | Item 0006 - Locação de 01 pá carregadeira hidraulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 330 Rubrica

Licitante teve recurso deferido pela Autoridade Competente.

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---|---|---|
| 13/01/2026 - 18:07 | 16/01/2026 - 23:00 | 21/01/2026 - 23:00 |

## 0001 - Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município no município de São Pedro dos Crentes.

### Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 13/01/2026 - 14:46:50 | Manifestamos intenção de recurso contra aceitação da proposta. | Deferido |

### Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 16/01/2026 - 12:49:10 | Segue recurso. Recurso - São Pedro dos Crentes - MA.pdf. | Indeferido |

### Contrarrazões

| CNPJ | Data de Envio | Contrarrazão | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 39946481000168 - L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 21/01/2026 - 21:40:30 | Segue em anexo Contrarrazões Pesados 2026.pdf. | Deferido |

### Julgamentos

| Data do Julgamento | Justificativa |
|---|---|
| 05/02/2026 - 10:38:54 | Decisão em anexo Decisão pregoeiro, procuradoria e prefeito.pdf. |

## 0002 - Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes.

### Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 13/01/2026 - 14:46:54 | Manifestamos intenção de recurso contra aceitação da proposta. | Deferido |

### Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 16/01/2026 - 12:49:38 | Segue recurso. Recurso - São Pedro dos Crentes - MA.pdf. | Indeferido |

### Contrarrazões

| CNPJ | Data de Envio | Contrarrazão | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 18369679000156 - M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 21/01/2026 - 11:04:31 | CONSTA CERTIDÃO MUNICIPAL COM DATA ANTERIOR A SOLICITAÇÃO NOS TERMOS ENTENDIMENTO DO TCU E JURISPRUDÊNCIAS MM JORGE CONTRARRAZÕES.pdf. | Deferido |

### Julgamentos



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 331
Rúbrica

| Data do Julgamento | Justificativa |
|---|---|
| 05/02/2026 - 10:40:11 | Decisão em anexo Decisão pregoeiro, procuradoria e prefeito.pdf. |

## 0003 - Locação de 01 caminhão pipa, tranque com no minino 8.000 lts de capacidades, ano de fabricação não inferior a 2010, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes.

### Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 13/01/2026 - 14:46:57 | Manifestamos intenção de recurso contra aceitação da proposta. | Deferido |

### Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 16/01/2026 - 12:49:53 | Segue recurso. Recurso - São Pedro dos Crentes - MA.pdf. | Indeferido |

### Julgamentos

| Data do Julgamento | Justificativa |
|---|---|
| 05/02/2026 - 10:42:46 | Decisão em anexo Decisão pregoeiro, procuradoria e prefeito.pdf. |

## 0004 - Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.

### Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 13136076000190 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 26/12/2025 - 09:52:55 | Valor de desconto acima de 50% | Deferido |
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 13/01/2026 - 14:47:01 | Manifestamos intenção de recurso contra aceitação da proposta. | Deferido |

### Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 16/01/2026 - 12:50:07 | Segue recurso. Recurso - São Pedro dos Crentes - MA.pdf. | Indeferido |

### Contrarrazões

| CNPJ | Data de Envio | Contrarrazão | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 13136076000190 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 21/01/2026 - 15:47:17 | Seguem anexas as Contrarrazões referentes ao processo. CONTRARRAZÕES.rar. | Deferido |

### Julgamentos

| Data do Julgamento | Justificativa |
|---|---|
| 05/02/2026 - 10:45:31 | Decisão em anexo Decisão pregoeiro, procuradoria e prefeito.pdf. |

## 0005 - Locação de 01 rolo compactador de solo vibratorio, 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.

### Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 382
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13136076000190 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 26/12/2025 - 09:53:14 | Valor de desconto acima de 50% | Deferido |
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 13/01/2026 - 14:47:05 | Manifestamos intenção de recurso contra aceitação da proposta. | Deferido |

### Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 16/01/2026 - 12:50:19 | Segue recurso. Recurso - São Pedro dos Crentes - MA.pdf. | Indeferido |

### Contrarrazões

| CNPJ | Data de Envio | Contrarrazão | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 13136076000190 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 21/01/2026 - 15:47:48 | Seguem anexas as Contrarrazões referentes ao processo CONTRARRAZÕES.rar. | Defendo |

### Julgamentos

| Data do Julgamento | Justificativa |
|---|---|
| 05/02/2026 - 10:46:10 | Decisão em anexo Decisão pregoeiro, procuradoria e prefeito.pdf. |

## 0006 - Locação de 01 pá carregadeira hidraulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.

### Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 13136076000190 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 26/12/2025 - 09:53:23 | Valor de desconto acima de 50% | Deferido |
| 45428839000163 - DMX INTERMEDIARY LTDA | 07/01/2026 - 14:34:56 | Prezado Sr. Pregoeiro a desclassificação da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA flagra-se como um grave equivoco, haja visto que a documentação foi enviada para os itens 6 e 7, fato constado tanto na ATA da Sessão quanto no rol de documentos anexados disponiveis para conferência pública. Requeiro intenção recursal contra a desabilitação equivocada. | Deferido |
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 13/01/2026 - 14:47:10 | Manifestamos intenção de recurso contra aceitação da proposta. | Defendo |
| 45428839000163 - DMX INTERMEDIARY LTDA | 13/01/2026 - 14:48:54 | Declaro intenção de recurso | Deferido |
| 45428839000163 - DMX INTERMEDIARY LTDA | 13/01/2026 - 18:06:54 | Declaro intenção recursal | Deferido |

### Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 45428839000163 - DMX INTERMEDIARY LTDA | 16/01/2026 - 16:34:14 | Prezado Sr. Pregoeiro, encaminha-se a redação formal do recurso administrativo para apreciação. RECURSO ADMINISTRATIVO COMPLETO.zip. | Deferido |

### Julgamentos

| Data do Julgamento | Justificativa |
|---|---|
| 05/02/2026 - 10:47:51 | Decisão em anexo. Decisão pregoeiro, procuradoria e prefeito.pdf. |

## 0007 - Locação de 01 retro escavadeira hidraulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRE... P. M Fls. 333 Rubrica

## Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 13136076000190 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 26/12/2025 - 09:53:29 | Valor de desconto acima de 50% | Deferido |
| 45428839000163 - DMX INTERMEDIARY LTDA | 07/01/2026 - 14:35:04 | Prezado Sr. Pregoeiro a desclassificação da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA flagra-se como um grave equívoco, haja visto que a documentação foi enviada para os itens 6 e 7, fato constado tanto na ATA da Sessão quanto no rol de documentos anexados disponíveis para conferência pública. Requeiro intenção recursal contra a desabilitação equivocada. | Deferido |
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 13/01/2026 - 14:47:14 | Manifestamos intenção de recurso contra aceitação da proposta. | Deferido |

## Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 16/01/2026 - 12:50:29 | Segue recurso. Recurso - São Pedro dos Crentes - MA.pdf. | Indeferido |

## Contrarrazões

| CNPJ | Data de Envio | Contrarrazão | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 13136076000190 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 21/01/2026 - 15:48:07 | Seguem anexas as Contrarrazões referentes ao processo CONTRARRAZÕES.rar. | Deferido |

## Julgamentos

| Data do Julgamento | Justificativa |
|---|---|
| 05/02/2026 - 10:48:28 | Decisão em anexo Decisão pregoeiro, procuradoria e prefeito.pdf. |

# 0008 - Locação de 01 trator de Esteira, potência mínima 155 KW, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.

## Intenções de Recurso

| CNPJ | Data de Envio | Intenção | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 13136076000190 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 26/12/2025 - 09:53:34 | Valor de desconto acima de 50% | Deferido |
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 13/01/2026 - 14:47:17 | Manifestamos intenção de recurso contra aceitação da proposta. | Deferido |

## Recursos

| CNPJ | Data de Envio | Recurso | Julgamento |
|---|---|---|---|
| 36003255000155 - JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 16/01/2026 - 12:50:40 | Segue recurso. Recurso - São Pedro dos Crentes - MA.pdf. | Indeferido |

## Julgamentos

| Data do Julgamento | Justificativa |
|---|---|
| 05/02/2026 - 10:48:52 | Decisão em anexo Decisão pregoeiro, procuradoria e prefeito.pdf. |

## Chat

| Data | Apelido | Frase |
|---|---|---|
| 26/12/2025 - 09:06:17 | Sistema | O processo está em fase de análise das propostas |
| 26/12/2025 - 09:07:31 | Sistema | O item 0001 teve uma proposta de R$ 20000,00 cancelada pelo Pregoeiro. |
| 26/12/2025 - 09:07:31 | Sistema | Motivo: Proposta com valor abaixo de 70% do valor de referência. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 3824
Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| 26/12/2025 - 09:08:36 | Sistema | O item 0002 teve uma proposta de R$ 22000,00 cancelada pelo Pregoeiro. |
| 26/12/2025 - 09:08:36 | Sistema | Motivo: Proposta com valor abaixo de 60% do valor de referência |
| 26/12/2025 - 09:10:15 | Sistema | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto |
| 26/12/2025 - 09:10:15 | Sistema | No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. |
| 26/12/2025 - 09:10:15 | Sistema | O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado. |
| 26/12/2025 - 09:10:15 | Sistema | Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro. |
| 26/12/2025 - 09:10:33 | Sistema | O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. |
| 26/12/2025 - 09:13:35 | Sistema | Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 390,00 para o item 0005 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. |
| 26/12/2025 - 09:14:15 | Sistema | Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 300,00 para o item 0004 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. |
| 26/12/2025 - 09:20:35 | Sistema | O item 0001 foi encerrado. |
| 26/12/2025 - 09:21:29 | Sistema | O item 0004 foi encerrado. |
| 26/12/2025 - 09:22:09 | Sistema | O item 0003 foi encerrado. |
| 26/12/2025 - 09:22:31 | Sistema | Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 400,00 para o item 0008 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. |
| 26/12/2025 - 09:23:39 | Sistema | O item 0005 foi encerrado. |
| 26/12/2025 - 09:25:29 | Sistema | Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 35.999,00 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. |
| 26/12/2025 - 09:25:30 | Sistema | O item 0008 foi encerrado. |
| 26/12/2025 - 09:25:46 | Sistema | O item 0007 foi encerrado. |
| 26/12/2025 - 09:27:03 | Sistema | O pedido de cancelamento do lance de R$ 35.999,00 para o item 0002 foi aprovado pelo pregoeiro. |
| 26/12/2025 - 09:28:15 | Sistema | O item 0006 foi encerrado. |
| 26/12/2025 - 09:32:18 | Sistema | Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 37.500,00 para o item 0002 pelo fornecedor responsável pelo seu registro. |
| 26/12/2025 - 09:34:45 | Sistema | O pedido de cancelamento do lance de R$ 37.500,00 para o item 0002 foi aprovado pelo pregoeiro. |
| 26/12/2025 - 09:37:11 | Sistema | O item 0002 foi encerrado. |
| 26/12/2025 - 09:42:18 | Sistema | O item 0001 teve como arrematante M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 27.000,00. |
| 26/12/2025 - 09:42:18 | Sistema | O item 0002 teve como arrematante M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 24.790,00. |
| 26/12/2025 - 09:42:18 | Sistema | O item 0003 teve como arrematante M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 5.000,00. |
| 26/12/2025 - 09:42:18 | Sistema | O item 0004 teve como arrematante M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 250,00. |
| 26/12/2025 - 09:42:18 | Sistema | O item 0005 teve como arrematante M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 300,00. |
| 26/12/2025 - 09:42:18 | Sistema | O item 0006 teve como arrematante M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 250,00. |
| 26/12/2025 - 09:42:18 | Sistema | O item 0007 teve como arrematante M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 250,00. |
| 26/12/2025 - 09:42:18 | Sistema | O item 0008 teve como arrematante M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - EPP/SS com lance de R$ 250,00. |
| 26/12/2025 - 09:50:22 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 26/12/2025. |
| 26/12/2025 - 09:50:22 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 26/12/2025. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

PREF MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 335
Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| 26/12/2025 - 09:50:22 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 26/12/2025. |
| 26/12/2025 - 09:50:22 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 26/12/2025. |
| 26/12/2025 - 09:50:22 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 26/12/2025. |
| 26/12/2025 - 09:50:22 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 26/12/2025. |
| 26/12/2025 - 09:50:22 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 26/12/2025. |
| 26/12/2025 - 09:50:22 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 26/12/2025. |
| 26/12/2025 - 09:50:22 | Sistema | Motivo: Solicitamos o envio da proposta readequada com as notas fiscais de serviço da empresa, referente ao serviço do item licitado, com data anterior ao certame e no máximo 180 dias. |
| 26/12/2025 - 09:52:55 | Sistema | O fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0004. |
| 26/12/2025 - 09:53:15 | Sistema | O fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0005. |
| 26/12/2025 - 09:53:23 | Sistema | O fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0006. |
| 26/12/2025 - 09:53:29 | Sistema | O fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0007. |
| 26/12/2025 - 09:53:34 | Sistema | O fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0008. |
| 28/12/2025 - 22:03:11 | Pregoeiro | Vamos retomar a licitação dia 29/12 às 14:30 |
| 05/01/2026 - 16:58:42 | Pregoeiro | Vamos retomar a licitação amanhã, dia 06/01 às 10h |
| 06/01/2026 - 10:05:37 | Pregoeiro | Bom dia!! |
| 06/01/2026 - 10:06:19 | Sistema | O fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro. |
| 06/01/2026 - 10:06:19 | Sistema | Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados. |
| 06/01/2026 - 10:06:19 | Sistema | O item 0001 tem como novo arrematante L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI com lance de R$ 39.520,00. |
| 06/01/2026 - 10:06:56 | Sistema | O fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro. |
| 06/01/2026 - 10:06:56 | Sistema | Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados. |
| 06/01/2026 - 10:06:56 | Sistema | O item 0002 tem como novo arrematante RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI com lance de R$ 24.900,00. |
| 06/01/2026 - 10:07:28 | Sistema | O fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro. |
| 06/01/2026 - 10:07:28 | Sistema | Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados. |
| 06/01/2026 - 10:07:28 | Sistema | O item 0003 tem como novo arrematante M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS com lance de R$ 6.900,00. |
| 06/01/2026 - 10:07:59 | Sistema | O fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro. |
| 06/01/2026 - 10:07:59 | Sistema | Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados. |
| 06/01/2026 - 10:07:59 | Sistema | O item 0004 tem como novo arrematante M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS com lance de R$ 280,00. |
| 06/01/2026 - 10:08:25 | Sistema | O fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro. |
| 06/01/2026 - 10:08:25 | Sistema | Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados |
| 06/01/2026 - 10:08:25 | Sistema | O item 0005 tem como novo arrematante RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI com lance de R$ 370,00. |
| 06/01/2026 - 10:09:05 | Sistema | O fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro. |
| 06/01/2026 - 10:09:05 | Sistema | Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados. |
| 06/01/2026 - 10:09:05 | Sistema | O item 0006 tem como novo arrematante DMX INTERMEDIARY LTDA com lance de R$ 272,55. |
| 06/01/2026 - 10:09:46 | Sistema | O fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro. |
| 06/01/2026 - 10:09:46 | Sistema | Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados. |
| 06/01/2026 - 10:09:46 | Sistema | O item 0007 tem como novo arrematante DMX INTERMEDIARY LTDA com lance de R$ 265,06. |
| 06/01/2026 - 10:10:20 | Sistema | O fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro. |
| 06/01/2026 - 10:10:20 | Sistema | Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados. |
| 06/01/2026 - 10:10:20 | Sistema | O item 0008 tem como novo arrematante M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS com lance de R$ 350,00. |
| 06/01/2026 - 17:03:58 | Pregoeiro | Vamos suspender a sessão, retornaremos amanhã as 9h. |
| 07/01/2026 - 09:11:07 | Pregoeiro | Bom dia, Srs. fornecedores! |
| 07/01/2026 - 11:01:11 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 07/01/2026. |
| 07/01/2026 - 11:01:11 | Sistema | Motivo: Tendo em vista que o item está com deságio maior quer 50%, solicitamos o envio da composição de preços com notas fiscais, com data anterior ao certame e no máximo 180 dias. |
| 07/01/2026 - 11:03:00 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:02 do dia 07/01/2026. |
| 07/01/2026 - 11:03:00 | Sistema | Motivo: Tendo em vista que o item está com deságio maior quer 50%, solicitamos o envio da composição de preços com notas fiscais, com data anterior ao certame e no máximo 180 dias. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 336
Rúbrica

| | | |
|---|---|---|
| 07/01/2026 - 11:04:11 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:04 do dia 07/01/2026. |
| 07/01/2026 - 11:04:11 | Sistema | Motivo: Tendo em vista que o item está com deságio maior quer 50%, solicitamos o envio da composição de preços com notas fiscais, com data anterior ao certame e no máximo 180 dias. |
| 07/01/2026 - 11:05:50 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 13:05 do dia 07/01/2026. |
| 07/01/2026 - 11:05:50 | Sistema | Motivo: Tendo em vista que o item está com deságio maior quer 50%, solicitamos o envio da composição de preços com notas fiscais, com data anterior ao certame e no máximo 180 dias. |
| 07/01/2026 - 12:33:01 | Sistema | A diligência do item 0006 foi anexada ao processo. |
| 07/01/2026 - 12:42:19 | Sistema | A diligência do item 0007 foi anexada ao processo. |
| 07/01/2026 - 14:04:49 | Sistema | O fornecedor RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro. |
| 07/01/2026 - 14:04:49 | Sistema | Motivo: licitante não apresentou os documentos solicitados. |
| 07/01/2026 - 14:04:49 | Sistema | O item 0002 tem como novo arrematante L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI com lance de R$ 33.541,80. |
| 07/01/2026 - 14:05:34 | Sistema | O fornecedor M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro. |
| 07/01/2026 - 14:05:34 | Sistema | Motivo: licitante não apresentou os documentos solicitados. |
| 07/01/2026 - 14:05:34 | Sistema | O item 0004 tem como novo arrematante S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA com lance de R$ 285,00. |
| 07/01/2026 - 14:06:33 | Sistema | O fornecedor DMX INTERMEDIARY LTDA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro. |
| 07/01/2026 - 14:06:33 | Sistema | Motivo: licitante não apresentou a composição dos preços com as notas fiscais |
| 07/01/2026 - 14:06:33 | Sistema | O item 0006 tem como novo arrematante RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI com lance de R$ 280,00. |
| 07/01/2026 - 14:06:52 | Sistema | O fornecedor DMX INTERMEDIARY LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro. |
| 07/01/2026 - 14:06:52 | Sistema | Motivo: licitante não apresentou a composição dos preços com as notas fiscais |
| 07/01/2026 - 14:06:52 | Sistema | O item 0007 tem como novo arrematante S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA com lance de R$ 285,52. |
| 07/01/2026 - 14:09:11 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:09 do dia 07/01/2026. |
| 07/01/2026 - 14:09:11 | Sistema | Motivo: Tendo em vista que o item está com deságio maior quer 50%, solicitamos o envio da composição de preços com notas fiscais, com data anterior ao certame e no máximo 180 dias. |
| 07/01/2026 - 14:34:56 | Sistema | O fornecedor DMX INTERMEDIARY LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0006. |
| 07/01/2026 - 14:35:04 | Sistema | O fornecedor DMX INTERMEDIARY LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0007. |
| 07/01/2026 - 15:46:29 | Sistema | A diligência do item 0007 foi anexada ao processo. |
| 07/01/2026 - 18:00:19 | Pregoeiro | Vamos retomar a licitação amanhã às 09:00 |
| 08/01/2026 - 09:23:05 | Pregoeiro | Bom dia. Srs. fornecedores! |
| 11/01/2026 - 19:00:25 | Pregoeiro | Vamos retomar a licitação amanhã às 09:30 |
| 12/01/2026 - 09:37:30 | Pregoeiro | Bom dia!! |
| 12/01/2026 - 11:18:58 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:18 do dia 12/01/2026. |
| 12/01/2026 - 11:18:58 | Sistema | Motivo: Solicitamos o envio da composição com notas fiscais de serviço para o item. |
| 12/01/2026 - 11:47:55 | Sistema | A diligência do item 0004 foi anexada ao processo. |
| 12/01/2026 - 15:03:11 | Sistema | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:03 do dia 12/01/2026. |
| 12/01/2026 - 15:03:11 | Sistema | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:03 do dia 12/01/2026. |
| 12/01/2026 - 15:03:11 | Sistema | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:03 do dia 12/01/2026. |
| 12/01/2026 - 15:03:11 | Sistema | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 17:03 do dia 12/01/2026. |
| 12/01/2026 - 15:03:11 | Sistema | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:03 do dia 12/01/2026. |
| 12/01/2026 - 15:03:11 | Sistema | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:03 do dia 12/01/2026. |
| 12/01/2026 - 15:03:11 | Sistema | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:03 do dia 12/01/2026. |
| 12/01/2026 - 15:03:11 | Sistema | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 17:03 do dia 12/01/2026. |
| 12/01/2026 - 15:03:11 | Sistema | Motivo: Solicitamos o envio da proposta readequada |
| 12/01/2026 - 15:14:33 | Sistema | A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo. |
| 12/01/2026 - 15:14:54 | Sistema | A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo. |
| 12/01/2026 - 15:35:11 | Sistema | A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo. |
| 12/01/2026 - 15:35:23 | Sistema | A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo. |
| 12/01/2026 - 15:47:22 | Sistema | A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo. |
| 12/01/2026 - 15:48:28 | Sistema | A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo. |
| 12/01/2026 - 17:34:21 | Sistema | O fornecedor L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI teve sua proposta aceita no item 0001. |
| 12/01/2026 - 17:34:47 | Sistema | O fornecedor L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro. |
| 12/01/2026 - 17:34:47 | Sistema | Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados |
| 12/01/2026 - 17:34:47 | Sistema | O item 0002 tem como novo arrematante M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS com lance de R$ 42.000,00. |
| 12/01/2026 - 17:36:11 | Sistema | O fornecedor M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS teve sua proposta aceita no item 0003. |
| 12/01/2026 - 17:37:05 | Sistema | O fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0004. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 337

| | | |
|---|---|---|
| 12/01/2026 - 17:38:10 | Sistema | O fornecedor RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI teve sua proposta aceita no item 0006. |
| 12/01/2026 - 17:39:03 | Sistema | O fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0007. |
| 12/01/2026 - 17:39:49 | Sistema | O fornecedor M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS teve sua proposta aceita no item 0008. |
| 12/01/2026 - 17:48:46 | Pregoeiro | Vamos retomar a licitação amanhã às 11h |
| 13/01/2026 - 11:06:21 | Pregoeiro | Bom dia |
| 13/01/2026 - 11:07:12 | Sistema | O fornecedor RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro. |
| 13/01/2026 - 11:07:12 | Sistema | Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados |
| 13/01/2026 - 11:07:12 | Sistema | O item 0005 tem como novo arrematante S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA com lance de R$ 360,00. |
| 13/01/2026 - 11:07:12 | Sistema | Para o item 0005, o fornecedor M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro. |
| 13/01/2026 - 11:08:54 | Sistema | A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0005 para o fornecedor M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 11:32, encerrando às 11:37:00. |
| 13/01/2026 - 11:37:03 | Sistema | O item 0005 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006. |
| 13/01/2026 - 11:55:01 | Sistema | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio Ã© atÃ© Ã s 14:00 do dia 13/01/2026. |
| 13/01/2026 - 11:55:01 | Sistema | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio Ã© atÃ© Ã s 14:00 do dia 13/01/2026. |
| 13/01/2026 - 12:05:04 | Sistema | A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo. |
| 13/01/2026 - 12:29:47 | Sistema | A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo. |
| 13/01/2026 - 14:38:05 | Sistema | O fornecedor M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS teve sua proposta aceita no item 0002. |
| 13/01/2026 - 14:38:59 | Sistema | O fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0005. |
| 13/01/2026 - 14:39:33 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 14:49. |
| 13/01/2026 - 14:39:33 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 14:49. |
| 13/01/2026 - 14:39:33 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 14:49. |
| 13/01/2026 - 14:39:33 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 14:49. |
| 13/01/2026 - 14:39:33 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 14:49. |
| 13/01/2026 - 14:39:33 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 14:49. |
| 13/01/2026 - 14:39:34 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 14:49. |
| 13/01/2026 - 14:39:34 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 14:49. |
| 13/01/2026 - 14:46:50 | Sistema | O fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001. |
| 13/01/2026 - 14:46:54 | Sistema | O fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002. |
| 13/01/2026 - 14:46:57 | Sistema | O fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0003. |
| 13/01/2026 - 14:47:01 | Sistema | O fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0004. |
| 13/01/2026 - 14:47:05 | Sistema | O fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0005. |
| 13/01/2026 - 14:47:10 | Sistema | O fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0006. |
| 13/01/2026 - 14:47:14 | Sistema | O fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0007. |
| 13/01/2026 - 14:47:17 | Sistema | O fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0008. |
| 13/01/2026 - 14:48:54 | Sistema | O fornecedor DMX INTERMEDIARY LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0006. |
| 13/01/2026 - 15:39:21 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio Ã© atÃ© Ã s 17:39 do dia 13/01/2026. |
| 13/01/2026 - 15:39:21 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio Ã© atÃ© Ã s 17:39 do dia 13/01/2026. |
| 13/01/2026 - 15:39:21 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio Ã© atÃ© Ã s 17:39 do dia 13/01/2026. |
| 13/01/2026 - 15:39:21 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio Ã© atÃ© Ã s 17:39 do dia 13/01/2026. |
| 13/01/2026 - 15:39:21 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio Ã© atÃ© Ã s 17:39 do dia 13/01/2026. |
| 13/01/2026 - 15:39:21 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio Ã© atÃ© Ã s 17:39 do dia 13/01/2026. |
| 13/01/2026 - 15:39:21 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio Ã© atÃ© Ã s 17:39 do dia 13/01/2026. |
| 13/01/2026 - 15:39:21 | Sistema | Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio Ã© atÃ© Ã s 17:39 do dia 13/01/2026. |
| 13/01/2026 - 15:39:21 | Sistema | Motivo: Solicitamos o envio dos documentos de habilitação |
| 13/01/2026 - 15:57:41 | Sistema | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo. |
| 13/01/2026 - 16:36:11 | Sistema | A diligência do item 0006 foi anexada ao processo. |
| 13/01/2026 - 16:48:16 | Sistema | A diligência do item 0002 foi anexada ao processo. |
| 13/01/2026 - 17:31:27 | Sistema | A diligência do item 0004 foi anexada ao processo. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 338
Rubrica

| | | |
|---|---|---|
| 13/01/2026 - 17:31:39 | Sistema | A diligência do item 0005 foi anexada ao processo. |
| 13/01/2026 - 17:31:59 | Sistema | A diligência do item 0007 foi anexada ao processo. |
| 13/01/2026 - 17:49:41 | Sistema | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI. |
| 13/01/2026 - 17:51:58 | Sistema | Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS. |
| 13/01/2026 - 17:51:58 | Sistema | Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS. |
| 13/01/2026 - 17:51:58 | Sistema | Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS. |
| 13/01/2026 - 17:55:35 | Sistema | Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. |
| 13/01/2026 - 17:55:35 | Sistema | Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. |
| 13/01/2026 - 17:55:35 | Sistema | Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. |
| 13/01/2026 - 17:57:28 | Sistema | Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI. |
| 13/01/2026 - 17:57:58 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 18:07. |
| 13/01/2026 - 17:57:58 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 18:07. |
| 13/01/2026 - 17:57:58 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 18:07. |
| 13/01/2026 - 17:57:58 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 18:07. |
| 13/01/2026 - 17:57:58 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 18:07. |
| 13/01/2026 - 17:57:58 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 18:07. |
| 13/01/2026 - 17:57:58 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 18:07. |
| 13/01/2026 - 17:57:58 | Sistema | A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 13/01/2026 às 18:07. |
| 13/01/2026 - 18:06:54 | Sistema | O fornecedor DMX INTERMEDIARY LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0006. |
| 13/01/2026 - 18:09:39 | Sistema | O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 16/01/2026 às 23:00, com limite de contrarrazão para 21/01/2026 às 23:00. |
| 13/01/2026 - 18:09:39 | Sistema | O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 16/01/2026 às 23:00, com limite de contrarrazão para 21/01/2026 às 23:00. |
| 13/01/2026 - 18:09:39 | Sistema | O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 16/01/2026 às 23:00, com limite de contrarrazão para 21/01/2026 às 23:00. |
| 13/01/2026 - 18:09:39 | Sistema | O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 16/01/2026 às 23:00, com limite de contrarrazão para 21/01/2026 às 23:00. |
| 13/01/2026 - 18:09:39 | Sistema | O prazo para recursos no item 0005 foi definido pelo pregoeiro para 16/01/2026 às 23:00, com limite de contrarrazão para 21/01/2026 às 23:00. |
| 13/01/2026 - 18:09:39 | Sistema | O prazo para recursos no item 0006 foi definido pelo pregoeiro para 16/01/2026 às 23:00, com limite de contrarrazão para 21/01/2026 às 23:00. |
| 13/01/2026 - 18:09:39 | Sistema | O prazo para recursos no item 0007 foi definido pelo pregoeiro para 16/01/2026 às 23:00, com limite de contrarrazão para 21/01/2026 às 23:00. |
| 13/01/2026 - 18:09:39 | Sistema | O prazo para recursos no item 0008 foi definido pelo pregoeiro para 16/01/2026 às 23:00, com limite de contrarrazão para 21/01/2026 às 23:00. |
| 16/01/2026 - 12:49:10 | Sistema | O fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME enviou recurso para o item 0001. |
| 16/01/2026 - 12:49:38 | Sistema | O fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME enviou recurso para o item 0002. |
| 16/01/2026 - 12:49:53 | Sistema | O fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME enviou recurso para o item 0003. |
| 16/01/2026 - 12:50:07 | Sistema | O fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME enviou recurso para o item 0004. |
| 16/01/2026 - 12:50:19 | Sistema | O fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME enviou recurso para o item 0005. |
| 16/01/2026 - 12:50:29 | Sistema | O fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME enviou recurso para o item 0007. |
| 16/01/2026 - 12:50:40 | Sistema | O fornecedor JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - ME enviou recurso para o item 0008. |
| 16/01/2026 - 16:34:14 | Sistema | O fornecedor DMX INTERMEDIARY LTDA - ME enviou recurso para o item 0006. |
| 21/01/2026 - 11:04:31 | Sistema | O fornecedor M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0002. |
| 21/01/2026 - 15:47:17 | Sistema | O fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0004. |
| 21/01/2026 - 15:47:48 | Sistema | O fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0005. |
| 21/01/2026 - 15:48:07 | Sistema | O fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0007. |
| 21/01/2026 - 21:40:30 | Sistema | O fornecedor L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001. |
| 22/01/2026 - 10:19:57 | Sistema | Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento. |
| 22/01/2026 - 10:20:02 | Sistema | Os recursos do item 0002 foram encaminhados para julgamento. |
| 22/01/2026 - 10:20:08 | Sistema | Os recursos do item 0003 foram encaminhados para julgamento. |
| 22/01/2026 - 10:20:15 | Sistema | Os recursos do item 0004 foram encaminhados para julgamento. |
| 22/01/2026 - 10:20:22 | Sistema | Os recursos do item 0005 foram encaminhados para julgamento. |
| 22/01/2026 - 10:20:28 | Sistema | Os recursos do item 0006 foram encaminhados para julgamento. |
| 22/01/2026 - 10:20:36 | Sistema | Os recursos do item 0007 foram encaminhados para julgamento. |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8659

| | | |
|---|---|---|
| 05/02/2026 - 10:39:44 | Sistema | Os recursos do item 0008 foram encaminhados para julgamento. |
| 05/02/2026 - 10:39:47 | Sistema | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação. |
| 05/02/2026 - 10:38:54 | Sistema | ROMULO COSTA ARRUDA decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, conforme justificativa registrada no sistema. |
| 05/02/2026 - 10:38:54 | Sistema | Justificativa: Decisão em anexo |
| 05/02/2026 - 10:40:17 | Sistema | ROMULO COSTA ARRUDA decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, conforme justificativa registrada no sistema. |
| 05/02/2026 - 10:40:17 | Sistema | Justificativa: Decisão em anexo |
| 05/02/2026 - 10:42:46 | Sistema | ROMULO COSTA ARRUDA decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, conforme justificativa registrada no sistema. |
| 05/02/2026 - 10:42:46 | Sistema | Justificativa: Decisão em anexo |
| 05/02/2026 - 10:45:31 | Sistema | ROMULO COSTA ARRUDA decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, conforme justificativa registrada no sistema. |
| 05/02/2026 - 10:45:31 | Sistema | Justificativa: Decisão em anexo |
| 05/02/2026 - 10:46:10 | Sistema | ROMULO COSTA ARRUDA decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, conforme justificativa registrada no sistema. |
| 05/02/2026 - 10:46:10 | Sistema | Justificativa: Decisão em anexo |
| 05/02/2026 - 10:47:51 | Sistema | ROMULO COSTA ARRUDA decidiu pelo deferimento do recurso apresentado por DMX INTERMEDIARY LTDA, conforme justificativa registrada no sistema. |
| 05/02/2026 - 10:47:51 | Sistema | Justificativa: Decisão em anexo. |
| 05/02/2026 - 10:48:28 | Sistema | ROMULO COSTA ARRUDA decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, conforme justificativa registrada no sistema. |
| 05/02/2026 - 10:48:28 | Sistema | Justificativa: Decisão em anexo |
| 05/02/2026 - 10:48:52 | Sistema | ROMULO COSTA ARRUDA decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, conforme justificativa registrada no sistema. |
| 05/02/2026 - 10:48:52 | Sistema | Justificativa: Decisão em anexo |
| 05/02/2026 - 10:54:42 | Sistema | O fornecedor DMX INTERMEDIARY LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0006. |
| 05/02/2026 - 10:54:42 | Sistema | Motivo: Licitante teve recurso deferido pela Autoridade Competente. |
| 05/02/2026 - 10:54:42 | Sistema | O item 0006 tem como novo arrematante DMX INTERMEDIARY LTDA com lance de R$ 272,55. |
| 05/02/2026 - 10:55:31 | Sistema | O Item 0001 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA. |
| 05/02/2026 - 10:55:31 | Sistema | O Item 0002 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA. |
| 05/02/2026 - 10:55:31 | Sistema | O Item 0003 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA. |
| 05/02/2026 - 10:55:31 | Sistema | O Item 0004 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA. |
| 05/02/2026 - 10:55:31 | Sistema | O Item 0005 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA. |
| 05/02/2026 - 10:55:31 | Sistema | O Item 0006 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA. |
| 05/02/2026 - 10:55:31 | Sistema | O Item 0007 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA. |
| 05/02/2026 - 10:55:31 | Sistema | O Item 0008 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA. |
| 05/02/2026 - 14:45:35 | Sistema | O Item 0001 foi homologado por ROMULO COSTA ARRUDA. |
| 05/02/2026 - 14:45:35 | Sistema | O Item 0002 foi homologado por ROMULO COSTA ARRUDA. |
| 05/02/2026 - 14:45:35 | Sistema | O Item 0003 foi homologado por ROMULO COSTA ARRUDA. |
| 05/02/2026 - 14:45:35 | Sistema | O Item 0004 foi homologado por ROMULO COSTA ARRUDA. |
| 05/02/2026 - 14:45:35 | Sistema | O Item 0005 foi homologado por ROMULO COSTA ARRUDA. |
| 05/02/2026 - 14:45:35 | Sistema | O Item 0006 foi homologado por ROMULO COSTA ARRUDA. |
| 05/02/2026 - 14:45:35 | Sistema | O Item 0007 foi homologado por ROMULO COSTA ARRUDA. |
| 05/02/2026 - 14:45:35 | Sistema | O Item 0008 foi homologado por ROMULO COSTA ARRUDA. |

SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Autoridade Competente



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 340
Rubrica

ERILENE SILVA PEREIRA
Apoio

Joquebede N de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Apoio



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:10:47.
Código verificador: 10E8859

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 341
Rubrica

# RANKING DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Registro de Preços Eletrônico - 010/2025

## 0001 - Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município no município de São Pedro dos Crentes. | R$ 49.365,08

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado) | 63.619.392/0001-91 | R$ 20.000,00 | 12 | N/C | N/C | ME | Sim |
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado) | 39.630.316/0001-00 | R$ 27.000,00 | 12 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | R$ 39.620,00 | 12 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.639/0001-63 | R$ 39.850,00 | 12 | N/C | N/C | ME | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | R$ 40.276,96 | 12 | N/C | N/C | ME | Não |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | R$ 40.479,36 | 12 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | R$ 41.000,00 | 12 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | R$ 41.390,00 | 12 | N/C | N/C | EPP/SS | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | R$ 42.450,00 | 12 | VW 15190 | Volkswagen | EPP/SS | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | R$ 47.980,00 | 12 | 15-180 | VOLKSWAGEM | EPP/SS | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | R$ 48.000,00 | 12 | N/C | N/C | ME | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | R$ 49.365,08 | 12 | | | EPP/SS | Sim |

## 0002 - Locação de 04 caminhão basculante, no minimo 12 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para serviços de recuperação de estradas no município no município de São Pedro dos Crentes. | R$ 55.902,84

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TEXAS EMPREENDIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado) | 63.619.392/0001-91 | R$ 22.000,00 | 12 | N/C | N/C | ME | Sim |
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado) | 39.630.316/0001-00 | R$ 24.790,00 | 12 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado) | 13.500.739/0001-04 | R$ 24.900,00 | 12 | | | EPP/SS | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado) | 39.946.481/0001-68 | R$ 33.541,80 | 12 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | R$ 42.000,00 | 12 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | R$ 45.996,00 | 12 | 23-230 | VOLKSWAGEM | EPP/SS | Sim |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.639/0001-63 | R$ 46.000,00 | 12 | N/C | N/C | ME | Sim |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | R$ 46.398,00 | 12 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | R$ 47.990,00 | 12 | N/C | N/C | EPP/SS | Não |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | R$ 48.076,44 | 12 | ATEGO 1719 | MERCEDES BENZ | EPP/SS | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | R$ 50.060,98 | 12 | N/C | N/C | ME | Não |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | R$ 54.000,00 | 12 | N/C | N/C | ME | Sim |

## 0003 - Locação de 01 caminhão pipa, tranque com no minino 8.000 lts de capacidades, ano de fabricação não inferior a 2010, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes. | R$ 11.799,77

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado) | 39.630.316/0001-00 | R$ 5.000,00 | 12 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:18:22.
Código verificador: 10E8955

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 342
Rubrica

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | R$ 6.900,00 | 12 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | R$ 7.079,96 | 12 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | R$ 7.900,00 | 12 | N/C | N/C | ME | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | R$ 9.691,30 | 12 | N/C | N/C | ME | Não |
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | R$ 9.740,00 | 12 | N/C | N/C | EPP/SS | Não |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | R$ 9.790,00 | 12 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | R$ 10.147,80 | 12 | 24260 | VOLKSWAGEN | EPP/SS | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | R$ 11.500,00 | 12 | N/C | N/C | ME | Sim |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | R$ 11.500,00 | 12 | L1620 | MERCEDES BENS | EPP/SS | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | R$ 11.799,77 | 12 | | | EPP/SS | Sim |

**0004 - Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | R$ 560,67**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado) | 39.630.316/0001-00 | R$ 250,00 | 500 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS (Desc/Inab/Rejeitado) | 18.369.679/0001-56 | R$ 280,00 | 500 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.136.076/0001-90 | R$ 285,00 | 500 | N/C | N/C | EPP/SS | Não |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | R$ 310,00 | 500 | | | EPP/SS | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | R$ 320,00 | 500 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | R$ 325,00 | 500 | N/C | N/C | EPP/SS | Não |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | R$ 437,80 | 500 | N/C | N/C | ME | Não |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | R$ 440,00 | 500 | 845B | CASE | EPP/SS | Sim |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | R$ 450,00 | 500 | N/C | N/C | ME | Sim |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | R$ 481,60 | 500 | 140 k OU SIMILAR | caterpilar | EPP/SS | Sim |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | R$ 482,17 | 500 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | R$ 550,00 | 500 | N/C | N/C | ME | Sim |

**0005 - Locação de 01 rolo compactador de solo vibratorio, 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | R$ 710,36**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado) | 39.630.316/0001-00 | R$ 300,00 | 500 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado) | 13.500.739/0001-04 | R$ 370,00 | 500 | | | EPP/SS | Sim |
| S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.136.076/0001-90 | R$ 380,00 | 500 | N/C | N/C | EPP/SS | Não |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | R$ 390,00 | 500 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | R$ 497,50 | 500 | N/C | N/C | ME | Não |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | R$ 500,00 | 500 | 612H | LIUGONG | EPP/SS | Sim |
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | R$ 516,00 | 500 | N/C | N/C | EPP/SS | Não |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | R$ 520,00 | 500 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | R$ 570,00 | 500 | N/C | N/C | ME | Sim |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | R$ 580,00 | 500 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:18:22.
Código verificador: 10E8955

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 343
Rubrica

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | R$ 610,00 | 500 | SD 105F | Volvo | EPP/SS | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | R$ 700,00 | 500 | N/C | N/C | ME | Sim |

**0006 - Locação de 01 pá carregadeira hidraulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | R$ 545,39**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado) | 39.630.316/0001-00 | R$ 250,00 | 1.400 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | R$ 272,55 | 1.400 | N/C | N/C | ME | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | R$ 280,00 | 1.400 | | | EPP/SS | Sim |
| S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.136.076/0001-90 | R$ 290,00 | 1.400 | N/C | N/C | EPP/SS | Não |
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | R$ 304,00 | 1.400 | N/C | N/C | EPP/SS | Não |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | R$ 325,00 | 1.400 | W20F | CASE | EPP/SS | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | R$ 327,25 | 1.400 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | R$ 350,00 | 1.400 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | R$ 398,00 | 1.400 | N/C | N/C | ME | Não |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | R$ 452,00 | 1.400 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | R$ 461,70 | 1.400 | 821E ou similar | case | EPP/SS | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | R$ 540,00 | 1.400 | N/C | N/C | ME | Sim |

**0007 - Locação de 01 retro escavadeira hidraulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | R$ 571,01**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado) | 39.630.316/0001-00 | R$ 250,00 | 500 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| DMX INTERMEDIARY LTDA (Desc/Inab/Rejeitado) | 45.428.839/0001-63 | R$ 265,06 | 500 | N/C | N/C | ME | Sim |
| S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.136.076/0001-90 | R$ 285,52 | 500 | N/C | N/C | EPP/SS | Não |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | R$ 300,00 | 500 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | R$ 303,47 | 500 | N/C | N/C | ME | Não |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | R$ 340,00 | 500 | F680 | FORZA | EPP/SS | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | R$ 341,00 | 500 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | R$ 347,00 | 500 | N/C | N/C | EPP/SS | Não |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | R$ 473,00 | 500 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | R$ 491,08 | 500 | CX130B ou similar | CASE | EPP/SS | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | R$ 565,00 | 500 | N/C | N/C | ME | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | R$ 571,01 | 500 | | | EPP/SS | Sim |

**0008 - Locação de 01 trator de Esteira, potência mínima 155 KW, para serviços de abertura e recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | R$ 620,29**

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor Unitário | Quantidade | Modelo | Marca/ Fabricante | Tipo | LC 123/2006 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado) | 39.630.316/0001-00 | R$ 250,00 | 600 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | 18.369.679/0001-56 | R$ 350,00 | 600 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:16:22.
Código verificador: 10E8955

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 344.
Rubrica

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VERSATTO SOLUCOES E EMPREEDIMENTOS LTDA | 13.051.208/0001-81 | R$ 369,00 | 600 | N/C | N/C | EPP/SS | Não |
| DMX INTERMEDIARY LTDA | 45.428.839/0001-63 | R$ 372,00 | 600 | N/C | N/C | ME | Sim |
| L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | 39.946.481/0001-68 | R$ 372,19 | 600 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.136.076/0001-90 | R$ 380,00 | 600 | N/C | N/C | EPP/SS | Não |
| STRUTURA VALOR SERVICOS E LOCACOES LTDA | 18.294.527/0001-31 | R$ 400,00 | 600 | D51ex | KOMATSU | EPP/SS | Sim |
| JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA | 36.003.255/0001-55 | R$ 437,80 | 600 | N/C | N/C | ME | Não |
| R N DA S SOUSA & CIA LTDA | 10.513.669/0001-30 | R$ 514,00 | 600 | N/C | N/C | EPP/SS | Sim |
| DSD SERVICOS E LOCACOES LTDA | 13.338.778/0001-57 | R$ 533,70 | 600 | 700 ou similar | John Deere | EPP/SS | Sim |
| BIOLEVE EMPREENDIMENTOS LTDA | 49.048.235/0001-42 | R$ 615,00 | 600 | N/C | N/C | ME | Sim |
| RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI | 13.500.739/0001-04 | R$ 620,29 | 600 | | | EPP/SS | Sim |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:18:22.
Código verificador: 10E8955

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 345
Rubrica

# VENCEDORES DO PROCESSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
## Registro de Preços Eletrônico - 010/2025

**DMX INTERMEDIARY LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.428.839/0001-63 - Endereço: Rua das Mitras, Quadra 21, Sala 104 - CEP: 65075770 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (99) 98413-5048**

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0006 | LOCAÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA HIDRAULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 102 KW, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | N/C | N/C | 1.400 h | R$ 272,55 | R$ 381.570,00 |
| | | | | TOTAL DO VENCEDOR | | R$ 381.570,00 |

**L D M DOS SANTOS LOCACOES EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 39.946.481/0001-68 - Endereço: São Pedro dos Crentes - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 8263-2038**

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | LOCAÇÃO DE 04 CAMINHÃO BASCULANTE, NO MINIMO 06 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO NO MUNICÍPIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | N/C | N/C | 12 UNMES | R$ 39.620,00 | R$ 475.440,00 |
| | | | | TOTAL DO VENCEDOR | | R$ 475.440,00 |

**M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.369.679/0001-56 - Endereço: São Pedro dos Crentes - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 8403-0319**

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002 | LOCAÇÃO DE 04 CAMINHÃO BASCULANTE, NO MINIMO 12 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | N/C | N/C | 12 UNMES | R$ 42.000,00 | R$ 504.000,00 |
| 0003 | LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA, TRANQUE COM NO MININO 8.000 LTS DE CAPACIDADES, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, PARA IRRIGAR RUAS E ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | N/C | N/C | 12 UNMES | R$ 6.900,00 | R$ 82.800,00 |
| 0008 | LOCAÇÃO DE 01 TRATOR DE ESTEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 155 KW, PARA SERVIÇOS DE ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | N/C | N/C | 600 h | R$ 350,00 | R$ 210.000,00 |
| | | | | TOTAL DO VENCEDOR | | R$ 796.800,00 |

**S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 13.136.076/0001-90 - Endereço: Estrada Vicinal de Acesso, n°s/n, lote 08, QD 05, loteamento jardim boa vista. Bairro: jardim sumaré - CEP: 65900970 - UF: MA - Município: Imperatriz - Telefone: (99) 9140-5504**

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004 | LOCAÇÃO DE 01 MOTONIVELADORA HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 104 KW, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | N/C | N/C | 500 h | R$ 285,00 | R$ 142.500,00 |
| 0005 | LOCAÇÃO DE 01 ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATORIO, 11T - 97 KW PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | N/C | N/C | 500 h | R$ 380,00 | R$ 190.000,00 |
| 0007 | LOCAÇÃO DE 01 RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 63 KW, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | N/C | N/C | 500 h | R$ 285,52 | R$ 142.760,00 |
| | | | | TOTAL DO VENCEDOR | | R$ 475.260,00 |



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:13:35.
Código verificador: 10E88AF

Valor Total: R$ 2.129.070,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 346
Rubrica



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/02/2026 às 11:13:35.
Código verificador: 10E88AF

DMX
Intermediary

Rua das Mitras, nº 10, Quadra 21, Sala 104,
Edifício Atrium Plaza, Bairro Renascença,
São Luís – MA, CEP: 65.075-770

Proposta de Preços

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025
Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
P. M
Fls. 347
Rubrica

# PROPOSTA DE PREÇOS

READEQUADA

A empresa **DMX INTERMEDIARY LTDA**, CNPJ Nº 45.428.839/0001-63, situada na Rua das Mitras, nº 10, Quadra 21, Edifício Atrium Plaza, Sala 104, Bairro Renascença, no município de São Luís, estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem por meio desta apresentar sua proposta de preços para os itens conforme a planilha de preços a seguir:

| LOTE 2 - MÁQUINAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| IT | ESPECIFICAÇÃO | MARCA / MODELO | QTD. HORAS | UND/HORAS | P. MÉDIO/MÊS | V. TOTAL ANUAL |
| 6 | Locação de 01 pá carregadeira hidráulica, potência mínima 102 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | CATERPILLAR, CAT 924K (OU SIMILAR) | 1400 | HORAS | R$ 272,55 | R$ 381.570,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DEFINIDO | | R$ 381.570,00 |

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

DECLARAMOS, AINDA, PARA OS DEVIDOS FINS:

- que assumimos a responsabilidade pela da entrega de bem móvel ou prestação de serviços cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.
- que a empresa atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.
- que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto como incumbência da contratada, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- prazo de disponibilização do(s) veículo(s)/maquinário(s): será disponibilizado conforme Ordem de Serviço, emitido pelo gestor desta secretaria, que especificará data, hora e local onde os mesmos deverão ser entregues, conforme o que determina o termo de referência do edital.

**RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:**
ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
CPF: 607.077.683-65 | RG: 04110826201O-9
SÓCIO-ADMINISTRADOR

**DADOS PARA PAGAMENTO:**
PIX CNPJ: 45428839000163 | DMX INTERMEDIARY
BANCO SANTANDER (033)
AGÊNCIA: 2991 C/C: 11.030035-0

São Luís – MA, 7 de janeiro de 2026

DMX Intermediary LTDA
*Assinado digitalmente por*
Robson Cavalcante de Barros
CPF nº 607.077.683-65
Proprietário

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
CPF nº 607.077.683-65
SÓCIO-ADMINISTRADOR

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls 348
Rubrica

**L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI**
**CNPJ: 39.946.481/0001-6**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2025**

**PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

LOCAL: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes – ma.

| |
|---|
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 |
| Data de abertura: 26/12/2025 |
| Nome da empresa: L D M DOS SANTOS LOCAÇOES EIRELI |
| CNPJ: 39.946.481/0001-68 |
| Endereço: RUA CANAÃ, Nº 280, CENTRO, SÃO PEDRO DOS CRENTES |
| CEP: 65978-000 |
| Telefone: (99) 98263-2038 |
| E-mail: SERVICONSPC@GMAIL.COM |
| Nome: LAZARO DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS |
| CPF: 424.892.703-97 |
| RG/órgão emissor: 0493163920139 SSP/MA |
| Dados bancários: AGÊNCIA: 5734-7 CONTA CORRENTE: 14001-5 B. BRASIL |

| ITEM | QUANT. | UNID. MÊS | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. MÊS | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 04 | 12 | 04 Caminhão basculante, no mínimo 06 toneladas, ano de fabricação não inferior a 2010, para | N/C | R$ 39.620,00 | R$ 475.440,00 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 349
Rúbrica

**L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI**
**CNPJ: 39.946.481/0001-6**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | serviços de recuperação de estradas no município no município no município de São Pedro dos Crentes. | | | |
| | | | | | R$ | R$ 475.440,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | **R$ 475.440,00** | |

**TOTAL: R$ 475.440,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).**

A EMPRESA: L D M DOS SANTOS LOCAÇOES EIRELI DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DO SERVIÇO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR.

**L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI**

**CNPJ: 39.946.481/0001-6**

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 12 DE JANEIRO DE 2026.

LAZARO DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS
Represente da empresa
CPF: 424.892.703-97
RG: 0493163920139 SSP/MA

MMJORGESERVIÇOSE ACESSÓRIOS
CNPJ:18.369.679/0001-56INSC.ESTADUAL:124126987
SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
CEP:65.978-000

# PROPOSTA READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Ilmo.Sr.Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta readequada relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que,temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

| |
|---|
| PREGÃO ELETRÔNICO N 10/2025 |
| Data de abertura:17/12/2025 |
| Nome da empresa: MM JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS |
| CNPJ:18.369.679/0001-56 |
| Endereço:RodMA138,centro–SãoPedrodosCrentes-MA |
| CEP:65.978-000 |
| Telefone:(99)98403-0319/(99)98285-7980 |
| E-mail:mamotopecas@live.com |
| Nome:MauroMartinsJorge |
| CPF:003.113.573-00 |
| RG/órgãoemissor:017695122001-6SSP/MA |
| Dadosbancários :Agencia: 5230 Conta corrente: 577131 -5 –MM JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS |
| |



PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 351
Rubrica

MMJORGESERVIÇOSE ACESSÓRIOS
CNPJ:18.369.679/0001-56INSC.ESTADUAL:124126987
SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
CEP:65.978-000

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 352 Rubrica

M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.369.679/0001-56 - Endereço: São Pedro dos Crentes - CEP: 65978000 - UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 8403-0319

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002 | LOCAÇÃO DE 04 CAMINHÃO BASCULANTE, NO MINIMO 12 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | N/C | N/C | 12 UNMES | R$ 42.000,00 | R$ 504.000,00 |
| 0003 | LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO PIPA, TRANQUE COM NO MININO 8.000 LTS DE CAPACIDADES, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, PARA IRRIGAR RUAS E ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | N/C | N/C | 12 UNMES | R$ 6.900,00 | R$ 82.800,00 |
| 0008 | LOCAÇÃO DE 01 TRATOR DE ESTEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 155 KW, PARA SERVIÇOS DE ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | N/C | N/C | 600 h | R$ 350,00 | R$ 210.000,00 |
| | | | | TOTAL DO VENCEDOR | | R$ 796.800,00 |

Validade da proposta: 60 dias.

Por ser verdade, dato e assino.

São Pedro dos Crentes–MA, 13 de janeiro de 2026.

Mauro Martins Jorge
M M Jorge Serviços e Acessórios
CNPJ: 18.369.679/0001-56
Mauro Martins Jorge
Proprietário
CPF: 003.113.573-00

ENDEREÇO:RODMA138,CENTRO–SÃOPEDRODOSCRENTES–MATELEFONE: (99) 98403-0319/(99) 98285-7980
E-MAIL:mamotopecas@live.com

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 353
Rubrica

## Proposta de preços

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. ESTADO DO MARANHÃO.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025.**

## PROPONENTE

**S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ: 13.136.076/0001-90, sediada na Est. Vicinal de acesso, N° s/n, Lote 08, QD 05, - Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Cep: 65.900-970 – Imperatriz – MA, Inscrição estadual n°12.351747-8. idealempreendimentos02@outlook.com.**

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a locação de equipamentos, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos.

**OBJETO: Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.**

PLANILA DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | UNID | QNTD | QNTD DE VEÍCULOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | JOHN DEERE 620G. 2021. | HORA | 500,00 | 1,00 | R$ 285,00 | R$ 142.500,00 |
| | | | | | | | R$ 142.500,00 |
| | | | | | | VALOR TOTAL GERAL | R$ 142.500,00 |

**(cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**

DECLARAMOS QUE:

**a) o prazo de validade desta proposta é de :** **90 dias**

**b)** Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

c) Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

d) Assumimos inteira responsabilidade pór quaisquer erros ou omissão que venham a ser verificados na preparação desta

f) DECLARAMOS que nos sujeitamos plenamente às condições estabelecidas no edital e que temos pleno conhecimento do objeto da licitação e das condições de execução dos trabalhos.

g) COMPROMETEMO-NOS a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) DECLARAMOS que esta proposta foi elaborada de forma independente, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

i) estamos ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalh istas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

j) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

k) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

1 A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTASE, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PREFEITURA MUNCIPAL DE ABEL FIGUEREDO, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.
REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO : Marilene Pereira Silva. RG: 021637632002-0. CPF n° 413.027.963-72. Nacionalidade: brasileira. Profissão: empresária

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: CONTA CORRENTE N°. 3 1 2 9 - 6 , AGÊNCIA N°. 3151 OP 003, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em nome de S.W.M. Construções e

IMPERATRIZ - MA, 12 DE JANEIRO DE 2026.

MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372
Assinado de forma digital por MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372
Dados: 2026.01.12 11:24:59 -03'00'

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 254
Rubrica

**Proposta de preços**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. ESTADO DO MARANHÃO.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025.**

**PROPONENTE**

## COMPOSIÇAO DE CUSTO UNITARIO

04 Locação de 01 motoniveladora hidráulica, potência mínima 104 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.

| 1. FATORES DE CUSTO | | | | | | Val. Aquisição: | R$ | 1.200.000,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FATOR | | | CUSTO MENSAL | CUSTO DIA | CUSTO HORA | Val. Comb. | R$ | 6,19 |
| 1.1 CUSTOS SOBRE O VEÍCULO | | | R$ | R$ | R$ | | | |
| A | Veículo | | | | R$ 247,75 | | | |
| B | Combustível | não | | | R$ - | | | |
| C | Operador | não | | | R$ - | | | |
| D | Manutenção | | | | R$ 6,82 | | | |
| E | BDI | 11,96% | | | R$ 30,44 | | | |
| E | Outros | | | | | | | |
| F | Valor Total | | R$ 40.733,01 | R$ 3.426,02 | R$ 285,00 | | | |

IMPERATRIZ - MA, 12 DE JANEIRO DE 2026.

MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372

Assinado de forma digital por MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372
Dados: 2026.01.12 11:25:13 -03'00'

NÃO DESONERADO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 355
Rubrica

#REF!
#REF!

#REF!

BDI = 11,96%

**Encargos Sociais:** Horistas **112,73%** Mensalistas **70,19%**

## VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

| TIPO DE OBRA | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil |
|---|---|---|---|
| Construção de Edifícios | 20,34% | 22,12% | 25,00% |
| Construção de Rodovias e Ferrovias | 19,60% | 20,97% | 24,23% |
| Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas | 20,76% | 24,18% | 26,44% |
| Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | 24,00% | 25,84% | 27,99% |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais | 23,80% | 27,46% | 30,95% |
| Fornecimento de Materiais e Equipamentos | 11,10% | 14,02% | 16,80% |

*A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.*

## COMPOSIÇÃO DO BDI(%) = 11,96%

**FÓRMULA PADRÃO:** BDI = (1+D20+D22+D23+D21)x(1+D24)x(1+D25)/(1-D26)-1

| Onde: | | Siglas | |
|---|---|---|---|
| **Administração Central (AC)** | | AC | 1,50% |
| **Seguros e Garantia (S)** | | S | 0,82% |
| **Risco (R)** | | R | 0,89% |
| **Despesas Financeiras (DF)** | | DF | 0,98% |
| **Bonificação e Lucro (L)** | | L | 3,50% |
| **Impostos Incidentes (I)** | | I | 3,65% |
| | PIS | P | 0,65% |
| | COFINS | C | 3,00% |
| | **ISS** | ISS | 0,00% |
| | CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta -0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 0,00% |
| | BDI SEM desoneração (Fórmula Acordão TCU) | BDI PAD | |
| **TAXA DE BDI GERAL=** | | **BDI** | **11,96%** |

Onde:
AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central
S= Taxa representativa de seguros
R = taxa representativa de Risco
G = taxa representativa de Garantia
DF = taxa representativa das Despesas Financeiras
L = taxa representativa de Lucro
I = taxa representativa da incidência de Impostos

MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372

Assinado de forma digital por MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372
Dados: 2026.01.12 11:25:32 -03'00'

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 356
Rubrica

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
| | | HORISTA % | MENSALISTA % | HORISTA % | MENSALISTA % |
| | GRUPO A | | | | |
| A1 | INSS | 5,00% | 5,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| **A** | **Total** | **21,80%** | **21,80%** | **36,80%** | **36,80%** |
| | GRUPO B | | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,88% | Não incide | 17,88% | Não incide |
| B2 | Feriados | 3,95% | Não incide | 3,95% | Não incide |
| B3 | Auxílio – Enfermidade | 0,86% | 0,65% | 0,86% | 0,65% |
| B4 | 13º Salário | 10,97% | 8,33% | 10,97% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,05% | 0,07% | 0,05% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73% | 0,56% | 0,73% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,56% | Não incide | 1,56% | Não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10% | 0,07% | 0,10% | 0,07% |
| B9 | Férias Gozadas | 11,16% | 8,48% | 11,16% | 8,48% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,03% | 0,03% | 0,03% |
| **B** | **Total** | **47,31%** | **18,17%** | **47,31%** | **18,17%** |
| | GRUPO C | | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,55% | 3,46% | 4,55% | 3,46% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11% | 0,08% | 0,11% | 0,08% |
| C3 | Férias Indenizadas | 3,17% | 2,41% | 3,17% | 2,41% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,60% | 1,98% | 2,60% | 1,98% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,38% | 0,29% | 0,38% | 0,29% |
| **C** | **Total** | **10,81%** | **8,22%** | **10,81%** | **8,22%** |
| | GRUPO D | | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo | 9,77% | 3,54% | 17,41% | 6,69% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio | 0,39% | 0,29% | 0,40% | 0,31% |
| **D** | **Total** | **10,16%** | **3,83%** | **17,81%** | **7,00%** |
| | TOTAL(A+B+C+D) | 90,08% | 52,02% | 112,73% | 70,19% |

MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372

Assinado de forma digital por MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372
Dados: 2026.01.12 11:25:49 -03'00'

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 357
Rúbrica

ideal empreendimentos

## Proposta de preços

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. ESTADO DO MARANHÃO.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025.**

## PROPONENTE

**S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ: 13.136.076/0001-90, sediada na Est. Vicinal de acesso, N° s/n, Lote 08, QD 05, - Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Cep: 65.900-970 – Imperatriz – MA, Inscrição estadual n°12.351747-8. idealempreendimentos02@outlook.com.**

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a locação de equipamentos, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos.

**OBJETO: Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.**

PLANILA DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | UNID | QNTD | QNTD DE VEÍCULOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Locação de 01 rolo compactador de solo vibratorio. 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | DYNAPAC CA30D. 2024. | HORA | 500,00 | 1,00 | R$ 380,00 | R$ 190.000,00 |
| | | | | | | | R$ 190.000,00 |
| | | | | | | VALOR TOTAL GERAL | R$ 190.000,00 |

**(cento e noventa mil reais)**

DECLARAMOS QUE:

a) o prazo de validade desta proposta é de : **90 dias**

b) Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

c) Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

d) Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a ser verificados na preparação desta

f) DECLARAMOS que nos sujeitamos plenamente às condições estabelecidas no edital e que temos pleno conhecimento do objeto da licitação e das condições de execução dos trabalhos.

g) COMPROMETEMO-NOS a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) DECLARAMOS que esta proposta foi elaborada de forma independente, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

i) estamos ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalh istas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

j) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

k) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas

1 A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTASE, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PREFEITURA MUNCIPAL DE ABEL FIGUEREDO, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO : **Marilene Pereira Silva.** RG: **021637632002-0. CPF n° 413.027.963-72. Nacionalidade: brasileira.** Profissão: empresária

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: CONTA CORRENTE N°. 3 1 2 9 - 6 , AGÊNCIA N°. 3151 OP 003, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em nome de S.W.M. Construções e

IMPERATRIZ - MA, 13 DE JANEIRO DE 2026.

MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372

Assinado de forma digital por MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372
Dados: 2026.01.13 11:13:49 -03'00'

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 358
Rubrica

**Proposta de preços**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. ESTADO DO MARANHÃO.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025.**

**PROPONENTE**

## COMPOSIÇAO DE CUSTO UNITARIO

05 Locação de 01 rolo compactador de solo vibratorio, 11T - 97 KW para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.

| 1. FATORES DE CUSTO | | | | | | Val. Aquisição: | R$ | 420.000,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FATOR | | | CUSTO MENSAL | CUSTO DIA | CUSTO HORA | Val. Comb. | R$ | 6,19 |
| 1.1 CUSTOS SOBRE O VEÍCULO | | | R$ | R$ | R$ | | | |
| A | Veículo | | | | R$ 334,88 | | | |
| B | Combustível | não | | | R$ - | | | |
| C | Operador | não | | | R$ - | | | |
| D | Manutenção | | | | R$ 4,55 | | | |
| E | BDI | 11,96% | | | R$ 40,58 | | | |
| E | Outros | | | | | | | |
| F | **Valor Total** | | R$ 10.353,20 | | **R$ 380,00** | | | |

IMPERATRIZ - MA, 13 DE JANEIRO DE 2026.

MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372

Assinado de forma digital por MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372
Dados: 2026.01.13 11:14:12 -03'00'

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 359
Rúbrica

IDEAL empreendimentos

NÃO DESONERADO

#REF!
#REF!

#REF!

BDI = 11,96%

Encargos Sociais: Horistas 112,73% Mensalistas 70,19%

## VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

| TIPO DE OBRA | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil | |
|---|---|---|---|---|
| Construção de Edifícios | 20,34% | 22,12% | | 25,00% |
| Construção de Rodovias e Ferrovias | 19,60% | 20,97% | | 24,23% |
| Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas | 20,75% | 24,15% | | 26,44% |
| Construção e Montagem de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | 24,00% | 25,84% | | 27,56% |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais | 22,80% | 27,46% | | 30,95% |
| Fornecimento de Materiais e Equipamentos | 11,10% | 14,02% | | 16,80% |

*A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.*

## COMPOSIÇÃO DO BDI(%) = 11,96%

FÓRMULA PADRÃO: BDI = (1+D20+D22+D23+D21)x(1+D24)x(1+D25)/(1-D26)-1

| Onde: | | Siglas | |
|---|---|---|---|
| Administração Central (AC) | | AC | 1,50% |
| Seguros e Garantia (S) | | S | 0,82% |
| Risco (R) | | R | 0,89% |
| Despesas Financeiras (DF) | | DF | 0,98% |
| Bonificação e Lucro (L) | | L | 3,50% |
| Impostos Incidentes (I) | | I | 3,65% |
| | PIS | P | 0,65% |
| | COFINS | C | 3,00% |
| | ISS | ISS | 0,00% |
| | CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta -0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 0,00% |
| | BDI SEM desoneração (Fórmula Acordão TCU) | BDI PAD | |
| TAXA DE BDI GERAL= | | BDI | 11,96% |

Onde:
AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central
S= Taxa representativa de seguros
R = taxa representativa de Risco
G = taxa representativa de Garantia
DF = taxa representativa das Despesas Financeiras
L = taxa representativa de Lucro
I = taxa representativa da incidência de Impostos

MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372

Assinado de forma digital por MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372
Dados: 2026.01.13 11:14:33 -03'00'

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 360
Rubrica

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
| | | HORISTA % | MENSALISTA % | HORISTA % | MENSALISTA % |
| | GRUPO A | | | | |
| A1 | INSS | 5,00% | 5,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário Educação | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| **A** | **Total** | **21,80%** | **21,80%** | **36,80%** | **36,80%** |
| | GRUPO B | | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,88% | Não incide | 17,88% | Não incide |
| B2 | Feriados | 3,95% | Não incide | 3,95% | Não incide |
| B3 | Auxílio – Enfermidade | 0,86% | 0,65% | 0,86% | 0,65% |
| B4 | 13° Salário | 10,97% | 8,33% | 10,97% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,05% | 0,07% | 0,05% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73% | 0,56% | 0,73% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,56% | Não incide | 1,56% | Não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10% | 0,07% | 0,10% | 0,07% |
| B9 | Férias Gozadas | 11,16% | 8,48% | 11,16% | 8,48% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,03% | 0,03% | 0,03% |
| **B** | **Total** | **47,31%** | **18,17%** | **47,31%** | **18,17%** |
| | GRUPO C | | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,55% | 3,46% | 4,55% | 3,46% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11% | 0,08% | 0,11% | 0,08% |
| C3 | Férias Indenizadas | 3,17% | 2,41% | 3,17% | 2,41% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,60% | 1,98% | 2,60% | 1,98% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,38% | 0,29% | 0,38% | 0,29% |
| **C** | **Total** | **10,81%** | **8,22%** | **10,81%** | **8,22%** |
| | GRUPO D | | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo | 9,77% | 3,54% | 17,41% | 6,69% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio | 0,39% | 0,29% | 0,40% | 0,31% |
| **D** | **Total** | **10,16%** | **3,83%** | **17,81%** | **7,00%** |
| | TOTAL(A+B+C+D) | 90,08% | 52,02% | 112,73% | 70,19% |

MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372

Assinado de forma digital por MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372
Dados: 2026.01.13 11:14:46 -03'00'

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 361
Rubrica

IDEAL empreendimentos

## Proposta de preços

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. ESTADO DO MARANHÃO.**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025.**

## PROPONENTE

**S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ: 13.136.076/0001-90, sediada na Est. Vicinal de acesso, N° s/n, Lote 08, QD 05, - Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Cep: 65.900-970 – Imperatriz – MA, Inscrição estadual n°12.351747-8. idealempreendimentos02@outlook.com.**

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a locação de equipamentos, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos.

**OBJETO: Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA.**

PLANILA DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | UNID | QNTD | QNTD DE VEÍCULOS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Locação de 01 retro escavadeira hidraulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | NEW HOLLAND CONSTRUCTION B95C. 2025. | HORA | 500,00 | 1,00 | R$ 285,52 | R$ 142.760,00 |
| | | | | | | | R$ 142.760,00 |
| | | | | | | VALOR TOTAL GERAL | **R$ 142.760,00** |

**(Cento e quarenta e dois mil setecentos e sessenta reais)**

DECLARAMOS QUE:

a) o prazo de validade desta proposta é de : **90 dias**

b) Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

c) Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

d) Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissão que venham a ser verificados na preparação desta

f) DECLARAMOS que nos sujeitamos plenamente às condições estabelecidas no edital e que temos pleno conhecimento do objeto da licitação e das condições de execução dos trabalhos.

g) COMPROMETEMO-NOS a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) DECLARAMOS que esta proposta foi elaborada de forma independente, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

i) estamos ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalh istas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

j) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

k) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

l)

1 A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTASE, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO LOCAL DETERMINADO PELO EDITAL E SEUS ANEXOS, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO : Marilene Pereira Silva. RG: 021637632002-0. CPF n° 413.027.963-72. Nacionalidade: brasileira. Profissão: empresária

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 362
Rubrica

## Proposta de preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. ESTADO DO MARANHÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025.

## PROPONENTE

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: CONTA CORRENTE N°. 3 1 2 9 - 6 , AGÊNCIA N°. 3151 OP 003, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em nome de S.W.M. Construções e Empreendimentos LTDA

IMPERATRIZ - MA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372

Assinado de forma digital por MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372
Dados: 2026.01.07 15:35:14 -03'00'

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 363
Rubrica

**Proposta de preços**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. ESTADO DO MARANHÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025.

**PROPONENTE**

## COMPOSIÇAO DE CUSTO UNITARIO

07 Locação de 01 retro escavadeira hidraulica, potência mínima 63 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes.

| 1. FATORES DE CUSTO | | | | | | Val. Aquisição: | R$ | 500.000,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FATOR | | | CUSTO MENSAL | CUSTO DIA | CUSTO HORA | Val. Comb. | R$ | 6,19 |
| 1.1 CUSTOS SOBRE O VEÍCULO | | | R$ | R$ | R$ | | | |
| A | Veiculo | | | | R$ 250,49 | | | |
| B | Combustivel | não | | | R$ - | | | |
| C | Operador | não | | | R$ - | | | |
| D | Manutenção | | | | R$ 4,55 | | | |
| E | BDI | 11,96% | | | R$ 30,49 | | | |
| E | Outros | | | | | | | |
| F | Valor Total | | R$ 12.266,93 | R$ 2.284,17 | R$ 285,52 | | | |

IMPERATRIZ - MA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372

Assinado de forma digital por MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372
Dados: 2026.01.07 15:35:32 -03'00'

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 364
Rubrica

NÃO DESONERADO

#REF!
#REF!

#REF! BDI = 11,96%

Encargos Sociais: Horistas 102,23% Mensalistas 59,69%

## VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

| TIPO DE OBRA | 1 Quartil | Médio | 3 Quartil | |
|---|---|---|---|---|
| Construção de Edifícios | 20,34% | 22,12% | | 25,00% |
| Construção de Rodovias e Ferrovias | 19,60% | 20,97% | | 24,23% |
| Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas | 20,78% | 24,18% | | 26,44% |
| Construção e Montagem de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica | 24,00% | 25,84% | | 27,56% |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais | 22,80% | 27,46% | | 30,95% |

**FÓRMULA PADRÃO:** **BDI = (1+D20+D22+D23+D21)x(1+D24)x(1+D25)/(1-D26)-1**

| **Onde:** | | Siglas | |
|---|---|---|---|
| **Administração Central (AC)** | | AC | **1,50%** |
| **Seguros e Garantia (S)** | | S | **0,82%** |
| **Risco (R)** | | R | **0,89%** |
| **Despesas Financeiras (DF)** | | DF | **0,98%** |
| **Bonificação e Lucro (L)** | | L | **3,50%** |
| **Impostos Incidentes (I)** | | I | **3,65%** |
| | PIS | P | 0,65% |
| | COFINS | C | 3,00% |
| | ISS | ISS | 0,00% |
| | **CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta -0% ou 4,5% - Desoneração)** | CPRB | 0,00% |
| | **BDI SEM desoneração (Fórmula Acordão TCU)** | BDI PAD | |
| **TAXA DE BDI GERAL=** | | **BDI** | **11,96%** |

Onde:
AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central
S= Taxa representativa de seguros
R = taxa representativa de Risco
G = taxa representativa de Garantia
DF = taxa representativa das Despesas Financeiras
L = taxa representativa de Lucro
I = taxa representativa da incidência de Impostos

S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.146.076/0001-60

MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372

Assinado de forma digital por MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372
Dados: 2026.01.07 15:35:43 -03'00'

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 365
Rúbrica

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
| | | HORISTA % | MENSALISTA % | HORISTA % | MENSALISTA % |
| | GRUPO A | | | | |
| A1 | INSS | 5,00% | 5,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| **A** | **Total** | **21,80%** | **21,80%** | **26,30%** | **26,30%** |
| | GRUPO B | | | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,88% | Não incide | 17,88% | Não incide |
| B2 | Feriados | 3,95% | Não incide | 3,95% | Não incide |
| B3 | Auxílio – Enfermidade | 0,86% | 0,65% | 0,86% | 0,65% |
| B4 | 13º Salário | 10,97% | 8,33% | 10,97% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,05% | 0,07% | 0,05% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73% | 0,56% | 0,73% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,56% | Não incide | 1,56% | Não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10% | 0,07% | 0,10% | 0,07% |
| B9 | Férias Gozadas | 11,16% | 8,48% | 11,16% | 8,48% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,03% | 0,03% | 0,03% |
| **B** | **Total** | **47,31%** | **18,17%** | **47,31%** | **18,17%** |
| | GRUPO C | | | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 4,55% | 3,46% | 4,55% | 3,46% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,11% | 0,08% | 0,11% | 0,08% |
| C3 | Férias Indenizadas | 3,17% | 2,41% | 3,17% | 2,41% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,60% | 1,98% | 2,60% | 1,98% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,38% | 0,29% | 0,38% | 0,29% |
| **C** | **Total** | **10,81%** | **8,22%** | **10,81%** | **8,22%** |
| | GRUPO D | | | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo | 9,77% | 3,54% | 17,41% | 6,69% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio | 0,39% | 0,29% | 0,40% | 0,31% |
| **D** | **Total** | **10,16%** | **3,83%** | **17,81%** | **7,00%** |
| | TOTAL(A+B+C+D) | 90,08% | 52,02% | 102,23% | 59,69% |

MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372

Assinado de forma digital por MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372
Dados: 2026.01.07 15:35:58 -03'00'

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90

# DMX Intermediary LTDA

CNPJ/MF Nº 45.428.839/0001-63
NIRE Nº 218.0274003-8

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 366
Rúbrica

## ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA

DMX INTERMEDIARY LTDA

Pelo presente instrumento particular de transformação e consolidação de contrato social de empresa individual para sociedade limitada:
ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Balsas - MA, nascido em 13/07/1996, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 041108262010-9, expedida pela SSP/MA em 04/11/2021 e inscrito no CPF sob o nº 607.077.683-65, residente e domiciliado à Rua R Serra Costa, nº 73, São Francisco, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65840-000, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, na qualidade de sócio unipessoal da empresa 45.428.839 ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, inscrito no CNPJ sob o n° 45.428.839/0001-63, situada à Rua Serra Costa, nº 73, São Francisco, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65840-000; no pleno exercício de suas faculdades legais e em conformidade com as disposições normativas vigentes, resolve promover a transformação e consolidação de contrato social de empresa individual para sociedade limitada, a qual se regerá, doravante, pelo ato Constitutivo, nos termos do Art. 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

Com efeito, passa a constar como nova denominação social a razão **DMX INTERMEDIARY LTDA**, adotando como nome fantasia a expressão **DMX INTERMEDIARY**, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento de Contrato Social, observando rigorosamente as normas e diretrizes que disciplinam as sociedades limitadas unipessoais no ordenamento jurídico brasileiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade altera o objeto social e exercerá as seguintes atividades:

**Atividade principal:**

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

**Atividades secundárias:**

4924-8/00 - Transporte escolar
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues

**DMX Intermediary LTDA**
CNPJ/MF Nº 45.428.839/0001-63
NIRE Nº 218.0274003-8

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 367
Rubrica

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
5611-2/01 - Restaurantes e similares
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
5811-5/00 - Edição de livros
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
6201-5/02 - Web design
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7319-0/02 - Promoção de vendas
7319-0/03 - Marketing direto
7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
7111-1/00 - Serviços de arquitetura

**Parágrafo Primeiro.** A sociedade poderá explorar outros ramos de atividades afins ou complementares às suas atividades dispostas nos objetos sociais.

**Parágrafo Segundo.** A sociedade desenvolverá suas atividades por meio dos mais diversos canais de comunicação, presenciais ou não presenciais, em todas as modalidades, incluindo, mas não se limitando, meios como websites e aplicativos na internet ou em dispositivos móveis e televendas, podendo ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo, que, direta ou indiretamente, tenha relação com seus objetos sociais.

**Parágrafo Terceiro.** As atividades acima descritas poderão ser exercidas diretamente pela empresa ou por suas controladas e coligadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**
O capital social passa a ser de R$60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 quotas com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado conforme detalhadamente especificado no Anexo I - Boletim de Subscrição.

| Nome do Sócio / Integralização do Capital | Qtd Quotas | Valor Em R$ | % |
|---|---|---|---|
| Robson Cavalcante de Barros | 60.000 | 60.000,00 | 100.00% |
| TOTAL | 60.000 | 60.000,00 | 100.00% |

**DMX Intermediary LTDA**
CNPJ/MF Nº 45.428.839/0001-63
NIRE Nº 218.0274003-8

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 368
Rúbrica

**CONSOLIDA-SE O CONTRATO EMPRESARIAL CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

Com efeito, passa a constar como nova denominação social a razão **DMX INTERMEDIARY LTDA**, adotando como nome fantasia a expressão **DMX INTERMEDIARY**, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento de Contrato Social, observando rigorosamente as normas e diretrizes que disciplinam as sociedades limitadas unipessoais no ordenamento jurídico brasileiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade altera o objeto social e exercerá as seguintes atividades:

**Atividade principal:**

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

**Atividades secundárias:**

4924-8/00 - Transporte escolar
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
5611-2/01 - Restaurantes e similares
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
5811-5/00 - Edição de livros
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
6201-5/02 - Web design
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7319-0/02 - Promoção de vendas
7319-0/03 - Marketing direto
7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios

**DMX Intermediary LTDA**
CNPJ/MF Nº 45.428.839/0001-63
NIRE Nº 218.0274003-8

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 369 Rubrica

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

**Parágrafo Primeiro.** A sociedade poderá explorar outros ramos de atividades afins ou complementares às suas atividades dispostas nos objetos sociais.

**Parágrafo Segundo.** A sociedade desenvolverá suas atividades por meio dos mais diversos canais de comunicação, presenciais ou não presenciais, em todas as modalidades, incluindo, mas não se limitando, meios como websites e aplicativos na internet ou em dispositivos móveis e televendas, podendo ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo, que, direta ou indiretamente, tenha relação com seus objetos sociais.

**Parágrafo Terceiro.** As atividades acima descritas poderão ser exercidas diretamente pela empresa ou por suas controladas e coligadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**
O capital social passa a ser de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 quotas com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado conforme detalhadamente especificado no Anexo I - Boletim de Subscrição.

| Nome do Sócio / Integralização do Capital | Qtd Quotas | Valor em R$ | % |
|---|---|---|---|
| Robson Cavalcante de Barros | 60.000 | 60.000,00 | 100.00% |
| TOTAL | 60.000 | 60.000,00 | 100.00% |

**CLÁUSULA QUARTA – DA SEDE (art. 997, II, CC)**
A Sociedade tem sua sede localizada na Rua Serra Costa, nº 73, São Francisco, CEP 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão. Fica estabelecido que a Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais, agências, sucursais ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional, conforme deliberação do(s) sócio(s) e mediante alteração contratual devidamente assinada pelo(s) mesmo(s), em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único.** A companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais no país de origem ou no exterior por deliberação da diretoria.

**CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**
A sociedade iniciou suas operações no dia 23 de fevereiro de 2022, e a presente alteração passará a vigorar na data do arquivamento deste ato com o seu prazo de duração indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA – ACERCA DA INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL**
Declaram os sócios que os bens móveis descritos acima estão devidamente incorporados ao patrimônio da sociedade e foram avaliados pelos respectivos valores contábeis especificados, os quais foram aceitos e aprovados pelos sócios, integrando, assim, o capital social da empresa.

**DMX Intermediary LTDA**
CNPJ/MF Nº 45.428.839/0001-63
NIRE Nº 218.0274003-8

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 370
Rubrica

**Parágrafo Primeiro.** A integralização do capital social por meio dos referidos bens móveis e depósito em moeda corrente é feita para atender às necessidades operacionais da empresa e possibilitar o pleno exercício de suas atividades.

**Parágrafo Segundo.** As partes signatárias declaram, ainda, que os bens mencionados estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, respondendo pela evicção na forma da lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida por seu titular, o Sr. **ROBSON CAVALCANTE DE BARROS**, sócio-administrador, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

**CLÁUSULA NONA – DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ LABORE**

A sociedade poderá fixar uma retirada mensal a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, em sua totalidade ou de forma parcial, proporcionalmente à participação societária de cada sócio.

**DMX Intermediary LTDA**
CNPJ/MF Nº 45.428.839/0001-63
NIRE Nº 218.0274003-8

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 371
Rubrica

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, devendo ser sempre priorizado o direito de preferência de compra por sócio da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Raimundo das Mangabeiras - MA | 02 de agosto de 2024

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
CPF: 607.077.683-65
Empresário

**DMX Intermediary LTDA**
CNPJ/MF Nº 45.428.839/0001-63
NIRE Nº 218.0274003-8

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 372
Rubrica

## ANEXO I
## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

**DMX Intermediary LTDA**
CNPJ nº 45.428.839/0001-63
NIRE nº 218.0274003-8

**Subscritor:**
Robson Cavalcante de Barros
CPF: 607.077.583-65

BENS E VALORES INTEGRALIZADOS:

1. Eletrônicos e Equipamentos

1. **Notebook Apple Macbook Air M1, 8GB RAM, 13.3 Polegadas, 245GB, MacOS 14.2.1**
   Valor contábil: R$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
2. **Notebook Acer Aspire A315-53-52ZZ - Core i5, 8GB RAM, SSD 120GB, Win10**
   Valor contábil: R$2.981,22 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)
3. **SSD Externo Portátil Sandisk Extreme 1TB**
   Valor contábil: R$637,80 (seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
4. **Cadeira Gamer Prizi Infinity Vermelha**
   Valor contábil: R$589,01 (quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo)
5. **Microfone de lapela Sony Ecm-cs3**
   Valor contábil: R$284,88 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
6. **Monitor LG 29" 29WK600-W**
   Valor contábil: R$1.360,45 (mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)
7. **Gabinete gamer Rise Mode Galaxy Glass, Mid Tower, Preto**
   Valor contábil: R$584,10 (quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)
8. **Kit Microfone BM-800 com pop filter e braço articulado**
   Valor contábil: R$280,25 (duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)
9. **Câmera Canon T3i + Lente 18-55mm**
   Valor contábil: R$1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)

**Subtotal em Eletrônicos e Equipamentos:**

R$ 16.967,71 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)

**DMX Intermediary LTDA**
CNPJ/MF Nº 45.428.839/0001-63
NIRE Nº 218.0274003-8

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 373
Rubrica

2. Valor Integralizado em moeda corrente nacional

1. **Integralização do lucro do exercício de 2022**

   Valor contábil: R$ 9.375,16 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)

2. **Integralização de lucro do exercício de 2023**

   Valor contábil: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

3. **Depósito de Integralização de Capital Social**

   Valor contábil: R$ 3.657,13 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)

**Subtotal da Integralização em moeda corrente:**

R$ 43.032,29 (quarenta e três mil, trinta e dois reais e vinte e nove centavos)

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUOTAS | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS | 16.968 | R$ 1,00 | R$ 16.967,71 |
| 2 | INTEGRALIZAÇÃO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL | 43.032 | R$ 1,00 | R$ 43.032,29 |
| **VALOR TOTAL DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO** | | | | **R$ 60.000,00** |

**Valor Total da Integralização de Capital Social:**

R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

São Raimundo das Mangabeiras - MA | 02 de Agosto de 2024

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
CPF: 607.077.683-65
Empresário

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 374
Rubrica

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 60707768365 | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2024 12:11 SOB Nº 21201580443.
PROTOCOLO: 241135907 DE 27/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412371459. CNPJ DA SEDE: 45428839000163.
NIRE: 21201580443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2024.
DMX INTERMEDIARY LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DMX | INTERMEDIARY
HOLDING INVESTMENTS LTDA

15 ABR 2025

# 1ª Alteração e Consolidação de Sociedade Limitada

**DMX INTERMEDIARY LTDA**
CNPJ nº45.428.839/0001-63
Rua Mitra, Nº 10, Quadra 21, Sala 104
Edif. Atrium Plaza, Renascença, São Luís - MA

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 375
Rubrica

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social de empresa de sociedade limitada:

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Balsas - MA, nascido em 13/07/1996, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 041108262010-9, expedida pela SSP/MA em 04/11/2021 e inscrito no CPF sob o nº 607.077.683-65, residente e domiciliado na Rua das Mitras, 10, Renascença, CEP: 65.075-770, São Luís/MA,, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, na qualidade de sócio unipessoal da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.428.839/0001-63, sediada na Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no pleno exercício de suas faculdades legais e em conformidade com as disposições normativas vigentes, resolve promover a alteração e consolidação de contrato social de empresa individual para sociedade limitada, a qual se regerá, doravante, pelo ato Constitutivo, nos termos do Art. 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas:

**1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade altera o objeto social e exercerá as seguintes atividades:

**Atividade principal:**

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

**Atividades secundárias:**

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, incluindo sistemas de refrigeração central em imóveis
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 – Comércio varejista especializado de móveis.
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
58.11-5-00 - Edição de livros
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
62.01-5-02 - Web design
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
64.62-0-00 - Holdings de instituições não financeiras
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
15 ABR 2025 P M
Fls. 376
Rubrica

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

**Parágrafo Primeiro.** A sociedade poderá explorar outros ramos de atividades afins ou complementares às suas atividades dispostas nos objetos sociais.

**Parágrafo Segundo.** A sociedade desenvolverá suas atividades por meio dos mais diversos canais de comunicação, presenciais ou não presenciais, em todas as modalidades, incluindo, mas não se limitando, meios como websites e aplicativos na internet ou em dispositivos móveis e televendas, podendo ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo, que, direta ou indiretamente, tenha relação com seus objetos sociais.

**Parágrafo Terceiro.** As atividades acima descritas poderão ser exercidas diretamente pela empresa ou por suas controladas e coligadas.

### 2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter sua sede localizada na Rua Mitra, Nº 10, Quadra 21, Sala 104, Edifício Atrium Plaza, Renascença, Caixa Postal: 30, CEP: 65.075-770, São Luís, Estado do Maranhão. Fica estabelecido que a Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais, agências, sucursais ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional, conforme deliberação do(s) sócio(s) e mediante alteração contratual devidamente assinada pelo(s) mesmo(s), em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

**Localização**
Endereço: RUA MITRA, 10 Complemento: QDA 21 SALA 104
Bairro: RENASCENÇA CEP: 65.075-770, Edifício Atrium Plaza,
Caixa Postal: 30, São Luís, Estado do Maranhão

**Parágrafo Único.** A sociedade poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais no país de origem ou no exterior por deliberação da diretoria.

### 3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social passa a ser de R$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado conforme detalhadamente especificado no Anexo I - Boletim de Subscrição.

**Integralização do Capital Social**

| Integralizado em Moeda Corrente | Integralizado em Bens Móveis | Valor Total Integralizado |
|---|---|---|
| R$ 82.096,82 (oitenta e dois mil, noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) | R$ 17.903,18 (dezessete mil, novecentos e três reais e dezoito centavos) | R$ 100.000,00 (cem mil reais) |

DMX INTERMEDIARY
HOLDING INVESTMENTS LTDA

15 ABR 2025
P. M
Fls. 377
Rubrica
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES

| Quantidade de Cotas | Valor Unitário por Cota | Porcentagem (%) |
|---|---|---|
| 100.000 | R$ 1,00 | 100,00% |

Nome do Sócio
**Robson Cavalcante de Barros**
integralizador do capital social

## EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

**1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**
A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob a razão social DMX INTERMEDIARY LTDA, adotando como nome fantasia a expressão DMX INTERMEDIARY, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento de Contrato Social, observando rigorosamente as normas e diretrizes que disciplinam as sociedades limitadas unipessoais no ordenamento jurídico brasileiro.

**2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade exercerá as seguintes atividades:

**Atividade principal:**
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

**Atividades secundárias:**
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, incluindo sistemas de refrigeração central em imóveis
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 – Comércio varejista especializado de móveis
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

15 ABR 2024

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 328
Rubrica

56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
58.11-5-00 - Edição de livros
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
62.01-5-02 - Web design
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
64.62-0-00 - Holdings de instituições não financeiras
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

**Parágrafo Primeiro.** A sociedade poderá explorar outros ramos de atividades afins ou complementares às suas atividades dispostas nos objetos sociais.

**Parágrafo Segundo.** A sociedade desenvolverá suas atividades por meio dos mais diversos canais de comunicação, presenciais ou não presenciais, em todas as modalidades, incluindo, mas não se limitando, meios como websites e aplicativos na internet ou em dispositivos móveis e televendas, podendo ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo, que, direta ou indiretamente, tenha relação com seus objetos sociais.

**Parágrafo Terceiro.** As atividades acima descritas poderão ser exercidas diretamente pela empresa ou por suas controladas e coligadas.

### 3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social é de R$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas com valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado conforme detalhadamente especificado no Anexo I - Boletim de Subscrição.

| Nome do Sócio | Quantidade de Cotas | Valor Unitário por Cota | Porcentagem (%) |
|---|---|---|---|
| **Robson Cavalcante de Barros** integralizador do capital social | 100.000 | R$ 1,00 | 100,00% |

| Valor Total Integralizado | Integralizado em Moeda Corrente | Integralizado em Bens Móveis |
|---|---|---|
| R$ 100.000,00 (cem mil reais) | R$ 82.096,82 | R$ 17.903,18 |

### 4.0. CLÁUSULA QUARTA – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A Sociedade tem sua sede localizada na Rua Mitra, Nº 10, Quadra 21, Sala 104, Edifício Atrium Plaza, Renascença, Caixa Postal: 30, CEP: 65.075-770, São Luís, Estado do Maranhão. Fica estabelecido que a Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais, agências, sucursais ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, conforme deliberação do(s) sócio(s) e mediante alteração contratual devidamente assinada pelo(s) mesmo(s), em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

**Localização**
Endereço: RUA MITRA, 10 Complemento: QDA 21 SALA 104 Bairro: RENASCENÇA CEP: 65075770, Edifício Atrium Plaza, Caixa Postal: 30, São Luís, Estado do Maranhão

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
15 ABR 2025
P. M
Fls. 379
Rubrica

**5.0. CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciou suas operações no dia 23 de fevereiro de 2022, e a presente alteração passará a vigorar na data do arquivamento deste ato com o seu prazo de duração indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

**6.0. CLÁUSULA SEXTA – ACERCA DA INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL**

Declaram os sócios que os bens móveis descritos acima estão devidamente incorporados ao patrimônio da sociedade e foram avaliados pelos respectivos valores contábeis especificados, os quais foram aceitos e aprovados pelos sócios, integrando, assim, o capital social da empresa, conforme consta no Anexo I - Boletim de Subscrição.

**Parágrafo Primeiro.** A integralização do capital social por meio dos referidos bens móveis e depósito em moeda corrente é feita para atender às necessidades operacionais da empresa e possibilitar o pleno exercício de suas atividades.

**Parágrafo Segundo.** As partes signatárias declaram, ainda, que os bens mencionados estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, respondendo pela evicção na forma da lei.

**7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**8.0. CLÁUSULA OITAVA**
**DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida por seu titular, o Sr. ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, sócio-administrador, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

**9.0. CLÁUSULA NONA – DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**10.0. CLÁUSULA DÉCIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**11.0. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

# Boletim de Subscrição da Integralização de Capital Social

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DOS CRENTES
P. M
Fls. 380
Rubrica

## BENS E VALORES INTEGRALIZADOS

**1. Eletrônicos e Equipamentos**

**1.** Notebook Apple Macbook Air M1, 8GB RAM, 13.3 Polegadas, 245GB, MacOS 14.2.1
*Valor contábil: R$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)*
**2.** Notebook Acer Aspire A315-53-52ZZ - Core i5, 8GB RAM, SSD 120GB, Win10
*Valor contábil: R$2.981,22 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)*
**3.** SSD Externo Portátil Sandisk Extreme 1TB
*Valor contábil: R$637,80 (seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)*
**4.** Cadeira Gamer Prizi Infinity Vermelha
*Valor contábil: R$589,01 (quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo)*
**5.** Microfone de lapela Sony Ecm-cs3
*Valor contábil: R$284,88 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)*
**6.** Monitor LG 29" 29WK600-W
*Valor contábil: R$1.360,45 (mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)*
**7.** Gabinete gamer Rise Mode Galaxy Glass, Mid Tower, Preto
*Valor contábil: R$584,10 (quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)*
**8.** Kit Microfone BM-800 com pop filter e braço articulado
*Valor contábil: R$280,25 (duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)*
**9.** Câmera Canon T3i + Lente 18-55mm
*Valor contábil: R$1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)*
**10.** Capacete ASX City Monocolor Preto Fosco, TAM 55/56
*Valor contábil: R$399,00 (trezentos e noventa e nove reais)*
**11.** Mala de Bordo 10kg Allabard Rodinhas 360
*Valor contábil: R$249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)*
**12.** KIT Chapa de Hambúrguer
*Valor contábil: R$286,57 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)*

**2. Valores em Moeda Corrente Nacional**
**1.** Integralização do lucro do exercício de 2022
*Valor contábil: R$ 9.375,16 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)*
**2.** Integralização de lucro do exercício de 2023
*Valor contábil: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)*
**3.** Depósito de Integralização de Capital Social
*Valor contábil: R$ 3.657,13 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)*
**4.** Depósito de Integralização de Capital Social
*Valor contábil: R$ 7.836,94 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)*
**5.** Integralização de lucro do exercício de 2024
*Valor contábil: R$32.027,59 (trinta e dois mil, vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)*

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUOTAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS | 17.903 | R$ 1,00 | R$17.903,18 |
| 2 | INTEGRALIZAÇÃO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL | 82.096 | R$ 1,00 | R$82.096,82 |
| VALOR TOTAL DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | | | | R$ 100.000,00 |

São Luís - MA | 28 de Abril de 2025

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
CPF: 607.077.683-65 | Empresário

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 381
Rubrica

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 60707768365 | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025 10:20 SOB Nº 20250518015.
PROTOCOLO: 250518015 DE 29/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507096500. CNPJ DA SEDE: 45428839000163.
NIRE: 21201580443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2025.
DMX INTERMEDIARY LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
15 ABR 2025
Fls. 382
Rubrica

**12.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ LABORE**

A sociedade poderá fixar uma retirada mensal a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**13.0. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, em sua totalidade ou de forma parcial, proporcionalmente à participação societária de cada sócio.

**14.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**15.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, devendo ser sempre priorizado o direito de preferência de compra por sócio da empresa.

**16.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA | 28 de Abril de 2025

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
CPF: 607.077.683-65
Empresário

DMX | INTERMEDIARY
HOLDING INVESTMENTS LTDA

19 DEZ 2025

# 2ª Alteração e Consolidação de Sociedade Limitada

**DMX INTERMEDIARY LTDA**
CNPJ nº45.428.839/0001-63
Rua das Mitras, Nº 10, Quadra 21, Sala 104
Edif. Atrium Plaza, Jardim Renascença, São Luís - MA

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social de empresa de sociedade limitada:

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Balsas - MA, nascido em 13/07/1996, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 041108262010-9, expedida pela SSP/MA em 04/11/2021 e inscrito no CPF sob o nº 607.077.683-65, residente e domiciliado na Rua das Mitras, 10, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-770, São Luís/MA, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, na qualidade de sócio unipessoal da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.428.839/0001-63, sediada na Rua das Mitras, Qda 21, Sala 104, nº 10, Bairro Jardim Renascenca, CEP: 65075-770, São Luís, Estado do Maranhão, no pleno exercício de suas faculdades legais e em conformidade com as disposições normativas vigentes, resolve promover a alteração e consolidação de contrato social de empresa individual para sociedade limitada, a qual se regerá, doravante, pelo ato Constitutivo, nos termos do Art. 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019, sob as seguintes cláusulas:

**1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade altera o objeto social e exercerá as seguintes atividades:

**Atividade principal:**

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

**Atividades secundárias:**

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, incluindo sistemas de refrigeração central em imóveis
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 – Comércio varejista especializado de móveis
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
58.11-5-00 - Edição de livros
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
62.01-5-02 - Web design
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
19 DEZ 2025
Fls. 384
Rubrica

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Parágrafo Primeiro.** A sociedade poderá explorar outros ramos de atividades afins ou complementares às suas atividades dispostas nos objetos sociais.

**Parágrafo Segundo.** A sociedade desenvolverá suas atividades por meio dos mais diversos canais de comunicação, presenciais ou não presenciais, em todas as modalidades, incluindo, mas não se limitando, meios como websites e aplicativos na internet ou em dispositivos móveis e televendas, podendo ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo, que, direta ou indiretamente, tenha relação com seus objetos sociais.

**Parágrafo Terceiro.** As atividades acima descritas poderão ser exercidas diretamente pela empresa ou por suas controladas e coligadas.

### 2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 997, II, CC)

A Sociedade atualiza a locação de sua sede para Rua das Mitras, Nº 10, Quadra 21, Sala 104, Edifício Atrium Plaza, no Bairro Jardim Renascença, Caixa Postal: 30, CEP: 65.075-770, em São Luís, Estado do Maranhão. Fica estabelecido que a Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais, agências, sucursais ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional, conforme deliberação do(s) sócio(s) e mediante alteração contratual devidamente assinada pelo(s) mesmo(s), em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

**Localização**

Endereço: RUA DAS MITRAS, nº 10 Complemento: QDA 21, SALA 104 Bairro: JARDIM RENASCENÇA, CEP: 65.075-770, Edifício Atrium Plaza, Caixa Postal: 30, São Luís, Estado do Maranhão

**Parágrafo Único.** A sociedade poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais no país de origem ou no exterior por deliberação da diretoria.

### 3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social passa a ser de R$300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 30.000.000 (trinta milhões) de quotas com valor nominal unitário de R$0,01 (um centavo) cada [as quais 30.000.000 x R$0,01 = R$300.000,00], totalmente subscrito e integralizado conforme detalhadamente especificado no Anexo I - Boletim de Subscrição.

**Integralização do Capital Social em Reais – R$**

| Integralizado em Moeda Corrente | Integralizado em Bens Móveis | Valor Total Integralizado |
|---|---|---|
| R$ 282.096,82 (duzentos e oitenta e dois mil, noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) | R$ 17.903,18 (dezessete mil, novecentos e três reais e dezoito centavos) | R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) |

DMX | INTERMEDIARY
HOLDING INVESTMENTS LTDA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
19 DEZ PM 2025
Fls. 385
Rubrica

| Quantidade de Cotas | Valor Unitário por Cota | Porcentagem (%) |
|---|---|---|
| 30.000.000 | R$ 0,01 | 100,00% |

Nome do Sócio
**Robson Cavalcante de Barros**
integralizador do capital social

**DISTRIBUIÇÃO**

**5,97% em Bens**

**94,03% em Moeda**

**Totalizando 100,00%**

## EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

**1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**
A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob a razão social DMX INTERMEDIARY LTDA, adotando como nome fantasia a expressão DMX INTERMEDIARY, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento de Contrato Social, observando rigorosamente as normas e diretrizes que disciplinam as sociedades limitadas unipessoais no ordenamento jurídico brasileiro.

**2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**
A sociedade altera o objeto social e exercerá as seguintes atividades:

**Atividade principal:**
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

**Atividades secundárias:**
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, incluindo sistemas de refrigeração central em imóveis
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 – Comércio varejista especializado de móveis
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
58.11-5-00 - Edição de livros
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
62.01-5-02 - Web design
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

DMX | INTERMEDIARY
HOLDING INVESTMENTS LTDA

03 DEZ 2025
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 386
Rubrica

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Parágrafo Primeiro.** A sociedade poderá explorar outros ramos de atividades afins ou complementares às suas atividades dispostas nos objetos sociais.

**Parágrafo Segundo.** A sociedade desenvolverá suas atividades por meio dos mais diversos canais de comunicação, presenciais ou não presenciais, em todas as modalidades, incluindo, mas não se limitando, meios como websites e aplicativos na internet ou em dispositivos móveis e televendas, podendo ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo, que, direta ou indiretamente, tenha relação com seus objetos sociais.

**Parágrafo Terceiro.** As atividades acima descritas poderão ser exercidas diretamente pela empresa ou por suas controladas e coligadas.

### 3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social é de R$300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 30.000.000 (trinta milhões) quotas com valor nominal de R$0,01 (um centavo de real) cada, totalmente subscrito e integralizado conforme detalhadamente especificado no Anexo I - Boletim de Subscrição.

| Nome do Sócio | Quantidade de Cotas | Valor Unitário por Cota | Porcentagem (%) |
|---|---|---|---|
| **Robson Cavalcante de Barros**<br>Integralizador do capital social | 30.000.000 | R$ 0,01 | 100,00% |

| Valor Total Integralizado | Integralizado em Moeda Corrente | Integralizado em Bens Móveis |
|---|---|---|
| **R$ 300.000,00**<br>(trezentos mil reais) | **R$ 282.096,82**<br>(duzentos e oitenta e dois mil noventa e seis reais e oitenta e dois centavos) | **R$ 17.903,18**<br>(dezessete mil novecentos e três reais e dezoito centavos) |

### 4.0. CLÁUSULA QUARTA – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A Sociedade tem sua sede localizada na Rua das Mitras, Nº 10, Quadra 21, Sala 104, Edifício Atrium Plaza, Bairro Jardim Renascença, Caixa Postal: 30, CEP: 65.075-770, em São Luís, Estado do Maranhão. Fica estabelecido que a Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais, agências, sucursais ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, conforme deliberação do(s) sócio(s) e mediante alteração contratual devidamente assinada pelo(s) mesmo(s), em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

**Localização**
Endereço: RUA DAS MITRAS, nº 10 Complemento: QDA 21, SALA 104
Bairro: JARDIM RENASCENÇA CEP: 65.075-770, Edifício Atrium Plaza,
Caixa Postal: 30, São Luís, Estado do Maranhão

### 5.0. CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou suas operações no dia 23 de fevereiro de 2022, e a presente alteração passará a vigorar na data do arquivamento deste ato com o seu prazo de duração indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
19 DEZ 2025
P.M.
Fls. 387
Rubrica

**6.0. CLÁUSULA SEXTA – ACERCA DA INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL**

Declaram os sócios que os bens móveis descritos acima estão devidamente incorporados ao patrimônio da sociedade e foram avaliados pelos respectivos valores contábeis especificados, os quais foram aceitos e aprovados pelos sócios, integrando, assim, o capital social da empresa, conforme consta no Anexo I - Boletim de Subscrição.

**Parágrafo Primeiro.** A integralização do capital social por meio dos referidos bens móveis e depósito em moeda corrente é feita para atender às necessidades operacionais da empresa e possibilitar o pleno exercício de suas atividades.

**Parágrafo Segundo.** As partes signatárias declaram, ainda, que os bens mencionados estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, respondendo pela evicção na forma da lei.

**7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**8.0. CLÁUSULA OITAVA**
**DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida por seu titular, o Sr. ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, sócio-administrador, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

**9.0. CLÁUSULA NONA – DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**10.0. CLÁUSULA DÉCIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**11.0. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
19 DEZ PM 2025
Fls. 388
Rubrica

**12.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ LABORE**

A sociedade poderá fixar uma retirada mensal a título de pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**13.0. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, em sua totalidade ou de forma parcial, proporcionalmente à participação societária de cada sócio.

**14.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**15.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, devendo ser sempre priorizado o direito de preferência de compra por sócio da empresa.

**16.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA | 19 de Dezembro de 2025

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
CPF: 607.077.683-65
Empresário

# Boletim de Subscrição da Integralização de Capital Social

PREF. MUN. SÃO LUÍS DOS CRENTES
P. M
Fls. 389
Rubrica

## BENS E VALORES INTEGRALIZADOS

**1. Eletrônicos e Equipamentos**

**1.** Notebook Apple Macbook Air M1, 8GB RAM, 13.3 Polegadas, 245GB, MacOS 14.2.1
*Valor contábil: R$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)*
**2.** Notebook Acer Aspire A315-53-52ZZ - Core i5, 8GB RAM, SSD 120GB, Win10
*Valor contábil: R$2.981,22 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)*
**3.** SSD Externo Portátil Sandisk Extreme 1TB
*Valor contábil: R$637,80 (seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)*
**4.** Cadeira Gamer Prizi Infinity Vermelha
*Valor contábil: R$589,01 (quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo)*
**5.** Microfone de lapela Sony Ecm-cs3
*Valor contábil: R$284,88 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)*
**6.** Monitor LG 29" 29WK600-W
*Valor contábil: R$1.360,45 (mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)*
**7.** Gabinete gamer Rise Mode Galaxy Glass, Mid Tower, Preto
*Valor contábil: R$584,10 (quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)*
**8.** Kit Microfone BM-800 com pop filter e braço articulado
*Valor contábil: R$280,25 (duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)*
*9. Câmera Canon T3i + Lente 18-55mm*
*Valor contábil: R$1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)*
**10.** Capacete ASX City Monocolor Preto Fosco, TAM 55/56
*Valor contábil: R$399,00 (trezentos e noventa e nove reais)*
**11.** Mala de Bordo 10kg Allabard Rodinhas 360
*Valor contábil: R$249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)*
**12.** KIT Chapa de Hambúrguer
*Valor contábil: R$286,57 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)*

**2. Valores em Moeda Corrente Nacional**
**1.** Integralização do lucro do exercício de 2022
*Valor contábil: R$ 9.375,16 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)*
**2.** Integralização de lucro do exercício de 2023
*Valor contábil: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)*
**3.** Depósito de Integralização de Capital Social
*Valor contábil: R$ 3.657,13 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos)*
**4.** Depósito de Integralização de Capital Social
*Valor contábil: R$ 7.836,94 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)*
**5.** Integralização de lucro do exercício de 2024
*Valor contábil: R$32.027,59 (trinta e dois mil, vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)*
**6.** Integralização de lucro do exercício de 2025
*Valor contábil: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)*
**7.** Depósito de Integralização de Capital Social
*Valor contábil: R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)*

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUOTAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS | 1.790.318 | R$ 0,01 | R$17.903,18 |
| 2 | INTEGRALIZAÇÃO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL | 28.209.600 | R$ 0,01 | R$282.096,82 |
| VALOR TOTAL DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | | | | R$ 300.000,00 |

São Luís - MA | 19 de Dezembro de 2025

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
CPF: 607.077.683-65 | Empresário

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 390
Rubrica

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 60707768365 | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/12/2025 10:05 SOB Nº 20251452379.
PROTOCOLO: 251452379 DE 22/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12520825501. CNPJ DA SEDE: 45428839000163.
NIRE: 21201580443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2025.
DMX INTERMEDIARY LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 391
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3428462035

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

1ª HABILITAÇÃO: 01/01/2025

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 13/07/1996, BALSAS, MA

4a DATA EMISSÃO: 17/12/2025

4b VALIDADE: 31/12/2025

ACC:

P

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0411082620109 SSP MA

4d CPF: 607.077.683-65

5 Nº REGISTRO: 08866433638

5 CAT HAB: AB

9 NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

11 FILIAÇÃO:
BALTAZAR LUIZ DE BARROS
ELIANA DE SOUSA CAVALCANTE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|
| ACC | | | | |
| A | | | 31/12/2025 | |
| A1 | | | | |
| B | | | 31/12/2025 | |
| B1 | | | | |
| C | | | | |
| C1 | | | | |

| | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|---|
| D | | | | |
| D1 | | | | |
| BE | | | | |
| CE | | | | |
| CN | | | | |
| DE | | | | |
| D1E | | | | |

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
71563515100
MA/SSP/SSP/SSP

LOCAL: SÃO LUÍS, MA

3428462035

MARANHÃO

I<BRA088664336<387<<<<<<<<<<<<
9607136M2512314BRA<<<<<<<<<<<8
ROBSON<<CAVALCANTE<DE<BARROS<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 392
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

FILIAÇÃO
BALTAZAR LUIZ DE BARROS E ELIANA DE SOUSA CAVALCANTE

DATA NASCIMENTO 13/07/1996
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH **
NATURALIDADE
BALSAS - MA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 19[illegible]

CPF 60707768365
DNI
P-007
VIA-02
REGISTRO GERAL 041108262010-9
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2021
REGISTRO CIVIL
NASC. N.0014240 FLS. 154 LIV. 00046 SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS MA OF UNC
T. ELEITOR / ZONA / SEC
CTPS / SÉRIE / UF
071795611180/034/0010
NIS / PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
271132022596
CNH
CNS
706009364447747

MAI821782215

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TJMA/FERJ
089 São Raimundo das Mangabeiras

Serventia Extrajudicial de São Raimundo das Mangabeiras/MA
Rua Juvêncio Auzier, 98 - Centro
São Raimundo das Mangabeiras/MA
CEP: 65540-000 - Tel.: (99) 3532-1722
serventia-mangabeiras@hotmail.com

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT14857 7H5MFR9KIJLVX6W11, 22/02/2022
08:37:15, Ato: 13.18, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14
FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Mateus da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado

Digitalizado com CamScanner

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 393
Rubrica

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **607.077.683-65**

Nome: **ROBSON CAVALCANTE DE BARROS**

Data de Nascimento: **13/07/1996**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/10/2010**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **22:13:26** do dia **25/12/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F9AE.993B.6E0A.C6F8**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 394
Rubrica

**Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios**

## Quadro de Sócios e Administradores

NOME EMPRESARIAL

DMX INTERMEDIARY LTDA

| CNPJ | CAPITAL SOCIAL |
|---|---|
| 45.428.839/0001-63 | R$ 300.000,00 ( trezentos mil reais ). |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| Nome / Nome Empresarial: | Qualificação: |
|---|---|
| ROBSON CAVALCANTE DE BARROS | Sócio-Administrador |

Emitido no dia **25/12/2025** às **22:55:54** (data e hora de Brasília).

**Fonte:** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 395
Rubrica

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 45.428.839/0001-63 |
| **NOME EMPRESARIAL:** | DMX INTERMEDIARY LTDA |
| **CAPITAL SOCIAL:** | R$300.000,00 (Trezentos mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS |
| **Qualificação:** | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/12/2025** às **22:56** (data e hora de Brasília).

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 396 Rubrica

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 45.428.839/0001-63<br>MATRIZ | | 23/02/2022 |

NOME EMPRESARIAL
**DMX INTERMEDIARY LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| DMX INTERMEDIARY | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
**49.24-8-00 - Transporte escolar**
**56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar**
**58.11-5-00 - Edição de livros**
**59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade**
**62.01-5-02 - Web design**
**62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis**
**63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**
**66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras**
**68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios**
**68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R DAS MITRA | 10 | QUADRA21 SALA 104 EDIF ATRIUM PLAZA |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.075-770 | RENASCENCA | SAO LUIS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| DMX.INTERMEDIARY@GMAIL.COM | (99) 8443-9870 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 23/02/2022 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 391 Rubrica

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 45.428.839/0001-63<br>MATRIZ | | 23/02/2022 |

NOME EMPRESARIAL
**DMX INTERMEDIARY LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**73.11-4-00 - Agências de publicidade**
**73.19-0-02 - Promoção de vendas**
**73.19-0-03 - Marketing direto**
**73.19-0-04 - Consultoria em publicidade**
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
**77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
**77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros**
**78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra**
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R DAS MITRA | 10 | QUADRA21 SALA 104 EDIF ATRIUM PLAZA |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.075-770 | RENASCENCA | SAO LUIS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| DMX.INTERMEDIARY@GMAIL.COM | (99) 8443-9870 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 23/02/2022 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/12/2025** às **22:56:18** (data e hora de Brasília).

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 398
Rubrica

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 45.428.839/0001-63<br>Matriz | | 23/02/2022 |

NOME EMPRESARIAL
**DMX INTERMEDIARY LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| DMX INTERMEDIARY | ME |

| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL | CPF | QUALIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| ROBSON CAVALCANTE DE BARROS | 607.###.###-65 | Sócio-Administrador |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**
**3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**4120-4/00 - Construção de edifícios**
**4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
**4754-7/01 - Comércio varejista de móveis**
**4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
**4924-8/00 - Transporte escolar**
**5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar**
**5811-5/00 - Edição de livros**
**5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade**
**6201-5/02 - Web design**
**6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis**
**6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**
**6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras**
**6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios**
**6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis**
**7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
**7112-0/00 - Serviços de engenharia**
**7311-4/00 - Agências de publicidade**
**7319-0/02 - Promoção de vendas**
**7319-0/03 - Marketing direto**
**7319-0/04 - Consultoria em publicidade**
**7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor**
**7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
**7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**
**7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros**
**7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra**
**8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
**8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
**8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
**8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
**8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 399
Rubrica

| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA |
|---|
| **206-2 - Sociedade Empresária Limitada** |

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **DAS MITRA** | **10** | **QUADRA21 SALA 104 EDIF ATRIUM PLAZA** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **65075770** | **RENASCENCA** | **SAO LUIS** | **MA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **DMX.INTERMEDIARY@GMAIL.COM** | **(99) 84439870** |

| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) |
|---|
| ***** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **Ativa** | **23/02/2022** |

| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|
| |

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ***** | ******** |

## QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

| NOME/NOME EMPRESARIAL | CPF/CNPJ | QUALIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| **ROBSON CAVALCANTE DE BARROS** | **607.###.###-65** | **Sócio-Administrador** |

Código de autenticidade: **56535699d64a6120**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **25/12/2025** às **22:54:46** (data e hora de Brasília) por **ROBSON CAVALCANTE DE BARROS** - CPF **607.077.683-65**

O código pode ser consultado no endereço https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao (https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao).

p>

GOVERNO DO MARANHÃO
Secretaria de Estado da Fazenda

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS
EMPRESA FÁCIL

SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M
Fls. 400
Rubrica

# INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127458425

**Nome / Razão Social:** DMX INTERMEDIARY LTDA

**CNPJ:** 45.428.839/0001-63

**Endereço:** RUA DAS MITRA, 10, RENASCENCA, QUADRA 21 SALA 104 EDIF ATRIUM PLAZA, CEP: 65075770 no município de São Luís/

**Atividade Principal:** 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

**Atividade(s) Secundária(s)** 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios, 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 7319-0/04 - Consultoria em publicidade, 7319-0/03 - Marketing direto, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras, 6201-5/02 - Web design, 5811-5/00 - Edição de livros, 4924-8/00 - Transporte escolar, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 7319-0/02 - Promoção de vendas, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros, 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

**São Luis,** quinta, 25 de dezembro de 2025

Código de Autenticidade: **AYG2XJ16**

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Marcellus Ribeiro Alves**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M.
Fls. 401
Rubrica
Secretaria da Fazenda

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 45.428.839/0001-63 **Inscrição Estadual:** 12.745842-5

**Razão Social:** DMX INTERMEDIARY LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA DAS MITRA

**Número:** 10 **Complemento:** QUADRA 21 SALA 104 EDIF ATRIUM PLAZA

**Bairro:** RENASCENCA

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65075770 **DDD:** **Telefone:** 85439870

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---|---|
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 5620104 | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR |
| 5811500 | EDIÇÃO DE LIVROS |
| 5911102 | PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE |
| 6201502 | WEB DESIGN |
| 6203100 | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS |
| 6319400 | PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET |
| 6619302 | CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS |
| 6810201 | COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS |
| 8599604 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL |
| 6821801 | CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS |
| 7020400 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 7311400 | AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE |
| 7319002 | PROMOÇÃO DE VENDAS |
| 7319003 | MARKETING DIRETO |
| 7319004 | CONSULTORIA EM PUBLICIDADE |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7719599 | LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR |
| 7731400 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR |
| 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 7740300 | GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS |
| 7810800 | SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA |
| 8121400 | LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS |
| 8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 8211300 | SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO |
| 8219999 | PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 3314707 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |

| | |
|---|---|
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |
| 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 20/08/2025

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (5811500), 01/12/2010 - (7311400-6319400),

EDF a partir de: 01/05/2025,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 07/01/2026

**Número da Consulta:**

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 402
Rubrica

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria [illegible]

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 203
Rubrica

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 391163/25
**Data de Validade: 10/03/2026**
**Data de Emissão:** 10/12/2025 11:25:36
**Inscrição Estadual:** 127458425
**CPF/CNPJ:** 45428839000163
**Razão Social:** DMX INTERMEDIARY LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 404
Rubrica

**Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa**

CERTIDÃO VÁLIDA!

**Nº da Certidão:** 116348/25
**Data de Validade:** **10/03/2026**
**Data de Emissão:** 10/12/2025 11:26:04
**Inscrição Estadual:** 127458425
**CPF/CNPJ:** 45428839000163
**Razão Social:** DMX INTERMEDIARY LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 405
Rubrica

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 391163/25 **Data da** 10/12/2025 11:25:36

**Inscrição Estadual:** 127458425 **CPF/CNPJ:** 45428839000163

**Razão Social:** DMX INTERMEDIARY LTDA

**Endereço:** RUA MITRA QDA 21 SALA 104, 10 CEP: 65075770 - RENASCENCA

**Telefone:** (99)85439870 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/03/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/12/2025 11:20:26

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 406
Rubrica

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 116348/25 **Data da** 10/12/2025 11:26:04

**Inscrição Estadual:** 127458425 **CPF/CNPJ:** 45428839000163

**Razão Social:** DMX INTERMEDIARY LTDA

**Endereço:** RUA MITRA QDA 21 SALA 104, 10 CEP: 65075770 - RENASCENCA

**Telefone:** (99)85439870 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/03/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/12/2025 11:20:49

# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 407
Origem: REDESIM
Rubrica

### DADOS GERAIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TIPO DE PESSOA:** | JURÍDICA | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3682473010 | **CNPJ:** 45428839000163 |
| **NOME EMPRESARIAL:** | DMX INTERMEDIARY LTDA | | |
| **NOME FANTASIA:** | DMX INTERMEDIARY | | |
| **SITUAÇÃO CADASTRAL:** | ATIVO | | |
| **NATUREZA JURÍDICA:** | 2062 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| **CBO:** | - | | |
| **DOC. CONSTITUIÇÃO:** | CONTRATO SOCIAL | **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** | 25/12/2025 |
| **ORGÃO DE REGISTRO:** | JUNTA COMERCIAL - | **NIRE:** | 21201580443 |
| **CAPITAL SOCIAL:** | 300.000,00 | **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** | |
| **REG. TRIBUTÃRIO:** | Normal | **TIPO ESTABELECIMENTO:** | SEDE/MATRIZ |
| **SUBSTITUTO TRIBUTÃRIO:** | NÃO | **REGIME PAGAMENTO:** | DE COMPETENCIA |
| **INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** | SIM | **TIPO ENQUADRAMENTO:** | ME |
| **LIVRO:** | **FOLHA:** | **DATA DO REGISTRO:** | 23/02/2022 |
| **ATV. LICENCIADA VINCULADA:** | Taxa TLVLF Assessorias, Consultorias | | |

**TIPO PORTE:** PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

### ENDEREÇOS

#### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TIPO DE** | ZONA URBANA | **USO DO IMÓVEL:** | |
| **TIPO DE IMÓVEL:** | NÃO INFORMADO | **INSC. IMOBILIÃRIA** | |
| **CIDADE/UF:** | SAO LUIS / MA | **NÚMERO:** | 10 |
| **ENDEREÇO:** | R DAS MITRA | **CEP:** | 65075770 |
| **COMPLEMENTO:** | QUADRA 21 SALA 104 EDIF ATRIUM | **BAIRRO:** | RENASCENCA |
| **POVOADO:** | | **ZONA RURAL:** | |
| **CCIR:** | | **NIRF:** | |
| **DATUM REFERÃŠNCIA:** | | **LATITUDE:** | |
| **LONGITUDE:** | | | |

#### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **IDADE/UF:** | SAO LUIS / MA | **NÚMERO:** | 10 |
| **ENDEREÇO:** | R DAS MITRA | **CEP:** | 65075770 |
| **COMPLEMENTO:** | QUADRA 21 SALA 104 EDIF ATRIUM | **BAIRRO:** | RENASCENCA |

### CONTATOS

| TIPO DE CONTATO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| TELEFONE | (99) 85439870 |
| E-MAIL | dmx.intermediary@gmail.com |
| TELEFONE | (99) 84439870 |
| | dmx.intermediary@gmail.com |

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

### OBJETO SOCIAL

null

### FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

Internet

Televendas

Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

### LISTA DE ATIVIDADES

| CÓDIGO CNAE | DESCRIÇÃO | PRINCIPAL |
|---|---|---|
| 331470700 | MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE | |
| 381140000 | COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS | |
| 412040000 | CONSTRUCAO DE EDIFICIOS | |
| 421380000 | OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS | |
| 432230200 | INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR | |
| 433040400 | SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL | |
| 475390000 | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E | |
| 475470100 | COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS | |
| 492300200 | SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS | |
| 492480000 | TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 581150000 | EDICAO DE LIVROS | |
| 591110200 | PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE | |
| 620150200 | WEB DESIGN | |
| 631940000 | PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE | |
| 681020100 | COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS | |
| 682180100 | CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS | |
| 702040000 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO | |
| 711200000 | SERVICOS DE ENGENHARIA | |
| 731140000 | AGENCIAS DE PUBLICIDADE | |
| 731900200 | PROMOCAO DE VENDAS | |
| 731900300 | MARKETING DIRETO | |
| 731900400 | CONSULTORIA EM PUBLICIDADE | |
| 749010400 | ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E | SIM |
| 771959900 | LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS | |
| 781080000 | SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA | |
| 773140000 | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR | |
| 773220100 | ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM | |
| 774030000 | GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS | |
| 812140000 | LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS | |
| 812900000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | |
| 821130000 | SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO | |
| 821999900 | PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO | |
| 859960400 | TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL | |
| 661930200 | CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS | |
| 421110100 | CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS | |
| 562010400 | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE | |
| 620310000 | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR | |
| 771100000 | LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR | |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 408
Rubrica

## REPRESENTANTES E QSA

### REPRESENTANTES DA EMPRESA

| RESPONSABILIDADE | CPF/CNPJ | NOME/RAZÃO SOCIAL |
|---|---|---|
| Legal | 60707768365 | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS |
| Contábil | 05419881314 | TONY KASSIO NUNES NEU |

### QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

| CPF/CNPJ | NOME | QUALIFICAÇÃO | PARTICIPAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 60707768365 | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS | ADMINISTRADOR | 0% |
| 60707768365 | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS | SOCIO | 100% |
| 60707768365 | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS | ADMINISTRADOR | |

## ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

### IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

**ÁREA FÍSICA OCUPADA:** 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

## QUADRAS E CINEMAS

**QUANTIDADE DE QUADRAS:** 0
**QUANTIDADE DE CINEMAS:** 0

**Local:** SAO LUIS / MA , 25/12/2025

CPF/CNPJ: 45428839000163
Nome/Razão: DMX INTERMEDIARY LTDA
**Contribuinte**

null
**Servidor**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 409 Rúbrica

CERTIFICADO
1020250092184311

SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
FLS. 410
Rubrica

# PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

## Número da Certidão: 00011832982025

Validade: 01/01/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal. #baixaempr

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---|
| **CNPJ:** 45.428.839/0001-63 | **Inscrição Municipal:** 3682473010 | |
| **Razão Social:** DMX INTERMEDIARY LTDA | | |
| **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL** | | |
| 749010400 – ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS | | |
| **ENDEREÇO DE LOCALIZACAO** | | |
| **Logradouro:** RUA MITRA, QDA 21 SALA 104 | | |
| **Número:** 10 | **Complemento:** | |
| **Bairro:** RENASCENCA | | |
| **Município:** SAO LUIS – MA | | **CEP:** 65075770 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **03 de setembro de 2025 as 10:56**, sob o código de autenticidade **nº 8B67BE00FDC4CFE659930A6480AE11D5.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

CERTIFICADO P. M
10202600912221332
Fls. 411
Rubrica
PREF. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

# PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

## Número da Certidão: 00012710712026

Validade: 07/05/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal. #baixaempr

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|---|
| **CNPJ:** 45.428.839/0001-63 | **Inscrição Municipal:** 3682473010 |
| **Razão Social:** DMX INTERMEDIARY LTDA | |
| **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL** | |
| 749010400 – ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS | |
| **ENDEREÇO DE LOCALIZACAO** | |
| **Logradouro:** RUA DAS MITRA | |
| **Número:** 10 | **Complemento:** QUADRA 21 SALA 104 EDIF ATRIUM PLAZA |
| **Bairro:** RENASCENCA | |
| **Município:** SAO LUIS – MA | **CEP:** 65075770 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **07 de janeiro de 2026 as 12:27**, sob o código de autenticidade nº **5AC2CF7914CE48F82B2CBDFD9F564FDA.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

**"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 412
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS** **13 DE MAIO DE 2016.**

**Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 413
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

**CONSIDERANDO** que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

**CONSIDERNDO** que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários,

**EXPEDE** a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa** que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 4124
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

**Parágrafo Único.** Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributarios constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

**Art. 4º.** As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico **<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.**

**Art. 5º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

**Art. 7º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**
Secretário Municipal da Fazenda

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 415
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## ANEXO I

## MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

#qrcodepessoa#2a3d

PREFEITURA DE SAO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA FÍSICA | |
|---|---|
| CPF: #cpfcnpj | Inscrição Municipal: #inscricaomunicipal |
| Nome: #razao | |
| OCUPAÇÃO PRINCIPAL | |
| #codigocbo – #descricaocbo | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO | |
| Logradouro: #tipologradouro #endereco | |
| Numero: #numero | Complemento: #complemento |
| Bairro: #bairro | |
| Município: #municipio – #uf | CEP: #cep |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao

"NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#numeroimpressao

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 416
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## ANEXO II

## MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#arcodepersonalizado

PREFEITURA DE SAO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidao: #numerocertidao

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|---|
| CNPJ: #cpfcnpj | Inscrição Municipal: #inscricaomunicipal |
| Razao Social: #razao | |
| **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL** | |
| #cnae - #nomeatividade | |
| **ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO** | |
| Logradouro: #tipologradouro #endereco | |
| Numero: #numero | Complemento: #complemento |
| Bairro: #bairro | |
| Município: #municipio - #uf | CEP: #cep |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **#datageracaoextenso**, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em https://atm.prontaz.saoluis.ma.gov.br/validarcertidao

"NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#cnpjcpfprocesso

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 417
Rubrica

## ANEXO III

## MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

#qrcodepersonalizado

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA FÍSICA | |
|---|---|
| CPF: #cpfcnpj | Inscrição Municipal: #inscricaomunicipal |
| Nome: #razao | |
| **OCUPAÇÃO PRINCIPAL** | |
| #codigocbo – #descricaocbo | |
| **ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO** | |
| Logradouro: #tpologradouro #endereco | |
| Numero: #numero | Complemento: #complemento |
| Bairro: #bairro | |
| Município: #municipio – #uf | CEP: #cep |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **#datageracaoextenso**, sob o código de autenticidade nº **#codigoverificacao**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet em https://cti.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validarcertidao

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 418
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## ANEXO IV

## MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#brasaodepersonalizado

PREFEITURA DE SÃO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURIDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|---|
| CNPJ: #cpfcnpj | Inscrição Municipal: #inscricaomunicipal |
| Razão Social: #razao | |
| **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL** | |
| #cnae – #nomeatividade | |
| **ENDEREÇO DELOCALIZAÇÃO** | |
| Logradouro: #tipologradouro #endereco | |
| Numero: #numero | Complemento: #complemento |
| Bairro: #bairro | |
| Município: #municipio – #uf | CEP: #cep |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficacia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luis (MA), em #datageracaoextenso, sob o codigo de autenticidade nº #codigoverificacao

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CERTIFICADO
Fls. 419
Rubrica

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

# 2025

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

**FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF/CNPJ | NÚMERO DE CONTROLE |
|---|---|---|
| 3682473010 | 45.428.839/0001-63 | 92120253540271 |

**RAZÃO SOCIAL**

DMX INTERMEDIARY LTDA

**NOME FANTASIA**

DMX INTERMEDIARY

**LOCALIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R MITRA, QDA 21 SALA 104 Nº 10, RENASCENCA
65075770 -SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários**

749010400 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
331470700 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2025**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**F0AD21B15A49B91D33B783323E8BCB6C**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: DMX INTERMEDIARY LTDA**
**CNPJ: 45.428.839/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:45 do dia 29/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2026.
Código de controle da certidão: **51C1.E6FB.53E5.FF28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 421
Rubrica

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ROBSON CAVALCANTE DE BARROS**
**CPF: 607.077.683-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:30:30 do dia 25/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/06/2026.
Código de controle da certidão: **4229.E646.AA85.C919**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 422
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.428.839/0001-63
**Razão Social:** DMX INTERMEDIARY LTDA
**Endereço:** R DAS MITRAS 10 / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**07/12/2025 a 05/01/2026

**Certificação Número:** 2025120701106052490315

Informação obtida em 23/12/2025 11:27:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 423
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.428.839/0001-63
**Razão Social:** DMX INTERMEDIARY LTDA
**Endereço:** R DAS MITRAS 10 QUADRA21 / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**26/12/2025 a 24/01/2026

**Certificação Número:** 2025122611156052490300

Informação obtida em 07/01/2026 12:38:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 424
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DMX INTERMEDIARY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.428.839/0001-63
Certidão nº: 80096430/2025
Expedição: 25/12/2025, às 16:24:58
Validade: 23/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DMX INTERMEDIARY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.428.839/0001-63, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 425
Rubrica

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**

**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 22/12/2025 **Nº da certidão:** 12504533489

**Data de validade:** 22/02/2026 **Código de Validação:** f9ead153cd

**NOME:** DMX INTERMEDIARY LTDA

**CNPJ:** 45.428.839/0001-63

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls: 426
Rubrica

**Data emissão:** 22/12/2025 **Nº da certidão:** 12504533560

**Data de validade:** 22/02/2026 **Código de Validação:** d88c8839d3

**NOME:** ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

**CPF:** 607.077.683-65

**DATA DE NASCIMENTO:** 13/07/1996

**FILIAÇÃO:** ELIANA DE SOUSA CAVALCANTE BARROS / BALTAZAR LUIZ DE BARROS

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

HM
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 427
Rubrica

HM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Rua Eudes Simões, nº 194, Centro
Joselândia - Maranhão

# RELATÓRIO DE AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

**Demonstrações contábeis**
**Em 31 de dezembro de 2024**

**Aos sócios, investidores, credores, financistas e demais interessados da empresa**
**DMX INTERMEDIARY LTDA**
São Luís - MA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 428
Rúbrica

## Opinião Sobre as Demonstrações Contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da DMX INTERMEDIARY LTDA ("DMX Intermediary"), que compreendem os balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da DMX INTERMEDIARY LTDA em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem finalidades de lucros – ITG 2002 (R1).

## Base para a opinião sobre as demonstrações contábeis

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança,

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 429
Rúbrica

mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- E adequamos a auditoria na elaboração das notas explicativas das demonstrações contábeis.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Joselândia - MA, 11 de agosto de 2025

HYGO RODRIGO COSTA FERNANDES
CRC nº MA-010609/O

DMX Intermediary

Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, nº 10, Edif. Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770

# Resumo
# Demonstrações Contábeis

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 430
Rubrica

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, N° 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

## Balanço Patrimonial

Valores em unidade de Real

| | | | |
|---|---|---|---|
| vestimentos | | 0,00 | |
| nobilizado | | 9.879,00 | |
| ssivo e Patrimônio Líquido | | | |
| OTAL DO PASSIVO CIRCULANTE | | 1.512,23 | |
| Contas a pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| atrimônio Líquido | | 64.591,26 | |

## Demonstração de Resultado do Exercício

Valores em unidade de Real

| | | | |
|---|---|---|---|
| (-) Despesas da Intermediação Financeira | | 0,00 | |
| (-) Operações de Captação no Mercado | | | |
| (-) Provisão para Créditos | | | |
| **(=) Receita Líquida** | | | |
| (-) Custo de Produtos Vendidos | | | |
| (-) Custo de Mercadorias Vendidas | | | |
| (-) Custo de Serviços Prestados | | 0,00 | |
| **(=) LUCRO BRUTO** | | | |
| (-) Despesas com Vendas | | | |
| (-) Outras Despesas Administrativas | | | |
| (-) Despesas com Pessoal | | 6.204,24 | |
| (-) Despesas Tributárias do Simples Nacional | | 864,00 | |
| **(=) Lucro (Prejuízo) Líquido** | 89.327,08 | 43.360,18 | 10.294,96 |

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.*

## Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido

Valores em unidade de Real

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.*

PODER JUD. SÃO PEDRO P. M. Fls 431

Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, nº 10, Edif. Atrium
Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770

Resumo

# Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, N° 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

## ÍNDICES DE LIQUIDEZ

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \qquad ILG = \frac{103.992,60 + 0,00}{1.512,23 + 0,00} \qquad \textbf{ILG =}\ 68,767$$

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad ILC = \frac{103.992,60}{1.512,23} \qquad \textbf{ILC =}\ 68,767$$

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad ILS = \frac{103.992,60 - 0,00}{1.512,23} \qquad \textbf{ILS =}\ 68,767$$

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad ILI = \frac{62.480,37}{1.512,23} \qquad \textbf{ILI =}\ 41,316$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \qquad ISG = \frac{150.839,31}{1.512,23 + 0,00} \qquad \textbf{ISG =}\ 99,746$$

São Luís – MA, 12 de Maio de 2025

**ROBSON CAVALCANTE DE BARROS**
CPF nº 607.077.683-65
Sócio-Administrador

**TONY KASSIO NUNES NEU**
CRC/MA: 015352/O-0
Contador

DMX Intermediary

Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, nº 10, Edif. Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770

# Notas Explicativas

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 122 Rubrica

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

## NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A DMX INTERMEDIARY LTDA ("DMX" ou "DMX Intermediary"), pessoa jurídica de natureza privada, sediada à Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, nº 10, Renascença, CEP: 65075-770, na cidade de São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.428.839/0001-63, é uma holding não-financeira cuja atividade preponderante é a administração e operação de suas marcas, com atuação diversificada em vários segmentos de mercado. Constituída em 23 de fevereiro de 2022, a DMX Intermediary está sediada na cidade de São Luís, estado do Maranhão, e é controladora das atividades empresariais da família Cavalcante, com marcas registradas sob o mesmo CNPJ, sendo, portanto, a mesma empresa atuando em setores complementares.

A Empresa é controladora de diversas marcas, cada uma operando em setores específicos e estratégicos. Incluem-se entre as referidas marcas administradas:

1. A marca DMX Intermediary ©, atuante nos segmentos de infraestrutura e serviços correlatos, intermediando a prestação de serviços e/ou vendas de produtos dos segmentos de infraestrutura, como reforma e construção de obras de engenharia, bem como projetos arquitetônicos, e a locação de maquinários e veículos.
2. A marca Vezxs© Digital, agência que visa explorar as atividades de marketing digital, agenciamento online para publicidades e comunicação institucional em todo o território nacional, incluindo a venda de infoprodutos e produtos físicos em anúncios online.
3. A marca Granja Nutritivos®, explorando as atividades de criação de aves para comercialização de frangos e ovos de galinha em atacado e varejo, bem como atividades agropecuárias, comercialização de carnes, comercialização de hortifrutigranjeiros e legumes.
4. A marca Burguelino© Hot & Shakes, instituída para explorar as atividades de venda de lanches quentes e gelados, como hambúrguer, sorvetes e açaí, assim como refeições prontas ou *self-service* sob demanda.

Dada as necessidades, a empresa explora as seguintes atividades, conforme denominadas pelas Classificações Nacionais das Atividades Econômicas a seguir:

CNAE Nº 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
CNAE Nº 49.24-8-00 - Transporte escolar
CNAE Nº 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
CNAE Nº 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
CNAE Nº 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CNAE Nº 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
CNAE Nº 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos
CNAE Nº 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
CNAE Nº 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (mercearias, armazéns e minimercados com área de até 300 metros quadrados)
CNAE Nº 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
CNAE Nº 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
CNAE Nº 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
CNAE Nº 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
CNAE Nº 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
CNAE Nº 58.11-5-00 - Edição de Livros
CNAE Nº 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
CNAE Nº 62.01-5-02 - Web Design
CNAE Nº 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
CNAE Nº 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 73.19-0-02 - Promoção de vendas

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO P M Fls. 1

DMX Intermediary

Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770

Notas Explicativas

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, N° 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNAE Nº 73.19-0-03 - Marketing Direto
CNAE Nº 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não financeiros
CNAE Nº 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 43.22-3-01 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CNAE Nº 47.43.1-00 - Comércio varejista de vidros
CNAE Nº 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
CNAE Nº 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
CNAE Nº 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
CNAE Nº 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
CNAE Nº 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 41.20-4-00 - Construção de Edifícios
CNAE Nº 43.99-1-01 - Administração de Obras
CNAE Nº 43.40-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

## NOTA 2 – BASE DE APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, que compreendem as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS). Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA);
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC);
- Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido (DMPL).

### 2.1. BASE DE CONSOLIDAÇÃO E INVESTIMENTOS EM FILIAIS

As informações contábeis intermediárias consolidadas foram preparadas em conformidade com os princípios de consolidação, de acordo com o Pronunciamento Técnico – CPC 36, e incluem as informações contábeis intermediárias da Companhia e de suas controladas relacionadas na Nota Explicativa no 1 e, portanto, realiza a consolidação integral dessas filiais.

As informações contábeis intermediárias consolidadas incluem receitas e despesas e variações patrimoniais das filiais controladas.
Entre os principais ajustes de consolidação estão as seguintes eliminações:

• Saldos das contas de ativos e passivos, bem como dos valores de receitas e despesas entre a controladora e controladas, de forma que as demonstrações contábeis consolidadas representem saldos de contas a receber e a pagar efetivamente com terceiros. Participações no capital e lucro líquido (prejuízo) do exercício das companhias controladas.

## NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

### 3.1. POLÍTICA DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS

A Companhia adota as normas contábeis brasileiras conforme os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Esta nota explicativa descreve as práticas contábeis aplicadas aos ativos biológicos, veículos adquiridos em leilão, imóveis adquiridos em leilão e estoques de produção própria.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P M Fls. 434 Rubrica

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

3.1.1. SEMOVENTES

Os semoventes (animais destinados à produção) são inicialmente reconhecidos pelo custo de aquisição. Subsequentemente, são mensurados pelo valor justo menos as despesas estimadas de venda, conforme o CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola.

**Reconhecimento Inicial (a título de exemplo):**

Os semoventes adquiridos são registrados pelo custo de aquisição.

Exemplo: Se um semovente adquirido por R$12,00 é registrado no ativo biológico por este valor.

**Mensuração Posterior (a título de exemplo):**

Os semoventes são reavaliados pelo valor justo menos as despesas de venda.

Exemplo: Se o valor justo de um semovente é R$40,00, o ajuste de valorização de R$28,00 é registrado como ganho no resultado do período.

**Lançamentos Contábeis (a título de exemplo):**

Reconhecimento Inicial:

D - Semoventes (Ativo Biológico) R$ 12,00

C - Caixa/Bancos (Ativo) R$ 12,00

Reavaliação:

D - Semoventes (Ativo Biológico) R$ 28,00

C - Ganhos com Valorização de Ativos Biológicos (Resultado) R$ 28,00

3.1.2. BEM MÓVEL ADQUIRIDOS EM LEILÃO

Os veículos adquiridos em leilão são inicialmente reconhecidos pelo custo de aquisição. Conforme o CPC 27 – Ativo Imobilizado, os veículos são posteriormente mensurados pelo valor depreciado ao custo ou valor reavaliado.

**Reconhecimento Inicial (a título de exemplo):**

Veículos adquiridos são registrados pelo custo de aquisição.

Exemplo: Se um veículo for adquirido por R$35.000,00 é registrado no ativo imobilizado por este valor.

**Mensuração Posterior (a título de exemplo):**

A Companhia pode optar pela mensuração subsequente pelo custo ou valor reavaliado.

Exemplo: Se o valor justo de um veículo é R$59.000,00, avaliado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - fipe, o ajuste de valorização pode ser registrado como reserva de reavaliação no patrimônio líquido.

**Lançamentos Contábeis (a título de exemplo):**

Reconhecimento Inicial:

D - Veículos (Ativo Imobilizado) R$35.000,00

C - Caixa/Bancos (Ativo) R$35.000,00

Reavaliação:

D - Veículos (Ativo Imobilizado) R$24.000,00

C - Reserva de Reavaliação (Patrimônio Líquido) R$24.000,00

3.1.3. IMÓVEIS ADQUIRIDOS EM LEILÃO

Os imóveis adquiridos em leilão são inicialmente reconhecidos pelo custo de aquisição. Conforme o CPC 27 – Ativo Imobilizado e CPC 28 – Propriedade para Investimento, os imóveis são posteriormente mensurados pelo custo depreciado ou pelo valor justo.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 235
Rúbrica





Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, N° 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

**Reconhecimento Inicial (a título de exemplo):**
Imóveis adquiridos são registrados pelo custo de aquisição.
Exemplo: Se um imóvel for adquirido por R$100.000,00 é registrado no ativo imobilizado por este valor.

**Mensuração Posterior (a título de exemplo):**
A Companhia pode optar pela mensuração subsequente pelo custo ou valor reavaliado.

**Lançamentos Contábeis (a título de exemplo):**
Reconhecimento Inicial:
D - Imóveis (Ativo Imobilizado) R$100.000,00
C - Caixa/Bancos (Ativo) R$100.000,00
Reavaliação (se aplicável)
D - Imóveis (Ativo Imobilizado) R$ 50.000,00
C - Reserva de Reavaliação (Patrimônio Líquido) R$ 50.000,00

3.1.4. ESTOQUE DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
Os estoques de produção própria, como ovos de galinha, são mensurados inicialmente pelo custo de produção, conforme o CPC 16 – Estoques.

**Reconhecimento Inicial dos Custos de Produção:**
Os estoques são registrados pelo custo de produção, incluindo todos os custos diretamente atribuíveis à produção.

**Reavaliação do Estoque pelo Valor Venal:**
Subsequentemente, os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido.

**Lançamentos Contábeis (a título de exemplo):**
Reconhecimento Inicial:
D - Estoques (Ativo Circulante)
C - Produção (Resultado)
Reavaliação do Estoque:
D - Estoques (Ativo Circulante)
C - Ganhos com Valorização de Estoques (Resultado)

3.1.5. QUANTO À VALIDADE JURÍDICA E OBSERVAÇÃO DAS NORMAS VIGENTES

As práticas contábeis descritas são conformes às Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com alinhamento às Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), garantindo a validade jurídica e a conformidade regulatória.

Estas políticas contábeis garantem que as demonstrações financeiras da Companhia apresentem uma visão verdadeira e justa da posição financeira e do desempenho da empresa, conforme exigido pela legislação vigente e as melhores práticas contábeis.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls. 436 Rubrica

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

---

**NOTA 4 – ATIVO CIRCULANTE (DISPONIBILIDADE E DIREITOS)**

4.1.1. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Composta por Contas Bancárias e Caixas, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano. Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

4.1.2. CRÉDITOS COM TERCEIROS E CONTAS A RECEBER

Esta conta inclui todos os valores a receber de terceiros que não se enquadram em categorias específicas, como clientes ou adiantamentos. Geralmente, são compostos por valores a receber provenientes de transações comerciais ou não comerciais. Os créditos com terceiros são reconhecidos quando ocorre uma transação que cria uma obrigação do devedor de pagar um valor específico. São mensurados pelo valor justo na data do reconhecimento inicial. Ajustes subsequentes são realizados para refletir perdas esperadas, conforme a norma internacional IFRS 9 e a norma brasileira CPC 48.

4.1.3. INVESTIMENTOS DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Investimentos de liquidez imediata são ativos financeiros que podem ser convertidos em caixa com um baixo risco de mudança no valor justo e possuem um prazo de vencimento geralmente inferior a três meses a partir da data de aquisição. Os investimentos de liquidez imediata são reconhecidos pelo valor justo na data da aquisição. Qualquer ganho ou perda subsequente é reconhecido no resultado do período, conforme a norma IFRS 9 e o CPC 48.

4.1.4. CRÉDITOS FISCAIS OU IMPOSTOS A RECUPERAR

Esta conta representa os valores que a empresa tem a recuperar junto aos órgãos fiscais, como créditos de impostos sobre produtos e serviços, ICMS a recuperar e outros tributos. Os créditos fiscais são reconhecidos quando é provável que a empresa receba os benefícios econômicos futuros associados. São mensurados pelo valor nominal menos qualquer perda esperada, conforme o CPC 47 e o IFRS 15.

4.1.5. OUTROS ATIVOS CIRCULANTES

Esta conta inclui ativos que não se enquadram nas categorias específicas de créditos com terceiros, investimentos de liquidez imediata, ou créditos fiscais, mas que são esperados para serem realizados ou convertidos em caixa dentro de 12 meses. Os outros ativos circulantes são reconhecidos pelo valor justo ou pelo custo amortizado. São ajustados conforme a avaliação do valor realizável líquido.

**NOTA 5 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (MOBILIÁRIOS A LONGO PRAZO, IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. No Brasil, as normas contábeis relacionadas ao registro de ativos intangíveis incluem o CPC 04 (R1) - Ativo Intangível, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). No âmbito internacional, a norma aplicável é o IAS 38 - Intangible Assets, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB). Essas normas fornecem diretrizes detalhadas sobre o reconhecimento, mensuração, amortização e impairment de ativos intangíveis.

5.1. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Esta conta inclui todos os valores a serem recebidos ou realizados após o período de 12 meses a partir da data do balanço, que não se enquadram como ativos circulantes. Os ativos realizáveis a longo prazo são reconhecidos pelo valor justo na data de aquisição e ajustados para refletir o valor presente dos fluxos de caixa futuros esperados, conforme o CPC 48 e o IFRS 9.

5.2. INVESTIMENTOS (LONGO PRAZO)

Investimentos de longo prazo referem-se a participações em outras entidades, propriedades para investimento, e outros ativos que a empresa pretende manter por um período prolongado, normalmente mais de 12 meses. São reconhecidos pelo custo de aquisição ou pelo valor justo, ajustados para perdas por *impairment*. Conforme o CPC investe, e as normas internacionais IFRS 9 e IFRS 10.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO P. M. Fls 121 2021

DMX Intermediary

Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, nº 10, Edif. Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770

Notas Explicativas

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

5.3. IMOBILIZADO (ATIVO NÃO CIRCULANTE)
São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzindo-se a depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização é calculada pelo método linear, às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. A Entidade adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como benefícios econômicos futuros associados ao item e que seu custo do item possa ser mensurado com confiança. Intangível são licenças de softwares e registro de marcas e propriedade intelectual, são capitalizadas com base nos custos incorridos para aquisição ou registro.

5.4. INTANGÍVEL (ATIVO NÃO CIRCULANTE)
Ativos intangíveis são aqueles que não possuem substância física, como patentes, marcas registradas, valor de marca, direitos autorais, e *goodwill*. São inicialmente reconhecidos pelo custo de aquisição e subsequentemente mensurados pelo custo menos amortização acumulada e perdas por *impairment*, conforme o CPC 04 e o IFRS 38.

Entre os intangíveis da empresa, constam *royalties* de livro(s) na CBL - Câmara Brasileira do Livro, sob o ISBN nº 978-6-50062-628-5, e marcas registradas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

5.5. OUTROS ATIVOS NÃO CIRCULANTES
Inclui ativos que não se enquadram nas categorias anteriores e que são esperados para serem realizados após o período de 12 meses, como despesas antecipadas de longo prazo e depósitos. Reconhecidos pelo valor justo ou custo amortizado, ajustados para refletir o valor realizável líquido conforme o CPC 47 e o IFRS 15.

**NOTA 6 – OBRIGAÇÕES E DEVERES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**
Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

6.1. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS
Composta por obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais.

6.2. FORNECEDORES
Esta conta inclui obrigações com fornecedores por compras de bens ou serviços que ainda não foram pagas. São reconhecidos pelo valor justo na data da transação e ajustados conforme qualquer alteração nas condições de pagamento, conforme o CPC 25 e o IFRS 15.

6.3. FINANCIAMENTOS
Inclui empréstimos e financiamentos obtidos, especificamente os de curto prazo para pagamento ou parcelas de até 12 meses do vencimento. Reconhecidos pelo valor justo na data de obtenção, ajustados para refletir o custo amortizado, conforme o CPC 38 e o IFRS 9. Devem incluir detalhes sobre os termos do financiamento, taxas de juros, garantias e vencimentos.

6.4. DAS/SIMPLES NACIONAL A PAGAR
Referem-se a obrigações tributárias devidas pelo regime do Simples Nacional ou outros tributos similares. Reconhecidos pelo valor a ser pago conforme os regulamentos fiscais e ajustados conforme o CPC 30 e o IFRS 15.

6.5. ALUGUEIS A PAGAR
Obrigações relacionadas a pagamentos futuros de aluguel por uso de propriedades. Reconhecidos pelo valor a ser pago, ajustado para refletir qualquer diferença entre valor de mercado e valor contratual, conforme o CPC 06 e o IFRS 16.

CRECI MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 130 Rubrica

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

6.6. DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO
Referem-se a dividendos declarados e juros sobre o capital próprio a serem pagos aos acionistas. Reconhecidos quando declarados e ajustados para refletir o valor a ser pago, conforme o CPC 30 e o IFRS 10. Classificados como passivos circulantes se forem devidos no curto prazo.

6.7. OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO
Inclui todas as obrigações que não se enquadram nas categorias específicas anteriores e que são exigíveis dentro de 12 meses, como despesas acumuladas, provisões para pagamentos futuros e outros compromissos de curto prazo. As obrigações a curto prazo são reconhecidas pelo valor justo na data da transação e ajustadas para refletir o valor real a ser pago, conforme o CPC 25 e o IFRS 15.

**NOTA 7 - OBRIGAÇÕES E DEVERES A LONGO PRAZO (PASSIVO NÃO CIRCULANTE)**

7.1. CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO
Refere-se às obrigações que não serão liquidadas dentro do período de 12 meses, como empréstimos a longo prazo, contas a pagar que possuem vencimentos prolongados e compromissos de longo prazo com fornecedores. Reconhecidas pelo valor justo na data da transação e ajustadas para refletir o custo amortizado ou valor presente dos pagamentos futuros esperados, conforme o CPC 38 e o IFRS 9.

7.2. ADIANTAMENTOS A CLIENTES
Inclui valores recebidos de clientes antes da entrega de bens ou prestação de serviços, que representam uma obrigação futura de fornecer bens ou serviços. São reconhecidos pelo valor recebido e ajustados conforme a entrega dos bens ou serviços, conforme o CPC 30 e o IFRS 15.

7.3. FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO
Inclui empréstimos e financiamentos que possuem vencimento superior a 12 meses, como financiamentos bancários e outros tipos de crédito de longo prazo. Reconhecidos pelo valor justo na data de obtenção e ajustados para refletir o custo amortizado dos pagamentos futuros, conforme o CPC 38 e o IFRS 9. Classificados como passivos não circulantes devido ao prazo para pagamento superior a 12 meses.

7.4. ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES
O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios descritos a seguir:
1. Contingência ativas – não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.
2. Provisões para contingências passivas – provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.
3. A empresa não possui processos judiciais com probabilidade de perda provável ou possível, conforme entendimento de seus advogados externos. Portanto, nenhuma provisão foi constituída e não há elementos para divulgação de processos em curso com prognóstico de perda possível.

7.5. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA
Não houve provisão para as perdas contingentes prováveis e nem as perdas contingentes possíveis.
A empresa não é parte em processos judiciais, seja como autor ou réu.

7.6. OUTRAS OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO
Inclui todas as obrigações que não se enquadram nas categorias específicas anteriores e que são exigíveis após um período de 12 meses, como provisões para contingências de longo prazo e compromissos futuros diversos. Reconhecidas pelo valor justo na data da transação e ajustadas para refletir o valor presente dos fluxos de caixa futuros esperados, conforme o CPC 25 e o IFRS 37. Classificadas como passivos não circulantes devido ao prazo de pagamento superior a 12 meses.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS
P. M
Fls 439
Rubrica

DMX Intermediary

Notas Explicativas

Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, nº 10, Edif. Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

---

**NOTA 8 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

8.1. CAPITAL SOCIAL

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

A empresa DMX INTERMEDIARY LTDA tem como titular-administrador ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Balsas/MA, CPF nº 607.077.683-65. O Capital Social inicialmente era composto por R$1.595,97 (mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), divididos em 1.596 quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional. Posteriormente, o proprietário aportou capital e bens móveis na empresa, elevando o capital social para R$ 20.503,84 (vinte mil, quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos), e consecutivamente para 60.000 quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada totalizando R$60.000,00 (sessenta mil reais) integralizados conforme expresso:

- 1 (um) Macbook Air M1, integralizado pelo valor contábil de R$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);
- 1 (um) notebook da marca Acer, modelo Aspire A315-53-52ZZ - Core i5, 8GB RAM, SSD 120GB, Win10, integralizado pelo valor contábil de R$2.981,22 (dois mil, novecentos e oitenta um reais e vinte e dois centavos);
- 1 (um) SSD Externo Portátil Sandisk Extreme 1TB, integralizado pelo valor contábil de R$637,80 (seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);
- 1 (uma) cadeira gamer escritório da marca Prizi, modelo W1018, na cor vermelha, integralizado pelo valor contábil de R$589,01 (quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo);
- 1 (um) microfone de lapela Microfone Sony Ecm-cs3, integralizado pelo valor contábil de R$284,88 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);
- 1 (um) Monitor LG 29" 29WK600-W, integralizado pelo valor contábil de R$1.360,45 (mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos);
- 1 (um) gabinete gamer Rise Mode Galaxy Glass, Mid Tower, Preto, integralizado no valor contábil de R$584,10 (quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos);
- 1 (um) Kit Microfone BM-800 com pop filter e braço articulado, integralizado no valor contábil de R$280,25 (duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos);
- 1 (uma) Câmera Digital, da marca Canon, modelo T3i, com lente 18-55mm, no valor contábil de R$1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais); e
- Integralização em moeda corrente nacional no valor contábil de R$ 43.032,29 (quarenta e três mil, trinta e dois reais e vinte e nove centavos), totalmente integralizados.

8.2. RESERVA DE CAPITAL

Esses eventos envolvem aportes dos sócios que não se destinam ao aumento imediato do capital social ou valores recebidos a título de subvenções governamentais para investimento, entre outros.

Essa reserva tem como finalidade o **fortalecimento da estrutura financeira da empresa**, contribuindo para sua solidez patrimonial. Importante destacar que os valores registrados em Reserva de Capital **não podem ser utilizados para distribuição de lucros ou dividendos**, sendo sua movimentação subordinada à legislação vigente e às normas contábeis aplicáveis.

**Composição da Reserva de Capital:**

- **Ágio na emissão de quotas**: Valor recebido pelos sócios ou investidores em aportes superiores ao valor nominal das quotas, quando permitido pelo contrato social.
- **Doações e subvenções para investimento**: Recursos recebidos de entidades públicas, destinados à aquisição de ativos ou expansão da capacidade produtiva da empresa, que não configuram receita operacional.
- **Prêmios na emissão de debêntures**: Quando aplicável, representam valores adicionais pagos por investidores ao subscreverem debêntures da empresa, acima de seu valor nominal.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M. Fls 140 Rubrica

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

8.3. RESERVA DE LUCROS

A Reserva de Lucro é uma categoria dentro do patrimônio líquido destinada à alocação de uma parte dos lucros líquidos da empresa com finalidades específicas, tais como a consolidação de capital, expansão das operações ou provisão para contingências. Estas reservas são estabelecidas em conformidade com a política interna da empresa e as disposições legais pertinentes. É fundamental que a aplicação das reservas observe a legislação vigente e o estatuto social da empresa, assegurando que os recursos sejam direcionados aos propósitos para os quais foram reservados.

**Composição da Reserva de Lucro:**

1. **Reserva Legal:** Reserva constituída em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício até alcançar 20% do capital social.
2. **Reserva Estatutária:** Reserva estabelecida conforme as disposições do estatuto social da empresa, destinada a atender a objetivos específicos definidos pelos sócios ou acionistas.
3. **Reserva de Contingência:** Montantes alocados para cobertura de possíveis contingências e riscos futuros, baseados em estimativas e avaliações realizadas pela administração.

8.4. LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Em seguimento à lei que rege os lucros acumulados, a Lei das Sociedades Anônimas (nº 6.404, de 1976), estipula às sociedades por ações que o valor desses lucros deve ser devedor, ou igual a zero. Para empresas de pequeno porte, não há essa restrição. Todavia, a Lei prevê que esse o Lucro Acumulado seja utilizado no pagamento de dividendos ou na composição de suas reservas. O artigo 193 desta mesma Lei, por exemplo, sugere que pelo menos 5% do lucro líquido constitua essa dita reserva, a fim de preservar seu capital social.

**NOTA 9 – RECEITAS**

Receita é o ingresso bruto de benefícios econômicos durante o período observado no curso das atividades ordinárias da entidade que resultam no aumento do seu patrimônio líquido, exceto os aumentos de patrimônio líquido relacionados às contribuições dos proprietários. Segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (Resolução CFC n.º 1.255/09, NBC – TG 1000, item 23.4), a entidade deve incluir na receita apenas a entrada bruta dos benefícios econômicos recebidos e a receber pela entidade por sua própria conta. Deve excluir do resultado todos os valores coletados em nome de terceiros tais como tributos sobre vendas, sobre produtos e serviços e sobre o valor adicionado. E que os valores recebidos em nome do titular não são considerados como receita da entidade.

9.1. APURAÇÃO DE SUPERÁVIT / DÉFICIT

As receitas da empresa compreendem, principalmente, o faturamento cumulativo de suas marcas gerenciadas, DMX Intermediary, VEZXS Digital, Granja Nutritivos, Burguelino, em suas respectivas atividades e segmentos individuais e coletivos e pelas demais atividades exercidas pela DMX Intermediary, conforme dispostas em seu Contrato Social. O superávit ou déficit é apurado pelo regime de competência.

**NOTA 10 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)**

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória Nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

**NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O lucro do exercício será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

**NOTA 12 – TRIBUTAÇÃO**

A empresa tem seu regime de tributação optante pelo Simples Nacional, recolhendo seus tributos por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS
P. M
Fls. 244

DMX Intermediary

Notas Explicativas

Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, nº 10, Edif. Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, N° 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

**NOTA 13 – TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis vigentes no País, em coerência com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

**NOTA 14 – EVENTOS SUBSEQUENTES**

Conforme informações repassadas pela empresa **DMX INTERMEDIARY LTDA,** por meio do seu Livro Caixa, foram analisadas Custos de Prestação de Serviços durante o ano de 2024 no valor de R$ 5.094,77 e Receitas de Prestação de Serviços no valor de R$ 105.231,09.
Conforme análise da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ano base 2024, foram detectados rendimentos por meio de Pró-labore no valor de R$ 2.700,00 mensais, anualmente no valor de R$ 32.400,00. Outras despesas detectadas que provavelmente existe na empresa são as despesas administrativas com Internet, Aluguel e Energia Elétrica, que conforme análise do mercado seria custos mensais respectivamente: R$ 100,00 (Internet); R$ 300,00 (aluguel); R$ 150,00 (Energia Elétrica).

Conforme análise do Balanço Patrimonial registrado no ano anterior, foram detectadas contas a receber a curto prazo no valor de R$41.230,00 e outros recebimentos no valor de R$282,23. A empresa teve um aumento no Capital Social, por meio de aporte financeiro do sócio, no valor de R$ 39.496,16; no qual o capital social que era de R$ 20.503,84; passou a ser no valor de R$ 60.000,00. Esse capital está integralizado da seguinte forma: em Imobilizado no valor de **R$ 16.967,71**; que já era composto no Balanço 2023 pelo valor de R$ 9.879,00; que ficou um total de R$ 26.846,71. Investimentos no valor de **R$ 10.000,00**; que já era composto no Balanço de 2023 pelo valor de R$ 10.000,00; que ficou o total de R$ 20.000,00; em Disponibilidades no valor de **R$ 33.032,29;** que conforme operações de Caixa ficou com o saldo de R$ 62.480,37.
As demais contas patrimoniais por falta de clareza e informações, pela prudência, foram mantidas os valores com base no Balanço Patrimonial do ano 2023.

**NOTA 15 – PLANO DE SOCIEDADE PARA COLABORADORES ESSENCIAIS**

A DMX Intermediary LTDA ("DMX Intermediary") instituiu um plano de sociedade como forma de incentivo e remuneração de seus colaboradores essenciais. Este plano prevê a utilização dos mecanismos de "*Cliff* e *Vesting*" para a concessão de opções de sociedade, destinadas aos colaboradores fundamentais para o crescimento e desenvolvimento do negócio, as quais serão mensuradas com a análise de métricas de OKRs e KPIs, bem como as metas de *milestones* estabelecidas individualmente.

A empresa celebrou contratos de "*Cliff* e *Vesting*" com prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, condicionados ao alcance de metas específicas estipuladas em contratos individuais de cada colaborador essencial. Este plano tem como objetivo promover uma maior retenção de talentos e alinhar os interesses desses colaboradores com os objetivos estratégicos da empresa, visando ao desenvolvimento contínuo dos objetivos sociais da DMX Intermediary.

Este plano de sociedade busca consolidar a retenção de talentos e o alinhamento estratégico, fomentando um compromisso contínuo com o crescimento e sucesso da DMX Intermediary.

15.1. PROGRAMA DE OUTORGA DE QUOTAS RESTRITAS E OPÇÕES DE COMPRA DE QUOTAS DA DMX INTERMEDIARY

1. CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DO PROGRAMA DE OUTORGA DE QUOTAS RESTRITAS

Destacamos as características mais relevantes do Programa:
i) A outorga de opções deve respeitar o limite máximo de até 5% do capital social da DMX Intermediary;
ii) A gestão do Programa é de responsabilidade da administração da DMX Intermediary;
iii) O número de quotas que o Beneficiário terá direito de adquirir ou subscrever foi estabelecido em seus contratos, assim como todas as condições estabelecidas no Plano, sempre respeitando os limites previstos no item (i);
iv) Com o propósito de atender à outorga deste Programa, a DMX Intermediary poderá transferir as quotas mantidas em tesouraria, sem custo para o beneficiário;
v) As opções poderão ser exercidas total ou parcialmente durante o prazo e nos períodos fixados nos Programas e nos respectivos contratos;
vi) O "Período de Lock Up" é de 3 (três) anos a contar da data da assinatura do Contrato de Adesão, podendo ser diferente ou alterado conforme decisão da administração;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P M Fls. 442 Rubrica

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

vii) Em casos de desligamento de contrato de trabalho por iniciativa do Beneficiário ou por justa causa, o Beneficiário perderá automaticamente todas as quotas restritas que ainda não foram transferidas, sem direito a qualquer indenização.

2. CARACTERÍSTICAS RELEVANTES DO PROGRAMA DE OUTORGA DE OPÇÃO DE COMPRA DE QUOTAS

Destacamos as características mais relevantes do Programa:
i) A outorga de opções deve respeitar o limite máximo de até 5% do capital social da DMX Intermediary;
ii) A gestão do Programa é de responsabilidade da administração da DMX Intermediary;
iii) O número de quotas que o Beneficiário terá direito de adquirir ou subscrever foi estabelecido em seus contratos, assim como todas as condições estabelecidas no Plano, sempre respeitando os limites previstos no item (i);
iv) Com o propósito de atender à outorga deste Programa, a DMX Intermediary poderá transferir as quotas mantidas em tesouraria, ou emitir novas quotas, observando o limite do capital autorizado pela DMX Intermediary;
v) As opções poderão ser exercidas total ou parcialmente durante o prazo e nos períodos fixados nos Programas, conforme os respectivos contratos;
vi) Se até a data limite o executivo não apresentar o Termo de Exercício de Opção, as opções não exercidas serão automaticamente extintas, sem direito a indenização;
vii) O "Período de Vesting" em conformidade com o contrato individualizado:
• 20% do total de opções outorgadas poderá ser exercido a partir de 31 de janeiro de 2027;
• 30% do total de opções outorgadas poderá ser exercido a partir de 31 de janeiro de 2029;
• 50% do total de opções outorgadas poderá ser exercido a partir de 31 de janeiro de 2031.
viii) Em casos de desligamento de contrato de trabalho por iniciativa do Beneficiário ou por justa causa, o Beneficiário perderá automaticamente todas as opções outorgadas cujos "Períodos de Vesting" ainda não tenham se encerrado em sua completude e deverá ressarcir a DMX Intermediary por eventuais custos de investimentos de cunho intelectual ou profissional no desenvolvimento técnico do profissional, incluindo cursos profissionalizantes ou formação superior.

3. OUTORGAS

A primeira outorga das quotas restritas exercida pela DMX Intermediary e seus beneficiários teve seu início em 01 de janeiro de 2024, cujas opções foram divididas em 2 Anexos, cada um deles sujeito a um prazo de Lock Up.

**NOTA 16 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

A DMX INTERMEDIARY LTDA é uma empresa que:

- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

São Luís – MA, 14 de Maio de 2025

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
CPF nº 607.077.683-65
Empresário

TONY KASSIO NUNES NEU
CRC/MA: 015352/O-0
Contador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 443
Rubrica

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05419881314 | TONY KASSIO NUNES NEU |
| 60707768365 | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2025 11:56 SOB Nº 20250607565.
PROTOCOLO: 250607565 DE 14/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508126607. CNPJ DA SEDE: 45428839000163.
NIRE: 21201580443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2025.
DMX INTERMEDIARY LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 444
Rubrica

# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA, município São Luís, CNPJ nº 45.428.839/0001-63, Número de Registro (NIRE) 21201580443.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/02/2022
Ato constitutivo: 21802740038

São Luís, 01/01/2024

TONY KASSIO NUNES NEU
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015352

DMX INTERMEDIARY LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 45.428.839/0001-63

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
Administrador, Sócio
CPF 607.077.683-65

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS
P. M.
445
FLS.
Rubrica

DMX Intermediary

Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, nº 10, Edif. Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770

Resumo

# Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com
Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

## Livro Diário Nº. 3

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2024

| Data | Conta | Descrição | Tipo | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| 04/01/2024 | Licitações | RECEITA POR SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 1.333,87 |
| 04/01/2024 | Compras | COMPRAS EM SUPERMERCADO | Despesa | 119,44 | - |
| | | | **Totais do dia 04:** | **119,44** | **1.333,87** |
| 08/01/2024 | Energia | PAGAMENTO DE ENERGIA – EQUATORIAL S/A | Despesa | 162,23 | - |
| | | | **Totais do dia 08:** | **162,23** | **0,00** |
| 12/01/2024 | Designer | SERVIÇO DE DESIGNER | Receita | - | 100,00 |
| | | | **Totais do dia 12:** | **0,00** | **100,00** |
| 15/01/2024 | Internet | TRANSF DE VENDAS ONLINE – HOTMART | Receita | - | 41,29 |
| 15/01/2024 | Alimentação | PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EVANILDO GOMES OLIVEIRA | Despesa | 11,00 | - |
| 15/01/2024 | Internet | REGISTRO DE DOMÍNIO – DEMERGE DLOCAL BRASIL | Despesa | 5,98 | - |
| | | | **Totais do dia 15:** | **16,98** | **41,29** |
| 16/01/2024 | Viagem | FRETE RODOVIÁRIO – DOMINGOS COSTA SILVA | Despesa | 20,00 | - |
| | | | **Totais do dia 16:** | **20,00** | **-** |
| 19/01/2024 | Alimentação | PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – JACINTO ALVES DE OLIVEIRA | Despesa | 20,50 | - |
| | | | **Totais do dia 19:** | **20,50** | **-** |
| 22/01/2024 | Compras | COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – CARLOS H. GUIMAR | Despesa | 48,00 | - |
| 22/01/2024 | Impostos | DAS – IMPOSTO DO SIMPLES | Despesa | 72,00 | - |
| | | | **Totais do dia 22:** | **120,00** | **0,00** |
| 24/01/2024 | Alimentação | PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ANDREIA GLÓRIA REIS | Despesa | 8,00 | - |
| | | | **Totais do dia 24:** | **8,00** | **0,00** |
| 25/01/2024 | Compras | COMPRA DE PRODUTO DIGITAL – KIWIFY PAGAMENTOS S.A. | Despesa | 9,90 | - |
| | | | **Totais do dia 25:** | **9,90** | **0,00** |
| 26/01/2024 | Alimentação | COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – F.A.B. GUIMARAE | Despesa | 9,00 | - |

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.*

DMX
Intermediary

Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, nº 10, Edif. Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770

Resumo
# Demonstrações Contábeis

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 446
Rúbrica

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, N° 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com
Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

## Livro Diário Nº. 3

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2024

| Data | Conta | Descrição | Tipo | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| 26/01/2024 | Alimentação | COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – J.E. RODRIG | Despesa | 20,00 | - |
| 26/01/2024 | Alimentação | COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – IRENILDE SILVA | Despesa | 14,00 | - |
| 26/01/2024 | Serviços | SERVIÇOS DE HIGIENE PESSOAL – ALZIRENE LIMA PEREIRA | Despesa | 40,00 | - |
| | | | **Totais do dia 26:** | **83,90** | **0,00** |
| 27/01/2024 | Alimentação | COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – JACINTO ALVES | Despesa | 14,35 | - |
| 27/01/2024 | Alimentação | COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SARA VANIA | Despesa | 43,96 | - |
| 27/01/2024 | Cartão | PGTO FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO – MERCADOPAGO.COM | Despesa | 76,76 | - |
| | | | **Totais do dia 27:** | **135,07** | **0,00** |
| 28/01/2024 | Alimentação | PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ANDREIA GLÓRIA REIS | Despesa | 8,00 | - |
| | | | **Totais do dia 28:** | **8,00** | **0,00** |
| 29/01/2024 | Alimentação | COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – NERES HOLANDA | Despesa | 29,00 | - |
| | | | **Totais do dia 29:** | **29,00** | **0,00** |
| | | | **Totais de janeiro:** | **649,12** | **1.475,16** |
| 01/02/2024 | Internet | RECEITA DE VENDAS ONLINE – AMPLA SERVIÇOS E COMÉRCIO | Receita | - | 100,00 |
| | | | **Totais do dia 01:** | **0,00** | **100,00** |
| 06/02/2024 | Internet | RECEITA DE VENDAS ONLINE – KIRVANO PAGAMENTOS | Receita | - | 340,10 |
| | | | **Totais do dia 06:** | **0,00** | **340,10** |
| 09/02/2024 | Alimentação | COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ANDREIA GLORIA | Despesa | 58,00 | - |
| 09/02/2024 | Serviços | MANUTENÇÃO DE VEÍCULO – LUZIELTON BARBOSA SANTOS | Despesa | 70,00 | - |
| | | | **Totais do dia 09:** | **128,00** | **0,00** |
| 14/02/2024 | Internet | COMPRA DE PRODUTO DIGITAL – KIWIFY PAGAMENTOS S.A. | Despesa | 25,87 | - |
| | | | **Totais do dia 14:** | **25,87** | **0,00** |
| 18/02/2024 | Alimentação | COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – NERES HOLANDA | Despesa | 15,00 | - |
| | | | **Totais do dia 18:** | **15,00** | **0,00** |

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
Fls.

DMX Intermediary

Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, nº 10, Edif. Atrium
Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770



Resumo

# Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com
Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

## Livro Diário Nº. 3

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2024

| Data | Conta | Descrição | Tipo | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| 19/02/2024 | Internet | RECEITA DE VENDAS ONLINE – PERFECTPAY | Receita | - | 366,90 |
| | | | **Totais do dia 19:** | **0,00** | **366,90** |
| 26/02/2024 | Licitações | RECEITA POR SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 5.274,00 |
| | | | **Totais do dia 26:** | **0,00** | **5.274,00** |
| | | | **Totais de fevereiro:** | **168,87** | **6.081,00** |
| 03/03/2024 | Alimentação | COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – NERES HOLANDA | Despesa | 29,00 | - |
| | | | **Totais do dia 03:** | **29,00** | **0,00** |
| 04/03/2024 | Alimentação | COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SARA VANIA | Despesa | 105,60 | - |
| | | | **Totais do dia 04:** | **105,60** | **0,00** |
| 05/03/2024 | Aluguel | FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO | Despesa | 300,00 | - |
| 05/03/2024 | Cartão | BANCO INTER S.A. | Despesa | 183,55 | - |
| 05/03/2024 | Cartão | BANCO INTER S.A. | Despesa | 191,40 | - |
| 05/03/2024 | Cartão | BANCO XP S/A | Despesa | 708,85 | - |
| 05/03/2024 | Internet | MULTINET COMERCIO E SERVICOS LTDA | Despesa | 120,00 | - |
| | | | **Totais do dia 05:** | **1.503,80** | **0,00** |
| 10/03/2024 | Internet | IEXPERIENCE PAGAMENTOS | Receita | - | 230,12 |
| 10/03/2024 | Alimentação | WESLEY MOTA DOS SANTOS | Despesa | 18,85 | - |
| 10/03/2024 | Alimentação | JACINTO ALVES DE OLIVEIRA FILHO | Despesa | 32,30 | - |
| | | | **Totais do dia 10:** | **51,15** | **230,12** |
| 15/03/2024 | Cartão | MERCADO PAGO IP LTDA | Despesa | 81,32 | - |
| | | | **Totais do dia 15:** | **81,32** | **0,00** |
| 23/03/2024 | Alimentação | ADELY DE SOUSA ARAUJO | Despesa | 12,00 | - |
| 23/03/2024 | Alimentação | NERES HOLANDA - CASA DA PIZZA | Despesa | 15,00 | - |
| | | | **Totais do dia 23:** | **27,00** | **0,00** |
| | | | **Totais de março:** | **1.797,87** | **230,12** |

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.*

DMX
Intermediary

Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, nº 10, Edif. Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770

Resumo
# Demonstrações Contábeis

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M.
Fls. 448
Rubrica

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com
Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

## Livro Diário Nº. 3

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2024

| Data | Conta | Descrição | Tipo | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/04/2024 | Internet | KIRVANO PAGAMENTOS | Receita | - | 95,32 |
| 02/04/2024 | Licitações | RECEITA POR SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 750,00 |
| 02/04/2024 | Alimentação | JACINTO ALVES DE OLIVEIRA FILHO | Despesa | 45,50 | - |
| | | | **Totais do dia 02:** | **45,50** | **845,32** |
| 08/04/2024 | Cartão | BANCO INTER S.A. | Despesa | 181,31 | - |
| 08/04/2024 | Impostos | RECEITA FEDERAL - IMPOSTOS | Despesa | 230,71 | - |
| 08/04/2024 | Impostos | RECEITA FEDERAL - IMPOSTOS | Despesa | 155,14 | - |
| 08/04/2024 | Impostos | RECEITA FEDERAL - IMPOSTOS | Despesa | 350,16 | - |
| 08/04/2024 | Alimentação | MALENA ALVES COSTA | Despesa | 12,00 | - |
| | | | **Totais do dia 08:** | **929,32** | **0,00** |
| 09/04/2024 | Cartão | BANCO SANTANDER S.A. | Despesa | 275,99 | - |
| | | | **Totais do dia 09:** | **275,99** | **0,00** |
| 10/04/2024 | Internet | N. JANE L DE MORAIS | Receita | - | 400,00 |
| 10/04/2024 | Cartão | BANCO INTER S.A. | Despesa | 297,45 | - |
| | | | **Totais do dia 10:** | **297,45** | **400,00** |
| 22/04/2024 | Impostos | RECEITA FEDERAL - IMPOSTOS | Despesa | 76,60 | - |
| | | | **Totais do dia 22:** | **76,60** | **0,00** |
| | | | **Totais de abril:** | **1.624,86** | **1.254,32** |
| 14/05/2024 | Licitações | RECEITA POR SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 300,00 |
| 14/05/2024 | Internet | ADRIANA DE SOUSA SANTOS | Receita | - | 300,00 |
| 14/05/2024 | Internet | ANA PATRICIA - MARKETING POLITICO | Receita | - | 3.250,00 |
| | | | **Totais do dia 14:** | **0,00** | **3.850,00** |
| 17/05/2024 | Impostos | RECEITA FEDERAL - IMPOSTOS | Despesa | 83,68 | - |
| 17/05/2024 | Cartão | BANCO SANTANDER S.A. | Despesa | 54,77 | - |
| | | | **Totais do dia 05:** | **138,45** | **0,00** |
| | | | **Totais de maio:** | **138,45** | **3.850,00** |
| 19/06/2024 | Viagem | FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO | Despesa | 100,00 | - |
| | | | **Totais do dia 19:** | **100,00** | **0,00** |
| 20/06/2024 | Licitações | RECEITA POR SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 750,00 |

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.*

PREF. MUN. SÃO PEDRO
P M
Fls. 04
Rubrica

DMX Intermediary

Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, nº 10, Edif. Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770

Resumo

# Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com
Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

## Livro Diário Nº. 3

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2024

| Data | Conta | Descrição | Tipo | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| 20/06/2024 | Impostos | RECEITA FEDERAL - IMPOSTOS | Despesa | 76,60 | - |
| | | | **Totais do dia 20:** | **76,60** | **750,00** |
| 23/06/2024 | Viagem | JOSÉ CARLOS DA SILVA REIS | Despesa | 60,00 | - |
| | | | **Totais do dia 23:** | **60,00** | **-** |
| | | | **Totais de junho:** | **236,60** | **750,00** |
| 02/07/2024 | Serviços | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 49.535,00 |
| | | | **Totais do dia 02:** | - | **49.535,00** |
| 03/07/2024 | Licitações | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 1.000,00 |
| 03/07/2024 | Alimentação | MARCIA RIBEIRO DA COSTA | Despesa | 12,00 | - |
| | | | **Totais do dia 03:** | **12,00** | **1.000,00** |
| 04/07/2024 | Licitações | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 400,00 |
| | | | **Totais do dia 04:** | **0,00** | **400,00** |
| 05/07/2024 | Internet | MULTNET COMERCIO E SERVICOS | Despesa | 120,00 | - |
| | | | **Totais do dia 05:** | **120,00** | **0,00** |
| 08/07/2024 | Impostos | FORUM – TJMA | Despesa | 70,00 | - |
| | | | **Totais do dia 08:** | **70,00** | **0,00** |
| 09/07/2024 | Cartão | FATURA CARTÃO DE CRÉDITO | Despesa | 738,26 | - |
| 09/07/2024 | Licitações | PLANO LICITANET | Despesa | 98,00 | - |
| | | | **Totais do dia 09:** | **836,26** | **0,00** |
| 11/07/2024 | Licitações | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 600,00 |
| | | | **Totais do dia 11:** | **0,00** | **600,00** |
| 12/07/2024 | Alimentação | GIL MAIRAN CLEMENTINO | Despesa | 53,00 | - |
| | | | **Totais do dia 12:** | **53,00** | **0,00** |
| 13/07/2024 | Cartão | FATURA CARTÃO DE CRÉDITO | Despesa | 163,52 | - |
| | | | **Totais do dia 13:** | **163,52** | **0,00** |
| 15/07/2024 | Compra | F. DE. A. B. GUIMARAES | Despesa | 9,00 | 0,00 |
| | | | **Totais do dia 15:** | **9,00** | **0,00** |
| 16/07/2024 | Vendas | VENDAS DE OVOS | Receita | - | 5.940,00 |
| 16/07/2024 | Administrativa | CERTIFICADO DIGITAL PJ A1 | Despesa | 200,00 | - |
| | | | **Totais do dia 16:** | **200,00** | **5.940,00** |
| 17/07/2024 | Licitações | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 300,00 |

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.*

DMX
Intermediary

Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, nº 10, Edif. Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770

Resumo
# Demonstrações Contábeis

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 150
Rubrica

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com
Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

## Livro Diário Nº. 3

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2024

| Data | Conta | Descrição | Tipo | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| 17/07/2024 | Administrativa | RECONHECIMENTO DE FIRMAS | Despesa | 66,30 | - |
| | | | **Totais do dia 17:** | **66,30** | **300,00** |
| 19/07/2024 | Compras | COMPRA EM SUPERMERCADO | Despesa | 1,88 | - |
| 19/07/2024 | Administrativa | DESIGN DE LOGO BURGUELINO | Despesa | 110,10 | - |
| 19/07/2024 | Alimentação | REFEIÇÃO OU LANCHE | Despesa | 50,00 | - |
| 19/07/2024 | Administrativa | LAVAGEM DE MOTO POP 110i | Despesa | 20,00 | - |
| 19/07/2024 | Impostos | PAGAMENTO DE IMPOSTOS | Despesa | 76,60 | - |
| | | | **Totais do dia 19:** | **258,58** | - |
| 21/07/2024 | Compras | COMPRA DE INFOPRODUTO ONLINE | Despesa | 39,00 | - |
| | | | **Totais do dia 21:** | **39,00** | - |
| 22/07/2024 | Compras | COMPRA DE SEMOVENTES | Despesa | 600,00 | - |
| 22/07/2024 | Compras | MATERIAL ELÉTRICO | Despesa | 42,40 | - |
| 22/07/2024 | Compras | DOAÇÃO FINANCEIRA | Despesa | 331,00 | - |
| 22/07/2024 | Serviços | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 500,00 |
| | | | **Totais do dia 22:** | **973,40** | **500,00** |
| 23/07/2024 | Abastecimento | CUSTO COM COMBUSTÍVEL | Despesa | 120,00 | - |
| 23/07/2024 | Serviços | CORTE DE CABELO | Despesa | 20,00 | - |
| 23/07/2024 | Administrativo | REGISTRO DE MARCA NO INPI | Despesa | 142,00 | - |
| 23/07/2024 | Administrativo | REGISTRO DE MARCA NO INPI | Despesa | 142,00 | - |
| 23/07/2024 | Alimentação | LANCHE OU REFEIÇÃO | Despesa | 40,00 | - |
| | | | **Totais do dia 23:** | **464,00** | **0,00** |
| 25/07/2024 | Compras | COMPRAS EM SUPERMERCADO | Despesa | 33,65 | - |
| 25/07/2024 | Alimentação | LANCHE OU REFEIÇÃO | Despesa | 5,00 | - |
| | | | **Totais do dia 25:** | **38,65** | **0,00** |
| 27/07/2024 | Administrativo | CARIMBO COM MARCA BURGUELINO | Despesa | 50,00 | - |
| | | | **Totais do dia 27:** | **50,00** | **0,00** |
| 29/07/2024 | Serviços | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 28.093,85 |
| | | | **Totais do dia 29:** | **0,00** | **28.093,85** |

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS P.M. Fls. 451 Rubrica



DMX Intermediary
Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, nº 10, Edif. Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770

Resumo
# Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com
Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

## Livro Diário Nº. 3

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2024

| Data | Conta | Descrição | Tipo | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| 31/07/2024 | Compras | COMPRAS EM SUPERMERCADO | Despesa | 48,75 | - |
| 31/07/2024 | Compras | MATERIAL DE CONSTRUÇÃO | Despesa | 227,00 | - |
| | | | **Totais do dia 31:** | **275,75** | **0,00** |
| | | | **Totais de julho:** | **3.495,46** | **86.368,85** |
| 02/08/2024 | Impostos | RECEITA FEDERAL - GUIA DARF | Despesa | 69,06 | - |
| | | | **Totais do dia 02:** | **69,06** | **0,00** |
| 05/08/2024 | Alimentação | REFEIÇÃO OU LANCHE | Despesa | 22,00 | - |
| 05/08/2024 | Internet | GALAX PAY PAGAMENTOS | Despesa | 120,00 | - |
| 05/08/2024 | Cartão | CARTÃO DE CRÉDITO | Despesa | 239,29 | - |
| | | | **Totais do dia 05:** | **381,29** | **0,00** |
| 08/08/2024 | Compras | COMPRAS EM SUPERMERCADO | Despesa | 20,50 | - |
| 08/08/2024 | Compras | COMPRAS EM SUPERMERCADO | Despesa | 8,00 | - |
| 08/08/2024 | Impostos | SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS | Despesa | 20,00 | - |
| 08/08/2024 | Impostos | SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS | Despesa | 20,00 | - |
| 08/08/2024 | Administrativo | REGISTRO DE BALANÇO NA JUCEMA | Despesa | 135,00 | - |
| | | | **Totais do dia 08:** | **203,50** | **0,00** |
| 09/08/2024 | Administrativo | REGISTRO DE BALANÇO NA JUCEMA | Despesa | 135,00 | - |
| 09/08/2024 | Cartão | FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO | Despesa | 546,77 | - |
| | | | **Totais do dia 09:** | **681,77** | **0,00** |
| 14/08/2024 | Cartão | FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO | Despesa | 227,82 | - |
| | | | **Totais do dia 14:** | **227,82** | **0,00** |
| 15/08/2024 | Internet | CLARO BR – OPERADORA | Despesa | 73,85 | - |
| | | | **Totais do dia 15:** | **73,85** | **0,00** |
| 16/08/2024 | Serviço | SANEAMENTO SANITÁRIO | Despesa | 150,00 | - |
| | | | **Totais do dia 16:** | **150,00** | **0,00** |
| 20/08/2024 | Serviço | MANUTENÇÃO DE MOTO | Despesa | 100,00 | - |
| 20/08/2024 | Serviço | MANUTENÇÃO DE MOTO | Despesa | 140,00 | - |
| | | | **Totais do dia 20:** | **240,00** | **0,00** |
| 21/08/2024 | Alimentação | REFEIÇÃO OU LANCHE | Despesa | 40,00 | - |
| 21/08/2024 | Administrativo | REGISTRO DE NOTAS EXPLICATIVAS | Despesa | 135,00 | - |
| 21/08/2024 | Impostos | GUIA DAS – SIMPLES NACIONAL | Despesa | 76,85 | - |
| 21/08/2024 | Alimentação | REFEIÇÃO OU LANCHE | Despesa | 8,00 | - |

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.*

DMX
Intermediary

Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, nº 10, Edif. Atrium
Plaza, Renascença, São Luís – MA. CEP: 65.075-770

Resumo
# Demonstrações Contábeis

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P M
Fls. 452
Rubrica

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, N° 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com
Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

## Livro Diário Nº. 3

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2024

| Data | Conta | Descrição | Tipo | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| 21/08/2024 | Administrativo | REGISTRO DE NOTAS EXPLICATIVAS | Despesa | 135,00 | - |
| 21/08/2024 | Viagem | DESPESA RELACIONADA A VIAGEM | Despesa | 60,00 | - |
| | | | **Totais do dia 21:** | **454,85** | **0,00** |
| 23/08/2024 | Administrativo | SALDO PARA PROSPECÇÃO ONLINE | Despesa | 35,00 | - |
| | | | **Totais do dia 23:** | **35,00** | **0,00** |
| 25/08/2024 | Serviços | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 2.240,64 |
| 25/08/2024 | Alimentação | REFEIÇÃO OU LANCHE | Despesa | 10,00 | - |
| | | | **Totais do dia 25:** | **10,00** | **2.240,64** |
| 26/08/2025 | Compras | COMPRA DE RAÇÃO | Despesa | 120,00 | - |
| | | | **Totais do dia 26:** | **120,00** | **0,00** |
| 27/08/2025 | Administrativo | REGISTRO DE CONTRATO SOCIAL | Despesa | 133,00 | - |
| | | | **Totais do dia 27:** | **133,00** | **0,00** |
| 28/08/2025 | Alimentação | REFEIÇÃO OU LANCHE | Despesa | 15,00 | - |
| | | | **Totais do dia 28:** | **15,00** | **0,00** |
| 29/08/2025 | Administrativo | CARTEIRA ESTUDANTIL | Despesa | 23,90 | - |
| 29/08/2025 | Administrativo | CARTEIRA ESTUDANTIL | Despesa | 23,90 | - |
| | | | **Totais do dia 29:** | **47,80** | **0,00** |
| 30/08/2025 | Administrativo | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Despesa | 500,00 | - |
| | | | **Totais do dia 30:** | **500,00** | **0,00** |
| 31/08/2025 | Administrativo | PAGAMENTO DE ALUGUEL | Despesa | 300,00 | - |
| | | | **Totais do dia 31:** | **300,00** | **0,00** |
| | | | **Totais de agosto:** | **3.537,40** | **2.240,64** |
| 02/09/2025 | Compra | COMPRA EM SUPERMERCADO | Despesa | 45,50 | - |
| 02/09/2025 | Serviços | CORTE DE CABELO | Despesa | 30,00 | - |
| 02/09/2025 | Internet | HOSPEDAGEM HOSTINGER | Despesa | 29,90 | - |
| 02/09/2025 | Internet | REGISTRO DE DOMÍNIO | Despesa | 6,98 | - |
| | | | **Totais do dia 02:** | **112,38** | **0,00** |
| 03/09/2025 | Internet | PAGAMENTO DE INTERNET | Despesa | 120,00 | - |
| 03/09/2025 | Doação | DOAÇÃO FINANCEIRA | Despesa | 282,00 | - |
| | | | **Totais do dia 03:** | **402,00** | **0,00** |
| 06/09/2025 | Serviços | IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS | Despesa | 29,40 | - |
| 06/09/2025 | Cartão | CARTÃO DE CRÉDITO | Despesa | 210,08 | - |

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.*

DMX Intermediary

Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, nº 10, Edif. Atrium
Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770

Resumo

# Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com
Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

## Livro Diário Nº. 3

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2024

| Data | Conta | Descrição | Tipo | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Totais do dia 06:** | **239,48** | **0,00** |
| 09/09/2024 | Alimentação | REFEIÇÃO OU LANCHE | Despesa | 12,98 | - |
| 09/09/2024 | Cartão | CARTÃO DE CRÉDITO | Despesa | 487,97 | - |
| 09/09/2024 | Serviços | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 1.380,00 |
| | | | **Totais do dia 09:** | **500,95** | **1.380,00** |
| 10/09/2024 | Alimentação | REFEIÇÃO OU LANCHE | Despesa | 19,52 | - |
| 10/09/2024 | Alimentação | REFEIÇÃO OU LANCHE | Despesa | 20,00 | - |
| 10/09/2024 | Cartão | CARTÃO DE CRÉDITO | Despesa | 227,75 | - |
| | | | **Totais do dia 10:** | **267,27** | **0,00** |
| 11/09/2024 | Alimentação | REFEIÇÃO OU LANCHE | Despesa | 31,89 | - |
| 11/09/2024 | Alimentação | REFEIÇÃO OU LANCHE | Despesa | 50,00 | - |
| 11/09/2024 | Compra | COMPRA EM SUPERMERCADO | Despesa | 5,99 | - |
| | | | **Totais do dia 11:** | **87,88** | **0,00** |
| 12/09/2024 | Cartão | CARTÃO DE CRÉDITO | Despesa | 766,01 | - |
| | | | **Totais do dia 12:** | **766,01** | **0,00** |
| 13/09/2024 | Abastecimento | ABASTECIMENTO | Despesa | 52,40 | - |
| 13/09/2024 | Compra | COMPRA DE INSUMOS | Despesa | 120,00 | - |
| 13/09/2024 | Administrativo | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Despesa | 500,00 | - |
| 13/09/2024 | Serviços | CUSTO COM VIAGEM | Despesa | 45,00 | - |
| | | | **Totais do dia 13:** | **717,40** | **0,00** |
| | | | **Totais de setembro:** | **3.093,37** | **1.380,00** |
| 01/10/2024 | Doação | DOAÇÃO FINANCEIRA | Despesa | 100,00 | - |
| | | | **Totais do dia 01:** | **100,00** | **0,00** |
| 04/10/2024 | Serviços | CREA-MA ART | Despesa | 99,64 | - |
| 04/10/2024 | Impostos | IPVA 2021 – POP 100 | Despesa | 85,00 | - |
| 04/10/2024 | Compra | COMPRA DE INSUMOS | Despesa | 180,00 | - |
| | | | **Totais do dia 04:** | **364,64** | **0,00** |
| 05/10/2024 | Serviços | CORTE DE CABELO | Despesa | 20,00 | - |
| 05/10/2024 | Internet | PAGAMENTO DE INTERNET | Despesa | 120,00 | - |
| | | | **Totais do dia 05:** | **140,00** | **0,00** |
| 08/10/2024 | Serviços | REGISTRO CREA-MA | Despesa | 298,44 | - |
| | | | **Totais do dia 08:** | **298,44** | **0,00** |

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.*

DMX
Intermediary

Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770

Resumo
# Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, N° 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com
Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

## Livro Diário Nº. 3

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2024

| Data | Conta | Descrição | Tipo | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| 10/10/2024 | Serviços | COMPRA DE CURSO ONLINE | Despesa | 99,00 | - |
| | | | **Totais do dia 10:** | **99,00** | **0,00** |
| 11/10/2024 | Administrativo | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Despesa | 155,00 | - |
| | | | **Totais do dia 11:** | **155,00** | **0,00** |
| 15/10/2024 | Impostos | IMPOSTOS DAS – SIMPLES NACIONAL | Despesa | 55,06 | - |
| | | | **Totais do dia 10:** | **55,06** | **0,00** |
| 16/10/2024 | Serviços | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 690,00 |
| | | | **Totais do dia 16:** | **0,00** | **690,00** |
| | | | **Totais de outubro:** | **1.212,14** | **690,00** |
| 07/11/2024 | Serviços | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 230,00 |
| | | | **Totais do dia 07:** | **0,00** | **230,00** |
| 13/11/2024 | Administrativo | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Despesa | 155,00 | - |
| | | | **Totais do dia 13:** | **155,00** | **0,00** |
| 14/11/2024 | Administrativo | ANUIDADE DO CREA-MA | Despesa | 306,30 | - |
| 14/11/2024 | Compra | COMPRA DE INSUMOS | Despesa | 100,00 | - |
| | | | **Totais do dia 14:** | **406,30** | **0,00** |
| 17/11/2024 | Serviços | VIAGEM A SÃO LUIS - IDA E VOLTA | Despesa | 668,00 | - |
| | | | **Totais do dia 17:** | **668,00** | **0,00** |
| 18/11/2024 | Serviços | HOSPEDAGEM EM VIAGEM | Despesa | 94,50 | - |
| | | | **Totais do dia 18:** | **94,50** | **0,00** |
| 21/11/2024 | Serviços | HOSPEDAGEM EM VIAGEM | Despesa | 70,00 | - |
| 21/11/2024 | Impostos | IMPOSTOS DAS – SIMPLES NACIONAL | Despesa | 163,68 | - |
| 21/11/2024 | Impostos | IMPOSTOS DAS – SIMPLES NACIONAL | Despesa | 27,54 | - |
| 21/11/2024 | Administrativo | CUSTOS COM DOCUMENTAÇÃO | Despesa | 70,00 | - |
| 21/11/2024 | Administrativo | CUSTOS COM DOCUMENTAÇÃO | Despesa | 70,00 | - |
| | | | **Totais do dia 21:** | **401,22** | **0,00** |
| 23/11/2024 | Alimentação | ÁGUA MINERAL | Despesa | 12,00 | - |
| 23/11/2024 | Alimentação | REFEIÇÃO OU LANCHE | Despesa | 139,70 | - |
| 23/11/2024 | Alimentação | REFEIÇÃO OU LANCHE | Despesa | 7,00 | - |
| 23/11/2024 | Compras | COMPRA DE LIVROS | Despesa | 85,00 | - |
| 23/11/2024 | Internet | COMPRA DE CURSO ONLINE | Despesa | 47,00 | - |
| 23/11/2024 | Compras | COMPRA EM FARMÁCIA | Despesa | 38,38 | - |

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.*

DMX Intermediary

Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, nº 10, Edif. Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770

Resumo

# Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com
Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

## Livro Diário Nº. 3

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2024

| Data | Conta | Descrição | Tipo | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| 23/11/2024 | Alimentação | REFEIÇÃO OU LANCHE | Despesa | 15,00 | - |
| 23/11/2024 | Serviços | HOSPEDAGEM EM VIAGEM | Despesa | 94,50 | - |
| 23/11/2024 | Alimentação | REFEIÇÃO OU LANCHE | Despesa | 57,00 | - |
| 23/11/2024 | Serviços | APP 99 - VIAGENS DE CARRO | Despesa | 50,00 | - |
| 23/11/2024 | Serviços | APP 99 - VIAGENS DE CARRO | Despesa | 30,00 | - |
| 23/11/2024 | Serviços | UBER - VIAGEM DE CARRO | Despesa | 14,92 | - |
| | | | **Totais do dia 23:** | **590,50** | **0,00** |
| 24/11/2024 | Serviços | APP 99 - VIAGENS DE CARRO | Despesa | 30,00 | - |
| 24/11/2024 | Compras | COMPRAS EM SÃO LUÍS | Despesa | 50,00 | - |
| 24/11/2024 | Serviços | CARO BR - OPERADORA | Despesa | 73,63 | - |
| 24/11/2024 | Serviços | HOSPEDAGEM EM SÃO LUÍS | Despesa | 179,00 | - |
| 24/11/2024 | Serviços | UBER - VIAGEM DE CARRO | Despesa | 24,99 | - |
| | | | **Totais do dia 24:** | **357,62** | **0,00** |
| 26/11/2024 | Alimentação | REFEIÇÃO OU LANCHE | Despesa | 62,00 | - |
| | | | **Totais do dia 26:** | **62,00** | **0,00** |
| 29/11/2024 | Serviços | VIAGEM A BALSAS | Despesa | 45,00 | - |
| | | | **Totais do dia 29:** | **45,00** | **0,00** |
| | | | **Totais de novembro** | **2.780,14** | **230,00** |
| 03/12/2024 | Serviços | RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 690,00 |
| 03/12/2024 | Cartão | CARTÃO DE CRÉDITO | Despesa | 556,26 | - |
| 03/12/2024 | Internet | PAGAMENTO DE INTERNET | Despesa | 120,00 | - |
| | | | **Totais do dia 03:** | **676,26** | **690,00** |
| 06/12/2024 | Administrativo | REGISTRO DE NOTAS EXPLICATIVAS | Despesa | 135,00 | - |
| 06/12/2024 | Administrativo | REGISTRO DE LIVRO DIÁRIO 2022 | Despesa | 91,00 | - |
| 06/12/2024 | Administrativo | REGISTRO DE LIVRO DIÁRIO 2023 | Despesa | 91,00 | - |
| 06/12/2024 | Cartão | CARTÃO DE CRÉDITO | Despesa | 1.387,85 | - |
| | | | **Totais do dia 06:** | **1.704,85** | **0,00** |
| 09/12/2024 | Administrativo | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Despesa | 155,00 | - |
| | | | **Totais do dia 09:** | **155,00** | **0,00** |
| 10/12/2024 | Administrativo | HONORÁRIOS CONTÁBEIS | Despesa | 150,00 | - |
| | | | **Totais do dia 10:** | **150,00** | **0,00** |
| 31/12/2024 | - | - | - | 0,00 | 0,00 |

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls. 456
Rubrica

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-770
Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com
Período de Apuramento: 01/01/2024 a 31/12/2024

## Livro Diário Nº. 3

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2024

| Data | Conta | Descrição | Tipo | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|
| - | - | - | **Totais do dia 31:** | **0,00** | **0,00** |
| - | - | - | **Totais de dezembro:** | **2.686,11** | **690,00** |
| - | - | - | **Totais do ano 2024:** | **21.420,39** | **105.231,09** |
| - | - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - | - |
| - | - | - | - | - | -

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 457
Rúbrica

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA.

São Luís, 31/12/2024

TONY KASSIO NUNES NEU
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015352

DMX INTERMEDIARY LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 45.428.839/0001-63

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
Administrador, Sócio
CPF 607.077.683-65

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 458
Rubrica

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05419881314 | TONY KASSIO NUNES NEU |
| 45428839000163 | DMX INTERMEDIARY LTDA |
| 60707768365 | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2025 04:54 SOB Nº 20250612089.
PROTOCOLO: 250612089 DE 13/05/2025. NIRE: 21201580443.
DMX INTERMEDIARY LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

JUCEMA
P. M
Fls. 459
Rubrica
PREF. MUN. DE SÃO LUÍS

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12508341907 em 22/05/2025, protocolo 250612089. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | DMX INTERMEDIARY LTDA |
| Número de Registro: | 21201580443 |
| CNPJ: | 45428839000163 |
| Município: | São Luís |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 3 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2024 - 31/12/2024 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 05419881314 | TONY KASSIO NUNES NEU | MA015352 |
| 45428839000163 | DMX INTERMEDIARY LTDA | |
| 60707768365 | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2025 04:55 SOB Nº 20250612089.
PROTOCOLO: 250612089 DE 13/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508341907. NIRE: 21201580443.
DMX INTERMEDIARY LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# 45.428.839 ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

CNPJ/MF Nº 45.428.839/0001-63

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 460
Rubrica

RELATÓRIO FINANCEIRO

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

*Valores expressos em unidade de real, exceto quando indicado o contrário*

| | 31/12/2023 | | 31/12/2023 |
|---|---|---|---|
| **Ativo** | | **Passivo e patrimônio líquido** | |
| **Ativo Circulante** | | **Passivo circulante** | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4.712,26 | Salários e Contribuições Sociais | 0,00 |
| Contas a receber | 41.230,00 | Fornecedores | 853,40 |
| Investimentos | 0,00 | Financiamentos | 0,00 |
| Créditos fiscais / Impostos a Recuperar | 0,00 | DAS/Simples Nacional a Pagar | 76,60 |
| Outros ativos circulantes | 282,23 | Alugueis a Pagar | 300,00 |
| **Total do Ativo Circulante** | 46.224,49 | Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio | 0,00 |
| | | Outras Obrigações | 282,23 |
| | | **Total do passivo circulante** | **1.512,23** |
| **Ativo não circulante** | | | |
| Realizável a Longo Prazo | 0,00 | **Passivo não circulante** | |
| Investimentos | 10.000,00 | Contas a pagar | 0,00 |
| Imobilizado | 9.879,00 | Adiantamentos a clientes | 0,00 |
| Intangíveis | 0,00 | Provisão para contingências | 0,00 |
| Outros ativos não circulantes | 0,00 | Financiamentos | 0,00 |
| **Total do ativo não circulante** | 19.879,00 | Outras Obrigações | 0,00 |
| | | **Total do passivo não circulante** | 0,00 |
| | | **Patrimônio líquido** | **64.591,26** |
| | | Capital social | 20.503,84 |
| | | Reserva de Capital | *0,00* |
| | | Reservas de Lucros | *0,00* |
| | | Lucros ou Prejuízos Acumulados | 44.087,42 |
| **Ativo Total** | **66.103,49** | **Passivo Total** | **66.103,49** |

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras*

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 02 de Agosto de 2024

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
CPF: 607.077.683-65
Empresário

TONY KASSIO NUNES NEU
CRC/MA: 015352/O-0
Contador

# 45.428.839 ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

CNPJ/MF Nº 45.428.839/0001-63

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 461 Rubrica

RELATÓRIO FINANCEIRO

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

*Valores expressos em unidade de real, exceto quando indicado o contrário*

| | 31/12/2023 |
|---|---|
| (+) **Receita Bruta de Prestação de serviços** | 80.249,42 |
| (-) DAS/Simples Nacional (MEI) | 987,24 |
| (=) **Receita Líquida de Vendas** | 79.262,18 |
| (-) Custo de Prestação de Serviços | 0,00 |
| (=) **Lucro Bruto** | 79.262,18 |
| (-) Despesas com Internet | 1.735,21 |
| (-) Despesas com Aluguel | 3.600,00 |
| (-) Despesas com Energia Eletrica | 1.502,41 |
| (-) Despesas com Pessoal / Pro-Labore | 16.408,23 |
| (-) Despesas com Materiais Uso/Consumo | 11.928,91 |
| (-) Receitas Financeiras | 0,00 |
| (-) Despesas Financeiras | 0,00 |
| (=) **Lucro Operacional** | 44.087,42 |
| (-) Receitas Não Operacionais Líquidas | 0,00 |
| (-) Despesas Não Operacionais Líquidas | 0,00 |
| (=) **Resultado antes de IRPJ e CSLL** | 44.087,42 |
| (-) DAS/Simples Nacional - CSLL | 0,00 |
| (-) DAS/Simples Nacional - IRPJ | 0,00 |
| (=) **Lucro (Prejuízo) Líquido** | 44.087,42 |

| | |
|---|---|
| Número de Quotas | 20.504 |
| Lucro Por Quota - LPQ (em R$) | 2,15 |

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.*

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 02 de Agosto de 2024

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
CPF: 607.077.683-65
Empresário

TONY KASSIO NUNES NEU
CRC/MA: 015352/O-0
Contador

# 45.428.839 ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

CNPJ/MF Nº 45.428.839/0001-63

PREF. MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DOS CRENTES
P. M
Fls. 46 2
Rubrica

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

45.428.839 ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
CNPJ/MF nº 45.428.839/0001-63
NIRE nº 218.0274003-8 – I.E: 127458425
Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco
CEP: 65.840-000
São Raimundo das Mangabeiras – MA

Período Movimento: JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023

## ÍNDICES DE LIQUIDEZ

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \quad ILG = \frac{46.224,49 + 0,00}{1.512,23 + 0,00} \quad ILG = 30,56$$

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{46.224,49}{1.512,23} \quad ILC = 30,56$$

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{46.224,49 - 0,00}{1.512,23} \quad ILS = 30,56$$

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{4.712,26}{1.512,23} \quad ILI = 3,11$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \quad ISG = \frac{66.102,49}{1.512,23 + 0,00} \quad ISG = 43,71$$

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 02 de Agosto de 2024

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
CPF: 607.077.683-65
Empresário

TONY KASSIO NUNES NEU
CRC/MA: 015352/O-0
Contador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 463
Rubrica

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 45.428.839 ROBSON CAVALCANTE DE BARROS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05419881314 | TONY KASSIO NUNES NEU |
| 60707768365 | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2024 11:20 SOB Nº 20241065771.
PROTOCOLO: 241065771 DE 10/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411372974. CNPJ DA SEDE: 45428839000163.
NIRE: 21802740038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2024.
45.428.839 ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1164
Rubrica

# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA, município São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 45.428.839/0001-63, Número de Registro (NIRE) 21201580443.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/02/2022
Ato constitutivo: 21802740038

São Raimundo das Mangabeiras, 01/01/2023

TONY KASSIO NUNES NEU
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015352

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
Administrador, Sócio
CPF 607.077.683-65

PREF. MUN. SÃO PEDRO DA P. M
Fls.
Rubrica

DMX Intermediary

Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, CEP: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras - MA

Resumo

# Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA
CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000

## Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2023

| Data | Conta | Cliente | Descrição | Tipo | Débito (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/01/2023 | - | - | - | - | 0,00 | 0,00 |
| 03/01/2023 | Marketing | R C COSTA DE M ABRAAO | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING | Receita | - | 1.500,00 |
| | | | | **Totais do dia 03:** | **-** | **1.500,00** |
| 05/01/2023 | Internet | MULTNET COMERCIO E SERVICOS LTDA | PAGAMENTO DE INTERNET | Despesa | - 120,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 05:** | **- 120,00** | **-** |
| 06/01/2023 | Energia | EQUATORIAL MARANHAO S.A. | PGTO ENERGIA ELÉTRICA | Despesa | - 85,68 | - |
| | | | | **Totais do dia 06:** | **- 85,68** | **-** |
| 07/01/2023 | Aluguel | FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO | PAGAMENTO DE ALUGUEL | Despesa | - 300,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 07:** | **- 300,00** | **-** |
| 12/01/2023 | Licitações | STAR CONST E LOCACOES LTD | COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 1.202,78 |
| | | | | **Totais do dia 12:** | **-** | **1.202,78** |
| 13/01/2023 | Retiradas | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS | ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS | Despesa | - 1.202,78 | - |
| 13/01/2023 | Energia | EQUATORIAL MARANHAO S.A. | PGTO ENERGIA ELÉTRICA | Despesa | - 68,91 | - |
| | | | | **Totais do dia 13:** | **- 1.271,69** | **-** |
| 18/01/2023 | Licitações | ALEXANDRE PACIFICO DE SOUSA NETO JUNIOR | PAGAMENTO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO | Despesa | - 1.200,00 | - |
| 18/01/2023 | Depósito | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS | INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL | Receita | - | 1.200,00 |
| | | | | **Totais do dia 18:** | **- 1.200,00** | **1.200,00** |
| 27/01/2023 | Compras | ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA | LANCHE/REFEIÇÃO | Despesa | - 58,00 | - |
| 27/01/2023 | Licitações | VICTOR G MACHADO COSTA | SERVIÇOS DE DESIGNER GRÁFICO | Receita | - | 200,00 |
| | | | | **Totais do dia 27:** | **- 58,00** | **200,00** |
| 29/01/2023 | Compras | POSTO MOURA | COMBUSTÍVEL / ABASTECIMENTO | Despesa | - 50,00 | - |
| 29/01/2023 | Compras | PAG*DIEGOFEITOSA | LANCHE/REFEIÇÃO | Despesa | - 40,60 | - |
| | | | | **Totais do dia 29:** | **- 90,60** | **-** |
| 30/01/2023 | Compras | PAG*FELIXCARREIRO | LANCHE/REFEIÇÃO | Despesa | - 47,00 | |
| | | | | **Totais do dia 30:** | **- 47,00** | **-** |
| | | | | **Total de Janeiro:** | **- 2.667,29** | **4.102,78** |
| 02/02/2023 | Retiradas | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS | ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS | Despesa | - 4,40 | |
| | | | | **Totais do dia 02:** | **- 4,40** | **-** |

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis*

DMX Intermediary

Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, CEP: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras - MA

Resumo
# Demonstrações Contábeis

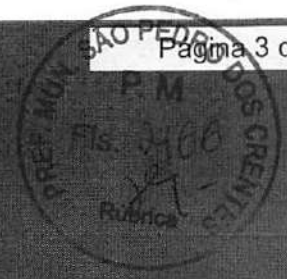

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA
CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000

## Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real da valor referentes ao ano fiscal de 2023

| Data | Conta | Cliente | Descrição | Tipo | Débito (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/02/2023 | Marketing | R C COSTA DE M ABRAAO | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING | Receita | - | 1.500,00 |
| | | | | **Totais do dia 03:** | **-** | **1.500,00** |
| 05/02/2023 | Internet | MULTNET COMERCIO E SERVICOS | PAGAMENTO DE INTERNET | Despesa | - 120,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 05:** | **- 120,00** | **-** |
| 06/02/2023 | Licitações | ADEILTON TEIXEIRA BRITO DA SILVA | REPRESENTAÇÃO COMERCIAL | Receita | - | 700,00 |
| | | | | **Totais do dia 06:** | - | **700,00** |
| 07/02/2023 | Aluguel | FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO | PGTO ALUGUEL | Despesa | - 300,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 07:** | **- 300,00** | **-** |
| 12/03/2023 | Compra Online | INCODDE | COMPRA ONLINE | Despesa | - 47,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 12:** | **- 47,00** | **-** |
| 13/02/2023 | Impostos | DAS - SIMPLES NACIONAL | IMPOSTOS | Despesa | - 71,10 | - |
| 13/02/2023 | Investimento | CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO | REGISTRO DE LIVRO NO ISBN | Despesa | - 91,90 | - |
| 13/02/2023 | Compra Online | TRANSFERSMILE LTDA | COMPRA ONLINE | Despesa | - 60,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 13:** | **- 223,00** | **-** |
| 15/02/2023 | Retiradas | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS | ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS | Despesa | - 521,90 | - |
| | | | | **Totais do dia 15:** | **- 521,90** | **-** |
| | | | | **Total de fevereiro:** | **- 1.216,30** | **2.200,00** |
| 03/03/2023 | Marketing | R C COSTA DE M ABRAAO | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING | Receita | - | 1.500,00 |
| | | | | **Totais do dia 03:** | **-** | **1.500,00** |
| 05/03/2023 | Internet | MULTNET COMERCIO E SERVICOS | PAGAMENTO DE INTERNET | Despesa | - 120,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 05:** | **- 120,00** | **-** |
| 06/03/2023 | Energia | EQUATORIAL MARANHAO S.A. | PGTO ENERGIA ELÉTRICA | Despesa | - 93,03 | - |
| | | | | **Totais do dia 06:** | **- 93,03** | - |
| 07/03/2023 | Aluguel | FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO | PGTO ALUGUEL | Despesa | - 300,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 07:** | **- 93,03** | **-** |
| 24/03/2023 | Retiradas | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS | ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS | Despesa | - 860,00 | - |
| 24/03/2023 | Depósito | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS | INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL | Receita | - | 860,00 |
| 24/03/2023 | Depósito | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS | INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL | Receita | - | 124,27 |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS P. M. Fls.

DMX Intermediary

Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, CEP: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras - MA

Resumo

# Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA
CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000

## Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2023

| Data | Conta | Cliente | Descrição | Tipo | Débito (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24/03/2023 | Depósito | FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO | CROWDFUNDING | Receita | - | 124,27 |
| | | | | **Totais do dia 24:** | **- 860,00** | **1.108,54** |
| 25/03/2023 | Depósito | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS | INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL | Receita | - | 124,27 |
| 25/03/2023 | Depósito | FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO | CROWDFUNDING | Receita | - | 124,27 |
| | | | | **Totais do dia 25:** | **-** | **248,54** |
| 26/03/2023 | Investimento | TECB TECNOLOGIA EIRELI | PAGAMENTO DE SERVIÇOS ONLINE | Receita | - 497,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 26:** | **- 497,00** | - |
| | | | | **Total de março:** | **- 1.357,00** | **2.857,08** |
| 03/04/2023 | Marketing | R C COSTA DE M ABRAAO | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING | Receita | - | 1.500,00 |
| | | | | **Totais do dia 03:** | **-** | **1.500,00** |
| 05/04/2023 | Internet | MULTNET COMERCIO E SERVICOS | PAGAMENTO DE INTERNET | Despesa | - 120,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 05:** | **- 120,00** | - |
| 06/04/2023 | Energia | EQUATORIAL MARANHAO S.A. | PGTO ENERGIA ELÉTRICA | Despesa | - 112,82 | - |
| | | | | **Totais do dia 06:** | **- 112,82** | - |
| 07/04/2023 | Aluguel | FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO | PGTO ALUGUEL | Despesa | - 300,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 07:** | **- 300,00** | - |
| 11/04/2023 | Licitações | STAR CONST E LOCACOES LTD | COMISSÃO DE SERVIÇOS | Receita | | 1.333,87 |
| 11/04/2023 | Retiradas | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS | ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS | Despesa | - 818,22 | |
| 11/04/2023 | FOPAG | PEDRO IGOR ALVES DA SILVA | AGENTE LICITANTE | Despesa | - 444,63 | |
| | | | | **Totais do dia 11:** | **- 1.262,85** | **1.333,87** |
| 17/04/2023 | Impostos | DAS - SIMPLES NACIONAL | IMPOSTOS | Despesa | - 71,10 | - |
| | | | | **Totais do dia 17:** | **- 71,10** | - |
| | | | | **Total de abril:** | **- 1.333,95** | **2.833,87** |
| 03/05/2023 | Marketing | R C COSTA DE M ABRAAO | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING | Receita | - | 1.500,00 |
| | | | | **Totais do dia 03:** | **-** | **1.500,00** |
| 05/05/2023 | Internet | MULTNET COMERCIO E SERVICOS | PAGAMENTO DE INTERNET | Despesa | - 120,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 05:** | **- 120,00** | - |

DMX Intermediary

Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, CEP: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras - MA

Resumo
# Demonstrações Contábeis

PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 468 Rubrica

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA
CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000

## Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2023

| Data | Conta | Cliente | Descrição | Tipo | Débito (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06/05/2023 | Energia | EQUATORIAL MARANHAO S.A. | PGTO ENERGIA ELÉTRICA | Despesa | - 122,13 | - |
| | | | | **Totais do dia 06:** | **- 122,13** | - |
| 07/05/2023 | Aluguel | FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO | PGTO ALUGUEL | Despesa | - 300,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 07:** | **- 300,00** | - |
| 14/05/2023 | Compra Online | ERIC VICINIUS DO NASCIMENTO SILVA | COMPRA DE INFOPRODUTO | Despesa | - 147,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 14:** | **- 147,00** | - |
| 20/05/2023 | Depósito | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS | INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL | Receita | - | 860,00 |
| 20/05/2023 | Compras | R C COSTA DE M ABRAAO | COMPRA DE MACBOOK | Despesa | - 860,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 20:** | **- 860,00** | **860,00** |
| 22/05/2023 | Licitações | KEILA BATISTA DE MELO | RECURSO ADMINISTRATIVO | Receita | - | 500,00 |
| | | | | **Totais do dia 20:** | **-** | **500,00** |
| 24/05/2023 | Internet | CLARO SP DDD 11 | INTERNET MÓVEL CELULAR | Despesa | - 52,53 | - |
| 24/05/2023 | Compras | R C COSTA DE M ABRAAO | COMPRAS DE VAREJO | Despesa | - 124,99 | - |
| 24/05/2023 | Licitações | STAR CONST E LOCACOES LTD | COMISSÃO DE SERVIÇOS | Receita | - | 1.333,87 |
| 24/05/2023 | FOPAG | PEDRO IGOR ALVES DA SILVA | AGENTE LICITANTE | Despesa | - 444,62 | - |
| | | | | **Totais do dia 24:** | **- 622,14** | **1.333,87** |
| | | | | **Total de maio:** | **- 1.482,14** | **4.193,87** |
| 05/06/2023 | Marketing | R C COSTA DE M ABRAAO | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING | Receita | - | 1.500,00 |
| 05/06/2023 | Cartão | BANCO INSTER S/A | PGTO DE FATURA | Despesa | - 300,57 | - |
| 05/06/2023 | Cartão | NU PAGAMENTOS S/A | PGTO DE FATURA | Despesa | - 374,44 | - |
| 05/06/2023 | Internet | MULTNET COMERCIO E SERVICOS | PAGAMENTO DE INTERNET | Despesa | - 120,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 05:** | **- 622,14** | **1.333,87** |
| 06/06/2023 | Retiradas | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS | ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEL | Despesa | - 123,00 | - |
| 06/06/2023 | Energia | EQUATORIAL MARANHAO S.A. | PAGAMENTO DE ENERGIA | Despesa | - 126,51 | - |
| | | | | **Totais do dia 06:** | **- 622,14** | **1.333,87** |
| 07/06/2023 | Impostos | DARF SIMPLES NACIONAL | PAGAMENTO DE IMPOSTOS | Despesa | -169,25 | - |
| 07/06/2023 | Aluguel | FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO | PAGAMENTO DE ALUGUEL | Despesa | - 300,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 07:** | **- 622,14** | **1.333,87** |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 469
Rubrica



DMX Intermediary

Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, CEP: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras - MA

Resumo

# Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA
CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000

## Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2023

| Data | Conta | Cliente | Descrição | Tipo | Débito (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19/06/2023 | Impostos | MINISTERIO DA ECONOMIA | PGTO DE IMPOSTOS | Despesa | - 72,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 19:** | **- 72,00** | **-** |
| 20/06/2023 | Compras | FERNANDO DA SILVA FERREIRA | Alimentação | Despesa | - 20,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 20:** | **- 20,00** | **-** |
| 27/06/2023 | Cartão | PAYPAL DO BRASIL INST. DE PAGAMENTOS LTDA | Receita Financeira | Receita | - | 0,19 |
| 27/06/2023 | Cartão | PAYPAL DO BRASIL INST. DE PAGAMENTOS LTDA | Receita Financeira | Receita | - | 0,18 |
| | | | | **Totais do dia 27:** | **-** | **0,37** |
| | | | | **Total de junho:** | **- 1.605,77** | **1.500,37** |
| 03/07/2023 | Marketing | R C COSTA DE M ABRAAO | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING | Receita | - | 1.500,00 |
| | | | | **Totais do dia 03:** | **-** | **1.500,00** |
| 05/07/2023 | Compras | PIX Marketplace | PAGAMENTO DE PIX ONLINE | Despesa | -19,90 | - |
| 05/07/2023 | Compras | PIX Marketplace | PAGAMENTO DE PIX ONLINE | Despesa | - 29,90 | - |
| 05/07/2023 | Intermediação | MARCOS FABIO GOMES COSTA | SERVIÇOS DE MARCENARIA | Receita | - | 5.000,00 |
| 05/07/2023 | Intermediação | MARINHO COMPENSADOS LTDA | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MARCENARIA | Despesa | - 2.700,00 | - |
| 05/07/2023 | Intermediação | FEDERAL TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA | TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA | Despesa | - 2.000,00 | - |
| 05/07/2023 | Compras | DOPPUS INTELIGENCIA EM VENDAS ONLINE LTDA | COMPRA DE CURSO ONLINE | Despesa | - 44,90 | - |
| 05/07/2023 | FOPAG | PEDRO IGOR ALVES DA SILVA | FOPAG - AGENTE LICITANTE | Despesa | - 444,62 | - |
| 05/07/2023 | Licitações | STAR CONST E LOCACOES LTD | COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 1.333,87 |
| 05/07/2023 | Internet | MULTNET COMERCIO E SERVICOS LTDA | PAGAMENTO DE INTERNET | Despesa | - 120,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 05:** | **- 5.359,32** | **6.333,87** |
| 06/07/2023 | Energia | EQUATORIAL MARANHAO S.A. | PAGAMENTO DE ENERGIA | Despesa | - 106,40 | - |
| 06/07/2023 | Compras | PLR POWER | COMPRA INFOPROD ONLINE | Despesa | - 10,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 06:** | **-** | **-** |
| 07/07/2023 | Compras | DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA | COMPRAS ONLINE | Despesa | - 3,98 | - |
| 07/07/2023 | Compras | ADILSON GOMES COSTA | COMPRA EM FARMÁCIA | Despesa | - 88,12 | - |
| 07/07/2023 | Retiradas | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS | ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS | Despesa | - 636,39 | - |
| 07/07/2023 | Aluguel | FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO | PAGAMENTO DE ALUGUEL | Despesa | - 300,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 07:** | **-** | **-** |

DMX Intermediary

Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, CEP: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras - MA

Resumo
# Demonstrações Contábeis

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls 470 Rubrica

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA
CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000

## Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2023

| Data | Conta | Cliente | Descrição | Tipo | Débito (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08/07/2023 | Depósito | DMX INTERMEDIARY LTDA | TRANSAÇÃO ENTRE CONTA DE MESMA TITURALIDADE | Receita | - | 29,00 |
| 08/07/2023 | Treinamento | KIWIFY EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA | COMPRA DE INFOPRODUTO | Despesa | - 29,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 08:** | **- 29,00** | **29,00** |
| 10/07/2023 | Intermediação | WR TRANSPORTE DE CARGAS LTDA | WR TRANSPORTE DE CARGAS LTDA | Despesa | - 240,00 | - |
| 10/07/2023 | Intermediação | ALEXANDRE DUARTE DE SOUZA | ALEXANDRE DUARTE DE SOUZA | Despesa | - 70,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 10:** | **- 310,00** | **-** |
| 11/07/2023 | Serviços | START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA | START CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA | Receita | - | 20.532,00 |
| 11/07/2023 | Compras | FRANCISCO KELRI HIGINO BRITO 06101427390 | FRANCISCO KELRI HIGINO BRITO 06101427390 | Despesa | - 13,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 11:** | **- 13,00** | **20.532,00** |
| 12/07/2023 | Compras | RAIANNE MIRANDA GUIMARÃES | RAIANNE MIRANDA GUIMARÃES | Despesa | - 23,00 | - |
| 12/07/2023 | Compras | MERCADPAGO.COM Representacoes LTDA | MERCADPAGO.COM LTDA | Despesa | - 87,90 | - |
| 12/07/2023 | Depósito | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS | Receita | - | 86,82 |
| 12/07/2023 | Compras | CARLOS ALBERTO S HORTENCIO | CARLOS ALBERTO S HORTENCIO | Despesa | - 16,07 | - |
| | | | | **Totais do dia 12:** | **- 126,97** | **86,82** |
| 14/07/2023 | Compras | CARLOS HENRIQUE GUIMARAES BARROS | CARLOS HENRIQUE GUIMARAES BARROS | Despesa | - 15,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 14:** | **- 15,00** | **-** |
| 18/07/2023 | FOPAG | PEDRO IGOR ALVES DA SILVA | PEDRO IGOR ALVES DA SILVA | Despesa | - 444,62 | - |
| 18/07/2023 | Licitações | STAR CONST E LOCACOES LTD | STAR CONST E LOCACOES LTD | Receita | - | 1..333,87 |
| | | | | **Totais do dia 18:** | **- 444,62** | **1.333,87** |
| 19/07/2023 | Compras | MARIA SOELI DOS SANTOS ROCHA | MARIA SOELI DOS SANTOS ROCHA | Despesa | - 22,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 19:** | **- 22,00** | **-** |
| 20/07/2023 | Retiradas | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS | Despesa | - 422,00 | - |
| 20/07/2023 | Compras | DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA. | DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA. | Despesa | - 50,98 | - |
| 20/07/2023 | Impostos | MINISTERIO DA ECONOMIA | MINISTERIO DA ECONOMIA | Despesa | - 72,00 | - |
| 20/07/2023 | Empréstimo | ELIANA DE SOUSA CAVALCANTE BARROS | ELIANA DE SOUSA CAVALCANTE BARROS | Despesa | - 300,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 20:** | **- 844,98** | **-** |
| | | | | **Totais de julho:** | **- 8.309,78** | **29.815,56** |

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contabeis.*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO P M Fls. Rúbrica

DMX Intermediary

Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, CEP: 65.840-000 São Raimundo das Mangabeiras - MA

Resumo
# Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA
CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015 804-43
Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000

## Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2023

| Data | Conta | Cliente | Descrição | Tipo | Débito (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/08/2023 | Marketing | R C COSTA DE M ABRAAO | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING | Receita | - | 1.500,00 |
| | | | | **Totais do dia 03:** | **-** | **1.500,00** |
| 05/08/2023 | Internet | MULTNET COMERCIO E SERVICOS LTDA | PAGAMENTO DE INTERNET | Despesa | - 120,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 05:** | **- 120,00** | **-** |
| 06/08/2023 | Energia | EQUATORIAL MARANHAO S.A. | PGTO ENERGIA ELÉTRICA | Despesa | - 135,52 | - |
| | | | | **Totais do dia 05:** | **- 135,52** | **-** |
| 07/08/2023 | Intermediação | MARCOS FABIO COSTA | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MARCENARIA | Receita | - | 3.500,00 |
| 07/08/2023 | Intermediação | CONSTRUTORA FTE | TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MARCENARIA | Despesa | - 3.500,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 07:** | **- 3.500,00** | **3.500,00** |
| 08/08/2023 | Compras | CARLOS HENRIQUE GUIMARAES BARROS | COMPRA DE SUPERMERCADO | Despesa | - 43,50 | - |
| 08/08/2023 | Licitações | STAR CONST E LOCACOES LTD | COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 1.670,58 |
| 08/08/2023 | Licitações | STAR CONST E LOCACOES LTD | COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 3.800,00 |
| 08/08/2023 | FOPAG | PEDRO IGOR ALVES DA SILVA | AGENTE LICITANTE | Despesa | - 556,86 | - |
| 08/08/2023 | FOPAG | PEDRO IGOR ALVES DA SILVA | AGENTE LICITANTE | Despesa | - 455,00 | - |
| 08/08/2023 | Aluguel | FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO | PAGAMENTO DE ALUGUEL | Despesa | - 300,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 08:** | **- 1.355,36** | **5.470,58** |
| 09/08/2023 | Cartão | BANCO XP S/A - FATURA DO CARTÃO | PAGAMENTO DE CARTÃO | Despesa | - 468,79 | - |
| | | | | **Totais do dia 09:** | **- 468,79** | **-** |
| 10/08/2023 | Compras | MARIA ELIVANIA PEREIRA RODRIGUES 03188739311 | ALIMENTAÇÃO | Despesa | - 15,58 | - |
| 10/08/2023 | Santander | DMX INTERMEDIARY LTDA | TRANSAÇÃO ENTRE CONTA DE MESMA TITURALIDADE | Despesa | - 900,00 | - |
| 10/08/2023 | Santander | DMX INTERMEDIARY LTDA | TRANSAÇÃO ENTRE CONTA DE MESMA TITURALIDADE | Despesa | - 46,45 | - |
| | | | | **Totais do dia 10:** | **- 962,03** | **-** |
| 11/08/2023 | Online | PERFECT PAY - SALDO DE VENDAS COMO AFILIADO START RECOVERY | VENDAS ONLINE | Receita | - | 153,91 |
| 11/08/2023 | Cashback | BÔNUS POR ATIVAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA BV FINANCEIRA | RECEITA FINANCEIRA - ATIVAÇÃO DE CONTA | Receita | - | 40,00 |
| | | | | **Totais do dia 11:** | **-** | **193,91** |

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.*

DMX Intermediary

Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, CEP: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras - MA

Resumo
# Demonstrações Contábeis

CREF MUN SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M FLS 472 Rubrica

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA
CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000

## Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2023

| Data | Conta | Cliente | Descrição | Tipo | Débito (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12/08/2023 | Santander | DMX INTERMEDIARY LTDA | TRANSAÇÃO ENTRE CONTA DE MESMA TITURALIDADE | Despesa | - 900,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 12:** | **- 900,00** | - |
| 14/08/2023 | Alimentação | TATIANE SOUSA CIRQUEIRA | ALIMENTAÇÃO | Despesa | - 14,00 | - |
| 14/08/2023 | FOPAG | IZAMARA PEREIRA DA SILVA | DOAÇÃO | Despesa | - 100,00 | - |
| 14/08/2023 | Depósito | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS | INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL | Receita | - | 76,16 |
| 14/08/2023 | Licitações | STAR CONST E LOCACOES LTD | COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 1.350,00 |
| 14/08/2023 | FPAG | PEDRO IGOR ALVES DA SILVA | FOPAG - AGENTE LICITANTE | Despesa | - 455,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 14:** | **569,00** | **1.426,16** |
| 15/08/2023 | Santander | DMX INTERMEDIARY LTDA | TRANSAÇÃO ENTRE CONTA DE MESMA TITURALIDADE | Despesa | - 64,62 | - |
| 15/08/2023 | Compras | MARIA SOELI DOS SANTOS ROCHA | ALIMENTAÇÃO | Despesa | - 13,00 | - |
| 15/08/2023 | Impostos | DAS - SIMPLES NACIONAL | PAGAMENTO DE IMPOSTOS | Despesa | - 72,00 | - |
| 15/08/2023 | Internet | CLARO SP DDD 11 | INTERNET MÓVEL CELULAR | Despesa | - 26,24 | - |
| 15/08/2023 | Internet | CLARO SP DDD 11 | INTERNET MÓVEL CELULAR | Despesa | - 31,39 | - |
| | | | | **Totais do dia 15:** | **- 72,00** | - |
| 16/08/2023 | Compras | J. E. RODRIGUES SUPERMERCAD | ALIMENTAÇÃO | Despesa | - 19,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 16:** | **- 19,00** | - |
| 17/08/2023 | Marketing | MAQPERF MAQUINAS | SERVIÇOS ONLINE | Receita | - | 239,23 |
| 17/08/2023 | Compras | GIL MAIRAN PIZZARIA | ALIMENTAÇÃO | Despesa | - 45,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 17:** | **- 45,00** | **239,23** |
| 18/08/2023 | Licitações | JOSÉ DE JESUS AGUIAR FRAZÃO - RECOM. START | COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 500,00 |
| | | | | **Totais do dia 18:** | - | **500,00** |
| 22/08/2023 | Licitações | STAR CONST E LOCACOES LTD | COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 500,00 |
| 22/08/2023 | Alimentação | FERNANDO DA SILVA FERREIRA - COXINHA | ALIMENTAÇÃO | Despesa | - 20,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 22:** | **- 20,00** | **500,00** |
| 23/08/2023 | Compras | E. A. C. COSTA - CONSTRUCOSTA | COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO | Despesa | - 300,00 | - |
| 23/08/2023 | Compras | AMERICA CONSTRUÇÃO | COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO | Despesa | - 120,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 23:** | **- 420,00** | - |
| 24/08/2023 | Alimentação | MARIA ELIVANIA FERREIRA RODRIGUES | Alimentação | Despesa | - 17,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 24:** | **- 17,00** | - |

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS
P. M
Fls.
Rubrica



Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA
CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000

## Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2023

| Data | Conta | Cliente | Descrição | Tipo | Débito (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25/08/2023 | Cartão | NEON PAGAMENTOS S.A. | CARTÃO DE CRÉDITO | Despesa | - 177,15 | - |
| 25/08/2023 | Marketing | MAQPERF MÁQUINAS | SERVIÇOS ONLINE | Receita | - | 300,00 |
| 25/08/2023 | Online | CRISTIANO SARAIVA GRANHEN | COMISSÃO POR SERVIÇO | Receita | - | 60,00 |
| 25/08/2023 | Intermediação | BULL'S PET INDUSTRIA | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CONTAINER | Receita | - | 1.045,00 |
| 25/08/2023 | Intermediação | WANDERSON PEREIRA DAS CHAGAS | TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS | Despesa | - 1.030,37 | - |
| | | | | **Totais do dia 25:** | **- 1.207,52** | **1.405,00** |
| 31/08/2023 | Cartão | BANCO SANTANDER S.A. | CARTÃO DE CRÉDITO | Despesa | - 46,91 | - |
| | | | | **Totais do dia 31:** | **- 46,91** | **-** |
| | | | | **Totais de agosto:** | **- 9.738,42** | **14.734,88** |
| 01/09/2023 | Retirada | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS | ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS | Despesa | - 161,00 | - |
| 01/09/2023 | Cartão | CARTÃO DE CRÉDITO XP | CARTÃO DE CRÉDITO | Despesa | - 475,88 | - |
| | | | | **Totais do dia 01:** | **- 636,88** | **-** |
| 04/09/2023 | Marketing | R C COSTA DE M ABRAAO | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING | Receita | - | 1.500,00 |
| 04/09/2023 | Compras | AMERICA CONSTRUÇÃO | COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO | Despesa | - 10,50 | - |
| 04/09/2023 | Compras | NARAJANE - COMPRA DE UMA BICICLETA | AQUISIÇÃO DE UMA BICICLETA | Despesa | - 200,00 | - |
| 04/09/2023 | Alimentação | AÇAITERIA - MARIA ELIVANIA PEREIRA RODRIGUES | ALIMENTAÇÃO | Despesa | - 19,80 | - |
| | | | | **Totais do dia 04:** | **- 230,30** | **1.500,00** |
| 05/09/2023 | Internet | MULTNET COMERCIO E SERVICOS | PAGAMENTO DE INTERNET | Despesa | - 120,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 05:** | **- 120,00** | **-** |
| 06/09/2023 | Doação | GILVANIA GOMES | DOAÇÕES | Despesa | - 128,00 | - |
| 06/09/2023 | Energia | EQUATORIAL MARANHAO S.A. | PGTO ENERGIA ELÉTRICA | Despesa | - 153,06 | - |
| | | | | **Totais do dia 06:** | **- 281,06** | **-** |
| 08/09/2023 | Aluguel | FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO | PAGAMENTO DE ALUGUEL | Despesa | - 300,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 08:** | **- 300,00** | **-** |
| 11/09/2023 | Licitações | STAR CONST E LOCACOES LTD | COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 1.333,87 |
| 11/09/2023 | FOPAG | PEDRO IGOR ALVES DA SILVA | FOPAG - AGENTE LICITANTE | Despesa | - 444,62 | - |
| | | | | **Totais do dia 11:** | **- 444,62** | **1.333,87** |
| | | | | **Totais do dia 11:** | **- 444,62** | **- 1.333,87** |

DMX Intermediary

Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, CEP: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras - MA

Resumo
# Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA
CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000

## Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2023

| Data | Conta | Cliente | Descrição | Tipo | Débito (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12/09/2023 | Licitações | STAR CONST E LOCACOES LTD | COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 1.075,68 |
| 12/09/2023 | FOPAG | PEDRO IGOR ALVES DA SILVA | FOPAG - AGENTE LICITANTE | Despesa | - 358,56 | - |
| | | | | **Totais do dia 12:** | **- 358,56** | **1.075,68** |
| 18/09/2023 | Impostos | MINISTÉRIO DA ECONOMIA | PAGAMENTO DE IMPOSTOS | Despesa | - 72,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 18:** | **- 72,00** | - |
| 20/09/2023 | Serviços | GLEDSON CAVALCANTE | SERVIÇO DE PEDREIRO | Despesa | - 1.000,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 20:** | **- 1.000,00** | - |
| 21/09/2023 | Cartão | NEON PAGAMENTOS S.A. | CARTÃO DE CRÉDITO | Despesa | - 142,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 21:** | **- 142,00** | - |
| 22/09/2023 | Despesa | BARBEARIA DO MESTRE | CORTE DE CABELO | Despesa | - 40,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 22:** | **- 40,00** | - |
| 24/09/2023 | Doação | DEPÓSITO ONLINE | DOAÇÕES | Despesa | - 50,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 24:** | **- 50,00** | - |
| 30/09/2023 | Licitações | STAR CONST E LOCACOES LTD | COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 1.333,87 |
| | | | | **Totais do dia 30:** | - | **1.333,87** |
| | | | | **Totais de setembro:** | **- 3.675,42** | **5.243,42** |
| 02/10/2023 | Empréstimo | CDC EMPRÉSTIMO BANCO VOTORANTIM | EMPRÉSTIMO | Despesa | - 454,20 | - |
| | | | | **Totais do dia 02:** | **- 454,20** | - |
| 03/10/2023 | Marketing | R C COSTA DE M ABRAAO | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING | Receita | - | 1.500,00 |
| | | | | **Totais do dia 03:** | - | **1.500,00** |
| 04/10/2023 | Internet | MULTNET COMERCIO E SERVICOS LTDA | PAGAMENTO DE INTERNET | Despesa | - 120,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 04:** | **- 120,00** | - |
| 05/10/2023 | Internet | MULTNET COMERCIO E SERVICOS LTDA | PAGAMENTO DE INTERNET | Despesa | - 120,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 04:** | **- 120,00** | - |
| 06/10/2023 | Cartão | NU PAGAMENTOS S.A. | CARTÃO DE CRÉDITO | Despesa | - 65,66 | - |
| 06/10/2023 | Cartão | BANCO INTER S.A. | CARTÃO DE CRÉDITO | Despesa | - 283,40 | - |
| 06/10/2023 | Energia | EQUATORIAL MARANHAO S.A. | PAGAMENTO DE ENERGIA | Despesa | - 165,07 | - |
| | | | | **Totais do dia 06:** | **- 514,13** | - |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS
P. M
Fls. 2176
Rúbrica



DMX Intermediary

Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, CEP: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras - MA

Resumo

# Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA
CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000

## Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2023

| Data | Conta | Cliente | Descrição | Tipo | Débito (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07/10/2023 | Internet | CLARO SP DDD 11 | INTERNET MÓVEL | Despesa | - 64,69 | - |
| 07/10/2023 | Aluguel | FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO | PAGAMENTO DE ALUGUEL | Despesa | - 300,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 07:** | **- 364,69** | - |
| 09/10/2023 | Compras | MARLON FARIAS COMERCIO | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | Despesa | - 74,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 09:** | **- 74,00** | - |
| 10/10/2023 | Compras | MERCADOPAGO Representações | CARTÃO DE CRÉDITO | Despesa | - 76,88 | - |
| 10/10/2023 | Cartão | CARTÃO SANTANDER MEI | CARTÃO DE CRÉDITO | Despesa | - 644,40 | - |
| 10/10/2023 | Fopag | PEDRO IGOR ALVES DA SILVA | FOPAG - AGENTE LICITANTE | Despesa | - 444,45 | - |
| 10/10/2023 | Retirada | DIOCLECIANO P. N. NETO - LA FITNESS ACADEMIA | PAGAMENTO DE ACADEMIA | Despesa | - 85,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 10:** | **- 1.250,73** | - |
| 17/10/2023 | Impostos | MINISTÉRIO DA ECONOMIA | PAGAMENTO DE IMPOSTOS | Despesa | - 72,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 17:** | **- 72,00** | - |
| 18/10/2023 | Cartão | NEON PAGAMENTOS S.A. | CARTÃO DE CRÉDITO | Despesa | - 115,26 | - |
| | | | | **Totais do dia 18:** | **- 115,26** | - |
| 19/10/2023 | Serviços | VICTOR G MACHADO COSTA | SERVIÇOS DE DESIGN | Receita | - | 150,00 |
| | | | | **Totais do dia 19:** | - | **150,00** |
| 20/10/2023 | Alimentação | JAILSON FERREIRA - LANCHES | ALIMENTAÇÃO | Despesa | - 8,00 | - |
| 20/10/2023 | Licitações | STAR CONST E LOCACOES LTD | COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 771,00 |
| 20/10/2023 | Compras | S & L COMERCIO - CIA DO BORDADO | COMPRA DE UNIFORME | Despesa | - 80,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 20:** | **- 88,00** | **771,00** |
| 23/10/2023 | FOPAG | PEDRO IGOR ALVES DA SILVA | AGENTE LICITANTE | Despesa | - 257,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 23:** | **- 257,00** | - |
| 24/10/2023 | Compras | MODESTO PEREIRA LIMA FILHO | COMPRA DE REMÉDIO | Despesa | - 40,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 24:** | **- 40,00** | - |
| 26/10/2023 | Investimentos | RETIRADA PARA INVESTIMENTOS | RETIRADA PARA INVESTIMENTOS | Despesa | - 42,34 | - |
| 26/10/2023 | Compras | RANCHO BAIANO | ALIMENTAÇÃO | Despesa | - 18,90 | - |
| 26/10/2023 | Compras | CASA DA PIZZA HAMBURGUERIA | ALIMENTAÇÃO | Despesa | - 20,00 | - |
| 26/10/2023 | Compras | MARIA ANTONIA SOARES – BARBEARIA DO MESTRE | CORTE DE CABELO | Despesa | - 20,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 26:** | **- 101,24** | - |

DMX Intermediary

Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, CEP: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras - MA

Resumo
# Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA
CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000

## Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2023

| Data | Conta | Cliente | Descrição | Tipo | Débito (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27/10/2023 | Alimentação | RANCHO DO BAIANO | ALIMENTAÇÃO | Despesa | - 31,60 | - |
| | | | | **Totais do dia 27:** | **- 31,60** | - |
| 30/10/2023 | Licitações | STAR CONST E LOCACOES LTD | COMISSÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 1.074,60 |
| | | | | **Totais do dia 30:** | **-** | **1.074,60** |
| | | | | **Total de outubro:** | **- 3.539,45** | **3.495,60** |
| 01/11/2023 | Licitações | STAR CONST E LOCACOES LTD | COMISSÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 975,90 |
| | | | | **Totais do dia 01:** | **-** | **975,90** |
| 03/11/2023 | Marketing | R C COSTA DE M ABRAAO | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING | Receita | - | 1.500,00 |
| | | | | **Totais do dia 03:** | - | **1.500,00** |
| 05/11/2023 | Internet | MULTNET COMERCIO E SERVICOS | PAGAMENTO DE INTERNET | Despesa | - 120,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 05:** | **- 120,00** | - |
| 07/11/2023 | Aluguel | FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO | PAGAMENTO DE ALUGUEL | Despesa | - 300,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 07:** | **- 300,00** | - |
| 08/11/2023 | Licitações | STAR CONST E LOCACOES LTD | COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 1.333,87 |
| | | | | **Totais do dia 08:** | **-** | **1.333,87** |
| 13/11/2023 | Energia | EQUATORIAL MARANHÃO S.A. | ENERGIA ELÉTRICA | Despesa | - 171,05 | - |
| | | | | **Totais do dia 13:** | **- 171,05** | - |
| 25/11/2023 | Marketing | MAQPERF MAQUINAS | ASSESSORIA DE MARKETING | Receita | - | 300,00 |
| | | | | **Totais do dia 25:** | - | **300,00** |
| 30/11/2023 | Licitações | STAR CONST E LOCACOES LTD | COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 1.728,35 |
| | | | | **Totais do dia 30:** | **-** | **1.728,35** |
| | | | | **Totais de novembro:** | **- 591,05** | **5.838,12** |
| 04/12/2023 | Marketing | R C COSTA DE M ABRAAO | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING | Receita | - | 1.500,00 |
| 04/12/2023 | Licitações | STAR CONST E LOCACOES LTD | COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 1.333,87 |
| 04/12/2023 | Licitações | STAR CONST E LOCACOES LTD | COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 500,00 |
| | | | | **Totais do dia 04:** | **-** | **3.333,87** |
| 05/12/2023 | Internet | MULTNET COMERCIO E SERVICOS LTDA | PAGAMENTO DE INTERNET | Despesa | - 120,00 | - |

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.*

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO
P. M
Fls. 427
Rubrica



DMX Intermediary

Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, CEP: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras - MA

Resumo
# Demonstrações Contábeis

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA
CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua Serra Costa, nº 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP: 65.840-000

## Livro Diário Nº. 2

Valores em unidade de real de valor referentes ao ano fiscal de 2023

| Data | Conta | Cliente | Descrição | Tipo | Débito (R$) | Crédito (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07/12/2023 | Aluguel | FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO | PAGAMENTO DE ALUGUEL | Despesa | - 300,00 | - |
| | | | | **Totais do dia 07:** | **- 300,00** | **-** |
| 26/12/2023 | Licitações | OTAVIO DE SOUSA DIAS LTDA | COMISSÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS | Receita | - | 100,00 |
| | | | | **Totais do dia 26:** | **-** | **100,00** |
| 27/12/2023 | Energia | EQUATORIAL MARANHÃO S.A. | ENERGIA ELÉTRICA | Despesa | - 162,23 | - |
| | | | | **Totais do dia 27:** | **- 162,23** | **-** |
| 31/12/2023 - | - | - | - | - | 0,00 | 0,00 |
| | | | | **Totais do dia 31:** | **0,00** | **0,00** |
| | | | | **Totais de dezembro:** | **- 582,23** | **3.433,87** |
| | | | | **Totais do Período:** | **- 36.098,80** | **80.249,42** |
| 31/12/202 - | - | - | | **Saldo no dia 31/12/2023:** | **-** | **80.249,42** |

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 478
Rúbrica

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no periodo de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA.

São Raimundo das Mangabeiras, 31/12/2023

TONY KASSIO NUNES NEU
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015352

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
Administrador, Sócio
CPF 607.077.683-65

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 119 Rúbrica

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DMX INTERMEDIARY LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05419881314 | TONY KASSIO NUNES NEU |
| 60707768365 | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/12/2024 09:57 SOB Nº 20241562058.
PROTOCOLO: 241562058 DE 06/12/2024. NIRE: 21201580443.
DMX INTERMEDIARY LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

JUCEMA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 480
Rubrica

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12417392233 em 10/12/2024, protocolo 241562058. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | DMX INTERMEDIARY LTDA |
| Número de Registro: | 21201580443 |
| CNPJ: | 45428839000163 |
| Município: | São Raimundo das Mangabeiras |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 2 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 05419881314 | TONY KASSIO NUNES NEU | MA015352 |
| 60707768365 | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/12/2024 09:57 SOB Nº 20241562058.
PROTOCOLO: 241562058 DE 06/12/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12417392233. NIRE: 21201580443.
DMX INTERMEDIARY LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# 45.428.839 ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

CNPJ/MF Nº 45.428.839/0001-63

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 481
Rúbrica

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: 45.428.839 ROBSON CAVANCANTE DE BARROS

CNPJ: 45.428.839/0001-63

Nota 1 - Contexto Operacional

45.428.839 ROBSON CAVANCANTE DE BARROS, Empresa Individual, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 218.0274003-8; personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado,tem sede e foro na cidade de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes atividades:

73.19-0-02 - Promoção de vendas
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
49.24-8-00 - Transporte escolar
58.11-5-00 - Edição de livros
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

45.428.839 ROBSON CAVANCANTE DE BARROS, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meiode processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatose a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" da 45.428.839 ROBSON CAVANCANTE DE BARROS.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidades Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

- Divisão do Capital Social

Capital Social: O capital Social integralizado em R$ 20.503,84 (vinte mil, quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos), pelo titular em moeda corrente.

- Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm a empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos
subsequentes

TRIBUTAÇÃO

45.428.839 ROBSON CAVANCANTE DE BARROS. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e

# 45.428.839 ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

CNPJ/MF Nº 45.428.839/0001-63

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 282
Rúbrica

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquotaúnica, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação DAS disponibilizados às EMPRESAS do sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da 45.428.839 ROBSON CAVANCANTE DE BARROS, foram aprovadas em 02 de agosto de 2024, e foram elaboradasde acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1, a 45.428.839 ROBSON CAVANCANTE DE BARROS cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercíciosocial, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

45.428.839 ROBSON CAVANCANTE DE BARROS: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de contabilidade.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 31 de Dezembro de 2023

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS
CPF nº 607.077.583-65
Empresário

TONY KASSIO NUNES NEU
CRC/MA: 015352/O-0
Contador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 483
Rubrica

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 45.428.839 ROBSON CAVALCANTE DE BARROS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 60707768365 | ROBSON CAVALCANTE DE BARROS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2024 13:55 SOB Nº 20241115124.
PROTOCOLO: 241115124 DE 23/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412110116. CNPJ DA SEDE: 45428839000163.
NIRE: 21802740038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/08/2024.
45.428.839 ROBSON CAVALCANTE DE BARROS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 484
Rubrica

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

| | |
|---|---|
| NOME..... : | TONY KASSIO NUNES NEU |
| REGISTRO..... : | MA-015352/O-0 |
| CATEGORIA..... : | CONTADOR |
| CPF..... : | ***.198.813-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/12/2025 as 10:45:12.
Válido até: 26/03/2026.
Código de Controle: 5076565.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**DMX**
Intermediary

Rua das Mitras, nº 10, Quadra 21, Sala 104,
Edifício Atrium Plaza, Bairro Renascença,
São Luís – MA, CEP: 65.075-770

Declaração Contábil

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 485
Rubrica

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua das Mitra, Quadra 21, Sala 104, Nº 10, Edifício Atrium Plaza, Bairro Renascença, São Luís - MA

Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

# Declaração
## do contador

A empresa **DMX INTERMEDIARY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.428.839/0001-63, por seu contador responsável por balanços e demonstrações contábeis, Tony Kassio Nunes Neu, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão sob o nº 015352/O-0 e CPF nº 054.198.813-14, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins de direito que a escrituração contábil das receitas e despesas, **REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2023**, estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**DECLARA**, também, que o registro de profissional contábil está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade.
E, para fins de comprovação da boa situação econômico-financeira da referida empresa, **DECLARA** que os índices abaixo correspondem a real situação da empresa, os quais foram obtidos no balanço do último exercício social.

### ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \quad ILG = \frac{46.224,49 + 0,00}{1.512,23 + 0,00} \quad ILG = 30,56$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{46.224,49}{1.512,23} \quad ILC = 30,56$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{46.224,49 - 0,00}{1.512,23} \quad ILS = 30,56$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{4.712,26}{1.512,23} \quad ILI = 3,11$$

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \quad ISG = \frac{66.102,49}{1.512,23 + 0,00} \quad ISG = 43,71$$

São Luís - MA, 26 de dezembro de 2025

*Respeitosamente,*

TONY KASSIO NUNES NEU:05419881314
Assinado de forma digital por TONY KASSIO NUNES NEU:05419881314
Dados: 2025.12.26 09:33:08 -03'00'

TONY KASSIO NUNES NEU
CRC/MA: 015352/O-0
Contador

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 486
Rubrica

Empresa: DMX INTERMEDIARY LTDA, CNPJ/MF: 45.428.839/0001-63 | NIRE Nº 212.015.804-43
Endereço: Rua das Mitra, Quadra 21, Sala 104, N° 10, Edifício Atrium Plaza, Bairro Renascença, São Luís - MA

Contato: (99) 9 8413-5048 (WhatsApp) | E-mail: dmx.intermediary@gmail.com

# Declaração
## do contador

A empresa **DMX INTERMEDIARY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.428.839/0001-63, por seu contador responsável por balanços e demonstrações contábeis, Tony Kassio Nunes Neu, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão sob o nº 015352/O-0 e CPF nº 054.198.813-14, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins de direito que a escrituração contábil das receitas e despesas, **REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2024**, estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**DECLARA**, também, que o registro de profissional contábil está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade.
E, para fins de comprovação da boa situação econômico-financeira da referida empresa, **DECLARA** que os índices abaixo correspondem a real situação da empresa, os quais foram obtidos no balanço do último exercício social.

### ÍNDICES DE LIQUIDEZ

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \qquad ILG = \frac{103.992,60 + 0,00}{1.512,23 + 0,00} \qquad \mathbf{ILG} = 68,767$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad ILC = \frac{103.992,60}{1.512,23} \qquad \mathbf{ILC} = 68,767$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA**

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante – Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad ILS = \frac{103.992,60 - 0,00}{1.512,23} \qquad \mathbf{ILS} = 68,767$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA**

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad ILI = \frac{62.480,37}{1.512,23} \qquad \mathbf{ILI} = 41,316$$

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \qquad ISG = \frac{150.839,31}{1.512,23 + 0,00} \qquad \mathbf{ISG} = 99,746$$

São Luís - MA, 26 de dezembro de 2025
*Respeitosamente,*

TONY KASSIO NUNES NEU:05419881314
Assinado de forma digital por TONY KASSIO NUNES NEU:05419881314
Dados: 2025.12.26 09:32:17 -03'00'

TONY KASSIO NUNES NEU
CRC/MA: 015352/O-0
Contador

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 487
Rubrica

# ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

REF.: CONTRATO Nº 020/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DMX INTERMEDIARY LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.428.839/0001-63**, com sede na Rua Mitra, nº 10, Quadra 21, Sala 104, Edifício Atrium Plaza, Renascença, São Luís, estado do Maranhão. CEP: 65.075-770 neste ato representada pelo Sr. Robson Cavalcante de Barros, RG sob o nº 041108262010-9 SSP/MA e CPF: sob o nº 607.077.683-65, prestou Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, no ano 2025.

| | **MAQUINAS** | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **HORAS** | **UNID/HORAS** |
| 06 | Locação de 01 pá carregadeira hidráulica, potência mínima 89 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 1300 | horas |
| | | | |

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Pedro dos Crentes – MA, 16 de dezembro de 2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Prefeito Municipal
ROMULO COSTA ARRUDA
CPF: 028.230.653-69

# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## NOTA FISCAL DE FATURA ELETRÔNICA – NFFE

**Número da Nota**
00000007

**Data e Hora da Emissão**
10/12/2025 11:11:21

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES – P.M – Fls. 288 – Rúbrica

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **DMX INTERMERDIARY LTDA**
CPF/CNPJ: **45.428.839/0001-63** Inscrição Municipal: **3682473010**
Endereço: **R DAS MITRAS, Nº 10, QDA 21 SALA 104, RENASCENCA, SAO LUIS/MA, CEP: 65.075-770**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **dmx.intermediary@gmail.com** Telefone: **(99) 984135048**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DOS CRENTES**
CPF/CNPJ: **01.577.844/0001-62** Inscrição Municipal:
Endereço: **AN. CANAA, N S/N, CENTRO, CEP: 65.978-000**
Município: **SAO PEDRO DOS CRENTES** UF: **MA** Email: Telefone:

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO EXCLUSIVA DE BEM MÓVEL: MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA EM REGIME DE HORAS MÁQUINAS, SEM OPERADOR (POR CONTA DA CONTRATANTE). ISENTA DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA) NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, CONFORME DEFINIDO PELA SÚMULA VINCULANTE 31 DO SUPRETO TRIBUNAL FEDERAL – STF, E CONFORME ENTENDIMENTO EXPRESSO DA COORDENAÇÃO GERAL DE TRIBUTAÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL MEDIANTE SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 295 – COSIT.

| Tipo do Item | Item | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| ISENTO | LOCAÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 89 KW, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES. | 168 | 304,97 | 51.234,96 |

| PIS (0,0000%): | COFINS (0,0000%): | INSS (0,0000%): | IR (0,0000%): | CSLL (0,0000%): |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** |

**VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 51.234,96**

| Valor Total Composição: | Valor Total Deduções: | Base Cálculo: | Alíquota: | Valor ISS: |
|---|---|---|---|---|
| **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **R$ 0,00** | **0,00%** | **R$ 0,00** |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA Tributação: LUCRO PRESUMIDO Mês de 09/2025
Local da Prestação do Serviço: SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
Serviço: 0705 - REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGÊNERES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 489
Rubrica

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA DMX INTERMEDIARY LTDA - ME.**

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de dentidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DMX INTERMEDIARY LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **45.428.839/0001-63**, sediada na Rua Serra Costa, n° 73, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangueiras - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº **Robson Cavalcante de Barros**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° **041108262010-9 SSP/MA** e CPF n° **607.077.683-65**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 111/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é **Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste Edital.

1.2. Objeto da contratação:

| | MAQUINAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | HORAS | UNID/HORAS | V. UNIT | V. TOTAL |
| 06 | Locação de 01 pá carregadeira hidráulica, potência mínima 89 KW, para serviços de recuperação de estradas no município de São Pedro dos Crentes. | 1300 | horas | R$ 304,97 | R$ 396.461,00 |
| | | | | | **R$ 396.461,00** |

1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Edital da Licitação;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 490
Rubrica

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados da data da assinatura em 09 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, Obedecendo os Art.106 e 107 desta mesma lei.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de São Pedro dos Crentes-MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

3.2. Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal Infraestrutura, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

3.3. O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

3.4. A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

3.5. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da secretaria solicitante do objeto.

3.6. Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

3.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 291
Rubrica

representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.12. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

3.13. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 396.461,00 (trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais).**

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Prazo de pagamento:

6.1.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

6.2. Forma de pagamento:

6.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 492
Rubrica

6.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14 de novembro de 2024.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 493
Rubrida

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
O COMPROMISSO CONTINUA!

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles